

ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

**ACTA N.º 6/2015**

**A**os vinte dias do mês de Março do ano dois mil e quinze, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Acta da reunião de Câmara de 06 de Março de 2015; **1.2.** Projecto de alteração da Tabela de Taxas do Município de Mafra – Artigo 12.º - Feiras de Levante – Reservados nas Feiras – Término do período de apreciação pública; **1.3.** Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Utilização, Limpeza e Conservação de Espaços Verdes Públicos ou Privados de Utilização Pública, e de Solos Urbanos e Espaços não Florestais, Privados; **1.4.** Projecto de Alteração do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Mafra; **1.5.** Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro – Parecer Prévio Vinculativo; **1.6.** Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro – Procedimento por Concurso Público com publicação no JOUE; **1.7.** Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra – Parecer Prévio Vinculativo; **1.8.** Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e

para a Creche Municipal de Mafra – Procedimento por Concurso Público com publicação no JOUE; **1.9.** Concessão do Direito de Exploração do Quiosque/ Bar de Apoio ao Parque Urbano da Venda do Pinheiro – Proposta de atribuição de Concessão; **1.10.** Requerimento de Rescisão por mútuo acordo de Ana Cristina Dias Ribeiro Sousa; **1.11.** Apreciação do relatório de contas da Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. – mandato ao representante do Município na AG; **1.12.** Apreciação do relatório de contas da Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M., S.A. – mandato ao representante do Município na AG; **1.13.** Apreciação do relatório de contas da Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada – mandato ao representante do Município na AG – Ratificação de despacho; **1.14.** Designação dos representantes do Município na Assembleia Geral da Associação A2S – Associação para o desenvolvimento Sustentável da Região Saloia; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**

**SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, Escola Básica de Casais de Monte Bom, à Associação Cantinho da Rita – Aditamento; **2.2.** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, Jardim de Infância de Vila Franca do Rosário, ao Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário – Alteração; **2.3.** Programa de Apoio ao Associativismo Cultural 2015 – Comparticipações Financeiras; **3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E**

**AMBIENTE: 3.1.** Proposta final da Revisão do Plano Director Municipal para envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para emissão do parecer final, não vinculativo; **3.2.** Proposta de celebração do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Mafra e o Consórcio ClimAdaPT.Local; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM**

**MINUTA.**-----

**--- ABERTURA DA REUNIÃO:** -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta e cinco minutos. -----

**--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

**--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA:** -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si e pelo

ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (ANEXO I e II). -----

--- **2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- **INTERVENÇÕES:** -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente da Câmara deu conhecimento do seguinte: Celebração, no dia 15 de Março, da escritura de direito de superfície do terreno cedido ao Centro Social e Paroquial do Milharado, com vista à construção de novas instalações; apresentação do programa "Geração SEI – Saber, Experiência e Idade", que integra seis projectos municipais direccionados para os idosos do Concelho: "Movimento é Vida", "Espaço Além Fronteiras", "Linha de Atendimento ao Idoso, "Voluntariado Intergeracional", Projecto "Pro Idoso" e "Capital Idoso". -----

--- De seguida, deu informação sobre os seguintes eventos: a realização de um concerto de Cante Alentejano, que irá decorrer no dia 21 de Março, às 16 horas, na Biblioteca do Palácio Nacional de Mafra; no mesmo dia, às 21.30 horas, a apresentação do filme "Alentejo, Alentejo", no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra; a plantação de árvores nas diversas escolas do concelho pelos alunos, no dia de hoje, para assinalar as comemorações do Dia Mundial da Árvore ou da Floresta, que se celebra a 21 do corrente; a promoção de dez concertos da Orquestra Metropolitana de Lisboa nas escolas, os quais se iniciaram hoje e se prolongam até ao final do ano; a realização de programas destinados à ocupação de tempos livres nas férias da Páscoa, nomeadamente as "Actividades de Interrupção Lectiva", as "Férias (Cri)activas" e as "Jornadas da Juventude"; a assinatura do Protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa, a Autoridade Tributária e o Instituto de Segurança Social, com vista à instalação da "Loja do Cidadão de Mafra", a qual se realiza no dia 24 de Março, pelas 18h30, no edifício do antigo quartel dos Bombeiros Voluntários de Mafra, com a presença de Sua Excelência o Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr. Miguel Poiães Maduro. -----

--- Prestou, ainda, as seguintes informações: o "Pão de Mafra" será o pão oficial da quinta edição do "Peixe em Lisboa", a realizar no Pátio da Galé, no Terreiro do Paço, sendo considerado o mais internacional e emblemático evento gastronómico nacional; o envio de um ofício dirigido a Sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar, solicitando a intervenção urgente face ao assoreamento do Porto de Pesca da Ericeira.

--- **DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA:** -----

--- O Vereador Rogério Costa considerou que existem obras no concelho que têm de ser feitas passando a enumerá-las: colocação de *tout-venant* nos caminhos do Jardim do Cerco; abertura dos bares municipais, nomeadamente no Jardim do Cerco, na Praça do Pelourinho em Mafra ("Museus") e ainda na Foz do Lizandro ("Limipicos"), os quais servem de apoio e constituem um atractivo adicional, sobretudo quando há bom tempo; criação de uma unidade de apoio à casa-de-banho existente junto ao Palácio Nacional de Mafra, porque está sempre ocupada. -----

--- Relativamente ao Dia da Árvore, e não obstante a plantação de árvores que está a ser efectuada, aditou que poderia ser promovida uma iniciativa que alertasse para o significado e a importância desta data. -----

--- Expressou, ainda, a sua satisfação pelo Concerto de Cante Alentejano realizado em Mafra. -----

--- Atendendo a que se aproxima o 25 de Abril e dando como exemplo uma Câmara do PSD, que se propõe comemorar o 41.º aniversário, indagou quais as iniciativas que a Câmara Municipal de Mafra tenciona fazer, ficando na expectativa que desta vez esta data seja comemorada, considerando a sua importância para o povo português. -----

--- Por último, e invocando o eclipse do sol que se regista nesta data e que dá origem a um momento de escuridão, fez alusão à "escuridão" que reina, há três anos, neste país, tendo a expectativa que o sol se "abra" para todos.-----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador Sérgio Santos perguntou sobre se já existe alguma decisão do Tribunal relativa às expropriações dos terrenos da auto-estrada, afirmando que, tanto quanto é do seu conhecimento, a mesma estaria para breve. -----

--- Reportando-se às fábricas de queijo em Montemuro, questionou se foi verificada a existência de um eventual foco de poluição, considerando a existência de tubos cuja água corre para os ribeiros. -----

--- Mais questionou se existe algum Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mafra e a Santa Casa da Misericórdia da Ericeira e, caso o mesmo se verifique, quais

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)



são os seus termos. -----

--- Registou, com agrado, uma melhoria substancial na informação municipal que é facultada às diferentes forças políticas. -----

--- Pronunciou-se acerca da ordem de trabalhos da presente reunião, que considerou demasiado extensa, declarando ser humanamente impossível, em 72 horas, analisar todos os documentos enviados. Atendendo a que a decisão é melhor quando bem preparada, considerou que esta reunião poderia ser dividida em duas, abdicando do recebimento de uma das senhas de presença. -----

--- Reportando-se ao pedido formulado por um Vereador, solicitando que a documentação fosse entregue em papel, e perante a resposta dada pelo Presidente de que tal era dispendioso, solicitou que, a partir desta data, lhe pudessem entregar a documentação, em formato DVD, no fim de cada reunião, disponibilizando-se para trazer, ele próprio. -----

--- **DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO:** -----

--- A Vereadora disse partilhar das considerações feitas pelo Vereador Rogério Costa a propósito dos bares que estão fechados, especialmente na Foz do Lizandro e no Parque de Santa Marta, quando muitos turistas vêm já com referências do Concelho. -----

--- Relativamente à documentação para a reunião de Câmara, declarou que faz suas as palavras do Vereador Sérgio Santos, aditando que o volume de documentação fez com que os computadores bloqueassem.-----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente informou que o bar sito no Largo do Pelourinho, em Mafra ("Museus"), estará aberto no próximo mês, assim como o Quiosque/ Bar de Apoio ao Parque Urbano da Venda do Pinheiro. O Apoio de Praia/ Bar da Foz do Lizandro ("Limipicos") abrirá na próxima sexta-feira. -----

--- Sobre a questão das expropriações da auto-estrada, propôs que, se o Vereador Sérgio Santos dispõe de alguma informação que desconhece, a mesma fosse partilhada. Relativamente ao desenvolvimento dos processos, adiantou que os magistrados têm solicitado mais informação e efectuou o correspondente ponto de situação. Disse, ainda, que os valores que foram depositados à data da expropriação, à

ordem dos proprietários, não são suficientes face aos valores entretanto apurados, pelo que se antecipa a necessidade de um reforço adicional do Município. Informou ter dado instruções ao Vereador Hugo Moreira Luís para que seja acautelado um aumento de provisões para 2015/2016. -----

--- A propósito da questão colocada sobre a Santa Casa da Misericórdia da Ericeira, referiu que, neste mandato, não foi celebrado qualquer protocolo com esta entidade. --

--- Em relação à documentação em formato DVD, sugeriu que, como os documentos são facultados, também, no computador presente na reunião de Câmara, o Vereador viesse munido de uma *pen*, de modo a poder copiá-los. -----

--- **DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- De seguida, tomou a palavra o Vice-Presidente esclarecendo que, relativamente aos caminhos do Jardim do Cerco e de forma a assegurar a sua manutenção, procede-se à colocação de *tout-venant* por altura da Primavera, não sendo conveniente fazê-lo durante o Inverno. -----

--- Acrescentou que no Jardim do Cerco existem instalações sanitárias que cumprem a função de apoio tanto àquele espaço, como à envolvente. -----

--- Pronunciando-se sobre as fábricas de queijo, informou que os serviços se deslocaram ao local e que a empresa apresentou os resultados de análises feitas pela Controlvet – Segurança Alimentar, os quais estão dentro dos limites legais. Mais informou que a Câmara Municipal está também a diligenciar junto da concessionária Be Water o alargamento de redes unitárias de esgotos, que não estão identificadas no contrato de concessão. Finalmente, sobre a questão do tubo, e pese embora a empresa informe que o mesmo foi autorizado, não se encontrou qualquer declaração nesse sentido, mas foi apresentada uma justificação que passou a explicar. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador Sérgio Santos manifestou a sua satisfação pelas diligências efectuadas pela Câmara Municipal, acrescentando que o tubo em questão nasce no Concelho de Mafra e acaba no Concelho de Loures. -----

--- Relativamente à lista de serviços objecto de adjudicação, no período de 2 a 13 de Março corrente, que faz parte da Informação Interno/2015/3272, solicitou esclarecimentos quanto ao valor de € 37.500,00, referente à Prestação de Serviços de Promoção dos Ouriços-do-Mar da Ericeira, bem como o valor de € 36.900,00, referente à Revisão do Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Mafra. -----

--- Em relação à questão sobre a existência de Protocolo com a Santa Casa da

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

Misericórdia da Ericeira, disse que se prendia com o facto de existir, no *outdoor* existente na entrada da A8, na Venda do Pinheiro, uma lona com o brasão do Município associado à Santa Casa da Misericórdia da Ericeira, concretamente ao "Ericeira Domus", que é um lar onde é cobrado um valor mensal de € 2.000,00. Questionou a razão pela qual é feita tal publicidade para um lar que não tem cariz social. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente informou que a empresa Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento, S.A., reconhecida internacionalmente pela qualidade do seu trabalho, procedeu, há quatro anos, à elaboração do Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Mafra. Atendendo a que a empresa em causa prestou um bom serviço e face à necessidade de proceder à reavaliação do Plano Estratégico, foi a mesma convidada para prosseguir o seu trabalho. Acrescentou que os custos seriam superiores se fosse convidada outra empresa que não detinha o conhecimento do território. -----

--- Relativamente ao *outdoor*, informou que, através do Gabinete de Apoio Institucional, a Câmara Municipal presta apoio às diversas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do Concelho, onde se engloba a Santa Casa da Misericórdia da Ericeira. Ainda que a "Ericeira Domus" não se destine a um público de baixos recursos, o dinheiro que dali provém serve para financiar as outras valências que aquela instituição detém. Acrescentou que, ainda que a estrutura seja propriedade do Município, a lona é da Santa Casa da Misericórdia da Ericeira, pelo que o apoio é dado do ponto de vista institucional, razão pela qual aquela instituição colocou o brasão do Município. -----

--- Quanto à Prestação de Serviços no âmbito da Promoção dos Ouriços-do-Mar da Ericeira, aditou que esta se refere à organização de um evento internacional que vai ser promovido, na Ericeira, durante os dias 11 e 12 de Abril, no qual vários chefes conceituados e escolas de hotelaria, entre elas a afamada *Le Cordon Bleu*, promovem o destino turístico através dos recursos endógenos. -----

--- **DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Vice-Presidente acrescentou que este projecto foi candidato a financiamento comunitário no âmbito do POR Lisboa. Para além da degustação, informou que o festival integra uma mostra gastronómica nos restaurantes locais e umas jornadas técnicas com a participação de académicos, nas quais, entre outros temas, vai ser debatida a exploração sustentável deste recurso e o desenvolvimento da aquacultura.

--- **DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO:** -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou de onde vem a produção do ouriço para a sua rentabilização, atendendo a que o seu crescimento não é rápido. -----

--- **DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Vice-Presidente informou que, em primeiro lugar, pretende-se dar visibilidade ao ouriço-do-mar. O objectivo é, assim, criar uma apetência especial para o produto e associar o ouriço-do-mar ao nome da Ericeira, podendo ser explorado para fins turísticos. Aditou que, no contexto das jornadas técnicas, será apresentada uma proposta de trabalho científico, pela Faculdade de Ciências, tendo como orador o Professor Doutor José Lino Costa. -----

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- **LISTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJECTO DE ADJUDICAÇÃO:** -----

--- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da Lista de Prestação de Serviços objecto de adjudicação, no período compreendido entre 2 a 13 de Março de 2015, em conformidade com a Informação Interno/2015/3272, em anexo (ANEXO III).-----

--- **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, procedeu-se ao atendimento do público, tendo-se verificado a presença dos seguintes munícipes: Pedro Fernandes – Táxi da Aldeia, residente na Rua do Poço, n.º 2, Póvoa da Galega, Milharado; e Marta Filipa Santos Ferreira, residente na Av. Principal, n.º 37, Casais da Serra, Milharado. -----

--- Interveio, em primeiro lugar, o munícipe Pedro Fernandes pronunciando-se sobre a actividade da sua empresa «Táxi da Aldeia» e informando que pretende obter licença de táxis para pessoas com mobilidade reduzida. -----

--- O Presidente da Câmara Municipal informou que o transporte de pessoas com mobilidade reduzida é efectuado pelos Bombeiros Voluntários, pelo que a pretensão colide com os interesses das Corporações de Bombeiros do Concelho. -----

--- De seguida, interveio a munícipe Marta Filipa Santos Ferreira, pretendendo saber se, face ao novo Plano Director Municipal, poderia construir num terreno, propriedade

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

de familiares, em São Miguel de Alcaíça. -----

--- O Presidente da Câmara Municipal encaminhou a senhora para os serviços para lhe fornecerem essa informação. -----

--- Terminado este assunto e não havendo mais público para intervir, retomou-se a reunião para dar início à Ordem do Dia. -----

--- **II – ORDEM DO DIA:** -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ----

--- **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS:** -----

--- **1.1. ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 DE MARÇO DE 2015:** -----

--- Presente a Acta n.º 5/2015, da reunião de Câmara, realizada no dia 06 de Março de 2015. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a Acta n.º 5/2015, da reunião de Câmara realizada no dia 06 de Março de 2015. O Vereador Elísio Summavielle não votou por se considerar impedido. -----

--- **1.2. PROJECTO DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA - ARTIGO 12.º - FEIRAS DE LEVANTE - RESERVADOS NAS FEIRAS - TÉRMINO DO PERÍODO DE APRECIACÃO PÚBLICA:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/3184, elaborada na Área de Licenciamentos Diversos, em 13 de Março do ano em curso, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datados de 13 e 16 de Março de 2015, respectivamente, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, datado de 17 de Março de 2015 (ANEXO IV).-----

--- O Presidente explicou que, tendo terminado o período de apreciação pública, não foram recepcionados nos serviços quaisquer sugestões ou observações ao teor do projecto de alteração da Tabela de Taxas, pelo que se propõe que o assunto seja submetido à apreciação do Órgão Executivo e, posteriormente, remetido à Assembleia

Municipal. -----

--- Considerando a Informação supra mencionada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após o término do período de discussão pública do projecto de alteração da Tabela de Taxas do Município de Mafra, em 11 de Março de 2015, sem a apresentação de quaisquer sugestões ou observações, aprovar a alteração proposta. Mais deliberou que o assunto seja remetido à Assembleia Municipal, atentas as disposições conjugadas das alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na sua actual redacção. -----

**--- 1.3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS OU PRIVADOS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA, E DE SOLOS URBANOS E ESPAÇOS NÃO FLORESTAIS, PRIVADOS: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/1991, elaborada na Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos em 10 de Março de 2015, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos, datados de 16 de Março de 2015, bem como o despacho de concordância exarado pelo Senhor Vice-Presidente, exarado em 17 de Março corrente, devidamente instruída com o Projecto de Alteração do Regulamento Municipal de Utilização, Limpeza e Conservação de Espaços Verdes Públicos ou Privados de Utilização Pública, e de Solos Urbanos e Espaços Não Florestais, Privados (ANEXO V). -----

--- Em aditamento, o Vice-Presidente explicou que o Regulamento em vigor não permite que, em zonas urbanas, a Câmara Municipal pudesse notificar o proprietário para a execução da limpeza do terreno, porque esta situação só estaria prevista para zonas florestais. -----

--- O Presidente acrescentou que esta alteração se deve ao elevado número de pedidos de intervenção, incidentes sobre a falta de limpeza de espaços livres não florestais, de natureza privada, não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua redacção actual, e que poderão representar um problema para o bem-estar da comunidade, designadamente devido à acumulação de resíduos, plantas infestantes e à proliferação de roedores e pragas, constituindo motivo de preocupação.-----

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, e nos termos das disposições conjugadas das alíneas a), g), j), k), do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k), ee), jj), qq) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concordar com o Projecto de Alteração do Regulamento Municipal de Utilização, Limpeza e Conservação de Espaços Verdes Públicos ou Privados de Utilização Pública, e de Solos Urbanos e Espaços Não Florestais, Privados, anexo à referida Informação, o qual passará a designar-se por Regulamento de Espaços Verdes e de Espaços Livres Não Florestais do Município de Mafra, determinando que o mesmo seja submetido a discussão pública, pelo período de 30 (trinta) dias, com a nova designação, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, na sua redacção actual. -----

--- **1.4. PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAFRA:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/3255, elaborada na Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos, em 16 de Março de 2015, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos de 17 de Março de 2015, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado em 17 de Março de 2015, devidamente instruída com o Projecto de Alteração do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Mafra (ANEXO VI). -----

--- No uso da palavra, o Vereador Hugo Moreira Luís aditou que, face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2014, de 16 de Janeiro, diploma que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviço e restauração, aplicável, designadamente, ao comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulante e à actividade de restauração ou de bebidas não sedentária, foi constituído um grupo de trabalho. Resultante deste trabalho, foram enumeradas as regras de funcionamento das feiras do Município, tendo-se identificado os direitos e

obrigações dos feirantes e dos vendedores ambulantes. Saliu que se procedeu à introdução das condições de admissão dos feirantes e do critério para a atribuição dos respectivos espaços de venda, bem como à elaboração das normas de funcionamento, incluindo regras para uma limpeza dos espaços de venda aquando do levantamento da feira e o horário de funcionamento e, ainda, à indicação dos locais autorizados à venda ambulante, dos horários autorizados e das condições de ocupação do espaço. Mais referiu que a actual proposta propõe 27 pontos de venda, com 90 lugares de vendedores ambulantes, contra os 97 pontos de venda e 194 lugares existentes, mostrando, por parte deste Executivo, um cuidado no ordenamento do território. -----

--- O Presidente declarou que, embora valorize as actividades inerentes às feiras, mercados e venda ambulante, não se identifica com situações que mostram desrespeito pelo ordenamento do território e que, conseqüentemente, não contribuem para a valorização do Concelho. Aditou que, com a presente alteração ao regulamento, se pretende corrigir tais situações e, sobretudo, promover as práticas que são típicas do Concelho de Mafra, na óptica da promoção turística. -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís acrescentou que, para os casos de desrespeito apontados, os proprietários já foram notificados para procederem ao levantamento das estruturas de venda do local onde se encontram, considerando que a maior parte delas assume carácter duradouro. -----

--- O Vereador Rogério Costa declarou que ia votar favoravelmente, justificando-o pela não existência de uma certa desordenação, apesar de que muitas pessoas, em dificuldade, recorrem ao comércio a retalho não sedentário para fazer face às despesas do dia-a-dia. Acrescentou que, na sua opinião, a fiscalização já devia de ter actuado para que não sejam permitidas situações de abuso. -----

--- Considerando a fundamentação constante na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, e em execução do previsto no n.º 1 do artigo 79.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, concordar com o Projecto de Alteração do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Mafra, anexo à referida Informação, determinando que o mesmo seja submetido à apreciação pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

118.º do Código do Procedimento Administrativo e, em simultâneo, se proceda à audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, a saber, as Juntas de Freguesia, a Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra, a Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 79.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, e no artigo 117.º do citado Código, devendo, após o termo do referido prazo, ser o presente processo novamente submetido à apreciação da Câmara Municipal para, posteriormente, ser objecto de deliberação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da já referida Lei n.º 75/2013, 12 de Setembro. -----

--- *O Presidente solicitou que os pontos 1.5. e 1.6. fossem analisados em conjunto. Não havendo nada a opor, passou-se à discussão dos dois pontos da Ordem de Trabalhos.* -----

--- **1.5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/3065, elaborada na Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 17 de Março de 2015, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, da mesma data (ANEXO VII). -----

--- **1.6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/3068, elaborada na Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de

concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 17 de Março de 2015, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, da mesma data (ANEXO VIII). -----

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes começou por apresentar a proposta de abertura de procedimento, através de concurso público, para aquisição de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro, para o ano lectivo de 2015/2016, com possibilidade de renovação para os anos lectivos de 2016/2017 e 2017/2018, considerando, para o efeito, como parâmetro base do preço contratual o valor de € 1.146.773,46 (um milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e três euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um preço por ano lectivo de € 382.257,82 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, sendo necessário o parecer prévio vinculativo para se dar início ao procedimento e avançar com esta prestação de serviços que será, posteriormente, presente à Assembleia Municipal. -----

**--- 1.5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: -----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, atenta a necessidade proceder à contratação da prestação de serviços elencada na mesma, designadamente, à contratação da "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro" considerando o regime consignado nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), e salvaguardado, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do referido artigo 75.º, em concreto, tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, tendo-se garantido o devido cabimento e salvaguardado o cumprimento da redução remuneratória prevista no n.º 1 do mesmo artigo, que remete para o n.º 1 do artigo

ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)



2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, dar parecer prévio favorável à celebração do Contrato da Prestação de Serviço em apreço. -----

**--- 1.6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE: -----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, proceder à abertura de procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, para a "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro", para o ano lectivo de 2015/2016 com possibilidade de renovação para os anos lectivos de 2016/2017 e de 2017/2018, considerando, para o efeito, como parâmetro base do preço contratual o valor de € 1.146.773,46 (um milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e três euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um preço por ano lectivo de € 382.257,82 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, definindo como critério de adjudicação o do "mais baixo preço", por lote, e ainda, aprovar a constituição do júri do procedimento, de acordo com a referida Informação. -----

--- Há semelhança do que aconteceu para os pontos 1.5. e 1.6., o Presidente solicitou

*que os pontos 1.7. e 1.8. fossem analisados em conjunto. Não havendo nada a opor, passou-se à discussão dos dois pontos da Ordem de Trabalhos. -----*

**--- 1.7. REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE MAFRA E PARA A CRECHE MUNICIPAL DE MAFRA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/3266, elaborada na Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 17 de Março de 2015, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, da mesma data (ANEXO IX). -----

**--- 1.8. REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE MAFRA E PARA A CRECHE MUNICIPAL DE MAFRA – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/3263, elaborada na Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 17 de Março de 2015, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, da mesma data (ANEXO X). -----

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes acrescentou que, atenta a necessidade de proceder à contratação da prestação de serviços no âmbito das Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra, se torna necessário o parecer prévio vinculativo, considerando o regime consignado nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), e salvaguardado, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do referido artigo 75.º. Propõe-se, ainda, a abertura de procedimento, através de Concurso Público, para a referida necessidade de contratação, para o ano lectivo 2015/2016, com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOVE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, considerando para o efeito um

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

preço contratual de € 4.106.027,07 (quatro milhões cento e seis mil e vinte e sete euros e sete cêntimos), acrescido do valor do IVA a taxa legal em vigor, a que corresponde um preço base por ano lectivo de € 1.368.675,69 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido do valor do IVA a taxa legal em vigor. -----

--- Atendendo a que existe a possibilidade de renovação da prestação de serviços por mais dois anos, a Vereadora Antonieta Lourenço perguntou quais seriam os encargos para o Município se não fosse efectuada a sua renovação e, conseqüentemente, a denúncia do contrato.-----

--- O Presidente respondeu que a não renovação não implicaria qualquer custo, encontrando-se essa situação salvaguardada no Caderno de Encargos. Explicou que daí adviria a necessidade de se abrir um novo procedimento concursal, implicando mais tempo gasto em tarefas administrativas. -----

--- **1.7. REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE MAFRA E PARA A CRECHE MUNICIPAL DE MAFRA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:** -----

--- A Câmara Municipal deliberou, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, atenta a necessidade proceder à contratação da prestação de serviços no âmbito das "Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra" considerando o regime consignado nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), e salvaguardado, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do referido artigo 75.º, em concreto, tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, tendo-se garantido o devido cabimento e salvaguardado o cumprimento da redução remuneratória prevista no n.º 1 do mesmo artigo, que remete para o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, dar parecer prévio favorável à celebração do Contrato da Prestação de Serviço em apreço. -----

--- **1.8. REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE MAFRA E PARA A CRECHE**

**MUNICIPAL DE MAFRA – PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE: -----**

--- A Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, proceder à abertura de procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, para o fornecimento e prestação de serviços no âmbito das “Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra”, para o ano lectivo de 2015/2016 com possibilidade de renovação para os anos lectivos de 2016/2017 e de 2017/2018, considerando, para o efeito, como parâmetro base do preço contratual, o valor de € 4.106.027,07 (quatro milhões cento e seis mil e vinte e sete euros e sete cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um preço base por ano lectivo de € 1.368.675,69 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, definindo como critério de adjudicação o do “mais baixo preço” e, ainda, aprovar a constituição do júri do procedimento, de acordo com a referida Informação.-

**--- 1.9. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE/ BAR DE APOIO AO PARQUE URBANO DA VENDA DO PINHEIRO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/3137, elaborada na Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 17 de Março de 2015, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, da mesma data (ANEXO XI). -----

--- O Presidente, em aditamento, explicou que, na sequência dos convites endereçados aos interessados BENIZA - Restaurante, Snack e Cervejaria, Lda. e Hélia Maria André

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

A.  
X

Almirante Fernandes e tendo-se determinado a data de 5 de Março do corrente ano como limite para apresentação de propostas, se constatou a apresentação de uma única proposta pelo concorrente BENIZA - Restaurante, Snack e Cervejaria, Lda.. Nesta conformidade, propõe-se a atribuição da Concessão do Direito de Exploração do Quiosque/Bar de Apoio ao Parque Urbano da Venda do Pinheiro ao concorrente BENIZA - Restaurante, Snack e Cervejaria, Lda., nos termos da proposta apresentada, pelo valor da prestação mensal de € 325,00 (trezentos e vinte e cinco euros), a que corresponde um valor anual de € 3.900,00 (três mil e novecentos euros) e um preço contratual de € 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos euros), aos quais acresce o valor do IVA a Taxa legal em vigor. Mais aditou que estão a decorrer obras de reparação e manutenção, estando prevista a abertura do Quiosque/ Bar nos primeiros dias do próximo mês. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, ao abrigo das disposições conjugados do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir a "Concessão do Direito de Exploração do Quiosque/Bar de Apoio ao Parque Urbano da Venda do Pinheiro" ao concorrente BENIZA - Restaurante, Snack e Cervejaria, Lda., nos termos da proposta apresentada, pelo valor da prestação mensal de € 325,00 (trezentos e vinte e cinco euros), a que corresponde um valor anual de € 3.900,00 (três mil e novecentos euros) e um preço contratual de € 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos euros), aos quais acresce o valor do IVA à Taxa legal em vigor. -----

--- **1.10. REQUERIMENTO DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO DE ANA CRISTINA DIAS RIBEIRO SOUSA:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação RecHumanos/2015/3297, elaborada na Divisão de Recursos Humanos, em 12 de Março de 2015, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 12 de Março de 2015, bem como o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara

Municipal, da mesma data (ANEXO XII). -----

--- Considerando os fundamentos e pareceres plasmados na mencionada Informação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, bem como a manifesta impossibilidade de extinção do posto de trabalho ocupado pela requerente Ana Cristina Dias Ribeiro Sousa e de substituição por trabalhadores existentes na autarquia no posto de trabalho a manter, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, atenta a alínea a) do artigo 7.º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de Outubro, que é sua intenção indeferir o requerimento apresentado pela mesma. -----

**--- 1.11 APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DA MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A. - MANDATO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AG: -----**

--- Presente, em anexo, o Relatório e Contas de 2014, datado de 26 de Janeiro de 2015, da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. (ANEXO XIII). -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís, pronunciando-se sobre o Relatório e Contas da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., referiu que o Município tem uma participação, não significativa, minoritária, de 2,31%. Salientou que se registou um crescimento significativo de volume de negócios, o que permitiu obter, em 2014, um resultado positivo de cerca de € 37.000,00, dando cumprimento à regra do equilíbrio de contas. Nesse sentido, propõe-se que a Vereadora Aldevina Rodrigues, representante do Município, na Assembleia Geral da MUNICÍPIA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. tenha mandato para a aprovação do Relatório e Contas do ano de 2014 e a respectiva proposta de aplicação de resultados. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço declarou que se iria abster, em virtude de não ter tido tempo de ler a documentação relativa aos Relatórios de Contas. -----

--- A Câmara Municipal apreciou o Relatório e Contas do Ano de 2014 da Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. e deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, dar instruções ao representante do Município na Assembleia Geral da aludida empresa, para que vote favoravelmente o referido documento. -----

ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

**--- 1.12. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DA GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS E.M., S.A. - MANDATO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AG: -----**

--- Presente, em anexo, o Relatório e Contas de 2014, datado de 13 de Março de 2015, da Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M., S.A. (ANEXO XIV). -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís, pronunciando-se sobre a Prestação de Contas da Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M., S.A., afirmou que a empresa gerou receitas no Parque de Campismo no valor de € 1.153.525,00, equivalente a um aumento de 2,35%, relativamente a 2014. Em particular, salientou o aumento de receitas no «Campismo Eventual», na ordem de 28%, comparativamente ao ano anterior. No capítulo das actividades e eventos, destacou a realização de diversas iniciativas que potenciaram a divulgação do Concelho, evidenciando o VI Summol Summer Fest, o apoio dado aos vários campeonatos de surf, o IV Festival do Pão e a Mostra Gastronómica "Os Sabores da Tapada". Relativamente à actividade de Infraestruturas e Rodovias, a Giatul executou obras e vendas num montante total de € 2.833.000,00 e outros rendimentos no valor de € 372.000,00. Neste sentido, afirmou que esta empresa apresenta um Resultado Líquido positivo de € 71.172,92 com influência positiva na autonomia financeira da sociedade e uma redução no passivo de cerca de € 600.000,00. Neste sentido, propõe-se que o mandato do representante do Município na Assembleia Geral da empresa seja para aprovação do Relatório e Contas de 2014 e respectiva proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração. -----

--- A Câmara Municipal apreciou o Relatório e Contas do Ano de 2014 da Giatul - Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M., S.A. e deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente e as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, dar instruções ao representante do Município na Assembleia Geral da aludida empresa, para que vote favoravelmente o referido documento. -----

**--- 1.13. APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DA TAPADA NACIONAL DE MAFRA - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - MANDATO AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA AG - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

--- Presente, em anexo, o Relatório e Contas de 2014, datado de Março de 2015, da Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, bem como o Despacho do Senhor Presidente, da Câmara Municipal exarado em 16 de Março de 2015 (ANEXO XV). -----

--- O Presidente explicou que era necessário tomar posição sobre o Relatório em apreço, face à data de realização da Assembleia Geral da Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, pelo que mandatou, face à urgência da decisão, o representante do Município para que votasse favoravelmente o referido documento, o qual foi por si apreciado, bem como pelos Vereadores Hugo Moreira Luís e Célia Batalha Fernandes, determinando que o seu despacho fosse submetido à reunião de Câmara de hoje, face ao estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

--- No uso da palavra, o Vereador Hugo Moreira Luís aditou que o Município de Mafra detém uma participação de 22% no capital da Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, participação essa considerada significativa e que, como tal, muito tem contribuído para o seu desenvolvimento. Aditou que a Cooperativa, através de um esforço adicional, resultante da capacidade de aumentar a sua actividade, conseguiu alcançar um resultado líquido positivo de € 36.618,90. -----

--- A Câmara Municipal apreciou o Relatório e Contas do Ano de 2014 da Tapada Nacional de Mafra - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada e deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente e as abstenções do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 16 de Março do ano em curso, através do qual o representante do Município na Assembleia Geral da aludida empresa foi mandatado para votar favoravelmente o referido documento. -----

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

**--- 1.14. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO A2S - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/3305, elaborada na Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos, em 17 de Março de 2015, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos e da Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos da mesma data, bem como a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, também da mesma data (ANEXO XVI). -----

--- Contextualizando, o Presidente recordou que o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Sardinha, foi indicado para fazer parte da Comissão Instaladora da Associação A2S e, conseqüentemente, do Órgão Executivo. Atendendo a que se pretende que esta situação se mantenha, e face à necessidade de designar o representante do Município na Assembleia Geral da Associação A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, bem como o respectivo substituto, nas suas faltas e impedimentos, propõe-se que seja designado o Vereador Hugo Moreira Luís e, como seu substituto, a Vereadora Aldevina Rodrigues. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou para quando estava prevista a tomada de posse. -----

--- O Vice-Presidente respondeu que a eleição para os Órgãos Sociais se realizaria no dia 30 de Março corrente, estando prevista a apresentação da Estratégia no dia 21 de Maio, pelas 17 horas. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, e atenta a proposta do Senhor Presidente, designar, nos termos das disposições conjugadas da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, do artigo 7.º e do n.º 2 do artigo 10.º dos Estatutos da A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, como representantes do Município na Assembleia Geral da Associação A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, o Vereador Hugo Moreira Luís e,

como seu substituto, a Vereadora Aldevina Rodrigues. -----

## --- **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**

### **SOCIOECONÓMICO:** -----

#### --- **2.1. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, ESCOLA BÁSICA DE CASAIS DE MONTE BOM, À ASSOCIAÇÃO CANTINHO DA RITA – ADITAMENTO:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2015/3098, elaborada na Divisão de Acção Social e Apoio Institucional, em 13 de Março de 2015, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Acção Social e Apoio Institucional e da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respectivamente de 13 e 16 de Março corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 17 de Março do mesmo ano, devidamente instruída com a minuta do Aditamento ao Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações à Associação Cantinho da Rita e respectivo Contrato (ANEXO XVII). -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues elucidou que, na sequência da cedência da Escola Básica de Casais de Monte Bom à Associação Cantinho da Rita, vem esta associação desenvolvendo uma resposta de grande proximidade dirigida a jovens e adultos com deficiência. Trata-se de um processo em crescimento e de todo o interesse para a comunidade, perspectivando-se o aumento da capacidade, o que levou a que a referida associação se integrasse na Crevide, Associação sem Fins Lucrativos, tendo as famílias dado parecer favorável à referida integração. Nesta sequência, a Associação Cantinho da Rita solicitou a alteração da titularidade do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações, para a Crevide, pelo que se propõe o aditamento ao contrato.

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Aditamento ao Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações celebrado em 8 de Novembro de 2014, com a Associação Cantinho da Rita, de acordo com a minuta em anexo à referida Informação, através do qual o Município de Mafra cede, a título gratuito e em regime de comodato, a EB de Casais de Monte Bom, à Crevide - Creche Popular de Moscavide, em substituição da Associação Cantinho da Rita, para o desenvolvimento das suas actividades, de acordo com o n.º 1 da Cláusula Segunda do Contrato aditado. -----

ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

**--- 2.2. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO, AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO – ALTERAÇÃO: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2015/3192, elaborada na Divisão de Acção Social e Apoio Institucional, em 13 de Março de 2015, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Acção Social e Apoio Institucional e da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respectivamente, de 13 e 16 de Março corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 17 de Março do mesmo ano, devidamente instruída com a minuta da Adenda ao Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, o respectivo Contrato e plantas (ANEXO XVIII).-

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues aditou que, tendo sido cedido, através de Contrato em Regime de Comodato, o Jardim de Infância de Vila Franca do Rosário ao Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário, vêm agora solicitar a utilização da escola antiga, adjacente ao referido Jardim de Infância, situação que se considerou justificável pela excelente participação que o Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário tem tido na sua comunidade. Nesta conformidade, propõe-se uma adenda ao Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações. -----

--- De seguida, a Vereadora Antonieta Lourenço indagou sobre se existiam Protocolos com os Ranchos Folclóricos para actuação nas festas do Concelho. -----

--- O Presidente respondeu que tanto as Bandas como os Ranchos Folclóricos actuavam gratuitamente em prol do Concelho, dando como exemplo as actuações no "Festival do Pão" ou no evento "O Natal chegou à Vila". -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a alteração ao Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, de acordo com a minuta anexa à referida Informação, através do qual o Município de Mafra cede, a título gratuito e em regime de comodato, o Jardim de Infância e o edifício da antiga Escola Primária de Vila Franca do Rosário que lhe é

adjacente, ao Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário, conforme plantas anexas, para o desenvolvimento das suas actividades culturais e recreativas. -----

**--- 2.3. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL 2015 -  
COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2015/3089, elaborada na Divisão de Acção Social e Apoio Institucional, em 11 de Março de 2015, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Acção Social e Apoio Institucional e da Directora do Departamento do Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respectivamente, de 13 e 16 de Março corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 17 de Março do mesmo ano, devidamente instruída com o Mapa de Proposta de Atribuição de Comparticipações Financeiras – Folclores e Música e Apoios Pontuais (ANEXO XIX). ----

--- No uso da palavra, a Vereadora Aldevina Rodrigues informou que, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural 2015, foram recepcionadas 25 candidaturas, sendo 15 respeitantes à vertente do folclore, oito respeitantes à vertente de música e duas na área dos apoios pontuais, sendo que todas foram admitidas. Da análise efectuada pela Comissão, resultou a proposta de atribuição de comparticipações financeiras constante do Mapa anexo à Informação em apreço. -----

--- O Vereador Rogério Costa tomou a palavra, declarando que o seu sentido de voto era favorável, atendendo ao fim a que se destina. Manifestou a sua discordância quanto à forma de distribuição das comparticipações financeiras em pacote. Na sua opinião, as candidaturas deviam ser analisadas individualmente, face à necessidade e especificidade de cada entidade. -----

--- O Presidente clarificou que cada candidatura é analisada individualmente, defendendo o princípio da equidade relativamente aos fundos destinados ao apoio ao Associativismo Cultural para o ano de 2015. Acrescentou ainda que, embora todas as associações evidenciem necessidades, a atribuição das comparticipações tem também de ter em conta as possibilidades financeiras do Município. -----

--- De seguida, interveio o Vereador Sérgio Santos, classificando como irrisória a verba de 35 mil euros destinada ao Programa de Apoio ao Associativismo Cultural para o ano de 2015, atendendo ao valor do Orçamento da Câmara Municipal de 50 milhões de euros, verba esta que, na sua opinião, traduz a aposta que o Presidente da Câmara Municipal e o PSD fazem na cultura. Mais disse que seria importante terem tido acesso à forma como se chegou à pontuação, para que pudessem ter uma noção mais

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

pe  
X

concreta da justificação dos diferentes valores. Questionou, ainda, se todas as associações constantes do Mapa anexo à Informação se encontram legalmente constituídas e se os seus órgãos eleitos estão em consonância com os estatutos das mesmas, considerando que se está a atribuir dinheiro público. -----

--- Em relação aos critérios de atribuição, a Vereadora Aldevina Rodrigues contrapôs que os mesmos constam do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo, acrescentando que a Comissão que faz a análise averigua, ponto por ponto, se a candidatura está de acordo com o exigido no Regulamento. Mais acrescentou que os serviços confirmaram que todos os grupos que são propostos para a atribuição de participações financeiras estão legalmente constituídos, com publicação no *Diário da República* e com os seus órgãos eleitos. -----

--- O Vereador Sérgio Santos disse que, por enquanto, não se pronunciará mais sobre o assunto, perante a afirmação de que todos estes grupos têm os órgãos sociais conforme os estatutos e legalmente eleitos. Solicitou a consulta de todo o processo de avaliação e análise das candidaturas no dia da próxima reunião de Câmara, pelas 9 horas. -----

--- O Presidente aclarou que o que foi afirmado pela Vereadora foi que todas as associações estão legalmente constituídas, evidenciam actividade e têm órgãos sociais eleitos, declarando que, se existem problemas de sucessão dentro de alguma associação, a Câmara Municipal desconhece. -----

--- O Vereador Sérgio Santos alertou para o facto de que a Câmara Municipal está a dar dinheiros públicos para a gestão destas associações, pelo que tem de verificar que estas têm os seus órgãos sociais devidamente constituídos. -----

--- O Presidente reforçou que compete a cada associação dirimir os seus problemas, enquanto que, na atribuição destas participações, a Câmara Municipal tem de pugnar pelo cumprimento do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo. --

--- O Vereador Sérgio Santos recordou que, na última reunião de Câmara, solicitou que lhe fosse facultado o contrato de comodato celebrado com o Grupo de Danças e Cantares de Santo Estêvão das Galés, o qual ainda não foi fornecido. -----

--- O Presidente, de seguida, lamentou a visão redutora do Vereador, que resumiu o

investimento municipal na área da cultura aos apoios dados ao associativismo, quando o mesmo representa, anualmente, cerca de três milhões de euros. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço solicitou esclarecimentos sobre o apoio da Câmara Municipal e da Junta na recuperação das águas de Santa Marta. -----

--- O Presidente informou que o assunto está a ser tratado e estudado pela Junta de Freguesia, com o apoio logístico da Câmara Municipal, porque essa valência será sempre uma mais-valia para a Ericeira e para o Concelho. -----

--- Face à Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atentas as disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do n.º 8 do artigo 3.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo, aprovar a atribuição das comparticipações financeiras às candidaturas, no âmbito do Associativismo Cultural, de acordo com o Mapa anexo à referida Informação. O Vereador Sérgio Santos apresentou a seguinte declaração de voto: *"É entendimento do Partido Socialista que o valor total de comparticipação para o Programa de Apoio ao Associativismo e Cultural 2015, no valor de € 35.000,00, fica muito aquém das necessidades das colectividades do nosso concelho. Esta Câmara tinha o dever, num Orçamento de cinquenta milhões de euros de fazer mais, dar mais e querer mais do Concelho e para o Concelho"*. A Vereadora Antonieta Lourenço apresentou a seguinte declaração de voto: *" A posição do Vereador Sérgio Santos não é a minha. Não me revejo nesta declaração de voto"*. -----

--- O Presidente solicitou que se analisasse em primeiro lugar o ponto 3.2. da Ordem de Trabalhos. Não havendo nada a objectar, passou-se à discussão do ponto 3.2..-----

### **--- 3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS**

#### **E AMBIENTE:** -----

#### **--- 3.2. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E O CONSÓRCIO CLIMADAPT.LOCAL:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/3287, elaborada na Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais, em 16 de Março do ano em curso, devidamente instruída com a minuta do Protocolo entre o Consórcio ClimAdaPT.Local e a Câmara Municipal de Mafra (ANEXO XX). -----

--- O Vice-Presidente passou a explicar que, na sequência do lançamento do anúncio de candidatura efectuado pela Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA) ao tema "Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas", se verificou uma

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)



candidatura por parte da Câmara Municipal, bem como por parte de outras autarquias, que concorreram em grupos diferentes ao referido projecto. Decorrido o concurso e decidida a adjudicação ao consórcio ClimAdaPT.Local foi solicitada uma adesão posterior pela Câmara Municipal de Mafra ao grupo vencedor. Nesta conformidade, solicita-se a aprovação da celebração do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Mafra e Consórcio ClimAdaPT.Local, que visa a incorporação da adaptação às alterações climáticas ao nível municipal através da capacitação da estrutura técnica da Câmara Municipal, por meio da participação de um técnico da autarquia no programa formativo em adaptação às alterações climáticas. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço declarou que estes protocolos eram de louvar. Solicitou esclarecimentos sobre a data constante do documento anexo à Informação Interno/2015/3287, estranhando a data de 05 de Março de 2015 ali expressa, quando o ponto em discussão se refere à "Proposta de celebração do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Mafra e Consórcio ClimAdaPT.Local", a qual necessita, ainda, de autorização para a sua celebração. Atendendo a que é referida a participação de um técnico da autarquia no programa formativo em adaptação às alterações climáticas, perguntou quem era o técnico em questão, assim como quem foi ao seminário nacional realizado no dia 15 de Janeiro de 2015. -----

--- O Vice-Presidente esclareceu que o documento a que a Vereadora se referia era uma proposta de minuta de Protocolo, uma vez que o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Mafra e Consórcio ClimAdaPT.Local será celebrado posteriormente, após autorização desta Câmara Municipal. Relativamente ao técnico aditou que o técnico da autarquia que irá às formações é o Eng.º Nuno Soares. Sobre o seminário realizado no dia 15 de Janeiro de 2015, informou que a Câmara Municipal não esteve presente. -----

--- Atentos os fundamentos presentes na Informação prestada, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Mafra e Consórcio

ClimAdaPT.Local, de acordo com a minuta anexa à referida Informação, cujo objecto visa a incorporação da adaptação às alterações climáticas ao nível municipal através da capacitação da estrutura técnica da Câmara Municipal de Mafra, por meio da participação de um técnico da autarquia no programa formativo em adaptação às alterações climáticas. -----

**--- 3.1. PROPOSTA FINAL DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL PARA ENVIO À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO PARA EMISSÃO DO PARECER FINAL, NÃO VINCULATIVO: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/3312, elaborada na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, em 17 de Março de 2015, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos da mesma data, onde consta a proposta final da Revisão do Plano Director Municipal, composta por XII Volumes, cujos originais ficam arquivados na respectiva Divisão (ANEXO XXI). -----

--- O Presidente elucidou que, relativamente à última apresentação, não se registaram alterações na Carta de Ordenamento do Território. Sublinhou que apenas existem pequenos ajustes a nível de Regulamento, nomeadamente a decorrente da discussão relativa ao artigo relacionado com a Tapada, bem como as decorrentes da solicitação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT). -----

--- No uso da palavra, a Dra. Sofia Santos e o Dr. Bruno Miranda procederam à apresentação, em *power point*, da proposta final da Revisão do Plano Director Municipal, para envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a fim de ser emitido o Parecer Final (ANEXO XXII). -----

--- Finalizada a apresentação, o Presidente esclareceu que o que está em causa é que seja dada a concordância à versão final da proposta de revisão do Plano Director Municipal e enviá-la, à CCDRLVT, para a emissão de parecer final, informando que aquela entidade tem dez dias para o fazer. Mais informou que, na próxima reunião de Câmara pública, virá a proposta final, a qual poderá ser objecto de melhorias ou não, conforme parecer a emitir pela CCDRLVT, sendo, posteriormente, remetida à Assembleia Municipal. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço sublinhou que nas zonas de conflito acústico não

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

R.

V

conseguiu verificar, nas Cartas de Zonamento, a Tapada Real e a Tapada Militar. Existindo na Tapada Real condicionantes de movimentação motor, disse que não verificou a existência de nenhuma condicionante acústica dentro da Tapada. Questionou se, nos domínios públicos marítimos, alguém colocou alguma questão. ----

--- O Vereador Rogério Costa transmitiu que o projecto de Regulamento, agora apresentado, como versão final, foi um documento que mereceu por parte da Coligação Democrática Unitária (CDU) um estudo muito aprofundado. Declarou que a CDU reconheceu que este documento é um grande avanço para o Concelho de Mafra, porque foram corrigidas algumas debilidades que tinha. Foram levantadas, em sede própria, algumas objecções e solicitados esclarecimentos sobre o Regulamento inicial. Como, do seu ponto de vista, a versão final irá ser apresentada para a próxima reunião pública do mês de Abril, disse que reservava, para essa altura, o seu voto final. No entanto, na versão agora apresentada e dado o volume de informação recepcionado, declarou que não houve tempo suficiente para analisar em pormenor algumas questões, solicitando que lhe fosse entregue, em papel, o Regulamento para uma análise aprofundada. -----

--- O Presidente respondeu que o Regulamento seria distribuído, em versão papel, tal como fora solicitado. No entanto, lamentou o pedido efectuado pelo Vereador da CDU, quando foi um membro da mesma Coligação que, em Assembleia Municipal, propôs a redução da utilização do papel, com vista à diminuição do abate de árvores. -----

--- O Vereador Rogério Costa recordou que a análise dos documentos é feita parcialmente, sendo necessário o material disponível para analisar as situações. Como não foram dados os esclarecimentos solicitados na sessão da Assembleia Municipal, declarou que a CDU se irá abster, embora reconhecendo o mérito do documento. -----

--- O Presidente estranhou o sentido de voto do Vereador eleito pela lista da Coligação Democrática Unitária, na medida em que se trata de um documento estratégico para o Concelho. Saliou que, embora a questão política seja importante, esta não se sobrepõe aos interesses do Concelho. Assim, desafiou o Vereador a ponderar o seu sentido de voto, considerando que, pela importância do documento, a CDU também se deveria rever nele. -----

--- De seguida, interveio o Vereador Elísio Summavielle, declarando que este documento representa o culminar de um caminho longo, de mais de uma década, acelerado nos últimos tempos, já neste mandato autárquico. Considerou que era uma necessidade imperativa colocar ordem no ordenamento territorial do Concelho, perante um Plano Director Municipal que estava completamente desactualizado, situação esta que, no período eleitoral, foi classificada como urgente pelo Partido Socialista. Relativamente à nova proposta, considerou que foram importantes os vários debates promovidos, bem como a sessão técnica promovida com os Vereadores, a qual permitiu perceber a valia técnica da equipa responsável pela revisão. Ainda quanto à nova proposta, declarou que, no seu entender, era necessário corrigir uma ou outra situação, o que foi apurado, incluindo o artigo 23.º relativo à Tapada, cuja redacção lhe pareceu curial. No entanto, referiu que, para além da competência técnica, há a competência política, atendendo a que para o PDM, enquanto processo que exige uma preparação mínima de dez anos, é necessário definir opções estratégicas. Na sua opinião, o que está preconizado é um passo muito importante para a gestão territorial, porque são caracterizadas áreas, é efectuada uma boa identificação do património edificado e não classificado, bem como uma caracterização das áreas de reservas florestais, reservas agrícolas e até um constrangimento da expansão polifacetada de pequenas indústrias. Ainda que esta arrumação do espaço esteja assegurada, declarou que o documento tem em falta uma visão estratégica a médio e longo prazo, que não é da competência técnica, mas da competência política, razão pela qual a sua posição é de abstenção, com declaração de voto. -----

--- O Vereador Sérgio Santos declarou que a sua posição era contra o documento, mas esclarecendo que a mesma nada tem a ver com o trabalho realizado pelos técnicos. Atendendo a que os partidos da Oposição tiveram 60 horas para consultar este documento, e sabendo que só o Regulamento tinha 162 páginas e que sofreu ajustes, considerou que o tempo foi insuficiente, pelo que devia ser adiada a discussão do documento. De seguida, pronunciou-se quanto ao facto da Coligação Democrática Unitária (CDU) votar no sentido da abstenção. Declarou-se surpreendido porque, no passado, a CDU solicitou documentos ao Presidente da Assembleia Municipal e, do que é do seu conhecimento, esses documentos não foram recebidos. Ora, se a CDU solicitou documentos era porque tinha dúvidas e se tem dúvidas e se os documentos não lhe foram entregues, disse não perceber o que fez com que aquela Coligação ficasse sem dúvidas. Assim, e considerando que a CDU enviou tais dúvidas a todas as

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

forças políticas, solicitou que o Vereador Rogério Costa clarificasse acerca da resposta a esse documento ou sobre como esclareceu as dúvidas. Em relação ao artigo 23.º, mencionou que o Partido Socialista contribuiu para a nova redacção, saudando o Presidente por tal iniciativa, mas considerou que este, por ser muito genérico, continua a ser uma "Caixa de Pandora". Explicou que os Vereadores da Oposição consideravam oportuna a realização de um estudo de impacto ambiental da implementação de um hotel de três estrelas ou superior na Tapada, porque esta não deixa de ter um ecossistema frágil e que precisa de ser preservado. Em relação ao PDM em si, disse que o caracterizaria a seu tempo, mas que, enquanto documento para um horizonte de dez anos, também poderá ser uma "Caixa de Pandora". -----

--- O Presidente esclareceu que a Câmara Municipal respondeu à Assembleia sobre as questões apresentadas pela CDU. Mais esclareceu que, embora não tenham sido respondidas as perguntas de carácter pessoal, estas foram globalmente respondidas. -

--- No uso da palavra, o Vereador Rogério Costa declarou que, embora as respostas dadas não satisfaçam a totalidade das perguntas da CDU, as aceita enquanto tal, embora daí surjam reservas. Não deixando de responder às questões do Vereador Sérgio Santos, recordou que, numa Assembleia Municipal, um eleito do Partido Socialista comparou um pedido de esclarecimento sobre um documento em discussão e a forma de estar da CDU com métodos que eram utilizados pela PIDE. Considerou que tal revela que não há a mínima noção do que foi o fascismo. Relativamente ao Vereador Sérgio Santos, e sendo este um jovem, lamentou que, ao levantar dúvidas sobre a posição da CDU, tal seja comparável com a linguagem que foi utilizada na referida Assembleia Municipal, pelo que lamentou sinceramente que este assunto tenha sido trazido a esta reunião de Câmara. -----

--- O Vereador Sérgio Santos assegurou que, apesar de ser jovem, preserva a liberdade e que vai sempre lutar por ela. Declarou que não se revê nas palavras proferidas pelo membro da Assembleia Municipal, Pedro Tomás. No entanto, disse lamentar que a CDU, que em determinada altura deu conhecimento do seu pedido de esclarecimento para todas as forças políticas, agora não enviase as respostas. Considerou que a informação não é de ninguém, a informação é de todos, daí estar

preocupado por ter tido 60 horas para estudar o PDM, as quais não lhe permitem estar preparado para votar favoravelmente: não tem as respostas todas e teria de as perguntar à CDU. -----

--- O Presidente começou por afirmar que é importante ter memória. Lembrou que, na base desta proposta, está um documento elaborado em 2008 e que foi em tempo distribuído, o qual se intitula "Uma visão estratégica para o Concelho de Mafra". Assim, considerou que apenas por questões puramente políticas, e apenas com titubeação e cobardia, se pode afirmar que há falta de estratégia para Mafra. Lembrou, ainda, que o mencionado documento foi aprovado pelo Partido Socialista, que na altura tinha dois Vereadores no órgão executivo, um deles arquitecto de mérito nacional, José Romano, que fez uma saudação efusiva da estratégia traçada para o Concelho, a qual reuniu, também, os contributos técnicos da empresa Parque Expo. Por isso, verifica-se que existem vários «Partidos Socialista», em função dos interesses políticos e circunstanciais, que seguramente não são aqueles que os munícipes gostariam de ver acautelados em sede de reunião de Câmara. Ainda assim, esclareceu que o PDM é um plano de ordenamento do território, sem dúvida muito importante, mas que, de modo algum, pode encerrar toda a estratégia do Município. De seguida, declarou discordar totalmente da proposta de adiamento da discussão e votação deste ponto, considerando ser suficiente o espaço dado para análise, pois o regulamento apenas sofreu pequenas alterações, além do que os mafrenses há muito pugnam pela revisão do PDM, pelo que seria desonesto prejudicá-los. No que se refere à sugestão de elaboração de um estudo de impacto ambiental no âmbito da Tapada, considerou-a extemporânea, na medida em que, se se verificar a necessidade de criar o hotel, esse estudo terá de ser solicitado. De seguida, repudiou os comentários a propósito de uma alegada "Caixa de Pandora", uma vez que as análises feitas por todas as entidades da Administração Central são de um extremo rigor, pelo que, se os pareceres são favoráveis, então é porque este é um documento capaz e bem desenhado. Em conclusão, disse estar profundamente satisfeito pelo trabalho que foi feito pelos técnicos, os quais, além do empenho árduo, são profissionais competentes, reconhecidos não só localmente, mas também pela própria CDRLVT, sendo de elementar bom senso que tal se reflecta na votação que hoje vai ser efectuada. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle tomou a palavra, dizendo que a titubeação e a cobardia não são epítetos que lhe caibam. Afirmou que conhecia o documento "Uma visão estratégica para o Concelho de Mafra", tendo tido um primeiro contacto em Abril

RUBRICAS:

ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

de 2013, com apresentação pelo próprio arquitecto José Romano. No entanto, declarou que não é isso que está plasmado, registando diferenças, pois a mesma não está totalmente plasmada em termos dos vectores que considera fundamentais. De seguida, solicitou a interrupção da reunião por cinco minutos. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço declarou que também não se revê nos referidos epítetos, pois acompanhou o processo e conhecia o documento que foi citado. Mostrou necessidade de ser realizada uma pequena interrupção. Não obstante, antes da mesma acontecer, solicitou que fossem respondidas as questões técnicas que colocou. Endereçando parabéns à equipa, concluiu dizendo partilhar da opinião de que faltam vectores que são inerentes às diferentes posições políticas. -----

--- O Vereador Sérgio Santos solicitou que o Partido Socialista possa receber, também, uma cópia em papel da documentação. De seguida, disse que considera que a atitude do Presidente não é a adequada, porque cada um pode ter a sua opinião, que deve ser respeitada. Além disso, solicitou que se esclarecesse quais os alegados interesses do Partido Socialista à data do documento "Uma visão estratégica para o Concelho de Mafra", porque o Presidente é que estava, naquela altura, no Executivo Municipal. Declarou que, nos últimos 40 anos de democracia, os municípios têm dado uma vitória esmagadora ao PSD, mas que, e não tem vergonha de o dizer, muitas vezes o PS se tem confundido neste Executivo da Câmara com o próprio PSD. Assim, concluiu que, quando se tem um PS que não se confunde com um PSD e vem dizer o que pensa, o Presidente reage assim. -----

--- O Presidente respondeu que os interesses do Partido Socialista à data devem ser os mesmos de hoje, ou seja, devem de ser os interesses de todos os cidadãos do Concelho de Mafra. De seguida, deu a palavra à Dra. Sofia Santos, a fim de esclarecer as questões colocadas pela Vereadora Antonieta Lourenço. -----

--- A Dra. Sofia Santos informou que, relativamente às zonas de conflito acústico, estas foram delimitadas em função da lei geral. O que é delimitado são os núcleos urbanos e os aglomerados rurais. No que se refere à Tapada Nacional de Mafra, embora tenha as questões das servidões salvaguardadas em sede própria nas plantas de condicionantes, ao nível do acústico nada é identificado, porque se está a falar de

solo rural. Relativamente ao domínio marítimo, o que se encontra identificado na planta de servidões foi concertado com a Agência Portuguesa do Ambiente, que é a entidade que regula esta matéria. -----

--- A pedido da Vereadora Antonieta Lourenço, a reunião foi interrompida por cinco minutos. -----

--- Reiniciada a reunião, passou-se à votação do ponto. -----

--- Atenta à Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente, o voto contra do Vereador Sérgio Santos, as abstenções dos Vereadores Rogério Costa da CDU e dos Vereadores Elísio Summavielle e Antonieta Lourenço do PS, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, concordar com a versão final da proposta de revisão do Plano Director Municipal e enviar, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para a emissão de parecer, o qual, quando emitido, não possui carácter vinculativo e incide apenas sobre a conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e a compatibilidade ou conformidade com os instrumentos de gestão territorial eficazes. Os Vereadores Elísio Summavielle e Antonieta Lourenço apresentaram a seguinte declaração de voto conjunta: *"Atento o facto de que a presente revisão do Plano Director Municipal resulta num documento tecnicamente consistente e disciplinador, ao traduzir numa significativa mudança no ordenamento e na gestão do território deste concelho (há deriva nas últimas décadas), a proposta falece, no entanto, de uma clara visão política, de estratégia a médio/ longo prazo, matéria que é de competência política e não meramente técnica. Saudando assim a presente revisão do PDM, a abstenção traduz essa necessidade de clarificação que deveria tutelar a formatação do documento"*. O Vereador Sérgio Santos apresentou a seguinte declaração de voto: *"Sendo eleito pelo Partido Socialista e seguindo uma recomendação do Partido Socialista através de uma Moção na Comissão Política, o meu voto é contra. Atendendo ao facto de que a presente revisão do PDM resulta de um documento tecnicamente consistente e disciplinador traduzida numa significativa mudança da gestão do território deste concelho (há muito à deriva nas últimas décadas), a proposta carece, no entanto, de uma clara visão política estratégica a médio e a longo prazo, matéria que é da competência política e não meramente técnica. O voto contra também se*

## ACTA DA REUNIÃO DE 20.03.2015 (PÚBLICA)

*deve ao facto de não ter havido um estudo prévio de impacto ambiental para a Tapada para a instalação de um Hotel e o facto de o Presidente não querer adiar a votação para a próxima reunião e assim dar mais tempo para estudar o processo e o referido documento do que as 60 horas que tivemos disponíveis para apreciar e votar um documento tão estruturante para os próximos dez anos no nosso concelho". -----*

--- Terminado a Ordem do Dia, o Presidente informou que as próximas reuniões se realizarão nos dias 06 de Abril às 15.00 Horas, 17 de Abril às 09.30 Horas (Reunião Pública) e 04 de Maio às 15.00 Horas. -----

--- **IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objecto de deliberação na presente reunião, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram doze horas e cinquenta minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Directora de Departamento, redigi e subscrevo. -----

*[Handwritten signature]*  
-----  
*[Handwritten signature]*  
-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE  
COMPETÊNCIA DELEGADA**

Considerando as competências que me foram delegadas pela deliberação camarária de 2013/10/18, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos no período de 27 de Fevereiro a 12 de Março.

Mafra, 13 de Março de 2015.

O Presidente da Câmara,

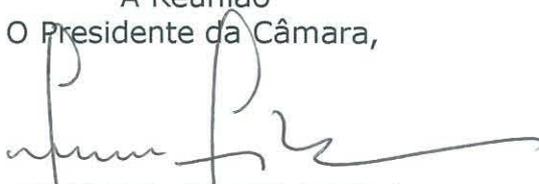
(Helder António Guerra de Sousa Silva)

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	217/2012	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/03/03	2015/03/09	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	AGROPRODUÇÃO DE BATALHA & ESTEVES, LDA	CONSTRUÇÃO DE PALHEIRO RUA DA FONTE-RÓLIA
OP	119/2014	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/02/11	2015/03/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CARLOS MANUEL ALEXANDRE CARDOSO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR LIMITES DE SOBREIRA-MILHARADO
OP	213/2012	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/02/24	2015/03/06	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CARLOS MANUEL MARCHANTE FRANCO	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ANEXO ESTRADA DA TAPADA, N.º 3 - VALE DA GUARDA
OP	41/2014	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/03/02	2015/03/12	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	IRMÃOS CLEMENTES-CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR RUA DO RIO CALVO E TRAVESSA DAS FONTAINHAS-ERICEIRA
RO	39/2012	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAR ELEMENTOS	2015/02/24	2015/03/05	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MÁRIO CAPITÃO VERÍSSIMO	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CHOUTARIA
OP	311/2011	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/02/18	2015/03/06	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	VANESSA CRISTIANA CARVALHO DOS REIS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO SÍTIO DO COVÃO-LIMITES DO MILHARADO
OP	882/1994	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/01/19	2015/03/10	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	VITOR MANUEL LOURENÇO DE JESUS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM AVENIDA DE PORTUGAL, N.º 12 - PÓVOA DA GALEGA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
Departamento de Administração Geral e Finanças  
Divisão de Gestão Financeira e Património

Tomei conhecimento  
À Reunião  
O Presidente da Câmara,



---

2015/03/17

**INFORMAÇÃO**

Ao abrigo dos despachos n.ºs 49/2013-PCM de 21.10.2013 e 79/2013-PCM de 02.12.2013, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, durante o período de 13 de Fevereiro a 13 de Março de 2015 ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

Licença de Recinto de Itinerante	1
Licença Especial de Ruído	1
Licença de Passeio Desportivo	2

Mafra, 16 de Março de 2015

O Vereador,



(Hugo Moreira Luis)

**RELAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA  
SR. VEREADOR HUGO MOREIRA LUIS**

<b>DATA DO DESPACHO</b>	<b>ACTO</b>	<b>ENTIDADE REQUERENTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESPACHO</b>
06-03-2015	LICENÇA PARA PASSEIO DESPORTIVO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MILHARADO	ISENTO	DEFERIDO
11-03-2015	LICENÇA PARA PASSEIO DESPORTIVO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO	ISENTO	DEFERIDO
13-02-2015	LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE	CARLOS LEOPOLDO ALMEIDA DE CARVALHO - CIRCO "CIRCOLÂNDIA" NA ENCARNAÇÃO	112,39 €	DEFERIDO
13-03-2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CARLOS LEOPOLDO ALMEIDA DE CARVALHO - CIRCO "CIRCOLÂNDIA" NA ENCARNAÇÃO	41,27 €	DEFERIDO



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**PARECER** *Concordo. Propostas que seja  
recebidas a reunião do  
2015, 03, 17. Orç. Executivo para  
conhecimento.*

O Vereador,

*[Handwritten signature]*

...../...../.....

A Directora de Departamento,

*Concordo com a informação  
A consideração superior  
17, 03, 2015*

A Chefe de Divisão,

*[Handwritten signature]*

**DESPACHO**

*A reunião*

*15, 03, 17*

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*  
(Hélder Sousa Silva)

## INFORMAÇÃO Interno/2015/3272

**ASSUNTO:** Lista de Serviços objecto de adjudicação no período de 2 a 13 de Março de 2015.

Pela presente dá-se conhecimento ao Executivo a lista de **Serviços** objecto de adjudicação no período de **2 a 13 de Março de 2015**.

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
CEDIS-CONSULTORES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, LDA	5 166,00 €	Contrato de manutenção da aplicação de Desporto	03/03/2015
NUNO MIGUEL NOBRE - CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES	37 500,00 €	Prestação de serviços no âmbito de promoção/realização de eventos - Promoção dos Ouriços-do-Mar da Ericeira	03/03/2015
ORONA PORTUGAL, LDA	83,95 €	Reparação Elevador da EB Dr. Sanches de Brito	03/03/2015
PINTO & CRUZ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A.	246,12 €	Reparação de Máquina de Lavar Louça do JI da Encarnação e do Forno da EB Dr. Sanches de Brito	03/03/2015
PRIBERAM INFORMÁTICA S.A.	1 311,18 €	Assinatura Anual - Sistema Legix (via Internet)	03/03/2015



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
CIL - CENTRO DE INFORMATICA, S.A.	1 111,67 €	Reparação de Computador	03/03/2015
PINTO & CRUZ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A.	12 872,00 €	Assistências Manutenção Preventiva dos Equipamentos de cozinha dos Estabelecimentos de Ensino	03/03/2015
QUATERNAIRE PORTUGAL - CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO, S.A.	36 900,00 €	Revisão do Plano Estratégico do Turismo para o Concelho de Mafra	03/03/2015
ENERTÉCNICA - ASSISTÊNCIA E INSTALAÇÕES TÉRMICAS, LDA	527,18 €	Fornecimento e instalação de uma caixa de controlo para queimador, para o Parque Desportivo Municipal de Mafra	03/03/2015
EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA	85,88 €	Instalação de Iluminação Pública no túnel do Comboio, Mafra Gare Igreja Nova	04/03/2015
EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA	258,47 €	Instalação de Iluminação Pública, no Longo da Vila - Mafra	04/03/2015
EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA	437,28 €	Instalação de Iluminação Pública, na Rua do Edifício da Junta de Freguesia de São Miguel de Alcainça	04/03/2015
SÉRGIO FERNANDES - UNIPESSOAL, LDA	153,75 €	Fornecimento de Flyer's de Divulgação	04/03/2015
GRÁFICA SOBREIRENSE - ARTES GRÁFICAS, LDA	252,15 €	Execução Cartazes - Projecto "Espaço Além fronteiras"	04/03/2015
FUNDAÇÃO CEFA - FUNDAÇÃO PARA OS ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA	5 000,00 €	Acção de Formação "Curso de Gestão Pública na Administração Local	04/03/2015
SERIDESIGN-SERIGRAFIA PUBLICITÁRIA LDA	243,54 €	Impressão de 11 Mupis - Procissões da Quaresma	05/03/2015
ARNALDO SANTOS BATALHA, LDA	457,56 €	Reparação do portão da carpintaria do antigo Parque e Oficinas	09/03/2015
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA	1 000,00 €	Acção de Formação "Especialização de Vigilantes de Transportes" para as funcionárias dos Estabelecimentos de Ensino	09/03/2015
MAFRICENTRO - ELECTRODOMÉSTICOS, LDA	63,00 €	Reparação de Televisão das Piscinas Municipais da Ericeira	11/03/2015
VIGIEXPERT - PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA PRIVADA, LDA	16 128,99 €	Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana no Parque Desportivo de Mafra, Edifício dos Paços do Concelho, de 8 de Março a 20 de Abril de 2015.	11/03/2015
	<b>119 798,72€</b>		



025

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mafra, 16 de Março de 2015

A Coordenadora Técnica,

(Paula Matos)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Proposto que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

2015./03./.....

*[Handwritten signature]*

O Vereador,

concordo com a presente informação. À consideração do Excm.º Vereador.

16.3.2015

A Directora de Departamento, *[Handwritten signature]*

Concordo com a presente informação. À consideração Superior.

13.03.2015

A Chefe de Divisão

*[Handwritten signature]*

DESPACHO

*[Handwritten signature]*

17.03.15

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*  
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/3184

**ASSUNTO:** PROJECTO DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA - ARTIGO 12.º - FEIRAS DE LEVANTE - RESERVADOS NAS FEIRAS - TÉRMINO DO PERÍODO DE APRECIÇÃO PÚBLICA

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, informa-se que decorrente da deliberação camarária de 09 de Janeiro de 2015, procederam os Serviços desta Autarquia ao correspondente período de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tendo terminado o período de apreciação pública no dia 11 de Março de 2015, não foram recepcionados nos Serviços quaisquer sugestões ou observações ao teor do projecto de alteração da Tabela de Taxas em apreço.

Assim, propõe-se que o assunto seja submetido à apreciação do Órgão Executivo e posteriormente remetido à Assembleia Municipal, atentas as disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na sua actual redacção.

À Consideração Superior.

2015/03/13

A Técnica Superior

Rita Varela



13.

030

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

#### PARECER

Concordo com a proposta  
a qual deverá ser aprovada  
à proposta da Câmara  
17/3/2015

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo com a proposta referida  
rel. à centralização do ensino.  
Sr. Presidente

16/3/2015

O(A) Director(a) de Departamento,

Preterito

Concordo. À Consideração Superior!

16/03/2015

O(A) Chefe de Divisão

Bernardete Caldeira

#### DESPACHO

A reunião

17.03.15

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

### INFORMAÇÃO Interno/2015/1991

**ASSUNTO:** Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Utilização, Limpeza e Conservação de Espaços Verdes Públicos ou Privados de Utilização Pública, e de Solos Urbanos e Espaços Não Florestais, Privados.

Face à necessidade de alterar o Regulamento Municipal de Utilização, Limpeza e Conservação de Espaços Verdes Públicos ou Privados de Utilização Pública, e de Solos Urbanos e Espaços Não Florestais, Privados, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28/06/2012 e na sequência de orientações superiores foi constituído um grupo de trabalho multidisciplinar, composto por Técnicos da Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos, da Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais, da Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e da Divisão de Segurança e Protecção Civil, pelo que na sequência do trabalho desenvolvido pelo grupo de trabalho, cumpre informar o seguinte:

**1** - Os espaços verdes, designadamente os parques e jardins, existentes em todo o território do Município de Mafra são espaços públicos, ou privados de utilização pública, que assumem uma importância capital na melhoria da qualidade de vida das populações,

ADJ.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

tendo como principal objectivo proporcionar um equilíbrio ecológico sustentável e criar zonas de recreio e lazer aos munícipes e demais utentes, cuja utilização, limpeza, higiene e conservação urge preservar.

**2** - E, sem prejuízo da delegação legal das competências exercidas pelas Juntas de Freguesia ao abrigo dos acordos de execução no âmbito da manutenção de espaços verdes, constitui obrigação do Município de Mafra garantir a conservação e manutenção dos espaços verdes e de outros espaços de utilização, que se encontrem integrados no património do município ou colocados, por lei ou outro título, sob a administração municipal.

**3** - Por outro lado, considerando o elevado número de pedidos de intervenção dos munícipes, incidentes sobre a falta de limpeza de espaços livres não florestais, de natureza privada, não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 Junho, na sua redacção actual, que poderão representar um problema para o bem-estar da comunidade, designadamente devido à acumulação de resíduos, plantas infestantes e à proliferação de roedores e pragas, constituindo, como tal, motivo de preocupação de autarcas e moradores.

**4** - Realçando-se também a responsabilidade do Município de Mafra para intervir nos espaços referidos no número anterior, **sempre que esteja em causa o interesse público, designadamente por motivos de higiene, limpeza, saúde, perigo de incêndio classificado como alto ou muito alto, ou risco de dano para pessoas e/ou bens ou enquadramento paisagístico.**

**5** - Salientando-se, por último, que a ocupação duradoura de logradouros, pátios ou recantos das edificações com quaisquer construções, e o peçamento dos mesmos locais com materiais ou volumes de qualquer natureza só pode efectuar-se com expressa autorização da Câmara Municipal de Mafra, quando se verifique não advir prejuízo para o bom aspecto e as condições de salubridade e segurança de todas as edificações directa ou indirectamente afectadas, devendo, ainda, os logradouros ou outros espaços ter um arranjo condigno e adequado ao respectivo enquadramento paisagístico.

Face aos argumentos de facto *supra* expostos e ao abrigo do disposto nas disposições legais conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, das alíneas a), g), j), k), do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k), ee), jj), qq) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

031

da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, dos artigos 74.º, 76.º, 160.º, 161.º, n.º 3 do artigo 162.º e do artigo 163.º do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na sua redacção actual, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, na sua redacção actual, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de Outubro, na sua redacção actual e dos artigos 114.º, 116.º, 118.º, 152.º, 154.º, 155.º e 157.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, na sua redacção actual, propõe-se, salvo o melhor entendimento de V. Ex.ª:

- a) Que se seja submetido à Câmara Municipal o projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Utilização, Limpeza e Conservação de Espaços Verdes Públicos ou Privados de Utilização Pública, e de Solos Urbanos e Espaços Não Florestais, Privados, deliberando o órgão executivo sujeitar o documento em anexo a discussão pública pelo período de 30 dias; e
- b) Que seja submetido, também, à apreciação da digníssima Câmara Municipal, a alteração da designação do Regulamento Municipal, podendo se assim se entender superiormente, passar a designar-se por **Regulamento de Espaços Verdes e de Espaços Livres Não Florestais do Município de Mafra**.

É o que me cumpre informar  
e submeter à Consideração Superior.

Paços do Município, 10 de Março de 2015

A Técnica Superior,

(Ana Paula Moreira)



## **PROJECTO DE ALTERAÇÃO - REGULAMENTO DE ESPAÇOS VERDES E DE ESPAÇOS LIVRES NÃO FLORESTAIS DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

### **Nota Justificativa**

Considerando que os espaços verdes, designadamente os parques e jardins, existentes em todo o território do Município de Mafra são espaços públicos, ou privados de utilização pública, que assumem uma importância capital na melhoria da qualidade de vida das populações, tendo como principal objectivo proporcionar um equilíbrio ecológico sustentável e criar zonas de recreio e lazer por parte dos munícipes e demais utentes, cuja utilização, limpeza, higiene e conservação urge preservar;

Considerando que, sem prejuízo da delegação legal das competências exercidas pelas Juntas de Freguesia ao abrigo dos acordos de execução no âmbito da manutenção de espaços verdes, constitui obrigação do Município de Mafra garantir a conservação e manutenção dos espaços verdes e de outros espaços de utilização, que se encontrem integrados no património do município ou colocados, por lei ou outro título, sob a administração municipal;

Considerando, por outro lado, o elevado número de pedidos de intervenção dos munícipes, incidentes sobre a falta de limpeza de espaços livres não florestais, de natureza privada, não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 Junho, na sua redacção actual, que poderão representar um problema para o bem-estar da comunidade, designadamente devido à acumulação de resíduos, plantas infestantes e à proliferação de roedores e pragas, constituindo, como tal, motivo de preocupação de autarcas e moradores;

Considerando, assim, também a responsabilidade do Município de Mafra para intervir nos espaços referidos no parágrafo anterior, sempre que esteja em causa o interesse público, designadamente por motivos de higiene, limpeza, saúde, perigo de incêndio classificado como alto ou muito alto, ou risco de dano para pessoas e/ ou bens ou enquadramento paisagístico;

Considerando, por último, que a ocupação duradoura de logradouros, pátios ou recantos das edificações com quaisquer construções, e o pejamento dos mesmos locais com materiais ou volumes de qualquer natureza só pode efectuar-se com expressa autorização da Câmara Municipal de Mafra, quando se verifique não advir prejuízo para o bom aspecto e as condições de salubridade e segurança de todas as edificações directa ou indirectamente afectadas, devendo, ainda, os logradouros ou outros espaços ter um arranjo condigno e adequado ao respectivo enquadramento paisagístico,



Vem esta edilidade, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas a), g), j), k), do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), ee), jj), qq) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nos artigos 74.º, 76.º, 160.º, 161.º, n.º 3 do artigo 162.º e no artigo 163.º do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na sua redacção actual, no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, na sua redacção actual, no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de Outubro, na sua redacção actual e nos artigos 114.º, 116.º, 118.º, 152.º, 154.º, 155.º e 157.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, na sua redacção actual, propor à Assembleia Municipal a aprovação do projecto de alteração ao *Regulamento Municipal de Utilização, Limpeza e Conservação de Espaços Verdes Públicos ou Privados de Utilização Pública, e de Solos Urbanos e Espaços Não Florestais, Privados, Regulamento de Espaços Verdes e de Espaços Livres Não Florestais do Município de Mafra*, o qual passará a designar-se por *Regulamento de Espaços Verdes e de Espaços Livres Não Florestais do Município de Mafra*, com a redacção integral seguinte:

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1.º**

#### **Objecto e Âmbito de Aplicação**

1 - O presente Regulamento visa estabelecer:

- a) Os princípios e as regras que assegurem a correcta utilização dos espaços verdes públicos, ou privados de utilização pública, pelas populações, bem como a sua preservação e conservação;
- b) Os princípios e as regras que assegurem a intervenção da Câmara Municipal de Mafra, em espaços livres não florestais, privados, sempre que esteja em causa o interesse público, designadamente por motivos de higiene, limpeza, saúde, perigo de incêndio classificado como alto ou muito alto, ou risco de dano para pessoas e bens ou enquadramento paisagístico;
- c) A tipificação de infracções inerentes a condutas dos munícipes e utentes dos espaços verdes públicos, ou privados de utilização pública, que ponham em causa a sua preservação e conservação;
- d) A tipificação de infracções inerentes a condutas de proprietários ou detentores de espaços livres não florestais, privados, que ponham em causa o interesse público, designadamente por motivos de higiene, limpeza, saúde, perigo de



incêndio classificado como alto ou muito alto, ou risco de dano para pessoas e/ ou bens ou enquadramento paisagístico;

- e) A fixação de coimas que sancionem as infracções tipificadas no presente Regulamento Municipal.

2 - O presente Regulamento aplica-se aos espaços verdes públicos, ou privados de utilização pública, situados na área geográfica do Município de Mafra, bem como aos espaços livres não florestais, privados, quando esteja em causa o interesse público, designadamente, por motivos de higiene, limpeza, saúde, perigo de incêndio classificado como alto ou muito alto, ou risco de dano para pessoas e/ ou bens ou enquadramento paisagístico.

## **Artigo 2.º**

### **Protocolos de Cooperação**

Tendo em vista a participação mais activa e empenhada da população na qualificação do espaço urbano, com reflexos na sua qualidade de vida, a gestão dos espaços verdes pode ser confiada a moradores, a grupo de moradores ou a outras pessoas, singulares ou colectivas, mediante a celebração de protocolos de cooperação.

## **Artigo 3.º**

### **Definições**

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por:

- a) Administração do Condomínio: pessoa singular ou colectiva, designada pela Assembleia de Condóminos, a quem compete administrar as partes comuns de um edifício constituído em propriedade horizontal;
- b) Animal Nocivo: o animal de companhia, vadio ou errante, que apresente riscos higio-sanitários relativamente à transmissão de doenças ou parasitas ao Homem ou a outros animais, de conspurcação ambiental, que crie riscos de segurança para pessoas e bens, ou que cause perturbação das condições de tranquilidade nos espaços verdes públicos, ou privados de utilização colectiva;
- c) Arbusto: planta lenhosa de pequeno a médio porte sem um só tronco principal, com tendência para a ramificação desde a base;
- d) Árvore: planta lenhosa de pequeno, médio ou grande porte com tendência para a formação de um tronco/ caule indiviso até certa distância do solo;
- e) Caldeira: zona de plantação da árvore;
- f) Combustível Vegetal: é a quantidade de matéria vegetal, viva ou morta, que se encontra sobre o solo mineral e que é susceptível de ignição e combustão, da



qual depende o início e a propagação do fogo, constituindo o ponto essencial de todo o sistema de protecção contra incêndios;

- g) Compropriedade: quando duas ou mais pessoas são simultaneamente titulares do direito de propriedade sobre a mesma coisa;
- h) Comunhão Hereditária: conjunto de direitos e encargos duma herança, cujos herdeiros são titulares de um direito à herança, como universalidade, não se sabendo, contudo, sobre qual dos bens em concreto o respectivo direito ficará a pertencer, não comportando, assim, uma declaração de propriedade sobre uma realidade determinada;
- i) Escora/ Esteio: peça que ampara ou sustém outra estrutura;
- j) Espaço Livre Não Florestal, Privado: espaço privado exterior, nomeadamente, logradouros, jardins e outras áreas não edificadas;
- k) Espaço Verde de Utilização Colectiva: é a área de solo enquadrada na estrutura ecológica municipal ou urbana que, além das funções de protecção e valorização ambiental e paisagística, se destinam a utilização pelos cidadãos em actividades de estadia, recreio e/ ou lazer ao ar livre;
- l) Gestão de Combustível: a criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível vegetal, através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal, nomeadamente por pastoreio, corte e ou remoção, empregando as técnicas mais recomendadas com a intensidade e frequência adequadas à satisfação dos objectivos dos espaços intervencionados;
- m) Herbácea: planta não lenhosa de pequeno porte, de consistência tenra;
- n) Inerte: camada inorgânica para cobertura do solo com espessura e composição variáveis;
- o) Interesse Público: é o interesse municipal em actuar, designadamente, por motivos de higiene, limpeza, saúde, perigo de incêndio classificado como alto ou muito alto, ou risco de dano para pessoas ou bens e enquadramento paisagístico, por representar um interesse próprio, comum e específico da população do município;
- p) Mobiliário Urbano: equipamento localizado em espaço publico ou privado capaz de contribuir para o conforto e eficácia dos aglomerados urbanos, nomeadamente, bancos, recipientes para o lixo, bebedouros, equipamento infantil, equipamento para a prática de exercício físico, sinalética, luminária mapas e cartazes informativos;



- q) Património Vegetal: todas as espécies de plantas autóctones ou exóticas, ornamentais ou não, existentes numa determinada área (árvores, arbustos, herbáceas ou trepadeiras);
- r) Pérgula: estrutura com fins ornamentais e/ ou de ensombramento que é habitualmente utilizada como suporte a espécies trepadeiras;
- s) Resíduo: qualquer substância ou objecto de que o detentor se desfaz ou tem intenção de se desfazer, nomeadamente os previstos na legislação em vigor sobre a matéria;
- t) Sobrantes: material lenhoso e outros materiais vegetais resultantes de actividades de gestão do espaço.

## **CAPÍTULO II**

### **ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA**

#### **Artigo 4.º**

##### **Princípio**

1 - A utilização, limpeza e conservação dos espaços verdes, públicos ou privados de utilização colectiva, bem como a protecção das árvores e demais vegetação, deverão efectuar-se de acordo com as normas previstas no presente Regulamento, a fim de proporcionar um equilíbrio ecológico sustentável das paisagens urbanas e a criação de zonas de recreio e lazer aos munícipes e demais utentes, potenciando, por conseguinte, a melhoria da qualidade de vida neste Município.

2 - Ao direito dos munícipes e demais utentes da utilização destes espaços, corresponde o dever da sua preservação, não sendo permitidas condutas que contribuam para a respectiva degradação, danificação ou para o desrespeito dos trabalhadores, das regras de utilização e dos utentes dos espaços.

#### **Artigo 5.º**

##### **Regras Gerais**

Nos espaços verdes de utilização colectiva, é absolutamente proibido:

- a) Destruir ou danificar o património vegetal existente, designadamente colher flores ou frutos, varejar ou puxar os ramos, cortar, golpear, riscar ou inscrever gravações;
- b) Efectuar quaisquer plantações ou sementeiras, abater ou podar o material vegetal existente, sem autorização expressa da entidade competente;



- c) Extrair ou colocar terra, casca de pinheiro, inertes (designadamente cascalho, areia, brita, saibro ou seixo) ou outros materiais, sem autorização expressa da entidade competente;
- d) Lançar pedras, paus ou outros objectos passíveis de causar danos, designadamente a pessoas e/ ou bens;
- e) Difundir música ou produzir ruídos que perturbem os restantes utentes;
- f) Desrespeitar as normas de utilização das instalações e equipamentos, afixadas no local;
- g) Destruir, danificar ou fazer uso indevido de instalações, equipamentos, estruturas, mobiliário urbano ou peças ornamentais;
- h) Destruir ou danificar monumentos, estátuas, fontes, esculturas, escadarias ou pontes, que se encontram localizadas naqueles espaços;
- i) Encostar, pregar, agrafar, atar, pendurar ou fixar quaisquer objectos, veículos, animais ou dísticos nas grades, vedações, ramos, troncos ou folhas, bem como fixar fios, escoras ou cordas, qualquer que seja a sua finalidade, sem autorização expressa da entidade competente;
- j) Destruir, danificar, manusear ou fazer uso indevido de peças constituintes de sistemas de rega ou das caixas de quaisquer equipamentos e/ ou dispositivos que integram as redes de infra-estruturas;
- k) Destruir, danificar, ou utilizar sem autorização expressa da entidade competente, objectos, ferramentas, utensílios, peças ou instalações afectos aos serviços municipais, bem como fazer uso, sem autorização, da água destinada à rega, à limpeza ou a qualquer outro fim;
- l) Retirar, alterar ou deslocar a sinalética/ sinalização existente;
- m) Alimentar, matar, ferir, maltratar, apanhar ou apropriar-se indevidamente de quaisquer animais que tenham nestes espaços verdes o seu *habitat* natural ou que se encontrem em cativeiro;
- n) Mexer ou retirar ninhos, ovos e/ ou aves que neles se encontrem;
- o) A presença de animais, excepto cães de assistência que acompanhem pessoa com deficiência ou treinador habilitado, nos espaços ajardinados, nomeadamente nos canteiros e relvados, bem como nos restantes locais se devidamente assinalados, ainda que os mesmos se encontrem devidamente licenciados e registados, presos por corrente ou trela e açaímo funcional, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria;
- p) Não recolher os excrementos dos animais que possam entrar, circular e permanecer nos espaços verdes;



- q) Apascentar animais;
- r) Urinar ou defecar fora dos locais destinados a esses fins;
- s) Fazer lume, excepto nos locais autorizados pela entidade competente;
- t) Confeccionar ou tomar refeições fora dos locais reservados para o efeito, quando existam, excepto refeições ligeiras, como sandes e similares;
- u) Acampar ou instalar qualquer tipo de tendas ou abrigos;
- v) Utilizar bebedouros e fontanários para fins diferentes daqueles a que expressamente se destinam;
- w) Retirar água dos lagos, utilizá-los para banhos ou pesca, danificar-lhes a fauna ou flora, ou lançar para dentro destes quaisquer objectos, líquidos ou detritos de qualquer outra natureza;
- x) Depositar produtos, materiais e/ ou resíduos, sólidos ou líquidos, independentemente da sua natureza e tipologia;
- y) Transitar fora dos percursos pedonais ou passeiras próprias, salvo nos espaços que pelas suas características o permitam, nomeadamente naqueles que não possuam delimitação física e cujo revestimento seja relvado ou inerte desde que não exista sinalização que o proíba;
- z) Circular e estacionar com qualquer tipo de veículo não autorizado sobre canteiros, com ou sem relva, flores ou plantas, qualquer que seja a sua localização ou estado;
- aa) Entrar, circular e estacionar com qualquer tipo de veículo motorizado, com excepção das viaturas autorizadas, dos veículos prioritários e de emergência e dos veículos de transporte de deficientes, salvo se existir sinalização de acordo com a legislação em vigor que o permita;
- bb) A circulação e paragem de bicicletas e outros veículos não motorizados, à excepção das áreas criadas para o efeito ou nas áreas de trânsito pedonal, se não existir sinalização em contrário;
- cc) Realizar práticas desportivas organizadas fora dos locais criados ou autorizados para o efeito;
- dd) Utilizar os espaços para fins comerciais, excepto se previamente cumprido o procedimento administrativo prévio legalmente estabelecido e pagas as taxas devidas, nos termos do regulamento e tabela de taxas em vigor no Município de Mafra.



### **CAPÍTULO III**

#### **ESPAÇOS LIVRES NÃO FLORESTAIS, PRIVADOS**

##### **Artigo 6.º**

##### **Limpeza de Espaços Livres Não Florestais, Privados**

1 - Os proprietários ou detentores, a qualquer título, de espaços livres não florestais, privados, não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 Junho, na sua actual redacção, devem mantê-los limpos, designadamente sem produtos, materiais e/ ou resíduos, sólidos ou líquidos, independentemente da sua natureza e tipologia, e/ ou vegetação, que possam causar perigo de incêndio classificado como alto ou muito alto, prejuízo para a saúde humana, para o meio ambiente, risco de dano para pessoas e/ ou bens ou comprometer o enquadramento paisagístico.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, os proprietários ou detentores, a qualquer título, de espaços livres não florestais, privados, devem proceder, a suas expensas, à limpeza, destruição de matos e/ ou plantas infestantes e ao respectivo tratamento, nomeadamente, através de trituração e enterramento ou à recolha e transporte dos respectivos sobrantes a destino final adequado.

##### **Artigo 7.º**

##### **Notificações**

1 - Sempre que os Serviços competentes verifiquem o incumprimento do disposto no artigo anterior, os proprietários ou detentores, a qualquer título, de espaços livres não florestais, privados, serão notificados para proceder à regularização da situação verificada, no prazo que lhes vier a ser concretamente fixado para o efeito, sob pena da Câmara Municipal de Mafra se lhes substituir, debitando-lhes os respectivos encargos, sem prejuízo da responsabilidade contra-ordenacional.

2 - Nos casos de compropriedade, a responsabilidade prescrita no artigo anterior incumbirá a todos os comproprietários, devendo a notificação estabelecida no número anterior, ser efectuada a todos os comproprietários.

3 - Quando os espaços livres não florestais, privados sejam parte comum de edifícios constituídos em propriedade horizontal, a responsabilidade a que se refere o artigo anterior incumbirá à Administração do Condomínio, sendo a notificação prevista no número 1 do presente artigo, efectuada à pessoa singular ou colectiva, eleita pela Assembleia de Condóminos, para administrar o condomínio.



4 – Quando os espaços livres não florestais, privados, façam parte de uma comunhão hereditária, todos os herdeiros são responsáveis pela obrigação estabelecida no artigo anterior, sendo a notificação prevista no número 1 do presente artigo efectuada a todos os herdeiros.

### **Artigo 8.º**

#### **Posse Administrativa e Execução Coerciva**

1 – Sem prejuízo da respectiva responsabilidade contra-ordenacional a que houver lugar, quando as notificações, previstas no artigo anterior, se encontrem efectuadas e os responsáveis pela regularização da situação verificada não dêem cumprimento às mesmas, no prazo concretamente fixado para o efeito, poderá a Câmara Municipal de Mafra substituir-se-lhes e o seu Presidente determinar a posse administrativa do respectivo imóvel ou prédio, de forma a permitir a execução coerciva dos trabalhos, por administração directa ou recorrendo a um prestador de serviços, contratado para o efeito, nos termos da legislação em vigor sobre contratação pública.

2 – O acto administrativo que tiver determinado a posse administrativa é notificado a todos os proprietários ou detentores do imóvel ou prédio, por carta registada com aviso de recepção ou notificação pessoal.

3 – A posse administrativa, prevista no presente artigo, mantém-se pelo período estritamente necessário à execução coerciva dos trabalhos de limpeza, caducando no termo do prazo fixado para a mesma.

### **Artigo 9.º**

#### **Mandado Judicial**

Quando, para efeitos da execução coerciva a que se refere o artigo anterior, o acesso aos espaços livres não florestais, privados, importe a entrada, pelos Serviços municipais competentes, no domicílio de quem impede ou obsta ao mesmo acesso, o Presidente da Câmara Municipal solicitará a emissão de mandado judicial.

### **Artigo 10.º**

#### **Despesas realizadas com a Execução Coerciva**

1 – Todas as quantias que a Câmara Municipal de Mafra tenha de suportar, relativas às despesas realizadas ao abrigo do disposto no artigo 9.º do presente Regulamento, são da responsabilidade dos respectivos infractores.

2 – Quando as quantias mencionadas no número anterior não forem pagas voluntariamente pelos respectivos infractores, no prazo de 20 dias úteis a contar da



notificação efectuada por carta registada com aviso de recepção ou pessoal para o efeito, as mesmas serão cobradas coercivamente em processo de execução fiscal, servindo a certidão emitida pelos Serviços competentes, comprovativa das despesas suportadas, de título executivo.

## **CAPÍTULO IV**

### **FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES**

#### **Fiscalização e Regime Sancionatório**

#### **Artigo 11.º**

##### **Fiscalização**

1 - A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento compete aos Serviços da Câmara Municipal de Mafra e às autoridades policiais competentes, que tempestivamente elaborarão os respectivos autos de notícia ou participações, quando verificarem a prática de qualquer infracção.

2 - A verificação, nomeadamente por particular e por outras autoridades policiais ou administrativas, de qualquer facto susceptível de infringir as disposições do presente Regulamento, deverá ser, de imediato, comunicada ou participada à Câmara Municipal de Mafra.

#### **Artigo 12.º**

##### **Contra-ordenações e Coimas**

1 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e, ou criminal a que houver lugar, constituem contra-ordenações:

- a) O incumprimento das disposições constantes do artigo 5.º do presente Regulamento;
- b) O incumprimento das disposições constantes do artigo 6.º do presente Regulamento.

2 - Se outra sanção de natureza contra-ordenacional não se encontrar especialmente prevista, a violação da alínea a) do número anterior é cominada com coima graduada de € 3,74 a € 3.740,98 no caso de pessoa singular, e com coima graduada de € 7,48 a € 44.891,81 no caso de pessoa colectiva.

3 - Se outra sanção de natureza contra-ordenacional não se encontrar especialmente prevista, a violação do disposto na alínea b) do número 1 do presente artigo é cominada com coima graduada de € 24,94 a € 2.493,99 no caso de pessoa singular e, com coima graduada de € 49,88 a € 44.891,81 no caso de pessoa colectiva.



### **Artigo 13.º**

#### **Levantamento, Instrução e Decisão das Contra-ordenações**

- 1 - Compete à Câmara Municipal de Mafra e à autoridade policial lavrar os autos por factos susceptíveis de constituírem contra-ordenação, nos termos do presente Regulamento.
- 2 - À instrução e tramitação dos processos de contra-ordenação são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua redacção actual.
- 3 - A competência para a decisão em processos contra-ordenacionais instaurados com base em infracções ao disposto no presente Regulamento pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ou ao membro do Executivo Camarário com competência delegada ou subdelegada, nestas matérias.

### **Artigo 14.º**

#### **Tentativa e Negligência**

- 1 - A tentativa e a negligência são sempre puníveis.
- 2 - O comportamento negligente só pode ser sancionado até metade dos montantes máximos previstos, respectivamente, nos números 2 e 3 do artigo 12.º do presente Regulamento.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 15.º**

#### **Dúvidas e Omissões**

As lacunas, omissões ou dúvidas de interpretação e integração de lacunas suscitadas na aplicação das disposições do presente Regulamento serão preenchidas ou resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

### **Artigo 16.º**

#### **Vigência**

O presente Regulamento entrará em vigor 5 dias após a sua publicitação, nos termos legais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Administração Geral e Finanças  
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos**

**PARECER**

Concordo. Propunho que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

2015/03/17

*Hfz*

O(A) Vereador(a),

Concordo com o parecer informado.

17/03/2015

O(A) Director(a) de Departamento, *Secretaria*

Concordo. À Consideração Superior!

17/03/2015

O(A) Chefe de Divisão

*Serenidade Calhaz*

**DESPACHO**

*A reunião*

17/03/15

O Presidente da Câmara,

*[Signature]*  
(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2015/3255**

**ASSUNTO:** Processo n.º 9.1.1/2015/31 – “Projecto de Alteração do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra”

Considerando a necessidade de aprovar o Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra, face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2014, de 16 de Janeiro, diploma que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviço e restauração, abreviadamente designado RJACSR, aplicável, designadamente, ao comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulante e à actividade de restauração ou de bebidas não sedentária, conforme disposto nas alíneas i) e r) do n.º 1 do seu artigo 1.º, foi constituído um Grupo de Trabalho, formado por Técnicos pertencentes à Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos, Divisão de Gestão Financeira e Património, Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística e Divisão de Segurança e Protecção Civil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças  
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

Do "Projecto de Alteração do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra", anexo à presente informação, resultante dos trabalhos desenvolvidos pelo citado Grupo, constam, tal como exige o artigo 79.º do RJACSR, as regras de funcionamento das feiras do Município e as condições para o exercício da venda ambulante, tendo-se, ainda, identificado os direitos e obrigações dos feirantes e dos vendedores ambulantes.

De entre as regras de funcionamento das feiras do Município, o Grupo de Trabalho fez constar, nomeadamente as condições de admissão dos feirantes e o critério para a atribuição dos respectivos espaços de venda, bem como as normas de funcionamento, incluindo regras para uma limpeza célere dos espaços de venda aquando do levantamento da feira e o horário de funcionamento, atento o previsto no n.º 1 do artigo 80.º do RJACSR.

No demais, entre as regras para o exercício da venda ambulante constam, nomeadamente a indicação dos locais autorizados à venda ambulante, os horários autorizados e as condições de ocupação do espaço, colocação dos equipamentos e exposição dos produtos, em conformidade com o exigido no n.º 1 do artigo 81.º do RJACSR, salientando-se que a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário segue as condições fixadas para o exercício da venda ambulante.

Nestes termos, tendo em conta que o Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário a aprovar deverá ser publicado no prazo máximo de 120 dias a contar-se da data da publicação do Decreto-Lei n.º 10/2014, de 16 de Janeiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do mencionado Decreto-Lei, **propõe-se, salvo o melhor entendimento de V. Exa., que**, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, e em execução do previsto no n.º 1 do artigo 79.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, **a Câmara Municipal delibere submeter o "Projecto de Alteração do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra", anexo à presente informação, à apreciação pública,**



039

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Administração Geral e Finanças  
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos**

**por 30 dias, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e, em simultâneo, ouvir sobre o referido projecto de alteração as entidades representativas dos interesses em causa, a saber, as Juntas de Freguesia, a Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra, a Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 79.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, e no artigo 117.º do citado Código.**

É o que me cumpre informar.

E submeter à Consideração Superior.

Mafra, 16 de Março de 2015.

A Técnica Superior

(Ana Domingos)



040

## **PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

### **NOTA JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de aprovar o Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra, face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2014, de 16 de Janeiro, diploma que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviço e restauração, abreviadamente designado RJACSR, aplicável, designadamente, ao comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulante e à actividade de restauração ou de bebidas não sedentária, conforme disposto nas alíneas i) e r) do n.º 1 do seu artigo 1.º, e que procedeu à revogação da Lei n.º 27/2013, de 12 de Abril, diploma que anteriormente estabelecia o regime jurídico a que estava sujeita a actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam;

Considerando que este novo regime pretende constituir um instrumento facilitador do enquadramento legal do acesso e exercício de determinadas actividades económicas, oferecendo uma maior segurança jurídica aos operadores económicos e potenciando um ambiente mais favorável ao acesso e exercício das actividades em causa, criando, simultaneamente, condições para um desenvolvimento económico sustentado, assente num quadro legislativo consolidado e estável, concretizando uma das medidas identificadas na Agenda para a Competitividade do Comércio, Serviços e Restauração 2014-2020 e inserida no eixo estratégico «Redução de Custos de Contexto e Simplificação Administrativa», tendo em vista a modernização e simplificação administrativas;

Considerando ainda que, segundo dispõe o artigo 79.º do RJACSR, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário, do qual devem constar as regras de funcionamento das feiras do Município e as condições para o exercício da venda ambulante e identificar, de forma clara, os direitos e as obrigações dos feirantes e dos vendedores ambulantes e a listagem dos produtos proibidos cuja comercialização depende de condições específicas de venda;

Considerando que, entre as regras de funcionamento das feiras do Município devem constar, nomeadamente, as condições de admissão dos feirantes e os critérios para a atribuição dos respectivos espaços de venda, devendo o procedimento de selecção assegurar a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e ser efectuado de forma imparcial e transparente, publicitado em edital e no «Balcão do empreendedor», bem como as normas de funcionamento, incluindo normas para uma limpeza célere dos espaços de venda



aquando do levantamento da feira e o horário de funcionamento, atento o previsto no n.º 1 do artigo 80.º do RJACSR;

Considerando, de resto, que entre as regras para o exercício da venda ambulante devem constar, nomeadamente, a indicação das zonas e locais autorizados à venda ambulante, os horários autorizados e as condições de ocupação do espaço, a colocação dos equipamentos e a exposição dos produtos, em conformidade com o exigido no n.º 1 do artigo 81.º do RJACSR, mais determinando tal regime, na alínea b) do seu artigo 138.º, que a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário segue as condições fixadas para o exercício da venda ambulante;

Considerando, por último, que a alteração ao Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário deverá ser publicado no prazo máximo de 120 dias a contar-se da data da publicação do Decreto-Lei n.º 10/2014, de 16 de Janeiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do mencionado Decreto-Lei, evidenciando-se, assim, a necessidade de se proceder aos correspondentes ajustamentos normativos;

Vem esta edilidade, no uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, rectificada pelas Declarações de Rectificação n.ºs 46-C/2013, de 1 de Novembro, e 50-A/2013, de 11 de Novembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, em execução do previsto no n.º 1 do artigo 79.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, e após audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, a saber, as Juntas de Freguesia, a Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra, a Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, em simultâneo com a apreciação pública, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 79.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, e nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos 114.º e seguintes do mesmo Código, a aprovação da presente alteração ao Regulamento do Comércio a retalho Não Sedentário do Município de Mafra, com a redacção integral seguinte:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **ARTIGO 1.º**

##### **Âmbito de Aplicação**

1. O presente regulamento estabelece as regras de funcionamento das feiras do Município, fixando as condições de admissão dos feirantes, os critérios para a atribuição dos respectivos espaços de venda, assim como as normas de funcionamento das feiras e o horário de funcionamento das mesmas.



2. O presente regulamento estabelece as regras para o exercício da venda ambulante na área do concelho, regulando as zonas, locais e horários autorizados à venda ambulante, bem como as condições de ocupação do espaço, colocação dos equipamentos e exposição dos produtos.
3. O presente regulamento estabelece, ainda, os critérios de atribuição de espaços de venda e as condições de exercício da actividade de restauração ou de bebidas não sedentária, em unidades móveis, amovíveis ou fixas de uso temporário, na área do concelho.
4. Exceptuam-se do âmbito de aplicação do presente regulamento:
  - a) As feiras retalhistas organizadas por entidades privadas;
  - b) Os eventos de exposição e de amostra, ainda que nos mesmos se realizem vendas a título acessório;
  - c) Os eventos, exclusiva ou predominantemente, destinados à participação de operadores económicos titulares de estabelecimentos, que procedam a vendas ocasionais e esporádicas fora dos seus estabelecimentos;
  - d) As mostras de artesanato, predominantemente destinadas à participação de artesãos;
  - e) Os mercados municipais;
  - f) A distribuição domiciliária efectuada por conta de operadores económicos titulares de estabelecimentos, para fornecimento de géneros alimentícios, bebidas ou outros bens de consumo doméstico corrente;
  - g) A venda ambulante de lotarias regulada pelo Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, na sua redacção actual.

## ARTIGO 2.º

### Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- a) «**Actividade de comércio a retalho não sedentária**», a actividade de comércio a retalho em que a presença do comerciante nos locais de venda, em feiras ou de modo ambulante, não reveste um carácter fixo e permanente, realizada, nomeadamente, em unidades móveis ou amovíveis;
- b) «**Actividade de comércio a retalho**», a actividade de revenda ao consumidor final, incluindo profissionais e institucionais, de bens novos ou usados, tal como são adquiridos, ou após a realização de algumas operações associadas ao comércio a retalho, como a escolha, a classificação e o acondicionamento, desenvolvida dentro ou fora de estabelecimentos de comércio, em feiras, mercados municipais, de modo ambulante, à distância, ao domicílio e através de máquinas automáticas;
- c) «**Actividade de restauração ou de bebidas não sedentária**», a actividade de prestar serviços de alimentação e de bebidas, mediante remuneração, em que a presença do prestador nos locais da prestação não reveste um carácter fixo e permanente, nomeadamente em



unidades móveis ou amovíveis, bem como em instalações fixas onde se realizem menos de 20 eventos anuais, com uma duração anual acumulada máxima de 30 dias;

d) «**Equipamento amovível**», equipamento de apoio à venda ambulante, sem fixação ao solo;

e) «**Equipamento móvel**», equipamento de apoio à venda ambulante que pressupõe a existência de rodas;

f) «**Espaço público**», a área de acesso livre e de uso colectivo, afecta ao domínio público das autarquias locais;

g) «**Feira**», o evento que congrega periódica ou ocasionalmente, no mesmo recinto, vários retalhistas ou grossistas que exercem a actividade com carácter não sedentário, na sua maioria em unidades móveis ou amovíveis, exceptuados os arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos, os mercados municipais e os mercados abastecedores, não se incluindo as feiras dedicadas de forma exclusiva à exposição de armas;

h) «**Feirante**», a pessoa singular ou colectiva que exerce de forma habitual a actividade de comércio por grosso ou a retalho não sedentária em feiras;

i) «**Lugares destinados a participantes ocasionais**», espaços de venda não previamente atribuídos e cuja ocupação é permitida em função das disponibilidades de espaço existentes em cada dia de feira;

j) «**Lugares reservados**», espaços de venda já atribuídos a feirantes à data da entrada em vigor do presente Regulamento ou posteriormente atribuídos;

k) «**Participantes ocasionais**», pequenos agricultores que não estejam constituídos como operadores económicos, que pretendam participar na feira para vender produtos da sua própria produção, por razões de subsistência devidamente comprovadas pela Junta de Freguesia da área de residência, vendedores ambulantes e outros;

l) «**Produtos alimentares**» ou «**géneros alimentícios**», os alimentos para consumo humano conforme definidos pelo artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 178/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro de 2000, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios;

m) «**Recinto de feira**», o espaço público ou privado, ao ar livre ou no interior, destinado à realização de feiras;

n) «**Vendedor ambulante**», a pessoa singular ou colectiva que exerce de forma habitual a actividade de comércio a retalho de forma itinerante, incluindo em unidades móveis ou amovíveis instaladas fora de recintos das feiras.

### ARTIGO 3.º

#### Delegação e subdelegação de competências



1. As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal de Mafra poderão ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação em qualquer dos Vereadores.
2. As competências atribuídas no presente Regulamento ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra poderão ser delegadas em qualquer dos Vereadores.

## **CAPÍTULO II**

### **EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO**

#### **ARTIGO 4.º**

##### **Exercício da actividade de comércio a retalho não sedentário**

1. O exercício das actividades de feirante, de vendedor ambulante e de restauração ou de bebidas com carácter não sedentária, na área do Município de Mafra, só é permitido aos feirantes com espaço de venda atribuído em feiras previamente autorizadas e aos vendedores ambulantes e prestadores de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário nas zonas e locais autorizados para o exercício da venda ambulante, nos termos do presente regulamento.
2. O exercício das actividades de feirante e de vendedor ambulante, na área do Município de Mafra, só é permitido a quem tenha apresentado a mera comunicação prévia à Direcção-Geral das Actividades Económicas, no balcão único electrónico designado «Balcão do empreendedor», salvo no caso dos empresários não estabelecidos em território nacional que exerçam tais actividades em regime de livre prestação de serviços, os quais estão isentos do requisito de apresentação de mera comunicação prévia.
3. O exercício da actividade de restauração ou de bebidas não sedentária na área do Município de Mafra, ainda que, ao abrigo da livre prestação de serviços, o empresário não esteja estabelecido em território nacional, só é permitido a quem tenha apresentado mera comunicação prévia à Câmara Municipal de Mafra, através do «Balcão do empreendedor», a qual é remetida de imediato à Direcção-Geral das Actividades Económicas, para efeitos de reporte estatístico.
4. A cessação das actividades referidas nos números anteriores deve ser comunicada, através do «Balcão do empreendedor», no prazo máximo de 60 dias após a ocorrência do facto.

#### **ARTIGO 5.º**

##### **Produtos proibidos**

É proibido o comércio a retalho não sedentário dos seguintes produtos:

- a) Produtos fitofarmacêuticos abrangidos pela Lei n.º 26/2013, de 11 de Abril;
- b) Medicamentos e especialidades farmacêuticas;
- c) Aditivos para alimentos para animais, pré-misturas preparadas com aditivos para alimentos para animais e alimentos compostos para animais que contenham aditivos a que se refere o n.º



1 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 183/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Janeiro de 2005;

- d) Armas e munições, pólvora e quaisquer outros materiais explosivos ou detonantes;
- e) Combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos, com excepção do álcool desnaturado;
- f) Moedas e notas de banco, excepto quando o ramo de actividade do lugar de venda corresponda à venda desse produto estritamente direccionado ao coleccionismo;
- g) Veículos automóveis e motociclos, em modo ambulante;
- h) Bebidas alcoólicas a menos de 100 m de estabelecimentos escolares do ensino básico e secundário.

#### **ARTIGO 6.º**

##### **Comercialização de produtos**

No exercício do comércio não sedentário, os feirantes, os vendedores ambulantes e os prestadores de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário devem obedecer à legislação específica aplicável aos produtos comercializados, designadamente:

- a) No comércio de produtos alimentares, devem ser observadas as disposições do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2008, de 18 de Novembro, e as disposições do Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos impostos por legislação específica aplicável a determinadas categorias de produtos;
- b) No comércio de animais das espécies bovinas, ovina, caprina, suína e equídeos, aves, coelhos e outras espécies pecuárias, devem ser observadas as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, e do anexo I do Decreto-Lei n.º 79/2011, de 20 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de Dezembro;
- c) No comércio de animais de companhia, devem ser observadas as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2003, de 17 de Dezembro, e 265/2007, de 24 de Julho, pela Lei n.º 49/2007, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 255/2009, de 24 de Setembro, e 260/2012, de 12 de Dezembro;
- d) No comércio de espécies de fauna e flora selvagem, devem ser observadas as disposições constantes do Regulamento (CE) n.º 338/97, do Conselho, de 9 de Dezembro de 1996, relativo à protecção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio.

#### **ARTIGO 7.º**

##### **Afixação de preços**



A afixação dos preços de venda ao consumidor e a indicação dos preços para prestação de serviços devem obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 13 de Maio.

### **CAPÍTULO III FEIRAS MUNICIPAIS**

#### **SECÇÃO I ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA**

##### **ARTIGO 8.º**

##### **Condições de admissão dos feirantes e de atribuição dos espaços de venda**

1. A atribuição dos espaços de venda em feiras realizadas em recintos públicos é efectuada pela Câmara Municipal, através de um procedimento de selecção, que assegurará a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e observará os princípios da imparcialidade e transparência, como o sorteio, por acto público.
2. O direito atribuído é pessoal e intransmissível.
3. A atribuição de espaços de venda em feiras é efectuada pelo prazo de três anos, a contar da realização do procedimento de selecção, e mantém-se na titularidade do feirante enquanto este der cumprimento às obrigações decorrentes dessa titularidade.
4. A não comparência a três feiras consecutivas ou a seis feiras interpoladas, durante um ano, sem motivo justificativo, pode ser considerada abandono do local e determina a extinção do direito atribuído, sem haver lugar a qualquer indemnização ou reembolso.
5. Caberá à Câmara Municipal ou, quando a competência da gestão da feira tenha sido atribuída a outra entidade, a esta, a organização de um registo dos espaços de venda.

##### **ARTIGO 9.º**

##### **Procedimento de selecção**

1. O procedimento de selecção referido no artigo anterior é publicitado em edital, em sítio na *Internet* da Câmara Municipal ou da entidade gestora do recinto, num dos jornais com maior circulação no Município e ainda no «Balcão do empreendedor».
2. Do edital que publicita o procedimento de selecção constará, designadamente, os seguintes elementos:
  - a) Identificação da Câmara Municipal, endereço, números de telefone, correio electrónico, telefax e horário de funcionamento;
  - b) Modo de apresentação das candidaturas;



- c) Prazo para a apresentação de candidaturas;
- d) Identificação dos espaços de venda a atribuir;
- e) Prazo de atribuição dos espaços de venda;
- f) Valor das taxas a pagar pelos espaços de venda;
- g) Garantias a apresentar, quando aplicável;
- h) Documentação exigível aos candidatos;
- i) Outras informações consideradas úteis.

3. A apresentação de candidaturas é realizada mediante o preenchimento de formulário disponibilizado para o efeito.

4. O procedimento de selecção, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas, será da responsabilidade de uma comissão nomeada pela Câmara Municipal, composta por um presidente e dois vogais.

5. A Câmara Municipal aprovará os termos em que se efectuará o procedimento de selecção, definindo, designadamente, o número de espaços de venda que poderão ser atribuídos a cada candidato.

6. O pagamento da taxa pela atribuição do espaço de venda é efectuado nos termos previstos no n.º 2 do artigo 44.º do presente regulamento.

7. Caso o candidato seleccionado não proceda ao pagamento da referida taxa, a atribuição ficará sem efeito.

8. Só será efectuada a atribuição do espaço de venda após o candidato ter feito prova de ter a sua situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, no âmbito do exercício da sua actividade.

#### **ARTIGO 10.º**

##### **Espaços vagos**

1. Caso não seja apresentada qualquer candidatura para um determinado espaço de venda vago em feira, mas haja algum interessado na ocupação do mesmo, a Câmara Municipal poderá proceder à sua atribuição directa, até à realização de novo procedimento de selecção.

2. Na circunstância do espaço vago resultar de renúncia, o mesmo será atribuído pela Câmara Municipal até à realização de novo procedimento de selecção, ao candidato posicionado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso este não esteja interessado.

#### **ARTIGO 11.º**

##### **Atribuição de lugares a participantes ocasionais**

1. A atribuição de lugares destinados a participantes ocasionais, conforme definição constante na alínea j) do artigo 2.º do presente regulamento, é efectuada no local e no momento de instalação da feira, por representante da Câmara Municipal, devidamente identificado, em



função da disponibilidade de espaço em cada dia de feira, mediante o pagamento de uma taxa prevista na Tabela de Taxas do Município de Mafra em vigor, constituindo comprovativo o recibo cujo modelo consta do Anexo I ao presente regulamento.

2. A atribuição referida no número anterior, no que respeita aos pequenos agricultores, é efectuada mediante a exibição de documento emitido pela Junta de Freguesia da área de residência que comprove que, por razões de subsistência, o participante ocasional necessita de vender produtos da sua própria produção.

## **SECÇÃO II**

### **NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

#### **ARTIGO 12.º**

##### **Realização de feiras**

1. Compete à Câmara Municipal decidir e determinar a periodicidade e os locais onde se realizam as feiras do Município.
2. A instalação e a gestão do funcionamento das feiras retalhistas organizadas por entidades privadas é da exclusiva responsabilidade das entidades gestoras, as quais têm os poderes e a autoridade necessários para fiscalizar o cumprimento do respectivo regulamento interno e assegurar o bom funcionamento das feiras.
3. Sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do regime jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração, a organização de feiras retalhistas por entidades privadas em locais de domínio público está sujeita ao procedimento de cedência de utilização do domínio público a entidades privadas para a realização de feiras, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 140.º do referido regime.

#### **ARTIGO 13.º**

##### **Recinto**

1. As feiras podem realizar-se em recintos públicos ou privados, ao ar livre ou no interior, desde que:
  - a) O recinto esteja devidamente delimitado, acautelando o livre acesso às residências e estabelecimentos envolventes;
  - b) Os lugares de venda se encontrem devidamente demarcados, nos termos do artigo seguinte;
  - c) As regras de funcionamento da feira estejam afixadas;
  - d) Existam infra-estruturas de conforto, nomeadamente instalações sanitárias, rede pública ou privada de água, rede eléctrica e pavimentação do espaço adequadas ao evento;
  - e) Possuam, na proximidade, parques ou zonas de estacionamento adequados à sua dimensão.



2. Os recintos com espaços de venda destinados à comercialização de géneros alimentícios ou de animais devem igualmente cumprir os requisitos impostos pela legislação específica aplicável a cada uma destas categorias de produtos, no que concerne às infra-estruturas.

#### **ARTIGO 14.º**

##### **Organização do espaço**

1. O espaço da feira é organizado por sectores de venda, de acordo com as características próprias do local.
2. Compete à Câmara Municipal estabelecer o número de espaços de venda para cada feira, bem como a respectiva disposição no espaço, diferenciando os lugares reservados dos lugares destinados aos participantes ocasionais.
3. Sempre que motivos de interesse público ou de ordem pública atinentes ao funcionamento da feira o justifiquem, a Câmara Municipal pode proceder à redistribuição dos espaços de venda.
4. Na situação prevista no número anterior ficam salvaguardados os direitos de ocupação dos espaços de venda que já tenham sido atribuídos aos feirantes, designadamente no que se refere à respectiva área.

#### **ARTIGO 15.º**

##### **Requisitos da prestação de serviços de restauração ou de bebidas em unidades móveis ou amovíveis em feiras**

1. A prestação de serviços de restauração ou de bebidas em unidades móveis ou amovíveis, localizadas nas feiras, deverá obedecer, designadamente, às regras de higiene dos géneros alimentícios previstas nos Regulamentos (CE) n.ºs 852/2004 e 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, devendo, nomeadamente:
  - a) Existir instalações adequadas que permitam a manutenção da higiene pessoal;
  - b) As superfícies em contacto com os alimentos devem ser mantidas em boas condições e devem poder ser facilmente limpas e, sempre que necessário, desinfectadas;
  - c) Ser utilizados materiais lisos, laváveis, resistentes à corrosão e não tóxicos, a menos que os operadores das empresas do sector alimentar possam provar à autoridade competente que os outros materiais utilizados são adequados;
  - d) Existir meios adequados para a lavagem e, sempre que necessário, desinfectação dos utensílios e equipamentos de trabalho;
  - e) Existir abastecimento adequado de água potável quente e/ ou fria;
  - f) Existir equipamentos e/ ou instalações que permitam a manutenção dos alimentos a temperatura adequada, bem como o controlo dessa temperatura;
  - g) Os géneros alimentícios devem ser colocados em locais que impeçam, sempre que possível, o risco de contaminação.



2. É interdita, nas unidades móveis ou amovíveis, localizadas nas feiras, a venda de bebidas alcoólicas a menores de 16 anos, a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica.

#### **ARTIGO 16.º**

##### **Instalação e levantamento das feiras**

1. A instalação do equipamento de apoio aos feirantes deve fazer-se com a antecedência necessária para que a feira esteja em condições de funcionar à hora de abertura, podendo os feirantes começar a instalação três horas ou vinte e quatro horas antes da abertura, consoante se tratem, respectivamente, de feiras mensais ou anuais.
2. A entrada e saída dos vendedores e dos produtos no recinto far-se-á pelos locais devidamente assinalados, devendo os feirantes fazer prova, quando solicitada pelos trabalhadores municipais, de que possuem o pagamento das taxas em dia.
3. Na sua instalação, cada feirante só pode ocupar o espaço correspondente ao espaço de venda que lhe tenha sido atribuído, sem ultrapassar os seus limites e sem ocupar as ruas e os espaços destinados à circulação de pessoas.
4. Na fixação de barracas e toldos não será permitida a perfuração do solo com quaisquer objectos.
5. Os veículos dos feirantes poderão ser estacionados dentro do espaço de venda atribuído, se as condições do local assim o permitirem, encostados à sua parte posterior e paralelos aos arruamentos.
6. Salvo nos casos devidamente justificados e autorizados, durante o horário de funcionamento é expressamente proibida a circulação de quaisquer viaturas dentro do recinto da feira.
7. O levantamento da feira deve iniciar-se de imediato após o encerramento do recinto e deve estar concluído até três horas após o horário de encerramento.
8. Antes de abandonar o recinto da feira, os feirantes devem promover a limpeza dos espaços correspondentes aos espaços de venda que lhes tenham sido atribuídos.

#### **ARTIGO 17.º**

##### **Proibições no recinto das feiras**

No recinto das feiras é expressamente proibido aos feirantes:

- a) O uso de altifalantes;
- b) Efectuar qualquer venda fora do espaço que lhe tenha sido atribuído e ocupar área superior à concedida;
- c) Ter os produtos desarrumados e as áreas de circulação ocupadas;
- d) Impedir ou dificultar o trânsito nos locais destinados à circulação de peões ou de veículos;



- e) Impedir ou dificultar o acesso aos meios de transporte e às paragens dos respectivos veículos;
- f) Impedir ou dificultar o acesso a monumentos e a edifícios ou instalações, públicos ou privados, bem como o acesso ou a exposição dos estabelecimentos comerciais;
- g) Usar balanças, pesos e medidas que não estejam devidamente aferidos;
- h) Comercializar produtos ou exercer actividade diferente da autorizada;
- i) Permanecer no recinto após o seu encerramento;
- j) Lançar, manter ou deixar no solo resíduos, lixos ou quaisquer desperdícios;
- k) Acender lume, queimar géneros ou cozinhá-los, salvo quando devidamente autorizado;
- l) A permanência de veículos automóveis não autorizados;
- m) A utilização de qualquer sistema de amarração ou fixação de tendas, diferente daquele que possa vir a ser disponibilizado pela Câmara Municipal, que danifique os pavimentos, as árvores ou outros elementos.

#### **Artigo 18.º**

#### **Suspensão das feiras**

1. A Câmara Municipal pode suspender a realização de qualquer feira em casos devidamente fundamentados, facto que será publicitado por edital no sítio na *Internet* da Câmara Municipal, num dos jornais com maior circulação no Município e ainda no «Balcão do empreendedor», com uma semana de antecedência.
2. A suspensão temporária da realização da feira não afecta a atribuição dos espaços de venda nas feiras subsequentes.
3. A suspensão temporária da realização da feira não confere aos feirantes o direito a qualquer indemnização por prejuízos decorrentes do não exercício da sua actividade.

#### **ARTIGO 19.º**

#### **Horário de funcionamento**

O horário de funcionamento das feiras é das 8:00 horas às 20:00 horas.

### **SECÇÃO III**

### **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES**

#### **ARTIGO 20.º**

#### **Direitos dos feirantes**

Os feirantes, no exercício da sua actividade na área do Município de Mafra, têm direito a:



- a) Ocupar o espaço de venda atribuído, nos termos e nas condições previstos no presente regulamento;
- b) Exercer a sua actividade no horário estabelecido no artigo 19.º do presente regulamento;
- c) Não comparecer à feira por motivos de força maior, desde que devidamente justificados, perante a Câmara Municipal.

#### **ARTIGO 21.º**

#### **Obrigações dos feirantes**

Os feirantes, no exercício da sua actividade na área do Município de Mafra, devem:

- a) Fazer-se acompanhar do comprovativo da apresentação à Direcção-Geral das Actividades Económicas, no «Balcão do empreendedor», da mera comunicação prévia, salvo no caso dos feirantes não estabelecidos em território nacional que exerçam actividade em regime de livre prestação de serviços, e exibi-lo sempre que solicitado por autoridade competente;
- b) Fazer-se acompanhar de facturas comprovativas da aquisição de produtos para venda ao público, nos termos previstos no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, e exibi-las sempre que solicitados pelas autoridades competentes, com excepção dos artigos de fabrico ou produção próprios do feirante;
- c) Proceder ao pagamento das taxas previstas, dentro dos prazos fixados para o efeito;
- d) Afixar, de modo visível, inequívoco, fácil e perfeitamente legível, em letreiros, etiquetas ou listas, os preços dos produtos expostos;
- e) Ocupar apenas o espaço correspondente ao espaço de venda que lhe foi atribuído, não ultrapassando os seus limites;
- f) Não comercializar produtos ou exercer actividade diferente da autorizada;
- g) Manter limpo e arrumado o espaço da sua instalação de venda, durante e no final da feira, depositando os resíduos em recipientes próprios;
- h) Tratar com zelo e cuidado todos os equipamentos colectivos colocados à sua disposição pela Câmara Municipal;
- i) Não utilizar qualquer forma de publicidade enganosa relativamente aos produtos expostos, nos termos da lei;
- j) Não fazer uso de publicidade sonora, excepto no que respeita à comercialização de cassetes, de discos e de discos compactos, mas sempre com absoluto respeito pelas normas legais e regulamentares quanto à publicidade e ao ruído;
- k) Não afectar a estética ou o ambiente do lugar onde decorre a feira;
- l) Cumprir as normas de higiene e segurança quanto ao acondicionamento, transporte, armazenagem, exposição, embalagem e venda de produtos alimentares;
- m) Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacionem na feira;
- n) Comparecer com assiduidade nas feiras.



**ARTIGO 22.º**  
**Responsabilidade**

O titular do direito de ocupação do espaço de venda em feira é responsável pela actividade exercida e por quaisquer acções ou omissões praticadas pelos seus colaboradores.

**ARTIGO 23.º**  
**Caducidade**

O direito de ocupar os espaços de venda atribuídos caduca:

- a) Por morte do respectivo titular;
- b) Por extinção da sociedade, no caso de o titular ser uma pessoa colectiva;
- c) Por renúncia do seu titular;
- d) Por falta de pagamento das taxas, durante dois meses consecutivos, ou de outras obrigações financeiras, nos termos do presente regulamento;
- e) Findo o prazo de atribuição referido no n.º 3 do artigo 8.º do presente regulamento;
- f) Se o feirante não cumprir as proibições previstas no artigo 17.º e as obrigações elencadas no artigo 21.º do presente regulamento;
- g) Quando o feirante não acatar ordem legítima emanada dos trabalhadores municipais, da entidade gestora da feira e das autoridades policiais, ou interferir indevidamente na sua acção, enquanto se encontrarem no exercício das suas funções, nomeadamente, ofendendo-os na sua integridade física ou insultando a sua honra e dignidade.

**CAPÍTULO IV**  
**VENDA AMBULANTE**

**SECÇÃO I**  
**ZONAS E LOCAIS AUTORIZADOS À VENDA AMBULANTE**

**ARTIGO 24.º**  
**Locais de Venda**

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o exercício da actividade de venda ambulante apenas é autorizado no espaço público, nos locais e para o comércio das categorias de produtos e o número de vendedores ambulantes, previstos no Anexo II ao presente regulamento.
2. O exercício da actividade de venda ambulante é autorizado em toda a área do Município, quando se trate de venda ambulante em equipamento móvel dos produtos identificados no Anexo III ao presente regulamento e desde que sejam respeitadas as condições da instalação



de equipamento e as zonas de protecção estabelecidas no artigo 28.º e no n.º 1 do artigo 29.º do presente regulamento, bem como pagas as respectivas taxas pelo uso do espaço público.

3. O exercício da actividade de venda ambulante é, ainda, autorizado em toda a área do Município, quando se trate de vendedores ambulantes que não utilizam qualquer equipamento de apoio ao exercício da actividade, desde que respeitadas as zonas de protecção previstas no artigo 29.º do presente regulamento e pagas as taxas devidas pelo uso do espaço público.

4. Os locais autorizados à venda ambulante, o destino dos locais ao comércio de certas categorias de produtos e o número de vendedores ambulantes, estabelecido no Anexo II ao presente regulamento, podem ser alterados temporariamente, por deliberação da Câmara Municipal, a qual será publicitada em edital, no sítio da *Internet* da Câmara Municipal e no «Balcão do empreendedor».

5. Na definição de novos locais autorizados à venda ambulante devem ser respeitadas as condições da instalação de equipamento e as zonas de protecção estabelecidas nos artigos 28.º e 29.º do presente regulamento, respectivamente.

6. Em dias de feiras, festas ou quaisquer eventos em que se preveja aglomeração de público, a Câmara Municipal pode alterar e/ ou condicionar a venda ambulante nos locais e nos horários fixados, mediante edital publicitado no sítio na *Internet* da Câmara Municipal e ainda no «Balcão do empreendedor», com uma semana de antecedência.

7. Em espaços privados, o exercício da actividade de venda ambulante pressupõe o prévio consentimento do proprietário do espaço, assim como a sujeição a controlo administrativo prévio da utilização do solo, nos termos previstos no regime jurídico da urbanização e da edificação, desde que sejam respeitadas as condições da instalação de equipamento e as zonas de protecção estabelecidas no presente regulamento.

## **ARTIGO 25.º**

### **Condições de atribuição do direito de ocupação do espaço público**

1. A atribuição do direito de ocupação do espaço público para o exercício da venda ambulante na área do Município é efectuada pela Câmara Municipal, no início de cada ano, através de um procedimento de selecção, que assegurará a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e observará os princípios da imparcialidade e transparência, como o sorteio, por acto público, caso haja mais que um interessado para o mesmo lugar.

2. O direito atribuído é pessoal e intransmissível.

3. A atribuição do direito de ocupação do espaço público é efectuada pelo prazo de um ano, a contar da realização do procedimento de selecção, e mantém-se na titularidade do vendedor ambulante enquanto este der cumprimento às obrigações decorrentes dessa titularidade.

4. Caberá à Câmara Municipal a organização de um registo dos espaços públicos atribuídos.



## **ARTIGO 26.º**

### **Procedimento de selecção**

1. O procedimento de selecção referido no artigo anterior é publicitado em edital, em sítio na *Internet* da Câmara Municipal, num dos jornais com maior circulação no Município e ainda no «Balcão do empreendedor».
2. Do edital que publicita o procedimento de selecção constará, designadamente, os seguintes elementos:
  - a) Identificação da Câmara Municipal, endereço, números de telefone, correio eletrónico, telefax e horário de funcionamento;
  - b) Modo de apresentação das candidaturas;
  - c) Prazo para a apresentação de candidaturas;
  - d) Identificação dos espaços públicos abrangidos pelo procedimento;
  - e) Prazo do direito de ocupação dos espaços públicos;
  - f) Valor das taxas a pagar pelo direito de ocupação dos espaços públicos;
  - g) Garantias a apresentar, quando a estas houver lugar;
  - h) Documentação exigível aos candidatos;
  - i) Outras informações consideradas úteis.
3. A apresentação de candidaturas é realizada mediante preenchimento de formulário disponibilizado para o efeito.
4. O procedimento de selecção, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas, será da responsabilidade de uma comissão nomeada pela Câmara Municipal, composta por um presidente e dois vogais.
5. A Câmara Municipal aprovará os termos em que se efectuará o procedimento de selecção, definindo, designadamente, o número de espaços públicos que poderão ser atribuídos a cada candidato.
6. O pagamento da taxa pelo direito de ocupação do espaço público é efectuado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 44.º do presente regulamento.
7. Caso o candidato contemplado não proceda ao pagamento do referido valor a atribuição fica sem efeito.
8. Só será efectivada a atribuição do espaço público após o candidato ter feito prova de ter a sua situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, no âmbito do exercício da sua actividade.

## **ARTIGO 27.º**

### **Espaços vagos**



1. No caso de não ser apresentada qualquer candidatura para um espaço público, havendo algum interessado, a Câmara Municipal poderá proceder à atribuição directa do direito de ocupação do mesmo, até à realização de novo procedimento de selecção.
2. Na circunstância do espaço público vago resultar de renúncia, o mesmo é atribuído pela Câmara Municipal até à realização de novo procedimento de selecção, ao candidato posicionado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso este não esteja interessado.

### **SECÇÃO III**

#### **CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO**

#### **ARTIGO 28.º**

##### **Condições de colocação dos equipamentos de apoio à venda ambulante**

1. A colocação dos equipamentos de apoio ao exercício da actividade de venda ambulante na área do Município de Mafra deve reservar um corredor de circulação de peões igual ou superior a 1,50 m entre o limite exterior do passeio e os equipamentos.
2. Em zonas exclusivamente pedonais, a ocupação do espaço público com equipamentos não poderá impedir a circulação dos veículos de emergência, devendo, para tal, ser deixado livre e permanentemente, um corredor com a largura mínima de 2,80 m em toda extensão do arruamento.
3. Em zonas mistas, pedonais e de circulação de veículos automóveis:
  - a) Deverá ser deixado um espaço de circulação pedonal com a largura mínima de 1,5 m;
  - b) Deverá ser deixado um espaço de circulação para veículos automóveis com a largura mínima de 2,80 m;
  - c) Não pode existir ocupação da zona de circulação de veículos automóveis, por equipamentos de apoio ou seus utilizadores.
4. Nos passeios com paragens de veículos de transportes colectivos de passageiros, bem como junto a passadeiras de peões não é permitida a instalação de equipamentos numa zona de 5 m para cada um dos lados da paragem ou da passadeira.
5. A instalação de equipamentos de apoio à venda ambulante deve ainda respeitar as seguintes condições:
  - a) Não alterar a superfície do pavimento onde é instalada, sem prejuízo da possibilidade de instalação de um estrado, amovível, e apenas caso a inclinação do pavimento assim o justifique;
  - b) Não ocupar mais de 50 % da largura do passeio onde é instalada, ou, no caso de não existirem passeios, não ocupar mais de 25% da largura do arruamento, sem prejuízo da livre circulação automóvel;
  - c) Ser instalado exclusivamente na área de ocupação autorizada para a venda ambulante, não podendo exceder os seus limites;



- d) Ser próprio para uso no exterior e de desenho e cor adequados ao ambiente urbano em que o mobiliário está inserido;
  - e) Ser instalado exclusivamente durante a permanência do vendedor ambulante no local, devendo ser retirado após o horário permitido para a venda ambulante;
  - f) Os guarda-sóis, quando existam, devem ser fixos a uma base que garanta a segurança dos utilizadores, devendo ser facilmente removíveis, não podendo o mesmo local conter mais de um tipo de guarda-sóis diferentes.
6. A ocupação do espaço público para a venda ambulante deve contemplar o espaço necessário para a instalação dos equipamentos de apoio, bem como o espaço mínimo imprescindível para a circulação dos utentes ou utilizadores.

#### **ARTIGO 29.º**

##### **Zonas de protecção**

1. É proibida a venda ambulante em locais situados a menos de 50 metros dos Paços do Município, Palácio da Justiça, Igrejas, Estabelecimentos de Ensino, Centro de Saúde e imóveis de interesse público.
2. É proibida a venda ambulante em locais situados a menos de 500 metros dos mercados municipais, durante o seu horário de funcionamento.
3. É ainda proibida a venda ambulante na frente de estabelecimentos comerciais ou a uma distância inferior a 200 metros de estabelecimentos que comercializem a mesma categoria de produtos.

#### **ARTIGO 30.º**

##### **Horário da venda ambulante**

1. O período de exercício da actividade da venda ambulante é das 8:00 horas às 24:00 horas.
2. Quando a actividade da venda ambulante se realize no decurso de espectáculos desportivos, recreativos e culturais, festas e arraiais, o seu exercício poderá decorrer fora do horário previsto no número anterior.
3. Os locais autorizados à venda ambulante referidos no artigo 24.º do presente regulamento não podem ser ocupados com quaisquer artigos, produtos, embalagens, meios de transporte, de exposição ou de acondicionamento de mercadorias para além do horário em que a venda é autorizada.

#### **SECÇÃO IV**

##### **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS VENDEDORES AMBULANTES**

#### **ARTIGO 31.º**



### **Direitos dos vendedores ambulantes**

A todos os vendedores ambulantes assiste, designadamente, o direito a:

- a) Ocupar o local de venda ambulante autorizado, nos termos e condições previstas no presente regulamento;
- b) Exercer a sua actividade no horário estabelecido no artigo anterior;
- c) Utilizar de forma mais conveniente à sua actividade os locais autorizados, desde que sejam cumpridas as regras impostas pelo presente regulamento e demais legislação aplicável.

### **ARTIGO 32.º**

#### **Obrigações dos vendedores ambulantes**

Para além das obrigações previstas no artigo 21.º do presente regulamento, aplicáveis aos vendedores ambulantes com as devidas adaptações, os vendedores ambulantes, no exercício da sua actividade na área do Município de Mafra, devem:

- a) Conservar e apresentar os produtos que comercializam nas condições higiénicas impostas ao seu comércio pelas leis e regulamentos aplicáveis;
- b) Deixar os passeios e a área ocupada, bem como a zona circundante num raio de 3 metros, completamente limpos, sem qualquer tipo de resíduos, nomeadamente detritos ou restos, papéis, caixas ou outros artigos semelhantes.

### **ARTIGO 33.º**

#### **Proibições**

Para além das proibições previstas no artigo 17.º do presente regulamento, aplicáveis aos vendedores ambulantes com as devidas adaptações, é interdito aos vendedores ambulantes:

- a) Impedir ou dificultar o trânsito nos locais destinados à circulação de peões ou de veículos;
- b) Impedir ou dificultar o acesso aos meios de transporte e às paragens dos respectivos veículos;
- c) Impedir ou dificultar o acesso a monumentos e a edifícios ou instalações, públicos ou privados, bem como o acesso ou a exposição dos estabelecimentos comerciais;
- d) Proceder à venda de artigos nocivos à saúde pública e contrários à moral, usos e bons costumes;
- e) Proceder à venda de peixe congelado, crustáceos, moluscos e bivalves;
- f) Exercer a actividade de venda ambulante fora dos locais autorizados para o efeito;
- g) Fazer publicidade ou promoção sonora em condições que perturbem a vida normal das povoações e fora do horário de funcionamento do comércio local;
- h) Exercer a actividade de comércio por grosso;



i) Instalar com carácter duradouro e permanente quaisquer estruturas de suporte à actividade para além das que forem criadas pela Câmara Municipal para o efeito.

#### **ARTIGO 34.º**

##### **Responsabilidade**

O titular do direito de ocupação do espaço público para venda ambulante é responsável pela actividade exercida e por quaisquer acções ou omissões praticadas pelos seus colaboradores.

#### **ARTIGO 35.º**

##### **Caducidade**

O direito de ocupar o espaço público caduca:

- a) Por morte do respectivo titular;
- b) Por extinção da sociedade, no caso de o titular ser uma pessoa colectiva;
- c) Por renúncia do seu titular;
- d) Por falta de pagamento das taxas ou de outras obrigações financeiras, nos termos do presente regulamento;
- e) Findo o prazo de atribuição referido no n.º 3 do artigo 25.º do presente regulamento;
- f) Se o vendedor ambulante não cumprir as proibições previstas no artigo 33.º e as obrigações elencadas no artigo 32.º do presente regulamento;
- g) Quando o vendedor ambulante não acatar ordem legítima emanada dos trabalhadores municipais, da entidade gestora da feira e das autoridades policiais, ou interferir indevidamente na sua acção, enquanto se encontrarem no exercício das suas funções, nomeadamente, ofendendo-os na sua integridade física ou insultando a sua honra e dignidade.

### **CAPÍTULO V**

#### **ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA**

#### **ARTIGO 36.º**

##### **Condições de atribuição do direito de ocupação do espaço público**

1. A atribuição do direito de ocupação do espaço público para o exercício da actividade de restauração ou de bebidas não sedentária, em unidades móveis, amovíveis ou fixas de uso temporário, na área do concelho, é efectuada pela Câmara Municipal, no procedimento de selecção a que se referem os artigos 25.º e 26.º do presente regulamento e apenas para os locais autorizados, previstos no Anexo II ao presente regulamento.
2. A atribuição do direito de ocupação do espaço público referida no número anterior é efectuada pelo prazo de um ano, a contar da realização do procedimento de selecção, e mantém-se na



titularidade do prestador de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário enquanto este der cumprimento às obrigações decorrentes dessa titularidade.

#### **ARTIGO 37.º**

##### **Condições para o exercício da prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário**

1. O exercício da actividade de restauração ou de bebidas não sedentária, em unidades móveis, amovíveis ou fixas de uso temporário segue as condições previstas no presente regulamento para o exercício da venda ambulante, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. As unidades móveis ou amovíveis devem apresentar as seguintes características:
  - a) Ser em materiais facilmente laváveis e de cores neutras;
  - b) Ter as dimensões máximas de 3 m de largura por 7 m de comprimento e, quando abertas, não possuir elementos cuja projecção no espaço público ultrapasse 2 m;
  - c) Ter um sistema de abertura e de protecção dos agentes atmosféricos através de elementos de correr ou rebatíveis, de modo a evitar a utilização de elementos apostos à estrutura móvel.
3. As unidades móveis ou amovíveis devem obedecer às condições previstas no Anexo II do presente regulamento.
4. A ocupação do espaço público é circunscrita ao espaço utilizado pelas unidades móveis ou amovíveis e pelos contentores para a recolha de resíduos, com excepção do disposto no número seguinte.
5. Pode ser permitida a ocupação do espaço público com esplanada aberta, nos termos e condições previstos no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra, cuja área não seja superior à das unidades móveis ou amovíveis e apenas durante o período de funcionamento permitido.
6. O espaço público onde as unidades móveis ou amovíveis e a esplanada são instaladas, bem como a faixa contígua de 3 m, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.
7. As unidades de restauração ou de bebidas móveis, amovíveis ou fixas de uso temporário devem cumprir os requisitos constantes do capítulo III do anexo II ao Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES**

#### **ARTIGO 38.º**

##### **Fiscalização**



A fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento incumbe ao Município, em concreto, ao Serviço de Polícia Municipal, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

### **ARTIGO 39.º**

#### **Contra-ordenações**

1. Constitui contra-ordenação grave:

- a) A violação do disposto no artigo 5.º do presente regulamento;
- b) A violação do disposto no artigo 13.º do presente regulamento;
- c) A venda ambulante e a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário em violação do disposto no presente regulamento, nomeadamente em zona ou local não autorizado, em desrespeito das condições de ocupação do espaço, colocação dos equipamentos e exposição dos produtos ou em incumprimento do horário autorizado.

2. Constitui contra-ordenação leve:

- a) A falta de apresentação de mera comunicação prévia para o exercício das actividades de feirante, de vendedor ambulante e de restauração ou de bebidas com carácter não sedentária;
- b) A falta de comunicação de encerramento ou cessação da actividade de feirante, de vendedor ambulante e de restauração ou de bebidas com carácter não sedentária;
- c) O início do exercício da actividade de feirante, de vendedor ambulante e de restauração ou de bebidas com carácter não sedentária, após a apresentação de mera comunicação prévia, em desconformidade com os dados e elementos que instruíram a mera comunicação prévia;
- d) A violação do disposto nas alíneas a), b) e c) do artigo 33.º do presente regulamento.

3. Constitui, ainda, contra-ordenação:

- a) A actividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirante na área do Município, em desrespeito das normas de funcionamento estipuladas no presente regulamento ou em incumprimento do horário de funcionamento da feira;
- b) O incumprimento das proibições ou obrigações previstas no presente regulamento.

4. As contra-ordenações graves previstas no número 1 são puníveis com as seguintes coimas:

- a) Tratando-se de pessoa singular, de € 1 200,00 a € 3 000,00;
- b) Tratando-se de microempresa, de € 3 200,00 a € 6 000,00;
- c) Tratando-se de pequena empresa, de € 8 200,00 a € 16 000,00;
- d) Tratando-se de média empresa, de € 16 200,00 a € 32 000,00;
- e) Tratando-se de grande empresa, de € 24 200,00 a € 48 000,00.

5. As contra-ordenações leves previstas no número 2 são puníveis com as seguintes coimas:

- a) Tratando-se de pessoa singular, de € 300,00 a € 1 000,00;
- b) Tratando-se de microempresa, de € 450,00 a € 3 000,00;
- c) Tratando-se de pequena empresa, de € 1 200,00 a € 8 000,00;
- d) Tratando-se de média empresa, de € 2 400,00 a € 16 000,00;



- e) Tratando-se de grande empresa, de € 3 600,00 a € 24 000,00.
6. Considera-se, para efeitos do disposto nos números anteriores:
- Microempresa, a pessoa colectiva que emprega menos de 10 trabalhadores;
  - Pequena empresa, a pessoa colectiva que emprega de 10 a menos de 50 trabalhadores;
  - Média empresa, a pessoa colectiva que emprega de 50 a menos de 250 trabalhadores;
  - Grande empresa, a pessoa colectiva que emprega 250 ou mais trabalhadores.
7. Para efeitos do disposto no número anterior, o número de trabalhadores corresponde à média do ano civil antecedente ou, caso a infracção ocorra no ano do início de actividade, ao número de trabalhadores existentes à data da notícia da infracção autuada pela entidade competente.
8. Consideram-se trabalhadores para efeitos do disposto no n.º 6:
- Os assalariados;
  - As pessoas que trabalham para essa empresa com um nexo de subordinação com ela e equiparados a assalariados de acordo com legislação específica;
  - Os sócios que exerçam uma actividade regular na empresa e beneficiem, em contrapartida, de vantagens financeiras da mesma.
9. As contra-ordenações previstas no número 3 são puníveis com coima graduada de €3,74 a € 3.740,98, no caso de pessoa singular, e de €3,74 a €44.891,82, no caso de pessoa colectiva.
10. A negligência é punível, sendo os limites mínimos e máximo das coimas aplicáveis reduzidos a metade.
11. A tentativa é punível com a coima aplicável à contra-ordenação consumada especialmente atenuada.

#### **ARTIGO 40.º**

##### **Sanções acessórias**

1. No caso de contra-ordenações graves, em função da gravidade das infracções e da culpa do agente podem ser aplicadas simultaneamente com as coimas as seguintes sanções acessórias:
- Perda a favor do Estado de mercadorias e equipamentos utilizadas na prática da infracção;
  - Privação dos direitos a subsídios ou benefícios outorgados por entidades ou serviços públicos;
  - Interdição do exercício da actividade por um período até dois anos.
2. A sanção acessória prevista na alínea c) do número anterior é publicitada pela autoridade que aplicou a coima, a expensas do infractor.

#### **ARTIGO 41.º**

##### **Regime de apreensão de bens**

1. Podem ser provisoriamente apreendidos os objectos, mercadorias ou equipamentos, que serviram ou estavam destinados a servir à prática de uma contra-ordenação, bem como quaisquer outros que forem susceptíveis de servir de prova.



2. Será lavrado auto de apreensão com discriminação pormenorizada dos bens apreendidos, data e local da apreensão, identificação do agente que a efectuou, entregando-se cópia ao infractor.
3. Os bens apreendidos poderão ser levantados pelo infractor, desde que proceda ao pagamento voluntário da coima pelo seu valor mínimo, até à fase da decisão do processo de contra-ordenação.
4. No caso previsto no número anterior, os bens devem ser levantados no prazo máximo de 10 dias.
5. Decorrido o prazo referido no número anterior, os bens só poderão ser levantados após a fase de decisão do processo de contra-ordenação.
6. Proferida a decisão final, que será notificada ao infractor, este dispõe de um prazo de dois dias para proceder ao levantamento dos bens apreendidos.
7. Decorrido o prazo a que se refere o número anterior sem que os bens apreendidos tenham sido levantados, a Câmara Municipal dar-lhes-á o destino mais conveniente, nomeadamente e de preferência a doação a Instituições Particulares de Solidariedade Social ou equiparadas.
8. Se da decisão final resultar que os bens apreendidos revertem a favor do Município, a Câmara Municipal procederá de acordo com o disposto no número anterior.
9. Quando os bens apreendidos sejam perecíveis, observar-se-á o seguinte:
  - a) Encontrando-se os bens em boas condições hígio-sanitárias, ser-lhes-á dado o destino mais conveniente;
  - b) Encontrando-se os bens em estado de deterioração, serão destruídos.

#### **ARTIGO 42.º**

##### **Depósito de bens**

Os bens apreendidos serão depositados sob a ordem e responsabilidade da Câmara Municipal, constituindo-se esta como fiel depositária.

#### **ARTIGO 43.º**

##### **Competência sancionatória**

1. O Presidente da Câmara Municipal é competente para determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e as sanções acessórias a que haja lugar relativamente às contra-ordenações previstas no presente Regulamento, com faculdade de delegação em qualquer dos Vereadores.
2. À entidade competente para a aplicação da coima e das sanções acessórias nos termos do número anterior incumbe, igualmente, ordenar a apreensão provisória de objectos, mercadorias ou equipamentos, bem como determinar o destino a dar aos objectos declarados perdidos a título de sanção acessória.



3. As receitas provenientes da aplicação de coimas previstas no presente Regulamento revertem integralmente para a Câmara Municipal de Mafra.

## **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **ARTIGO 44.º**

#### **Taxas**

1. As taxas referidas no presente regulamento são as previstas na Tabela de Taxas em vigor no Município de Mafra.
2. As taxas devidas pela atribuição de espaços de venda em feiras serão liquidadas nos seguintes moldes:
  - a) O pagamento das taxas relativas ao primeiro mês de ocupação dos espaços de venda atribuídos é efectuado aquando do procedimento de selecção;
  - b) O pagamento das taxas referentes aos meses subsequentes é efectuado até ao último dia útil do mês anterior ao da realização da feira;
  - c) O pagamento efectuado em data posterior à referida na alínea anterior sofrerá um acréscimo de 30%.
3. As taxas devidas pela atribuição do direito de ocupação do espaço público com venda ambulante e prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário serão liquidadas aquando do procedimento de selecção.
4. As taxas devidas pela venda ambulante em equipamento móvel dos produtos identificados no Anexo III ao presente regulamento ou sem utilização de qualquer equipamento de apoio ao exercício da actividade serão liquidadas aquando da apresentação da mera comunicação prévia, no «Balcão do empreendedor».

### **ARTIGO 45.º**

#### **Dúvidas e Omissões**

As lacunas, omissões ou dúvidas de interpretação e integração de lacunas suscitadas na aplicação das disposições do presente regulamento serão preenchidas ou resolvidas pela Câmara Municipal ou, em caso de delegação ou subdelegação de competências, pelo seu Presidente ou Vereador, respectivamente.

### **ARTIGO 46.º**

#### **Norma Revogatória**



A partir da data da sua entrada em vigor, ficam revogadas as disposições contrárias às estabelecidas no presente regulamento.

### **ARTIGO 47.º**

#### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em *Diário da República*.

#### **ANEXO I**

Modelo de recibo a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º do presente regulamento.

(A seguir o ANEXO I)

#### **ANEXO II**

Locais a que se refere o n.º 1 do artigo 24.º do presente regulamento.

(A seguir o ANEXO II)

#### **ANEXO III**

Produtos a que se refere o n.º 2 do artigo 24.º do presente regulamento:

- Castanhas assadas;
- Pipocas;
- Algodão doce;
- Fruta e frutos secos;
- Doces diversos (ex. chocolates, bolos secos, etc.);
- Gelados;
- Balões;
- Outros produtos, que excepcionalmente possam ser autorizados pelo Presidente ou Vereador com competência.

Anexo I

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA  
CONTRIBUINTE N.º 502177080  
FEIRAS**

Recibo N.º \_\_\_\_\_

Recebi do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

Contribuinte n.º \_\_\_\_\_, a importância de € \_\_\_\_\_ referente à

**Ocupação ocasional do lugar n.º \_\_\_\_\_** destinada à venda de \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Funcionário \_\_\_\_\_

Anexo II

Proposta de Locais para Venda Ambulante e Unidades Móveis de restauração e bebidas de restauração e bebidas de caracter não sedentário										
Freguesias	Localização proposta	Veículos - Unidades Móveis de restauração e bebidas de caracter não sedentário	Venda Ambulante			Restrições	Descrição da Ficha Actual	Anterior descrição da Ficha (se aplicável)	Coordenadas Geográficas (WGS84)	
			Venda Ambulante e Geral	A - Venda Ambulante de Produtos Alimentares	B - Venda Ambulante de Artesanatos/Alfarrabias				C - Venda Ambulante de Flores/Velas	Latitude
1	Azuleira	Rua de São Pedro - Camibário				1	Restrição de horário 8:00/20:00	AZL01	39º 00' 97,68"N	09º 28' 41,61"O
2	Carvoeira	Rua do Camibário				1	Restrição de horário 8:00/20:00	CAR.01	38º 95' 04,77"N	09º 39' 59,05"O
3	Carvoeira	EM 546 - Estrada para a praia São Julião	1				Estado de plataforma	CAR.02	38º 55' 57,14"N	09º 25' 08,65"O
4	Cheleiros	Rua do Camibário				2	Restrição de horário 8:00/20:00	CHE.01	38º 88' 47,07"N	09º 32' 71,51"O
5	Encarnação	EM 552 - Junto ao Camibário				2	Restrição de horário 8:00/20:00	ENC.01	39º 04' 05,90"N	09º 37' 56,83"O
6	Encarnação	Charneca do Barril - junto ao campo de futebol			1			ENC.02	39º 04' 06,65"N	09º 40' 51,71"O
7	Encarnação	Rua de Capela, Casas de São Lourenço		1				ENC.06	39º 01' 36,42"N	09º 41' 09,04"O
8	Enxara do Bispo	Colpela da Igreja - Camibário				2	Restrição de horário 8:00/20:00	ENX.01	38º 99' 13,00"N	09º 23' 79,41"O
9	Ericeira	Camibário - Estrada do Rêgo				2	Restrição de horário 8:00/20:00	ERI.01	38º 96' 87,39"N	09º 41' 08,23"O
10	Ericeira	Largo de São Sebastião						ERI.02	38º 96' 97,76"N	09º 41' 05,72"O
11	Ericeira	Largo de São Sebastião	1					ERI.03	38º 97' 05,22"N	09º 42' 04,49"O
12	Ericeira	Rua Eduardo Bunnay			18			ERI.04	38º 96' 23,70"N	09º 41' 66,24"O
13	Ericeira	Passeio Junto à Praça dos Navegantes			20			ERI.05	38º 96' 11,19"N	09º 41' 67,64"O
14	Gradil	Largo do Camibário - Junto à Rua das Forças Armadas - EM 92				2	Restrição de horário 8:00/20:00	GRA.01	38º 97' 92,87"N	09º 28' 53,41"O
15	Igreja Nova	Camibário - Largo da Igreja				1	Restrição de horário 8:00/20:00	IGR.05	38º 91' 76,48"N	09º 31' 00,50"O
16	Maíra	Praça da República		2			Restrição à venda dos produtos do Anexo III	MAF.01	38º 93' 69,95"N	09º 32' 82,91"O
17	Maíra	Camibário - Rua do Malvar - EMS49-1				2		MAF.03	38º 93' 84,01"N	09º 34' 29,41"O
18	Maíra	Camibário - Rua do Camibário - Sobreiro				2	Restrição de horário 8:00/20:00	MAF.02	38º 96' 11,07"N	09º 35' 20,42"O
19	Maíra	EM 116 - Junto ao José Franco - Sobreiro	4					MAF.04	38º 95' 95,49"N	09º 35' 39,28"O
20	Maiveira	Rua Miguel Juicibus Ferreira - Quilozique				1		MAL.01	38º 92' 93,81"N	09º 25' 11,37"O
21	Maiveira	Largo do Camibário				2	Restrição de horário 8:00/20:00	MAL.02	38º 55' 42,41"N	09º 16' 06,21"O
22	Miharado	Rua do Camibário				2	Restrição de horário 8:00/20:00	MIL.01	38º 94' 59,18"N	09º 20' 22,76"O
23	São Miguel/Alcaíça	Zona do Camibário de Alcaíça				1	Restrição de horário 8:00/20:00	SMA.01	38º 91' 93,03"N	09º 29' 02,73"O
24	Sã Estevão/Galés	Largo do Camibário				2	Restrição de horário 8:00/20:00	STG.01	38º 89' 77,11"N	09º 35' 10,46"O
25	Santo Isidoro	Acesso ao Camibário				2	Restrição de horário 8:00/20:00	STI.01	38º 99' 45,52"N	09º 40' 11,48"O
26	Sobral da Abelheira	Rua da Igreja - Camibário				2	Restrição de horário 8:00/20:00	SOB.01	38º 99' 10,54"N	09º 33' 15,88"O
27	Venda do Pinheiro	Largo do Camibário Junto à Rua da Bica				2	Restrição de horário 8:00/20:00	VP.01	38º 92' 48,74"N	09º 22' 59,94"O

<b>Total</b>	2	7	3	38	30	80
--------------	---	---	---	----	----	----



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

#### PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à Reunião do Órgão Executivo.

2015./03./14

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

Concordo com a informação

14.3.2015

A Directora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com a informação dos serviços à consideração superior.

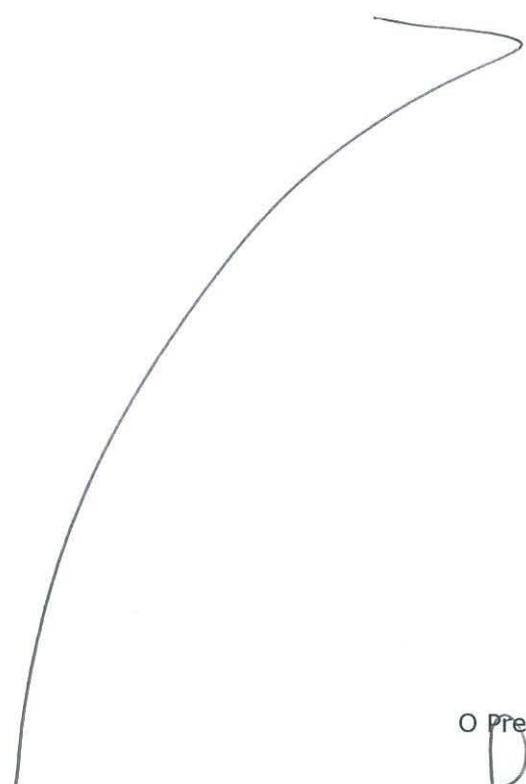
17.03.2015

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

#### DESPACHO

À reunião de Câmara.



17.03.15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2015/3065

**ASSUNTO:** "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro" - Parecer prévio Vinculativo

Atenta a **INFORMAÇÃO Interno/2015/2486** (que se junta em anexo), e conjunto de elementos anexos à distribuição EDOC/2015/11696, com origem na Divisão de Educação e Juventude onde se encontra plasmada, face à incumbência acometida ao Município, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a necessidade de proceder, face à ausência no seio do Município, de meio técnicos e humanos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

que permitam a prossecução de tais tarefas, à contratação, da "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro", para o ano lectivo 2015/2016 com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018, o que remete para a necessidade de despoletar o devido procedimento concursal por **Concurso Público**, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, considerando para o efeito um preço contratual de 1.146.773,46€ (um milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e três euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um preço base por ano lectivo de 382.257,82€ (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;

Ora, atentas as disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), bem como a Deliberação da Reunião de Câmara de 9 de Janeiro de 2015, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços cujo montante anual seja superior a 75.000€ (valor sem IVA), carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Pelo que, encontrando-se salvaguardados os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do referido artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, designadamente: tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; tendo sido garantido o devido cabimento (vide informação de cabimento em anexo à presente informação); garantido o cumprimento relativamente à redução remuneratória prevista no n.º 1 do mesmo artigo, que remete para o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, na definição do preço base; propõe-se a submissão da presente informação para recolha de parecer prévio vinculativo do órgão executivo para a celebração do contrato em apreço.

À consideração superior,

O Técnico Superior

(Vasco Mota)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO 769  
ORÇAMENTO

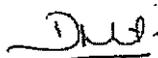
Orçamento para o ano de 2015

C. O. Cap. 0403	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	
C. F. 2.1.2. 02	Serviços auxiliares de ensino	
C. E. 020210	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Transportes	
1	Orçamento Inicial	1.670.040,00
2	Reforços / Anulações	
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	1.670.040,00
4	Despesas Pagas	203.232,10
5	Encargos Assumidos (a)	1.272.343,33
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	194.464,57
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	160.558,74
8 = 6 - 7	Saldo Residual	33.905,83

2015/03/10 (c)  
CONCURSO PUBLICO ARTº20.º Nº1 AL. B) - CCP - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 289/2015PCO CPBS 4/2015: "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro"EDOC/2015/11696 - DR.ª MARGARIDA INFANTE

A Chefe de Divisão  
Financeira e Património  
(Dulce Lourenço)

(d)



(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano  
(b) - Despesa a cabimentar  
(c) - Data  
(d) - Identificação funcional  
(e) - Assinatura  
(f) - Nome

CONCURSO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O TRIÉNIO 2015/2016 A 2017/2018  
PROPOSTA

LOTE S	Designação do Lote	N.º dias por ano lectivo	Preço Base / Dia	Preço Base / Ano Lectivo	Preço Contratual	Previsão de Dias Letivos 2015/2016		Previsão encargos 2015/2016		Previsão de Dias Letivos 2016/2017		Previsão encargos 2016/2017		Previsão de Dias Letivos 2017/2018		Previsão encargos 2017/2018	
						2015	2016	2015 (setº a dez)	2016 (Janº a Jun/Jul)	2016	2017	2016 (setº a Dez)	2017 (Janº a Jun/Jul)	2017	2018	2017 (Setº a Dez)	2018 (Janº a Jun/Jul)
1	Escola Básica Hélia Correia – Mafra	172	40,54 €	6 972,88 €	20 918,64 €	69	103	2 797,26 €	4 175,62 €	69	103	2 797,26 €	4 175,62 €	69	103	2 797,26 €	4 175,62 €
2	Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra - I	172	58,13 €	9 998,36 €	29 995,08 €	69	103	4 010,97 €	5 987,39 €	69	103	4 010,97 €	5 987,39 €	69	103	4 010,97 €	5 987,39 €
3	Escola Básica e Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra - II	172	74,56 €	12 824,32 €	38 472,96 €	69	103	5 144,64 €	7 679,68 €	69	103	5 144,64 €	7 679,68 €	69	103	5 144,64 €	7 679,68 €
4	Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito – Mafra	214	40,00 €	8 560,00 €	25 680,00 €	77	137	3 080,00 €	5 480,00 €	77	137	3 080,00 €	5 480,00 €	77	137	3 080,00 €	5 480,00 €
5	Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - I	172	93,46 €	16 075,12 €	48 225,36 €	69	103	6 448,74 €	9 626,38 €	69	103	6 448,74 €	9 626,38 €	69	103	6 448,74 €	9 626,38 €
6	Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II	172	94,46 €	16 247,12 €	48 741,36 €	69	103	6 517,74 €	9 729,38 €	69	103	6 517,74 €	9 729,38 €	69	103	6 517,74 €	9 729,38 €
7	Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	214	80,06 €	17 132,84 €	51 398,52 €	77	137	6 164,62 €	10 968,22 €	77	137	6 164,62 €	10 968,22 €	77	137	6 164,62 €	10 968,22 €
8	Escola Básica de São Miguel de Alcaínca	172	62,50 €	10 750,00 €	32 250,00 €	69	103	4 312,50 €	6 437,50 €	69	103	4 312,50 €	6 437,50 €	69	103	4 312,50 €	6 437,50 €
9	Escola Básica e Jardim de Infância de Sobral da Abelheira (Circuito para assegurar o serviço de almoço na Escola Básica Artur Patrocínio – Azeira)	193	40,00 €	7 720,00 €	23 160,00 €	73	120	2 920,00 €	4 800,00 €	73	120	2 920,00 €	4 800,00 €	73	120	2 920,00 €	4 800,00 €
10	Escola Básica Artur Patrocínio – Azeira - I	172	73,37 €	12 619,64 €	37 858,92 €	69	103	5 062,53 €	7 557,11 €	69	103	5 062,53 €	7 557,11 €	69	103	5 062,53 €	7 557,11 €
11	Escola Básica e Jardim de Infância Artur Patrocínio – Azeira - II	172	79,26 €	13 632,72 €	40 898,16 €	69	103	5 468,94 €	8 163,78 €	69	103	5 468,94 €	8 163,78 €	69	103	5 468,94 €	8 163,78 €
12	Escola Básica de São Miguel – Enxara do Bispo	172	80,00 €	13 760,00 €	41 280,00 €	69	103	5 520,00 €	8 240,00 €	69	103	5 520,00 €	8 240,00 €	69	103	5 520,00 €	8 240,00 €
13	Escola Básica da Malveira	172	30,00 €	5 160,00 €	15 480,00 €	69	103	2 070,00 €	3 090,00 €	69	103	2 070,00 €	3 090,00 €	69	103	2 070,00 €	3 090,00 €
14	Escolas Básicas de São Silvestre do Gradil e de São Miguel da Enxara do Bispo	172	86,79 €	14 927,88 €	44 783,64 €	69	103	5 988,51 €	8 939,37 €	69	103	5 988,51 €	8 939,37 €	69	103	5 988,51 €	8 939,37 €
15	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - I	172	88,75 €	15 265,00 €	45 795,00 €	69	103	6 123,75 €	9 141,25 €	69	103	6 123,75 €	9 141,25 €	69	103	6 123,75 €	9 141,25 €
16	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - II	172	78,82 €	13 557,04 €	40 671,12 €	69	103	5 438,58 €	8 118,46 €	69	103	5 438,58 €	8 118,46 €	69	103	5 438,58 €	8 118,46 €
17	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - III	172	84,38 €	14 513,36 €	43 540,08 €	69	103	5 822,22 €	8 691,14 €	69	103	5 822,22 €	8 691,14 €	69	103	5 822,22 €	8 691,14 €
18	Jardim de Infância de São Miguel do Milharado	214	72,07 €	15 422,98 €	46 268,94 €	77	137	5 549,39 €	9 873,59 €	77	137	5 549,39 €	9 873,59 €	77	137	5 549,39 €	9 873,59 €
19	Escola Básica da Venda do Pinheiro	172	93,02 €	15 999,44 €	47 998,32 €	69	103	6 418,38 €	9 581,06 €	69	103	6 418,38 €	9 581,06 €	69	103	6 418,38 €	9 581,06 €
20	Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - I	172	100,00 €	17 200,00 €	51 600,00 €	69	103	6 900,00 €	10 300,00 €	69	103	6 900,00 €	10 300,00 €	69	103	6 900,00 €	10 300,00 €
21	Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - II	172	95,50 €	16 426,00 €	49 278,00 €	69	103	6 589,50 €	9 836,50 €	69	103	6 589,50 €	9 836,50 €	69	103	6 589,50 €	9 836,50 €
22	Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa - I	172	98,26 €	16 900,72 €	50 702,16 €	69	103	6 779,94 €	10 120,78 €	69	103	6 779,94 €	10 120,78 €	69	103	6 779,94 €	10 120,78 €
23	Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa - II	172	98,64 €	16 966,08 €	50 898,24 €	69	103	6 806,16 €	10 159,92 €	69	103	6 806,16 €	10 159,92 €	69	103	6 806,16 €	10 159,92 €
24	Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa	172	90,58 €	15 579,76 €	46 739,28 €	69	103	6 250,02 €	9 329,74 €	69	103	6 250,02 €	9 329,74 €	69	103	6 250,02 €	9 329,74 €
25	Escola Básica da Ericelra	172	75,00 €	12 900,00 €	38 700,00 €	69	103	5 175,00 €	7 725,00 €	69	103	5 175,00 €	7 725,00 €	69	103	5 175,00 €	7 725,00 €
26	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - I	172	88,52 €	15 225,44 €	45 676,32 €	69	103	6 107,88 €	9 117,56 €	69	103	6 107,88 €	9 117,56 €	69	103	6 107,88 €	9 117,56 €
27	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - II	172	89,55 €	15 402,60 €	46 207,80 €	69	103	6 178,95 €	9 223,65 €	69	103	6 178,95 €	9 223,65 €	69	103	6 178,95 €	9 223,65 €
28	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - III	172	84,41 €	14 518,52 €	43 555,56 €	69	103	5 824,29 €	8 694,23 €	69	103	5 824,29 €	8 694,23 €	69	103	5 824,29 €	8 694,23 €
SUB-TOTAIS					382 257,82 €	*****		151 470,51 €	230 787,31 €			151 470,51 €	230 787,31 €			151 470,51 €	230 787,31 €
			2 411,73 €														
			100,00%														
					Total 2015 (set-Dez)	Total 2016	Total 2017		Total 2018 (Jan a Jun/Jul)								
					151 470,51 €	382 257,82 €	382 257,82 €		230 787,31 €		1 146 773,46 €						

027  
X



058

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**  
**Divisão de Educação e Juventude**

**INFORMAÇÃO Interno/2015/2486**

**ASSUNTO:** Abertura de procedimento, através de concurso público, para aquisição de serviços no âmbito dos transportes escolares para o ano lectivo 2015/2016, com possibilidade de renovação

A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, dispõe no seu artigo 33.º, n.º 1, al. gg) que compete à Câmara Municipal *"Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares"*.

Também o "Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares do Município de Mafra" no seu artigo 3.º dispõe que são abrangidos pelo transporte em Circuito Especial, os *"Alunos do 1.º ciclo cuja distância casa/escola seja superior a 4 Km"*; os *"Alunos que, embora não cumpram o estipulado no ponto anterior sejam oriundos de localidades cujas escolas foram encerradas"*.

Nesta conformidade o transporte escolar dos alunos da educação pré escolar e do 1.º ciclo, abrangidos pelo Regulamento atrás referido, tem sido assegurado pela Autarquia através dos contratos de "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro", realizados com várias empresas de transportes, nos termos do *Código dos Contratos Públicos*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, os quais tiveram início no ano lectivo 2012/2013 e renovados para os anos lectivos 2013/2014 e 2014/2015, não sendo possível realizar mais renovações. Assim, e tendo em vista assegurar a continuidade do transporte em Circuito Especial, no âmbito das competências próprias da Autarquia, é necessário realizar novo procedimento de contratação pública, igualmente nos termos do Código dos Contratos Públicos acima referido.

Na definição dos lotes considerou-se os mesmos circuitos escolares actualmente em vigor, com uma ligeira adaptação no circuito da EB de S. Silvestre do Gradil, de modo a dar resposta ao pedido de transporte de alguns alunos da extinta EB de Vila Franca do Rosário. Tal necessidade provocou, também, uma ligeira alteração no lote correspondente ao circuito escolar da EB de S. Miguel da Enxara do Bispo.

No total, são considerados 28 lotes, distribuídos nos termos do quadro seguinte.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

#### Divisão de Educação e Juventude

Para cada um deles, é definida a lotação da viatura, o número de quilómetros (de ida e volta) do total do lote e ainda o tempo previsto na execução do percurso. Precisamente da conjugação destes três factores, são definidos os seguintes preços base, por lote:

LOTES	Designação do Lote	Lotação da Viatura	N.º de quilómetros total	Tempo do percurso	Preço Base
1	Escola Básica Hélia Correia - Mafra	15 a 28 alunos, em 2 circuitos	10,51	0M45M	40,54 €
2	Escola Básica Dr. Sanches de Brito - Mafra - I	15 a 28 alunos, em 2 circuitos	20,84	1H05M	58,13 €
3	Escola Básica e Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra - II	47 a 57 alunos, em 2 circuitos de 2 voltas de recolha e 1 volta de retorno	19,85	1H30M	95,00 €
4	Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra	14 alunos (2 viaturas ligeiras de 7 lugares)	5,78	0H15M	40,00 €
5	Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - I	22 a 40 alunos, em 2 circuitos de 2 voltas de recolha e 1 de retorno	40,48	1H40M	93,46 €
6	Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II	22 a 40 alunos, em 2 circuitos de 2 voltas	41,25	1H40M	94,46 €
7	Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	22 a 40 alunos, 1 circuito de 2 voltas	35,78	1H05M	80,06 €
8	Escola Básica de São Miguel de Alcaíça	14 alunos (2 viaturas ligeiras de 7 lugares), em 2 circuitos de 2 voltas	25,32	1H10M	62,50 €
9	Escola Básica e Jardim de Infância de Sobral da Abelheira (Circuito para assegurar o serviço de almoço na Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira)	15 a 28 alunos, em 2 circuitos	25,57	1H00M	40,00 €
10	Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira - I	27 a 47 alunos, em 2 circuitos	25,19	1H15M	82,35 €



059

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**  
**Divisão de Educação e Juventude**

<b>LOTES</b>	<b>Designação do Lote</b>	<b>Lotação da Viatura</b>	<b>N.º de quilómetros total</b>	<b>Tempo do percurso</b>	<b>Preço Base</b>
11	Escola Básica e Jardim de Infância Artur Patrocínio - Azeira - II	15 a 28 alunos, em 2 circuitos	40,33	1H30M	79,26 €
12	Escola Básica de São Miguel - Enxara do Bispo	15 a 28 alunos, em 2 circuitos de 2 voltas	46,98	1H45M	80,00 €
13	Escola Básica da Malveira	7 alunos (viatura ligeira)	7,35	0H25M	30,00 €
14	Escolas Básicas de São Silvestre do Gradil e de São Miguel da Enxara do Bispo	22 a 40 alunos, em 2 circuitos	32,95	1H55M	110,00 €
15	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - I	47 a 57 alunos, em 2 circuitos	29,17	1H40M	88,75 €
16	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - II	47 a 57 alunos, em 2 circuitos de 2 voltas de recolha e 1 volta de retorno	21,53	1H40M	78,82 €
17	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - III	27 a 47 alunos, em 2 circuitos	31,25	1H30M	84,38 €
18	Jardim de Infância de São Miguel do Milharado	27 a 47 alunos, em 1 circuito	26,59	1H00M	72,07 €
19	Escola Básica da Venda do Pinheiro	47 a 57 alunos, em 2 circuitos	34,05	1H30M	93,02 €
20	Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - I	27 a 47 alunos, em 2 circuitos	33,85	1H35M	100,00 €
21	Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - II	27 a 47 alunos, em 2 circuitos	17,89	1H05M	100,00 €
22	Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - Lagoa - I	27 a 47 alunos, em 2 circuitos	39,53	1H45M	98,26 €
23	Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - Lagoa - II	27 a 47 alunos, em 2 circuitos de 2 voltas de recolha e 1 volta de retorno	39,82	1H45M	98,64 €
24	Escola Básica da Freguesia da Carvoeira - Fonte Boa da Brincosa	22 a 40 alunos, em 2 circuitos	25,49	1H15M	90,58 €
25	Escola Básica da Ericeira	15 a 28 alunos, em 2 circuitos	11,74	0H50M	75,00 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

LOTES	Designação do Lote	Lotação da Viatura	N.º de quilómetros total	Tempo do percurso	Preço Base
26	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - I	37 a 51 alunos, em 2 circuitos	26,56	1H30M	88,52 €
27	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - II	37 a 51 alunos, em 2 circuitos	36,97	1H25M	89,55 €
28	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - III	37 a 51 alunos, em 2 circuitos	20,96	1H05M	84,41 €

A caracterização georeferenciada dos locais de embarque e de desembarque de cada um dos lotes consta das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos que se anexa.

O custo estimado para o referido fornecimento, para o ano lectivo 2015/2016 é de 392.084,18€, sendo 155.412,48€ para 2015 (Setembro a Dezembro), e 236.671,70€ para o ano de 2016 (Janeiro a Junho/Julho), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se que o critério de adjudicação seja o do mais baixo preço por lote e coloque-se à consideração superior a composição do respectivo júri do concurso.

Assim, submete-se à consideração do Exmo. Sr. Presidente, a abertura de procedimento, através de concurso público para aquisição de serviços no âmbito dos Transportes Escolares, para os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas da Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro, para o ano lectivo de 2015/2016, com possibilidade de renovação para os anos lectivos de 2016/2017 e 2017/2018.

27/02/2015

X

Marqarida Infante  
Chefe de Divisão de Educação e Juventude  
Assinado por: ANA MARGARIDA MARTINS INFANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à Reunião do Órgão Executivo.

2015, 03, 17

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

Concordo com o teor da informação.

Propõe-se a abertura de procedimento, nos termos elencados pelos serviços.

17, 3, 2015

A Directora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com o proposto.

À consideração superior.

17, 03, 2015

A Chefe de Divisão

(Dulce Lourenço)

**DESPACHO**

À reunião de Câmara.

17, 03, 15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2015/3068**

**ASSUNTO:** "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro"-Procedimento por Concurso Público com publicação no JOUE.

Considerando a **INFORMAÇÃO Interno/2015/2486** e conjunto de elementos anexos à distribuição EDOC/2015/11696, com origem na Divisão de Educação e Juventude onde se encontra plasmada, face à incumbência acometida ao Município, nos termos da alínea gg)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a necessidade de proceder, face à ausência no seio do Município, de meios técnicos e humanos que permitam a prossecução de tais tarefas, à contratação da “Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro”, para o ano lectivo 2015/2016 com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018.

Atento o projecto/acção expresso em Plano de Actividades (2014|A|9), referente a Serviços Auxiliares de Ensino - Transportes Escolares, tendo sido salvaguardada a devida cabimentação da verba, conforme informação de cabimento em anexo à presente informação.

Propõe-se:

### 1. Tipo de Procedimento:

Abertura de procedimento por **Concurso Público**, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, para a **“Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro”**, para o ano lectivo 2015/2016 com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018, considerando para o efeito um preço contratual de **1.146.773,46€ (um milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e três euros e quarenta e seis cêntimos)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um preço por ano lectivo de **382.257,82€ (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;

### 2. Critério de Adjudicação:

Considerar como Critério de Adjudicação, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º 74.º do CCP, o do **“mais baixo preço”**, por lote, conforme o seguinte quadro discriminativo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

LOTES	Designação do Lote	Previsão do N.º dias por ano lectivo	Preço Base / Dia	Preço Base / Ano Lectivo	Preço Contratual
1	Escola Básica Hélia Correia – Mafra	172	40,54 €	6 972,88 €	20 918,64 €
2	Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra - I	172	58,13 €	9 998,36 €	29 995,08 €
3	Escola Básica e Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra - II	172	74,56 €	12 824,32 €	38 472,96 €
4	Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito – Mafra	214	40,00 €	8 560,00 €	25 680,00 €
5	Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - I	172	93,46 €	16 075,12 €	48 225,36 €
6	Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II	172	94,46 €	16 247,12 €	48 741,36 €
7	Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	214	80,06 €	17 132,84 €	51 398,52 €
8	Escola Básica de São Miguel de Alcaíça	172	62,50 €	10 750,00 €	32 250,00 €
9	Escola Básica e Jardim de Infância de Sobral da Abelheira (Circuito para assegurar o serviço de almoço na Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira)	193	40,00 €	7 720,00 €	23 160,00 €
10	Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira - I	172	73,37 €	12 619,64 €	37 858,92 €
11	Escola Básica e Jardim de Infância Artur Patrocínio – Azueira - II	172	79,26 €	13 632,72 €	40 898,16 €
12	Escola Básica de São Miguel - Enxara do Bispo	172	80,00 €	13 760,00 €	41 280,00 €
13	Escola Básica da Malveira	172	30,00 €	5 160,00 €	15 480,00 €
14	Escolas Básicas de São Silvestre do Gradil e de São Miguel da Enxara do Bispo	172	86,79 €	14 927,88 €	44 783,64 €
15	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - I	172	88,75 €	15 265,00 €	45 795,00 €
16	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - II	172	78,82 €	13 557,04 €	40 671,12 €



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

17	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - III	172	84,38 €	14 513,36 €	43 540,08 €
18	Jardim de Infância de São Miguel do Milharado	214	72,07 €	15 422,98 €	46 268,94 €
19	Escola Básica da Venda do Pinheiro	172	93,02 €	15 999,44 €	47 998,32 €
20	Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - I	172	100,00 €	17 200,00 €	51 600,00 €
21	Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - II	172	95,50 €	16 426,00 €	49 278,00 €
22	Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa - I	172	98,26 €	16 900,72 €	50 702,16 €
23	Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa - II	172	98,64 €	16 966,08 €	50 898,24 €
24	Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa	172	90,58 €	15 579,76 €	46 739,28 €
25	Escola Básica da Ericeira	172	75,00 €	12 900,00 €	38 700,00 €
26	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - I	172	88,52 €	15 225,44 €	45 676,32 €
27	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - II	172	89,55 €	15 402,60 €	46 207,80 €
28	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - III	172	84,41 €	14 518,52 €	43 555,56 €

### 3. Júri do procedimento:

3.1 Que o júri do concurso, nos termos do art.º 67.º do CCP, venha a ter a seguinte constituição:

- Presidente: Ana Martins, Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico;
- 1.º Vogal: Paula Matos, Coordenadora Técnica, a desempenhar funções na área de Contratação Pública e Aprovisionamento;
- 2.º Vogal: Paula Silva, Técnica Superior, a desempenhar funções na área Jurídica;
- 1.º Vogal Suplente (que substitui o presidente em caso de impedimento): Patrícia Duarte, Técnica Superior, a desempenhar funções Divisão de Educação e Juventude



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 2.º Vogal Suplente: Ana Domingos, Técnica Superior a desempenhar funções na área Jurídica.

3.2 Que ao júri sejam delegadas todas as competências inerentes ao procedimento concursal à excepção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69º do CCP;

#### 4. Caução:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com os artigos 88.º e 89.º do CCP;

#### 5. Prazo para a apresentação das propostas:

Nos termos do n.º 3 do art.º 136.º do CCP definir um prazo de 40 (quarenta) dias para a apresentação das propostas.

#### 6. Autorização da despesa e aprovação das peças procedimentais:

Face ao valor do preço base o acto de autorização da despesa a aprovação das peças procedimentais competirá à Câmara Municipal, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do DL 197 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua actual redacção.

À consideração superior

O Técnico Superior

(Vasco Mota)



## Concurso Público

**“Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

---

**ÍNDICE GERAL**

**I. PROGRAMA DO CONCURSO**

**ANEXOS:**

- ANEXO I - Modelo de Declaração – aceitação do conteúdo do caderno de encargos;
- ANEXO II – Modelo de Declaração – Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Caução – Depósito;
- ANEXO IV – Modelo de Caução - Garantia Bancária/Seguro-Caução

**II. CADERNO DE ENCARGOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**I- PROGRAMA DO CONCURSO**

**ÍNDICE:**

- 1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO**
- 2. ENTIDADE ADJUDICANTE**
- 3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO**
- 4. CONCORRENTES, MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS**
- 5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 6. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO**
- 7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 8. PROPOSTA COM VARIANTES**
- 9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 11. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 12. INDICAÇÃO DO PREÇO**
- 13. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES**
- 14. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**
- 15. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**
- 16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO**
- 17. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO**
- 18. MINUTA DO CONTRATO**
- 19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO

O presente procedimento tem por objecto a **“Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro”**, para o ano lectivo 2015/2016 com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018.

1.1. O processo de concurso público encontra-se patente para consulta no Departamento da de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município 2644-001 Mafra, onde poderá ser consultado durante as horas normais de expediente (2.ª a 6.ª, das 9.00 às 17.00 horas) desde a data da publicitação até ao dia e hora da realização da abertura das propostas.

1.2. As peças do concurso serão disponibilizadas, gratuitamente, na plataforma de contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt);

1.3. O concurso foi aberto ao abrigo dos critérios que se encontram enunciados na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual, adiante designado pelo CCP.

### 2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Mafra.

### 3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO

3.1 A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do DL 197 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua actual redacção.

3.2. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri nomeado para conduzir o procedimento, a quem deverão ser apresentados os respectivos pedidos, por escrito, com identificação do concurso a que respeitam, através da plataforma de contratação pública electrónica SaphetyGov – [www.saphety.com/pt-PT/saphetygov](http://www.saphety.com/pt-PT/saphetygov), dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3.3. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, via plataforma de contratação pública electrónica. A falta de resposta até esta data, implica a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado.

3.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e notificar-se-á do facto todos os interessados que tenham adquirido as peças procedimentais.

### **4. CONCORRENTES, MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS**

4.1. Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

4.2. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou colectivas, qualquer que seja a actividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

4.3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.

4.4. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

4.5. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta deverá ser constituída, sob pena de exclusão, pelos documentos previstos no artigo 57.º do CCP, nomeadamente:

a) **Declaração**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** com aceitação das condições do programa de procedimento e do caderno de encargos;

b) **Atributos da Proposta**, nomeadamente:

- i. **Lista dos preços unitários (dia) e dos preços globais por lote (p.u. dia X n.º de dias)**, conforme descrito nas cláusulas técnicas do caderno de encargos, a proposta deve incluir a totalidade dos encargos a suportar pela entidade contratante, expressos em euros, por extenso e sem inclusão do IVA (devendo, todavia, referir-se a taxa legal aplicável), bem como nota justificativa do preço total proposto/constante da proposta base.
- ii. **Não obstante a resposta em sede de corpo da proposta, deverá, obrigatoriamente, ser preenchido e enviado o ficheiro Excel denominado Mapa de Preços**;

c) Aspectos não submetidos à Concorrência:

Neste capítulo o concorrente apresentará um plano de pagamentos elaborado em observância às condições estabelecidas no caderno de encargos onde descreverá quais as condições, forma e prazos de pagamento do serviço proposto.

Nota: Nas condições de pagamento não podem ser propostos adiantamentos por conta da prestação de serviços a efectuar.

d) Esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo.

e) Certidão do Registo Comercial de forma a atestar a titularidade dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência;

f) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à explicitação dos respectivos atributos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- g) O concorrente deverá preencher, na plataforma electrónica, o formulário principal, nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto – Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, sob pena de exclusão.

### 6. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

6.1. Em face do que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, fica determinado que só é aceite a entrega das propostas através da plataforma de contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt);

6.2. Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados pelo mesmo, indicando, se se tratar de pessoa colectiva e a qualidade em que assina;

6.3. Todas as propostas deverão ser entregues até ao prazo limite de entrega via plataforma contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt).

6.4. Para tal é necessário o registo que poderá ser efectuado em [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt), dirigindo-se à área de pré-adesão de Fornecedores.

6.5. Em conformidade com o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, deverá ser utilizado um certificado digital qualificado, sob pena de exclusão, para **submissão das propostas e assinatura dos documentos que constituem a mesma**, cuja aquisição é da inteira responsabilidade dos concorrentes.

6.6. Adicionalmente poderá encontrar os requisitos mínimos necessários para aceder à plataforma BizGov em [www.bizgov.pt/conteudos/default.asp?ID=71&IDP=18&P=18](http://www.bizgov.pt/conteudos/default.asp?ID=71&IDP=18&P=18).

6.7. Em caso de dúvidas ou apoio à submissão de propostas, a Saphety disponibiliza uma linha de apoio directa que poderá ser acedida através do número 707 101 249, ou através do correio electrónico [helpdesk@saphety.com](mailto:helpdesk@saphety.com).

### 7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa e serão apresentados no original ou em cópia simples. Porém, quando, pela sua própria natureza



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada;
- b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

### 8. PROPOSTA COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas com variantes.

### 9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via plataforma contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt), até às **17:00 horas do 40.º dia**, a contar da data do envio do anúncio ao Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, (prazo contínuo). No caso do referido 40.º dia coincidir com dia não útil o prazo limite transitará para as **17:00 do dia útil imediatamente a seguir**.

### 10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

### 11. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A adjudicação é efectuada segundo o critério do **mais baixo preço, por lote**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, podendo cada lote ser adjudicado a um concorrente diferente.

11.2. O preço unitário máximo por dia/lote encontra-se definido no **ponto 12**. Do presente programa;

### 12. INDICAÇÃO DO PREÇO

12.1. O parâmetro base do preço contratual total (28 lotes) para efeitos do concurso (correspondente aos serviços de transportes expectáveis para os três anos lectivos) corresponde a **1.146.773,46€ (um milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e três euros e quarenta e seis cêntimos)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um preço base por ano lectivo de **382.257,82€ (trezentos e oitenta e dois mil**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

duzentos e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

12.2. Os preços unitários base (valor máximo por dia/lote) são os seguintes:

LOTES	Designação do Lote	Previsão do N.º dias por ano lectivo	Preço Base / Dia	Preço Base / Ano Lectivo	Preço Contratual
1	Escola Básica Hélia Correia – Mafra	172	40,54 €	6 972,88 €	20 918,64 €
2	Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra - I	172	58,13 €	9 998,36 €	29 995,08 €
3	Escola Básica e Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra - II	172	74,56 €	12 824,32 €	38 472,96 €
4	Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito – Mafra	214	40,00 €	8 560,00 €	25 680,00 €
5	Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - I	172	93,46 €	16 075,12 €	48 225,36 €
6	Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II	172	94,46 €	16 247,12 €	48 741,36 €
7	Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	214	80,06 €	17 132,84 €	51 398,52 €
8	Escola Básica de São Miguel de Alcaíça	172	62,50 €	10 750,00 €	32 250,00 €
9	Escola Básica e Jardim de Infância de Sobral da Abelheira (Circuito para assegurar o serviço de almoço na Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira)	193	40,00 €	7 720,00 €	23 160,00 €
10	Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira - I	172	73,37 €	12 619,64 €	37 858,92 €
11	Escola Básica e Jardim de Infância Artur Patrocínio – Azueira - II	172	79,26 €	13 632,72 €	40 898,16 €
12	Escola Básica de São Miguel - Enxara do Bispo	172	80,00 €	13 760,00 €	41 280,00 €
13	Escola Básica da Malveira	172	30,00 €	5 160,00 €	15 480,00 €
14	Escolas Básicas de São Silvestre do Gradil e de São Miguel da Enxara do Bispo	172	86,79 €	14 927,88 €	44 783,64 €



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

15	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - I	172	88,75 €	15 265,00 €	45 795,00 €
16	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - II	172	78,82 €	13 557,04 €	40 671,12 €
17	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - III	172	84,38 €	14 513,36 €	43 540,08 €
18	Jardim de Infância de São Miguel do Milharado	214	72,07 €	15 422,98 €	46 268,94 €
19	Escola Básica da Venda do Pinheiro	172	93,02 €	15 999,44 €	47 998,32 €
20	Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - I	172	100,00 €	17 200,00 €	51 600,00 €
21	Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - II	172	95,50 €	16 426,00 €	49 278,00 €
22	Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa - I	172	98,26 €	16 900,72 €	50 702,16 €
23	Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa - II	172	98,64 €	16 966,08 €	50 898,24 €
24	Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa	172	90,58 €	15 579,76 €	46 739,28 €
25	Escola Básica da Ericeira	172	75,00 €	12 900,00 €	38 700,00 €
26	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - I	172	88,52 €	15 225,44 €	45 676,32 €
27	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - II	172	89,55 €	15 402,60 €	46 207,80 €
28	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - III	172	84,41 €	14 518,52 €	43 555,56 €

12.3. Por referência ao preço base atrás fixado, é considerado anormalmente baixo, o preço total resultante de uma proposta que seja inferior àquele em 50% ou mais.

12.4. Quando os preços forem também indicados em extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 13. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES

13.1. A entidade adjudicante, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, irá proceder à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma de contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt).

13.2. Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, directamente na plataforma electrónica referida no número anterior, a todas as propostas apresentadas.

### 14. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas, tendo em conta todos os seus atributos, representados pelos factores que densificam o critério de adjudicação, da qual resultará na ordenação das mesmas, bem como eventuais exclusões.

### 15. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

15.1 A decisão da adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

15.2 Em simultâneo com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos, de acordo com o ponto 16 deste programa de procedimento, conforme disposto no artigo 81.º do CCP.

### 16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

16.1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:
  - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
  - ii. Situação regularizada relativamente a **impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
  - iii. Certificado de **registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

em efectividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;

- c) Prova de subscrição de um seguro de responsabilidade civil, abrangendo todos os danos que se verifiquem no âmbito da prestação, pelo adjudicatário, do serviço a contratar (fotocópia simples da apólice de seguro, incluindo todas as condições aplicáveis, gerais, especiais e particulares, e do último recibo comprovativo do pagamento do respectivo prémio, que demonstre que o seguro se encontra válido à data da entrega da proposta e que o pagamento do respectivo prémio não se encontra em mora);
- d) Titularidade de alvará idóneo para o exercício da actividade de transporte colectivo de crianças, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

16.2 A entidade adjudicante concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

16.3 Podem ainda ser solicitados aos adjudicatários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objecto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.

16.4 O incumprimento da entrega dos referidos documentos de habilitação, no prazo fixado, constitui contra-ordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do Código dos Contractos Públicos.

### 17. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO

17.1. Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com o artigo 89.º do CCP.

17.2. O adjudicatário deve, no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, prestar a caução, devendo comprovar que a prestou perante a entidade adjudicante, no dia imediatamente subsequente.

17.3. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais ou contratuais, pelo adjudicatário.



X

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

17.4. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro de caução, conforme escolha do adjudicatário, mediante a utilização de um dos modelos em anexo.

17.5. O depósito em dinheiro ou títulos é efectuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Mafra, devendo ser especificado o fim a que se destina.

17.6. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

17.7. Tratando-se do seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assumo, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude de incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

17.8. Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.

17.9. Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.

### 18. MINUTA DO CONTRATO

O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aceite.

### 19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

Paços do Município ...../...../.....  
17 / 03 / 2015

O Presidente,

(Hélder Sousa Silva)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Anexo I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 - \_\_\_\_\_ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) \_\_\_\_\_ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de \_\_\_\_\_ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [...];

b) [...].

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (10);



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum 98/773/JAI do Conselho;
  - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum 98/742/JAI do Conselho;
  - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (18)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Anexo II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO (Habilitação)

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

1 - \_\_\_\_\_ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) \_\_\_\_\_ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de \_\_\_\_\_ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (6);

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (8);

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência;

2 - O declarante junta em anexo [ou indica \_\_\_\_\_ como endereço do sítio do sítio da *Internet* onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (11)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO III

Modelo de Caução

GUIA DE DEPÓSITO

Vai (a) \_\_\_\_\_, com morada/sede em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_

depositar na (b) \_\_\_\_\_, à ordem do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a quantia de (c) \_\_\_\_\_, que se destina a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do procedimento de contratação referente a (d) \_\_\_\_\_, constituindo a caução a que refere o artigo 88º e seguintes, do mesmo diploma.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(e) \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

- a) Identificação da entidade depositante (co-contratante);
- b) Designação da Instituição Bancária
- c) Quantia por extenso;
- d) Descrição do Procedimento
- e) Carimbo e assinatura da Entidade depositante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Anexo IV**

**Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução**

Em nome e a pedido de **(1)** \_\_\_\_\_, vem o/a **(2)** \_\_\_\_\_ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Mafra, uma garantia bancária/seguro-caução, até ao montante de **(3)** \_\_\_\_\_ € (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito **(4)** \_\_\_\_\_ nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Declara o/a (instituição garante) \_\_\_\_\_ que a presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que solicitado por simples notificação escrita por parte do Município de Mafra.

Mais declara o/a (instituição garante) \_\_\_\_\_ que, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Mafra, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente de quaisquer prémios que lhe sejam devidos

A Instituição Garante

\_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

- (1)** - Identificação completa do co-contratante;
- (2)** - Identificação completa da Instituição garante;
- (3)** - O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (4)** - Identificação do procedimento.



"Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro", para o ano lectivo 2015/2016 com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018

## Concorrente:

N.º do Lote	DESIGNAÇÃO	Preço máximo por lote / dia	Nº de dias por ano lectivo - 2015/2016	Nº de dias por ano lectivo - 3 anos	Preço Unitário Concorrente (Proposta)	Preço Lote Ano (P.U. X N.º dias por ano lectivo)	Preço Contratual (3 anos)
1	Escola Básica Hélia Correia – Mafra	40,54 €	172	516		0,00 €	0,00 €
2	Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra - I	58,13 €	172	516		0,00 €	0,00 €
3	Escola Básica e Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra - II	74,56 €	172	516		0,00 €	0,00 €
4	Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito – Mafra	40,00 €	214	642		0,00 €	0,00 €
5	Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - I	93,46 €	172	516		0,00 €	0,00 €
6	Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II	94,46 €	172	516		0,00 €	0,00 €
7	Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	80,06 €	214	642		0,00 €	0,00 €
8	Escola Básica de São Miguel de Alcaíça	62,50 €	172	516		0,00 €	0,00 €
9	Escola Básica e Jardim de Infância de Sobral da Abelheira (Circuito para assegurar o serviço de almoço na Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira)	40,00 €	193	579		0,00 €	0,00 €
10	Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira - I	73,37 €	172	516		0,00 €	0,00 €
11	Escola Básica e Jardim de Infância Artur Patrocínio – Azueira - II	79,26 €	172	516		0,00 €	0,00 €
12	Escola Básica de São Miguel - Enxara do Bispo	80,00 €	172	516		0,00 €	0,00 €
13	Escola Básica da Malveira	30,00 €	172	516		0,00 €	0,00 €
14	Escolas Básicas de São Silvestre do Gradil e de São Miguel da Enxara do Bispo	86,79 €	172	516		0,00 €	0,00 €
15	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - I	88,75 €	172	516		0,00 €	0,00 €
16	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - II	78,82 €	172	516		0,00 €	0,00 €
17	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - III	84,38 €	172	516		0,00 €	0,00 €
18	Jardim de Infância de São Miguel do Milharado	72,07 €	214	642		0,00 €	0,00 €
19	Escola Básica da Venda do Pinheiro	93,02 €	172	516		0,00 €	0,00 €
20	Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - I	100,00 €	172	516		0,00 €	0,00 €
21	Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - II	95,50 €	172	516		0,00 €	0,00 €
22	Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa - I	98,26 €	172	516		0,00 €	0,00 €
23	Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa - II	98,64 €	172	516		0,00 €	0,00 €
24	Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa	90,58 €	172	516		0,00 €	0,00 €
25	Escola Básica da Ericeira	75,00 €	172	516		0,00 €	0,00 €
26	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - I	88,52 €	172	516		0,00 €	0,00 €
27	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - II	89,55 €	172	516		0,00 €	0,00 €
28	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - III	84,41 €	172	516		0,00 €	0,00 €
						0,00 €	0,00 €



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CADERNO DE ENCARGOS**

**ÍNDICE:**

**PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS**

**Artigo 1.º - Âmbito de aplicação**

**Artigo 2.º - Prazo da prestação de serviços**

**Artigo 3.º - Sujeito no contrato e reserva de direitos**

**Artigo 4.º - Partes integrantes do contrato e regras de interpretação**

**Artigo 5.º - Alterações e prorrogações do contrato**

**Artigo 6.º - Rescisão do contrato**

**Artigo 7.º - Fiscalização**

**Artigo 8.º - Sanções Contratuais**

**Artigo 9.º - Obrigações do fornecedor**

**Artigo 10.º - Execução da Caução**

**Artigo 11.º - Objecto do dever de sigilo**

**Artigo 12.º - Prazo do dever de sigilo**

**Artigo 13.º - Preço contratual**

**Artigo 14.º - Condições de pagamento**

**Artigo 15.º - Subcontratação e cessão da posição contratual**

**Artigo 16.º - Alterações Societárias**

**Artigo 17.º - Comunicações e notificações**

**Artigo 18.º - Foro competente**

**Artigo 19.º - Legislação aplicável**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS E ESPECÍFICAS

#### PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

##### Artigo 1.º

##### Âmbito de aplicação

1 - O presente caderno de encargos contém as cláusulas jurídicas e técnicas a observar e a incluir no contrato a celebrar, para a **“Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam Estabelecimentos de Ensino dos Agrupamentos de Escolas de Mafra, Malveira, Venda do Pinheiro e Ericeira”**, para o ano lectivo 2015/2016, com possibilidade de renovação para os dois anos lectivos subsequentes

2 – Os Lotes (28) a considerar encontram-se expressos na Parte II do presente caderno de Encargos, sendo que:

2.1 – A definição dos referidos Lotes foi efectuada tendo por base a rede de Estabelecimentos de Ensino do Município e reflecte a situação actual e expectável para os anos lectivos de 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018. Se por motivos de força maior (obras, demolições, construção de novas instalações, deslocação de alunos para novo estabelecimento, etc.) se vier a verificar a extinção de qualquer dos Lotes a Câmara Municipal de Mafra ficará isenta de qualquer compensação ao(s) co-contratante (s).

2.2 – Igualmente, pelos motivos atrás mencionados, poder-se-á vir a identificar a necessidade de garantir a existência de novos Lotes, podendo o contraente público adoptar o procedimento por Ajuste Directo, atento o disposto na alínea a) do n.º1 do 27.º do CCP.

##### Artigo 2.º

##### Prazo da Prestação de serviços

- 1- O Serviço de Transportes objecto do presente procedimento será prestado pelo (s) Adjudicatário(s) no prazo que corresponde ao ano lectivo de 2015/2016.
- 2- A calendarização apresentada poderá sofrer alterações face a orientações provenientes do Ministério da Educação e Ciência.
- 3- O contrato vigora pelo período correspondente ao ano lectivo 2015/2016, com possibilidade de renovação para os dois anos lectivos subsequentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 3.º

#### Sujeito no contrato e reserva de direitos

- 1 - Considera-se sujeito no contrato referido nos números anteriores, a Câmara Municipal de Mafra.
- 2 - A Câmara Municipal de Mafra reserva-se o direito de não efectuar a adjudicação a nenhum dos concorrentes.

### Artigo 4.º

#### Partes integrantes do contrato e regras de interpretação

- 1 - Consideram-se integrados no contrato o programa de concurso, este caderno de encargos e os restantes elementos patenteados em concurso, bem como a proposta do adjudicatário e todos os outros documentos que sejam referidos no título contratual.
- 2 - As divergências que eventualmente se verifiquem entre os vários documentos que se consideram integrados no contrato, se não se puderem solucionar pelas regras gerais de interpretação, resolver-se-ão de acordo com o plasmado nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - Os casos não previstos nos documentos contratuais serão resolvidos mediante recurso às normas aplicáveis aos casos análogos e, supletivamente, à lei geral.

### Artigo 5.º

#### Alterações e prorrogações do contrato

- 1 - Quaisquer alterações que haja necessidade de introduzir no contrato (nomeadamente no que diz respeito a percursos, horários, locais de recolha e entrega dos alunos, etc.) no decurso da sua execução ou prorrogação, serão objecto de acordo prévio entre as partes, nos termos legalmente previstos, só sendo consideradas válidas após terem sido reduzidas a escrito e aprovadas pela entidade competente para autorização da despesa.
- 2 - Estando o contrato inicial sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, a respectiva produção de efeitos ficará condicionada à concessão do "Visto".

### Artigo 6.º

#### Rescisão do contrato

- 1 - A Câmara Municipal de Mafra poderá rescindir o contrato, designadamente, nos casos a seguir indicados:
  - a) Cumprimento defeituoso do contrato: quando se verificar que o objecto do contrato não corresponde às características e especificações que lhe são atribuídas na proposta e restante



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

documentação apresentada pelo Adjudicatário, que no seu conjunto ficará anexa ao contrato, dele fazendo parte integrante, designadamente:

- a.1) A interrupção do fornecimento do serviço de transporte, por motivo imputável ao adjudicatário, por período igual ou superior a 2 dias seguidos ou 2 dias interpolados;
  - a.2) A oposição às visitas ou operações de verificação e controlo, mencionadas no art.º 7.º.
  - a.3) A não apresentação de evidências que garantam que a viatura se encontra devidamente legalizada e inspeccionada para a prestação do serviço a que se destina, em número igual ou superior a 2 ocorrências, por lote;
  - a.4) A não apresentação de evidências que garantam que o motorista se encontra devidamente certificado para a prestação do serviço a que se destina, em número igual ou superior a 2 ocorrências, por lote;
  - a.5) A detecção de que a viatura não se encontra equipada com sistemas de retenção para crianças (cadeirinhas), devidamente homologados, ou que não possui os demais requisitos previstos na legislação em vigor, em número igual ou superior a 5 ocorrências por lote;
  - a.6) A detecção de que a viatura não se encontra em perfeito estado de conservação, em número igual ou superior a 2 ocorrências, por lote;
  - a.7) A recusa no acesso ao interior da viatura à entidade adjudicante;
  - a.8) A não apresentação de documentação da viatura e do motorista.
- b) Quando o Adjudicatário faltar culposamente ao cumprimento do objecto do contrato, ou quando o cumprimento do mesmo se torne impossível, por causa que lhe seja imputável.
- c) Cessão da posição contratual ou subcontratação sem obtenção prévia de autorização escrita da Entidade Adjudicante.
- 2 - O exercício do direito de resolução não prejudica a aplicação cumulativa das sanções pecuniárias a que haja lugar.

### **Artigo 7.º** **Fiscalização**

- 1 - Durante a execução do contrato, o Município de Mafra utilizará os serviços e recursos de que dispõe na realização de acções de vistoria, fiscalização e controlo, a qualquer momento e sempre que o entender.
- 2 - O Município de Mafra poderá fazer-se substituir nas acções de fiscalização e controlo por uma entidade de reconhecido mérito na especialidade e/ou certificada para o efeito, a qual poderá ter intervenção em qualquer fase do processo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Artigo 8.º**

**Sanções contratuais**

1 - O incumprimento das obrigações contratuais pelo Adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, poderá dar lugar à aplicação de sanções pecuniárias até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do direito de resolução do contrato.

2 - Para efeito do número anterior:

2.1 Constituem situações de incumprimento muito grave:

- a) A interrupção do serviço de transporte, por motivo imputável ao Adjudicatário;
- b) Os casos em que a viatura não se encontra devidamente legalizada e inspeccionada, para a prestação do serviço a que se destina;
- c) Os casos em que o motorista não se encontra devidamente certificado para a prestação do serviço a que se destina;
- d) A viatura não se encontre equipada com sistemas de retenção para crianças (cadeirinhas), devidamente homologados e os demais requisitos previstos na legislação em vigor;
- e) Quando o estado de conservação da viatura coloque em causa a segurança e integridade física dos ocupantes da mesma;
- f) Evidência de comportamentos e atitudes desadequados do motorista.
- g) A recusa no acesso ao interior da viatura, bem como a não apresentação de documentação da viatura e do motorista.

2.2. Constituem situações de incumprimento grave:

- a) A lotação da viatura não corresponder ao contratualizado;
- b) Desrespeitar o horário definido para início do circuito;
- c) Desrespeitar o percurso definido para o circuito;
- d) Falta de placa identificativa da Entidade Adjudicante na viatura, colocação em local não visível, ou ainda a sua utilização fora dos circuitos contratualizados;
- e) Deficiente limpeza e apresentação da viatura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 3 - Nas situações de incumprimento muito grave, a Entidade Adjudicante poderá aplicar uma sanção pecuniária entre 300€ a 500€, por cada infracção.
- 4 - Nas situações de incumprimento grave, a Entidade Adjudicante poderá aplicar uma sanção pecuniária entre 50€ a 250€, por cada infracção.
- 5 - Nas situações de incumprimento não especificadas nos números anteriores, a Entidade Adjudicante poderá aplicar uma sanção pecuniária entre 20€ a 50€, por cada situação.
- 6 - Na aplicação efectiva das sanções pecuniárias serão tidos em conta, para além da gravidade do incumprimento, nos moldes enunciados no número dois do presente artigo, os pressupostos da culpa do co-contratante, a reincidência e os eventuais prejuízos para o interesse público
7. A aplicação das sanções contratuais previstas no presente artigo depende da adopção de procedimento prévio, no âmbito do qual serão promovidas as diligências de prova tidas por convenientes, sendo garantida a audiência prévia do co-contratante, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 308.º, n.ºs 2 do CCP e 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de poder ser dispensada a audiência prévia nos casos previstos no art.º 308.º, n.º 3, do CCP.

### Artigo 9.º

#### Obrigações do Adjudicatário

O Adjudicatário fica obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

### Artigo 10.º

#### Execução da caução

- 1 - A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Procedimento, pode ser executada pela Entidade Adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo Adjudicatário das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
- 2 - A resolução do contrato pela Entidade Adjudicante não impede a execução da caução, contanto



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

que para isso haja motivo.

3 – A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o Adjudicatário na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 (quinze) dias, após a notificação da Entidade Adjudicante para esse efeito.

4 – A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do CCP, ou seja, 30 (trinta) dias após o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais.

### Artigo 11.º

#### Objecto do dever de sigilo

1 – O Adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Mafra, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.

3 – Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo Adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

### Artigo 12.º

#### Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas.

### Artigo 13.º

#### Preço contratual

1 – Pela prestação do serviço objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Mafra deve pagar ao Adjudicatário o preço resultante da proposta adjudicada, acrescido de I.V.A., à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

3 — Em caso de renovação proceder-se-á à actualização (no início de cada ano lectivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos e/ou diminuições verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela actualização ficar prejudicada por normativo legal que imponha redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente da Lei de Orçamento de Estado).

### Artigo 14.º

#### Condições de pagamento

1 — A(s) quantia(s) devidas pela Câmara Municipal de Mafra, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo máximo de 45 dias, ou outro proposto pelo Adjudicatário desde que o mesmo seja mais vantajoso para a Câmara Municipal de Mafra, após a recepção pela Câmara Municipal de Mafra das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

2 — Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal de Mafra, quanto aos valores indicados nas facturas, deve esta comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.

### Artigo 15.º

#### Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - A subcontratação pelo co-contratante depende, em qualquer caso, da autorização escrita da entidade adjudicante.

2- O co-contratante não pode ceder, no todo ou em parte, a sua posição contratual, incluindo quaisquer direitos de crédito de que possa ser titular, sem autorização prévia da entidade adjudicante.

3 - Para efeitos das autorizações previstas nos números anteriores, o co-contratante deve apresentar uma proposta fundamentada, instruída com os documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário exigidos ao adjudicatário na fase de formação do contrato.

4 - A Entidade Adjudicante deve pronunciar-se sobre a proposta do co-contratante no prazo de 15 (quinze) dias a contar da respectiva apresentação, desde que regularmente instruída.



### Artigo 16.º

#### Alterações societárias

No caso de o co-contratante estar constituído sob a forma de sociedade, fica sujeito a comunicação à Entidade Adjudicante qualquer alteração do contrato constitutivo da sociedade, bem como a alienação ou oneração das participações no respectivo capital social.

### Artigo 17.º

#### Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser submetidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a plataforma de contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt).

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

### Artigo 18.º

#### Foro competente

Para dirimir quaisquer questões relativas à validade, eficácia, aplicabilidade e interpretação do presente contrato, os Contratantes convencionam internacionalmente os Tribunais portugueses e territorialmente competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

### Artigo 19.º

#### Legislação aplicável

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, nomeadamente a Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, na sua redacção actual (estabelece o regime jurídico do transporte colectivo de crianças e jovens até aos 16 anos de e para os estabelecimentos de educação e ensino), o Decreto-Lei n.º 170-A/2014 de 7 de Novembro (estabelece o regime jurídico de homologação e utilização dos cintos de segurança e dos sistemas de retenção para crianças em veículos rodoviários) e o Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção (estabelece as condições a observar no contrato de transporte rodoviário de passageiros).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS E ESPECÍFICAS

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS E CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 1.1. Os veículos utilizados no transporte colectivo de crianças deverão estar licenciados e devidamente identificados, de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril e demais legislação aplicável;
- 1.2. A Entidade Adjudicatária obriga-se à colocação de sistemas de retenção para crianças (cadeirinhas) devidamente homologados.
- 1.3. Os circuitos efectuados em viaturas ligeiras obrigam a empresa adjudicatária a efectuar o registo de presenças dos alunos, em mapas semanais fornecidos pela entidade adjudicante, os quais, depois de preenchidos, deverão ser remetidos ao serviço de transportes da autarquia no primeiro dia útil da semana seguinte.
- 1.4. No âmbito do Sistema Garantia de Qualidade implementado na Câmara Municipal de Mafra, os circuitos escolares serão regularmente supervisionados por funcionários da Autarquia, ou entidades terceiras devidamente credenciadas, com capacidade técnica para o efeito e com vista à monitorização do serviço prestado.
- 1.5. Os locais de recolha e retorno dos alunos dentro das localidades, bem como os horários e lotações definitivos serão indicados aquando da adjudicação dos respectivos lotes.
- 1.6. As alterações de lotação serão comunicadas à Entidade Adjudicatária com a antecedência de 5 dias úteis.
- 1.7. A Entidade Adjudicante entregará placas identificativas para serem colocadas em local visível de cada viatura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**2. DESIGNAÇÃO DOS LOTES E NÚMERO DE DIAS ÚTEIS DE TRANSPORTE**

LOTES	DESIGNAÇÃO DO LOTE	Previsão de Dias Lectivos 2015/2016	Previsão de Dias Lectivos 2016/2017	Previsão de Dias Lectivos 2017/2018
<b>Agrupamento de Mafra</b>				
1	Escola Básica Hélia Correia – Mafra	172	172	172
2	Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra - I	172	172	172
3	Escola Básica e Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito – Mafra - II	172	172	172
4	Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito – Mafra	214	214	214
5	Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - I	172	172	172
6	Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II	172	172	172
7	Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	214	214	214
8	Escola Básica de São Miguel de Alcainça	172	172	172
9	Escola Básica e Jardim de Infância de Sobral da Abelheira (Circuito para assegurar o serviço de almoço na Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira)	193	193	193
<b>Agrupamento da Malveira</b>				
10	Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira I	172	172	172
11	Escola Básica e Jardim de Infância Artur Patrocínio – Azueira II	172	172	172
12	Escola Básica de São Miguel - Enxara do Bispo	172	172	172
13	Escola Básica da Malveira	172	172	172
14	Escolas Básicas de São Silvestre do Gradil e São Miguel da Enxara do Bispo	172	172	172



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Agrupamento da Venda do Pinheiro

15	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - I	172	172	172
16	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - II	172	172	172
17	Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - III	172	172	172
18	Jardim de Infância de São Miguel do Milharado	214	214	214
19	Escola Básica da Venda do Pinheiro	172	172	172
20	Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - I	172	172	172
21	Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - II	172	172	172

### Agrupamento da Ericeira

22	Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - Lagoa - I	172	172	172
23	Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - Lagoa - II	172	172	172
24	Escola Básica da Freguesia da Carvoeira - Fonte Boa da Brincosa	172	172	172
25	Escola Básica da Ericeira	172	172	172
26	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - I	172	172	172
27	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - II	172	172	172
28	Escola Básica da Freguesia da Encarnação - III	172	172	172



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**3. DESCRIÇÃO DOS LOTES, CIRCUITOS, LOTAÇÃO DAS VIATURAS E HORÁRIOS DE RECOLHA E RETORNO DOS ALUNOS**

- LOTE 1 - Circuitos escolares para a Escola Básica Hélia Correia - Mafra**

**1 Viatura para transporte de 15 a 28 alunos em 2 Circuitos (10,51 Km)**

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Mafra - Escola (Recolha da Vigilante)	38°56'34,31"N 9°20'18,56"W	8:30
Quintal	38°56'24,53"N 9°21'56,32"W	8:45
Mafra - Escola	38°56'34,31"N 9°20'18,56"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Mafra - Escola	38°56'34,31"N 9°20'18,56"W	17:30
Quintal	38°56'24,53"N 9°21'56,32"W	17:45
Salgados - Escola	38°56'34,31"N 9°20'18,56"W	17:50



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- LOTE 2 – Circuitos escolares para a Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra - I**

### 1 Viatura para transporte de 15 a 28 alunos em 2 Circuitos (20,84 Km)

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Salgados - Escola (Recolha da Vigilante)	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W	8:30
Cruzamento da Póvoa de Cima (Paragem da Rotunda)	38°58'41,27"N 9°20'8,32"W	8:35
Barreiralva (EN- frente ao n.º 31)	38°58'24,02"N 9°19'38,21"W	8:40
Barreiralva (Paragem do autocarro)	38°58'13,68"N 9°19'29,81"W	8:43
Murgeira (Junto à antiga escola)	38°57'26,83"N 9°18'56,71"W	8:48
Salgados – Escola	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Salgados – Escola	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W	17:30
Cruzamento da Póvoa de Cima	38°58'41,27"N 9°20'8,32"W	17:45
Barreiralva (EN- frente ao n.º 31)	38°58'24,02"N 9°19'38,21"W	17:50
Barreiralva (Paragem do autocarro)	38°58'13,68"N 9°19'29,81"W	17:55
Murgeira (Junto à antiga escola)	38°57'26,83"N 9°18'56,71"W	18:00
Salgados – Escola	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W	18:10



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**• LOTE 3 – Circuitos escolares para a Escola Básica e Jardim de Infância Dr. Sanches Brito – Mafra - II**

**1 Viatura para transporte de 47 a 57 alunos em 2 Circuitos com 2 voltas de Recolha e 1 volta de Retorno (19,85 Km)**

<b>Circuito de Recolha</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Salgados – Escola (Recolha Vigilante)	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W	8:10
Caeiros (Junto à antiga escola)	38°58'1,15"N 9°22'16,33"W	8:20
Achada (Largo da Igreja)	38°58'8,13"N 9°21'46,33"W	8:25
Salgados – Escola	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W	8:30
Sobreiro (Largo de S. Sebastião)	38°57'38,98"N 9°21'20,89"W	8:45
Salgados – Escola	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W	8:55

<b>Circuito de Retorno</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Salgados – Escola	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W	17:30
Achada (Largo da Igreja)	38°58'8,13"N 9°21'46,33"W	17:50
Caeiros (Junto à antiga Escola)	38°58'1,15"N 9°22'16,33"W	17:55
Sobreiro (Largo de S. Sebastião)	38°57'38,98"N 9°21'20,89"W	18:05
Salgados – Escola	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W	18:15



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- LOTE 4 – Circuitos escolares para o Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra**

**2 Viaturas ligeiras de 7 lugares para transporte de 14 alunos (5,78 Km)**

<b>Circuito de Retorno – Viatura n.º 1</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Salgados – Escola	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W	15:30
Achada	38°58'8,13"N 9°21'46,33"W	15:35
Caeiros	38°58'1,15"N 9°22'16,33"W	15:40

<b>Circuito de Retorno - Viatura n.º 2</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Salgados – Escola	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W	15:30
Sobreiro	38°57'38,98"N 9°21'20,89"W	15:35

Nos períodos em que o calendário lectivo dos alunos do Jardim de Infância tiver mais dias do que o dos alunos do 1.º ciclo, este lote assegurará também a recolha dessas crianças, com horários a combinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- LOTE 5 – Circuitos escolares para a Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - I**

**1 Viatura para transporte de 22 a 40 alunos em 2 Circuitos de 2 voltas de recolha e 1 volta de retorno (40,48 Km)**

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Igreja Nova – Escola (Recolha da vigilante)	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	8:00
Louriceira	38°55'4,48"N 9°18'45,98"W	8:10
Ramilo (Junto ao Nicho)	38°53'58,99"N 9°18'34,32"W	8:15
Mata Pequena	38°53'42,57"N 9°19'9,38"W	8:18
Lexim (entroncamento para Mata Pequena)	38°54'8,22"N 9°18'24,05"W	8:20
Arrifana	38°55'19,99"N 9°18'18,5"W	8:25
Escola	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	8:30
Boavista	38°55'23,75"N 9°18'48,58"W	8:40
Carapinheira	38°56'6,71"N 9°18'40,06"W	8:45
Igreja Nova – Escola	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Igreja Nova – Escola	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	17:30
Louriceira	38°55'4,48"N 9°18'45,98"W	17:40
Ramilo (Junto ao Nicho)	38°53'58,99"N 9°18'34,32"W	17:48
Mata Pequena	38°53'42,57"N 9°19'9,38"W	17:50
Lexim (entroncamento para Mata Pequena)	38°54'8,22"N 9°18'24,05"W	17:53
Arrifana	38°55'19,99"N 9°18'18,5"W	17:58
Boavista	38°55'23,75"N 9°18'48,58"W	18:02
Carapinheira	38°56'6,71"N 9°18'40,06"W	18:05
Igreja Nova – Escola	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	18:15



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- LOTE 6 – Circuitos escolares para a Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II**

### 1 Viatura para transporte de 22 a 40 alunos em 2 Circuitos de 2 voltas (41,25Km)

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Igreja Nova (Recolha da vigilante)	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	8:10
Cheleiros	38°53'21,77"N 9°19'37,43"W	8:15
Mata Grande	38°53'59,4"N 9°19'19,21"W	8:25
Igreja Nova – Escola	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	8:30
Carvalhal – Alto da Aldeia	38°54'15,64"N 9°21'14,33"W	8:37
Carvalhal – Jardim da Junta de Freguesia	38°54'13,77"N 9°21'35,14"W	8:40
Arroeiras	38°54'47,58"N 9°20'19,96"W	8:45
Boco (Paragem do Autocarro)	38°55'5,65"N 9°21'16,45"W	8:50
Igreja Nova – Escola	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Igreja Nova - Escola	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	17:30
Cheleiros	38°53'21,77"N 9°19'37,43"W	17:45
Mata Grande	38°53'59,4"N 9°19'19,21"W	17:50
Igreja Nova - Escola	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	17:55
Carvalhal – Alto da Aldeia	38°54'15,64"N 9°21'14,33"W	18:05
Carvalhal – Jardim da Junta de Freguesia	38°54'13,77"N 9°21'35,14"W	18:07
Arroeiras	38°54'47,58"N 9°20'19,96"W	18:12
Boco (Paragem do Autocarro)	38°55'5,65"N 9°21'16,45"W	18:17
Igreja Nova – Escola	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	18:25



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- LOTE 7 – Circuito escolar para o Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros**

**1 Viatura para transporte de 22 a 40 alunos num Circuito de 2 voltas (35,78 Km)**

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Igreja Nova - Escola	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	15:30
Boco	38°55'5,65"N 9°21'16,45"W	15:35
Arroeiras	38°54'47,58"N 9°20'19,96"W	15:40
Carvalho – Alto da Aldeia	38°54'15,64"N 9°21'14,33"W	15:43
Carvalho - Jardim da Junta de Freguesia	38°54'13,77"N 9°21'35,14"W	15:45
Cheleiros	38°53'21,77"N 9°19'37,43"W	15:50
Mata Grande	38°53'59,4"N 9°19'19,21"W	15:55
Igreja Nova - Escola	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	16:00
Louriceira	38°55'4,48"N 9°18'45,98"W	16:05
Ramilo (Junto ao Nicho)	38°53'58,99"N 9°18'34,32"W	16:10
Mata Pequena	38°53'42,57"N 9°19'9,38"W	16:13
Lexim	38°54'8,22"N 9°18'24,05"W	16:16
Arrifana	38°55'19,99"N 9°18'18,5"W	16:20
Boavista	38°55'23,75"N 9°18'48,58"W	16:23
Carapinheira	38°56'6,71"N 9°18'40,06"W	16:27
Igreja Nova – Escola	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W	16:35

Nos períodos em que o calendário lectivo dos alunos do Jardim de Infância tiver mais dias do que o dos alunos do 1.º ciclo, este lote assegurará também a recolha dessas crianças, com horários a combinar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- LOTE 8 – Circuitos escolares para a Escola Básica de São Miguel de Alcaíça**

**1 Viatura ligeira de 7 lugares para transporte de 14 alunos em 2 Circuitos de 2 voltas (25,32 Km)**

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Ribeira dos Tostões	38°53'31,29"N 9°17'42,56"W	8:20
Mafra Gare	38°53'53,6"N 9°17'25,34"W	8:25
Alcaíça - Escola	38°55'16,02"N 9°17'33,69"W	8:35
Mafra Gare	38°53'53,6"N 9°17'25,34"W	8:45
Alcaíça - Escola	38°55'16,02"N 9°17'33,69"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Alcaíça - Escola	38°55'16,02"N 9°17'33,69"W	17:30
Ribeira dos Tostões	38°53'31,29"N 9°17'42,56"W	17:45
Mafra Gare	38°53'53,6"N 9°17'25,34"W	17:50
Alcaíça - Escola	38°55'16,02"N 9°17'33,69"W	18:00
Mafra Gare	38°53'53,6"N 9°17'25,34"W	18:05



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- LOTE 9 – Circuitos escolares da Escola Básica e Jardim de Infância de Sobral da Abelheira (Circuito de almoço para a Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira)**

**1 Viatura para transporte de 15 a 28 alunos em 2 Circuitos (25,57 Km)**

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Livramento – Escola (Recolha da vigilante)	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W	12:10
JI Sobral da Abelheira	38°59'45,59"N 9°20'1,71"W	12:25
EB Sobral da Abelheira	38°59'45,12"N 9°20'3,61"W	12:30
Livramento - Escola	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W	12:45

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Livramento - Escola	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W	13:55
EB Sobral da Abelheira	38°59'45,12"N 9°20'3,61"W	14:05
JI Sobral da Abelheira	38°59'45,59"N 9°20'1,71"W	14:10
Livramento – Escola	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W	14:20



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- LOTE 10 – Circuitos escolares para a Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira - I**

### 1 Viatura para transporte de 27 a 47 alunos em 2 Circuitos (25,19 Km)

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Livramento – Escola (Recolha da vigilante)	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W	8:20
Caneira Velha	39°0'50,61"N 9°16'12,53"W	8:30
Antas	39°0'52,91"N 9°15'44,13"W	8:35
Caneira Nova	39°0'37,1"N 9°16'22,92"W	8:40
Barras	38°59'31,46"N 9°16'27,08"W	8:45
Cruzamento da Sevilheira	38°59'56,99"N 9°16'33,53"W	8:47
Carrascal	39°0'6,14"N 9°16'36,17"W	8:50
Livramento - Escola	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Livramento - Escola	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W	17:30
Carrascal	39°0'6,14"N 9°16'36,17"W	17:40
Barras	38°59'31,46"N 9°16'27,08"W	17:45
Cruzamento da Sevilheira	38°59'56,99"N 9°16'33,53"W	17:48
Caneira Velha	39°0'50,61"N 9°16'12,53"W	17:53
Antas	39°0'52,91"N 9°15'44,13"W	17:58
Caneira Nova	39°0'37,1"N 9°16'22,92"W	18:03
Livramento – Escola	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W	18:10



**• LOTE 11 - Circuitos escolares para a Escola Básica e Jardim de Infância Artur Patrocínio – Azueira - II**

**1 Viatura para transporte de 15 a 28 alunos em 2 Circuitos (40,33 Km)**

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Livramento – Escola (Recolha da vigilante)	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W	8:15
Codeçal	38°58'1,64"N 9°18'25,6"W	8:28
Chanca – Escola	38°58'35,54"N 9°18'31,3"W	8:30
Chanca - Largo	38°58'42,62"N 9°18'16,27"W	8:35
Monte Gordo	38°59'35,15"N 9°18'8,31"W	8:40
Monte Gordo – Pau-preto	38°59'41,71"N 9°18'15,68"W	8:42
Cruzamento da Serra da Aboboreira	39°1'7,3"N 9°17'48,81"W	8:45
Aboboreira	39°1'20,78"N 9°17'47,32"W	8:50
Livramento - Escola	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W	9:00

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Livramento - Escola	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W	17:30
Cruzamento da Serra da Aboboreira	39°1'7,3"N 9°17'48,81"W	17:40
Aboboreira	39°1'20,78"N 9°17'47,32"W	17:42
Monte Gordo – Pau-preto	38°59'41,71"N 9°18'15,68"W	17:45
Monte Gordo	38°59'35,15"N 9°18'8,31"W	17:48
Chanca - Largo	38°58'42,62"N 9°18'16,27"W	17:53
Chanca – Escola	38°58'35,54"N 9°18'31,3"W	17:55
Codeçal	38°58'1,64"N 9°18'25,6"W	18:05
Livramento – Escola	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W	18:15



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### • **LOTE 12 – Circuitos escolares para a Escola Básica de São Miguel - Enxara do Bispo**

#### **1 Viatura para transporte de 15 a 28 alunos em 2 Circuitos de 2 voltas (46,98 Km)**

<b>Circuito de Recolha</b>	<b>• Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Enxara do Bispo – Escola (Recolha da vigilante)	38°59'15,72"N 9°14'37,44"W	8:05
Azenha	38°58'28,75"N 9°12'49,92"W	8:15
Enxara dos Cavaleiros	38°59'6,8"N 9°12'55,97"W	8:20
Ervideira	38°59'36,66"N 9°12'38,07"W	8:25
Enxara do Bispo - Escola	38°59'15,72"N 9°14'37,44"W	8:32
S. Sebastião	39°0'17,39"N 9°13'39,77"W	8:40
S. Sebastião (Cruz. Serra do Socorro)	39°0'22,13"N 9°13'47,55"W	8:42
Tourinha	38°59'40,23"N 9°15'17,59"W	8:50
Enxara do Bispo - Escola	38°59'15,72"N 9°14'37,44"W	8:55

<b>Circuito de Retorno</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Enxara do Bispo – Escola	38°59'15,72"N 9°14'37,44"W	17:30
Enxara dos Cavaleiros	38°59'6,8"N 9°12'55,97"W	17:45
Azenha	38°58'28,75"N 9°12'49,92"W	17:50
Ervideira	38°59'36,66"N 9°12'38,07"W	17:55
Enxara do Bispo - Escola	38°59'15,72"N 9°14'37,44"W	18:00
S. Sebastião	39°0'17,39"N 9°13'39,77"W	18:05
S. Sebastião (Cruz. Serra do Socorro)	39°0'22,13"N 9°13'47,55"W	18:08
Tourinha	38°59'40,23"N 9°15'17,59"W	18:15
Enxara do Bispo - Escola	38°59'15,72"N 9°14'37,44"W	18:25



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

• **LOTE 13 – Circuitos escolares para a Escola Básica da Malveira**

**1 Viatura ligeira de 7 lugares para transporte de 7 alunos (7,35 Km)**

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Jerumelo - Paragem do autocarro	38°57'18,89"N 9°14'20,29"W	8:45
Malveira - Escola	38°56'10,09"N 9°15'32,08"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Malveira - Escola	38°56'10,09"N 9°15'32,08"W	17:30
Jerumelo - Paragem do autocarro	38°57'18,89"N 9°14'20,29"W	17:45



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- LOTE 14 – Circuitos escolares para as Escolas Básicas de São Silvestre do Gradil e São Miguel da Enxara do Bispo**

### 1 Viatura para transporte de 22 a 40 alunos em 2 Circuitos (32,95 Km)

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Gradil – Escola (Recolha da vigilante)	38°58'58,14"N 9°16'41,05"W	8:00
Vila Franca do Rosário – Largo do Coreto (embarque para EB Enxara do Bispo)	38°58'24,68"N 9°15'17,4"W	8:10
Terroal	38°58'29,59"N 9°14'13,18"W	8:15
Vila Pouca	38°58'55,04"N 9°14'36,29"W	8:20
EB Enxara do Bispo	38°59'15,72"N 9°14'37,44"W	8:30
Vila Franca do Rosário – Largo do Coreto (embarque para EB Gradil)	38°58'24,68"N 9°15'17,4"W	8:40
Picão – Em frente ao café	38°58'2,54"N 9°16'8,73"W	8:45
Carapiteira - Paragem do autocarro	38°58'31,74"N 9°16'18,59"W	8:50
Gradil - Escola	38°58'58,14"N 9°16'41,05"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Gradil - Escola	38°58'58,14"N 9°16'41,05"W	17:30
Carapiteira - Paragem do autocarro	38°58'31,74"N 9°16'18,59"W	17:45
Picão – Em frente ao café	38°58'2,54"N 9°16'8,73"W	17:48
Vila Franca do Rosário – Largo do Coreto	38°58'24,68"N 9°15'17,4"W	17:55
EB Enxara do Bispo	38°59'15,72"N 9°14'37,44"W	18:00
Vila Pouca	38°58'55,04"N 9°14'36,29"W	18:08
Terroal	38°58'29,59"N 9°14'13,18"W	18:12
Vila Franca do Rosário – Largo do Coreto	38°58'24,68"N 9°15'17,4"W	18:18
Gradil - Escola	38°58'58,14"N 9°16'41,05"W	18:30



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- LOTE 15 - Circuitos escolares para a Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - I**

**1 Viatura para transporte de 47 a 57 alunos em 2 Circuitos (29,17 Km)**

<b>Circuito de Recolha</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Milharado – Escola (Recolha da vigilante)	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	8:10
Estrada Ribeiradas / Cachoeira - início	38°56'32,43"N 9°10'31,93"W	8:20
Cachoeira – Junto ao antigo café	38°57'1,46"N 9°10'15,2"W	8:25
Cachoeira – Fim do lugar	38°57'7,12"N 9°10'29,94"W	8:30
Vila de Canas - Junto ao Fontanário	38°56'42,29"N 9°11'2,4"W	8:38
Vila de Canas - Junto ao Café	38°56'43,81"N 9°10'59,82"W	8:43
Milharado - Escola	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	8:55

<b>Circuito de Retorno</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Milharado – Escola	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	17:30
Calvos- Cruzamento para a Rólia	38°56'6,11"N 9°11'29,15"W	17:50
Calvos -Cruzamento para a antiga Escola	38°56'15,82"N 9°11'26,07"W	17:55
Calvos - Junto aos Tanques	38°56'22,06"N 9°11'12,63"W	17:57
Estrada Ribeiradas - início	38°56'32,43"N 9°10'31,93"W	18:02
Cachoeira – Junto ao antigo café	38°57'1,46"N 9°10'15,2"W	18:08
Cachoeira – Fim do lugar	38°57'7,12"N 9°10'29,94"W	18:13
Milharado – Escola	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	18:25



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- LOTE 16 - Circuitos escolares para a Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - II**

**1 Viatura para transporte de 47 a 57 alunos em 2 Circuitos de 2 voltas de Recolha e 1 volta de Retorno (21,53 Km)**

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Milharado – Escola (Recolha da Vigilante)	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	8:15
Calvos – Junto aos Tanques	38°56'22,06"N 9°11'12,63"W	8:25
Calvos – Cruzamento para a escola	38°56'15,82"N 9°11'26,07"W	8:30
Milharado – Escola	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	8:40
Roussada	38°56'53,03"N 9°13'2,93"W	8:50
Milharado – Escola	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Milharado - Escola	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	17:30
Roussada	38°56'53,03"N 9°13'2,93"W	17:50
Vila de Canas – junto ao Fontanário	38°56'42,29"N 9°11'2,4"W	18:10
Vila de Canas – junto ao Café	38°56'43,81"N 9°10'59,82"W	18:15
Milharado – Escola	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	18:30



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- LOTE 17 – Circuitos escolares para a Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - III**

**1 Viatura para transporte de 27 a 47 alunos em 2 Circuitos (31,25 Km)**

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Milharado – Escola (Recolha da Vigilante)	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	8:10
Vale de S. Gião – Paragem junto ao aldeamento	38°54'54,98"N 9°11'42,08"W	8:23
Vale de S. Gião (Rotunda)	38°54'36,26"N 9°11'40,69"W	8:25
Casais da Serra (junto à Capela)	38°55'7,78"N 9°11'11,25"W	8:30
Semineira	38°55'15,19"N 9°10'59,43"W	8:35
Sobreira	38°55'35,31"N 9°10'46,22"W	8:40
Rólia	38°55'50,15"N 9°11'9,6"W	8:45
Calvos (Cruzamento para Rólia)	38°56'6,11"N 9°11'29,15"W	8:47
Milharado - Escola	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Milharado - Escola	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	17:30
Vale de S. Gião – Paragem junto ao aldeamento	38°54'54,98"N 9°11'42,08"W	17:50
Vale de S. Gião (Rotunda)	38°54'36,26"N 9°11'40,69"W	17:52
Casais da Serra (junto à Capela)	38°55'7,78"N 9°11'11,25"W	17:57
Semineira	38°55'15,19"N 9°10'59,43"W	18:00
Sobreira	38°55'35,31"N 9°10'46,22"W	18:05
Rólia	38°55'50,15"N 9°11'9,6"W	18:10
Milharado – escola	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	18:15



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### • **LOTE 18 - Circuitos escolares para o Jardim de Infância de São Miguel do Milharado**

#### **1 Viatura para transporte de 27 a 47 alunos em 1 Circuito (26,59 Km)**

<b>Circuito de Retorno</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Milharado – Escola	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	15:30
Roussada	38°56'53,03"N 9°13'2,93"W	15:35
Calvos – Cruzamento para a Rólia	38°56'6,11"N 9°11'29,15"W	15:40
Calvos – Cruzamento para a antiga Escola	38°56'15,82"N 9°11'26,07"W	15:43
Calvos - junto aos tanques	38°56'22,06"N 9°11'12,63"W	15:45
Vila de Canas - junto ao café	38°56'43,81"N 9°10'59,82"W	15:50
Vila de Canas – junto ao Fontanário	38°56'42,29"N 9°11'2,4"W	15:53
Cachoeira – fim do lugar	38°57'7,12"N 9°10'29,94"W	16:00
Estrada Ribeiradas – no início	38°56'32,43"N 9°10'31,93"W	16:03
Rólia	38°55'50,15"N 9°11'9,6"W	16:05
Sobreira	38°55'35,31"N 9°10'46,22"W	16:10
Semineira	38°55'15,19"N 9°10'59,43"W	16:15
Casais da Serra – junto à escola	38°55'7,78"N 9°11'11,25"W	16:20
Vale de São Gião	38°54'54,98"N 9°11'42,08"W	16:25
Milharado – Escola	38°57'1,38"N 9°11'57,3"W	16:30

Nos períodos em que o calendário lectivo dos alunos do Jardim de Infância tiver mais dias do que o dos alunos do 1.º ciclo, este lote assegurará também a recolha dessas crianças, com horários a combinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**• LOTE 19 – Circuitos escolares para a Escola Básica da Venda do Pinheiro**

**1 Viatura para transporte de 47 a 57 alunos em 2 Circuitos (34,05 Km)**

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Venda do Pinheiro – Recolha da vigilante	38°55'21,14"N 9°14'5,73"W	8:15
Asseiceira Pequena – Colectividade	38°55'1,93"N 9°14'7,81"W	8:20
Charneca – Padaria Velha	38°55'15,63"N 9°12'37,41"W	8:25
Quinta da Mata	38°55'39,28"N 9°12'18,22"W	8:30
Asseiceira Grande – Largo do Cruzeiro	38°56'28,68"N 9°13'41,03"W	8:40
Asseiceira Grande – Entroncamento para o Jerumelo	38°56'28,56"N 9°13'48,39"W	8:45
Venda do Pinheiro - Escola	38°55'21,14"N 9°14'5,73"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Venda do Pinheiro - Escola	38°55'21,14"N 9°14'5,73"W	17:30
Asseiceira Pequena - Colectividade	38°55'1,93"N 9°14'7,81"W	17:45
Charneca – entrada da localidade	38°55'3,91"N 9°13'4,33"W	17:55
Charneca – Padaria Velha	38°55'15,63"N 9°12'37,41"W	17:53
Quinta da Mata	38°55'39,28"N 9°12'18,22"W	17:55
Asseiceira Grande – Largo do Cruzeiro	38°56'28,68"N 9°13'41,03"W	18:05
Asseiceira Grande – Entroncamento para o Jerumelo	38°56'28,56"N 9°13'48,39"W	18:10
Venda do Pinheiro – Escola	38°55'21,14"N 9°14'5,73"W	18:20



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### • LOTE 20 – Circuitos escolares para a Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - I

#### 1 Viatura para transporte de 27 a 47 alunos em 2 Circuitos (33,85 Km)

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
S. Estêvão das Galés – Escola (Recolha da Vigilante)	38°53'50,96"N 9°15'4,9"W	8:15
Monfirre	38°52'36,07"N 9°15'0,82"W	8:25
Bocal – junto ao Fontanário	38°52'19"N 9°14'2,25"W	8:30
Bocal – Vale do Inferno	38°52'36,41"N 9°14'15,17"W	8:33
Santa Eulália	38°52'33,13"N 9°15'40,48"W	8:40
Vale de Uge	38°54'28,71"N 9°15'33,57"W	8:43
Quintas	38°54'37,07"N 9°15'59,01"W	8:46
Avessada	38°54'38,05"N 9°15'39,71"W	8:50
Santo Estêvão das Galés – Escola	38°53'50,96"N 9°15'4,9"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
S. Estêvão das Galés – Escola	38°53'50,96"N 9°15'4,9"W	17:30
Avessada	38°54'38,05"N 9°15'39,71"W	17:45
Quintas	38°54'37,07"N 9°15'59,01"W	17:50
Vale de Uge	38°54'28,71"N 9°15'33,57"W	17:55
Santa Eulália	38°52'33,13"N 9°15'40,48"W	18:00
Monfirre	38°52'36,07"N 9°15'0,82"W	18:05
Bocal – Vale do Inferno	38°52'36,41"N 9°14'15,17"W	18:10
Bocal – junto ao Fontanário	38°52'19"N 9°14'2,25"W	18:15
S. Estêvão das Galés – Escola	38°53'50,96"N 9°15'4,9"W	18:25



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

• **LOTE 21 – Circuitos escolares para a Escola Básica de Santo Estêvão das Galés - II**

**1 Viatura para transporte de 27 a 47 alunos em 2 Circuitos (17,89 Km)**

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
S. Estêvão das Galés – Escola (Recolha da Vigilante)	38°53'50,96"N 9°15'4,9"W	8:30
Montemuro – Campo de Futebol	38°53'16,88"N 9°14'22,68"W	8:35
Montemuro – Junto ao Fontanário	38°53'26,9"N 9°14'14,46"W	8:40
Montemuro – Junto ao multibanco	38°53'33,14"N 9°14'6,7"W	8:42
Montemuro – Rotunda	38°53'45,46"N 9°13'54,51"W	8:45
Rogel – Junto ao Fontanário	38°54'10,42"N 9°14'31,93"W	8:50
Santo Estêvão das Galés – Escola	38°53'50,96"N 9°15'4,9"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Santo Estêvão das Galés – Escola	38°53'50,96"N 9°15'4,9"W	17:30
Rogel – Junto ao Fontanário	38°54'10,42"N 9°14'31,93"W	17:45
Montemuro – Rotunda	38°53'45,46"N 9°13'54,51"W	17:50
Montemuro – Junto ao multibanco	38°53'33,14"N 9°14'6,7"W	17:55
Montemuro – Junto ao Fontanário	38°53'26,9"N 9°14'14,46"W	17:58
Montemuro – Campo de Futebol	38°53'16,88"N 9°14'22,68"W	18:00
Santo Estêvão das Galés – Escola	38°53'50,96"N 9°15'4,9"W	18:10



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### • **LOTE 22 - Circuitos escolares para a Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa - I**

#### **1 Viatura para transporte de 27 a 47 alunos em 2 Circuitos (39,53 Km)**

<b>Circuito de Recolha</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Lagoa – Escola (Recolha da vigilante)	39°0'24,65"N 9°22'31,5"W	8:00
Picanceira de Baixo	39°0'43,78"N 9°21'31,08"W	8:10
Picanceira de Cima	38°59'50,81"N 9°20'51,33"W	8:15
Póvoa de Cima – Casal Calado	38°58'46,29"N 9°20'30,56"W	8:20
Póvoa de Cima – junto aos Contentores	38°58'37,14"N 9°20'51,95"W	8:25
Casais de Monte Bom – Café	38°58'47,28"N 9°21'29,25"W	8:30
Junqueiros – Paragem do Autocarro	38°59'11,54"N 9°23'6,23"W	8:35
Santo Isidoro – Bairro da Ponte	38°59'24,32"N 9°23'43,78"W	8:40
Bairro Alto - Cruzamento	38°58'48,94"N 9°23'8,6"W	8:45
Santo Isidoro – Avenida das Laranjeiras	38°59'39,32"N 9°23'49,64"W	8:50
Lagoa – Escola	39°0'24,65"N 9°22'31,5"W	8:55

<b>Circuito de Retorno</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Lagoa – Escola	39°0'24,65"N 9°22'31,5"W	17:30
Santo Isidoro – Avenida das Laranjeiras	38°59'39,32"N 9°23'49,64"W	17:40
Santo Isidoro – Bairro da Ponte	38°59'24,32"N 9°23'43,78"W	17:43
Junqueiros – Paragem do Autocarro	38°59'11,54"N 9°23'6,23"W	17:48
Casais de Monte Bom – Paragem do Autocarro	38°58'48,45"N 9°22'2,61"W	17:50
Casais de Monte Bom – Café	38°58'47,28"N 9°21'29,25"W	17:53
Póvoa de Cima – junto aos Contentores	38°58'37,14"N 9°20'51,95"W	17:58
Póvoa de Cima – Casal Calado	38°58'46,29"N 9°20'30,56"W	18:05
Monte Bom – Paragem do autocarro	38°59'22,06"N 9°21'54,38"W	18:10
Pedra Amassada	38°59'38,38"N 9°22'24,21"W	18:13
Pucariça	38°59'43,27"N 9°22'42,38"W	18:15
Lagoa – Escola	39°0'24,65"N 9°22'31,5"W	18:20



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**• LOTE 23 - Circuitos escolares para a Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro – Lagoa - II**

**1 Viatura para transporte de 27 a 47 alunos em 2 Circuitos de 2 voltas de recolha e 1 volta de retorno (39,82 Km)**

<b>Circuito de Recolha</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Lagoa – Escola (Recolha da vigilante)	39°0'24,65"N 9°22'31,5"W	8:00
Monte Bom	38°59'22,06"N 9°21'54,38"W	8:10
Pedra Amassada	38°59'38,38"N 9°22'24,21"W	8:15
Pucariça	38°59'43,27"N 9°22'42,38"W	8:20
Lagoa - Escola	39°0'24,65"N 9°22'31,5"W	8:25
Marvão	39°0'32,47"N 9°23'51,71"W	8:30
Ribamar	39°0'14,71"N 9°24'58,53"W	8:35
Palhais	39°0'7,3"N 9°24'49,02"W	8:40
Paço D'Ilhas	38°59'55,4"N 9°24'16,12"W	8:45
Santo Isidoro	38°59'39,32"N 9°23'49,64"W	8:50
Lagoa - Escola	39°0'24,65"N 9°22'31,5"W	8:55

<b>Circuito de Retorno</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Lagoa – Escola	39°0'24,65"N 9°22'31,5"W	17:30
Marvão	39°0'32,47"N 9°23'51,71"W	17:40
Ribamar	39°0'14,71"N 9°24'58,53"W	17:45
Palhais	39°0'7,3"N 9°24'49,02"W	17:50
Paço D'Ilhas	38°59'55,4"N 9°24'16,12"W	17:55
Santo Isidoro	38°59'39,32"N 9°23'49,64"W	18:00
Picanceira de Baixo	39°0'43,78"N 9°21'31,08"W	18:05
Picanceira de Cima	38°59'50,81"N 9°20'51,33"W	18:10
Lagoa – Escola	39°0'24,65"N 9°22'31,5"W	18:20



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- LOTE 24 - Circuitos escolares para a Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa**

### 1 Viatura para transporte de 22 a 40 alunos em 2 Circuitos (25,49 Km)

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Fonte Boa da Brincosa – Escola (Recolha da vigilante)	38°57'8,46"N 9°24'12,75"W	8:20
Baleia – Cruz. para S. Julião	38°56'6,94"N 9°23'50,04"W	8:30
Baleia – Largo do Rossio	38°56'6,87"N 9°24'1,64"W	8:32
Valbom/ Barril – Estrada Principal	38°55'55,32"N 9°24'29,93"W	8:35
Entroncamento Rua do Poço Novo com Estrada Principal	38°55'56,03"N 9°23'45,49"W	8:40
Carvoeira	38°56'28,91"N 9°23'46,12"W	8:45
Foz do Lizandro	38°56'39,54"N 9°24'43,97"W	8:50
Fonte Boa da Brincosa – Escola	38°57'8,46"N 9°24'12,75"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Fonte Boa da Brincosa – Escola	38°57'8,46"N 9°24'12,75"W	17:30
Foz do Lizandro	38°56'39,54"N 9°24'43,97"W	17:40
Carvoeira	38°56'28,91"N 9°23'46,12"W	17:43
Baleia – Cruz. para S. Julião	38°56'6,94"N 9°23'50,04"W	17:48
Baleia – Largo do Rossio	38°56'6,87"N 9°24'1,64"W	17:50
Valbom /Barril – Estrada Principal	38°55'55,32"N 9°24'29,93"W	17:55
Entroncamento Rua do Poço Novo com Estrada Principal	38°55'56,03"N 9°23'45,49"W	18:05
Fonte Boa da Brincosa – Escola	38°57'8,46"N 9°24'12,75"W	18:10



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**• LOTE 25 - Circuitos escolares para a Escola Básica da Ericeira**

**1 Viatura para transporte de 15 a 28 alunos em 2 Circuitos (11,74 Km)**

<b>Circuito de Recolha</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Ericeira – Escola (Recolha da vigilante)	38°57'57,9"N 9°24'21,3"W	8:35
Seixal	38°57'41,44"N 9°23'44,23"W	8:40
Fonte Boa dos Nabos	38°58'22,78"N 9°23'50,41"W	8:45
Ericeira - Escola	38°57'57,9"N 9°24'21,3"W	8:55

<b>Circuito de Retorno</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Ericeira - Escola	38°57'57,9"N 9°24'21,3"W	17:30
Seixal	38°57'41,44"N 9°23'44,23"W	17:40
Fonte Boa dos Nabos	38°58'22,78"N 9°23'50,41"W	17:50
Ericeira – Escola	38°57'57,9"N 9°24'21,3"W	18:00



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### • LOTE 26 – Circuitos escolares para a Escola Básica da Freguesia da Encarnação - I

#### 1 Viatura para transporte de 37 a 51 alunos em 2 Circuitos (26,56 Km)

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Encarnação – Escola (Recolha da vigilante)	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W	8:15
Casal Parol	39°2'44,64"N 9°23'50,46"W	8:25
Casal Joinal	39°3'7,06"N 9°23'54,1"W	8:30
Casal da Areia	39°3'28,21"N 9°23'58,1"W	8:35
Azenha dos Tanoeiros – Capela Antiga	39°3'34,3"N 9°23'14,09"W	8:40
Azenha dos Tanoeiros – Escola Antiga	39°3'20,35"N 9°23'6,96"W	8:43
Casal do Rodo	39°3'10,15"N 9°22'22,6"W	8:45
Casal da Serra	39°2'49,06"N 9°22'13,15"W	8:50
Encarnação – Escola	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Encarnação – Escola	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W	17:30
Casal Parol	39°2'44,64"N 9°23'50,46"W	17:45
Casal Joinal	39°3'7,06"N 9°23'54,1"W	17:50
Casal da Areia	39°3'28,21"N 9°23'58,1"W	17:55
Azenha dos Tanoeiros – Capela Antiga	39°3'34,3"N 9°23'14,09"W	18:05
Azenha dos Tanoeiros – Escola Antiga	39°3'20,35"N 9°23'6,96"W	18:10
Casal do Rodo – Paragem no Cruzamento	39°3'10,15"N 9°22'22,6"W	18:12
Casal da Serra	39°2'49,06"N 9°22'13,15"W	18:15
Encarnação – Escola	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W	18:20



**• LOTE 27 – Circuitos escolares para a Escola Básica da Freguesia da Encarnação – II**

**1 Viatura para transporte de 37 a 51 alunos em 2 Circuitos (36,97 Km)**

Circuito de Recolha	Coordenadas GPS	Horário
Encarnação – Escola (Recolha da vigilante)	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W	8:20
Casais de São Lourenço	39°1'9,23"N 9°25'8,29"W	8:25
Calada	39°1'53,95"N 9°24'54,15"W	8:30
Charneca – Rotunda	39°2'35,84"N 9°24'17,88"W	8:33
Talefe / Valongo – Paragem do autocarro	39°2'0,99"N 9°24'36,35"W	8:36
Galiza – Paragem do autocarro (Rua S. Francisco Assis)	39°1'50,68"N 9°24'23,2"W	8:40
Quintas – Paragem do autocarro	39°1'29,92"N 9°23'53,29"W	8:43
Casal da Fanga da Fé – Paragem do autocarro	39°1'18,15"N 9°23'22,59"W	8:45
São Domingos – Paragem do autocarro	39°1'11,68"N 9°22'44,46"W	8:48
Encarnação – Escola	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W	8:55

Circuito de Retorno	Coordenadas GPS	Horário
Encarnação – Escola	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W	17:30
São Domingos – Paragem do autocarro	39°1'11,68"N 9°22'44,46"W	17:40
Casal da Fanga da Fé – Paragem do autocarro	39°1'18,15"N 9°23'22,59"W	17:45
Quintas – Paragem do autocarro	39°1'29,92"N 9°23'53,29"W	17:50
Galiza - Paragem do autocarro	39°1'50,68"N 9°24'23,2"W	17:55
Talefe / Valongo – Paragem do autocarro	39°2'0,99"N 9°24'36,35"W	18:00
Charneca - Rotunda	39°2'35,84"N 9°24'17,88"W	18:05
Casais de São Lourenço	39°1'9,23"N 9°25'8,29"W	18:10
Calada	39°1'53,95"N 9°24'54,15"W	18:13
Encarnação – Escola	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W	18:20



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### • **LOTE 28 – Circuitos escolares para a Escola Básica da Freguesia da Encarnação - III**

#### **1 Viatura para transporte de 37 a 51 alunos em 2 Circuitos (20,96 Km)**

<b>Circuito de Recolha</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Encarnação – Escola (Recolha da vigilante)	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W	8:20
Barril – Escola antiga - Paragem do autocarro	39°2'52,94"N 9°23'56,18"W	8:30
Barril – Casal Paixão - Paragem do autocarro	39°2'44,06"N 9°23'27,44"W	8:40
Barril – Casal Breguia - Paragem do autocarro	39°2'44,48"N 9°23'8,62"W	8:45
Encarnação – Escola	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W	8:55

<b>Circuito de Retorno</b>	<b>Coordenadas GPS</b>	<b>Horário</b>
Encarnação - Escola	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W	17:30
Barril – Casal Breguia - Paragem do autocarro	39°2'44,48"N 9°23'8,62"W	17:40
Barril – Casal Paixão - Paragem do autocarro	39°2'44,06"N 9°23'27,44"W	17:45
Barril – Escola antiga - Paragem do autocarro	39°2'52,94"N 9°23'56,18"W	17:55
Encarnação – Escola	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W	18:00

Paços do Município, 17/03/2015

O Presidente,

(Hélder Sousa Silva)



094

17

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à Reunião do Órgão Executivo.

2015./03./17

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

Concordo com a informação

17.3.2015

A Directora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com a informação dos serviços à consideração superior.

17.03.2015

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

**DESPACHO**

À reunião de Câmara.

17.03.15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2015/3266**

**ASSUNTO:** "Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra" – Parecer Prévio Vinculativo

Atenta a **INFORMAÇÃO Interno/2015/3274** (que se junta em anexo), e conjunto de elementos anexos à distribuição EDOC/2015/15070, com origem na Divisão de Educação e Juventude, onde se encontram plasmados um conjunto de considerandos, que remetem, face à ausência no seio do Município, de meios técnicos e humanos que permitam a prossecução de tais tarefas, para a necessidade de contratação do fornecimento e prestação de serviços no âmbito das "Refeições Escolares para os Estabelecimentos de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra”, para o ano lectivo 2015/2016, com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018, e assim a necessidade de despoletar o devido procedimento concursal por **Concurso Público**, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, considerando para o efeito um preço contratual de **4.106.027,07€ (quatro milhões cento e seis mil e vinte e sete euros e sete cêntimos)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um preço base por ano lectivo de **1.368.675,69€ (um milhão trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;

Ora, atentas as disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), bem como a Deliberação da Reunião de Câmara de 9 de Janeiro de 2015, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços cujo montante anual seja superior a 75.000€ (valor sem IVA), carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Pelo que, encontrando-se salvaguardados os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do referido artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, designadamente: tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; tendo sido garantido o devido cabimento (vide informação de cabimento em anexo à presente informação); garantido o cumprimento relativamente à redução remuneratória prevista no n.º 1 do mesmo artigo, que remete para o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, na definição do preço base; propõe-se a submissão da presente informação para recolha de parecer prévio vinculativo do órgão executivo para a celebração do contrato em apreço.

À consideração superior,

O Técnico Superior

(Vasco Mota)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Educação e Juventude**

### **INFORMAÇÃO Interno/2015/3274**

**ASSUNTO:** Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra

Considerando que, no âmbito do “Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar” (Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho), e desde o ano lectivo de 1998/99, a Câmara Municipal tem vindo a implementar, em parceria com o Ministério da Educação e Ciência, os serviços de refeições e prolongamento de horário nos Jardins de Infância da Rede Pública do Município de Mafra.

Considerando que, na sequência da candidatura da Câmara Municipal de Mafra ao “Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico” (Despacho n.º 22 251/2005 de 30 de setembro), e desde o ano lectivo 2005/2006, a Câmara Municipal disponibiliza o serviço de refeições nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo da Rede Pública do Município de Mafra.

Considerando, que de acordo com o “Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra”, a Câmara Municipal disponibiliza os serviços de refeição, prolongamento de horário e actividades nas interrupções lectivas, às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Considerando que a Câmara Municipal de Mafra tem vindo a apoiar as crianças oriundas de agregados familiares em manifesta situação de vulnerabilidade social, necessitando estas de tomar a primeira refeição do dia, designadamente o pequeno-almoço, no estabelecimento de educação ou de ensino, em virtude de não a tomarem nos seus lares.

Considerando, também, que a Câmara Municipal procedeu à construção de uma Creche, cujo funcionamento teve início no ano lectivo 2007/2008, constituindo-se esta como uma resposta de cariz socioeducativo a crianças dos quatro meses aos três anos de idade, proporcionando-lhes condições adequadas ao seu desenvolvimento harmonioso e global, nomeadamente através do fornecimento de refeições ajustadas ao grupo etário a que se destinam.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Educação e Juventude**

Considerando, por fim, que nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação.

Torna-se necessário recorrer ao procedimento de contratação pública, através da realização de um Concurso Público, nos termos da alínea b), do ponto n.º 1, do artigo 16.º e 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redacção, para **“Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra”**, para o ano lectivo 2015/2016, com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018.

Para o efeito, remetem-se as Cláusulas Técnicas e Especificações do Serviço a Adquirir, assim como os respectivos Anexos.

Coloca-se à consideração superior a composição do respectivo júri do concurso.

Propõe-se que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa. Propõe-se, ainda, a seguinte ponderação de factores e preços base:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**  
**Divisão de Educação e Juventude**

<b>Ponderação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Preço-base (euros)</b>
45%	<i>A1-Fornecimento de bens – pequeno-almoço</i>	0.25
	<i>A2-Fornecimento de bens – almoço (método Cook-Chill)</i>	1.23
	<i>A3-Fornecimento de bens -lanche</i>	0.25
45%	<i>B4-Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos- almoços</i>	0.32
	<i>B5-Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook-chill)</i>	1.60
	<i>B6-Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches</i>	0.32
10%	<i>C7-Fornecimento em confecção local de almoço para crianças do berçário</i>	1.39
	<i>C8-Fornecimento em confecção local de lanche para crianças do berçário</i>	0.16
	<i>C9-Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças do berçário</i>	0.08
	<i>C10-Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças do berçário</i>	0.13
	<i>C11-Fornecimento em confecção local de almoço para crianças da creche</i>	1.46
	<i>C12-Fornecimento em confecção local de lanche para crianças da creche</i>	0.29
	<i>C13-Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças da creche</i>	0.08
	<i>C14-Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças da creche</i>	0.20



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

O custo estimado para o referido fornecimento, para o ano lectivo 2015/2016, é de:

- 2015 (Setembro a Dezembro): 537.237,23€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2016 (Janeiro a Setembro): 831.438,46€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- TOTAL: 1.368.675,69€

Nos fornecimentos A1 a A3 não se aplica a redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 75.º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, em virtude de se tratar da aquisição de bens. Nos fornecimentos B4 a B6, igualmente não se aplica a redução remuneratória, mas pelo facto de se tratar de uma prestação com um novo objecto. Por último, nos fornecimentos C7 a C14, foi aplicada a redução remuneratória de 10%.

Assim, submete-se à consideração do Exmo. Sr. Presidente, a abertura de procedimento, através de concurso público para aquisição de serviços para **“Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra”**, para o ano lectivo 2015/2016, com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018.

À consideração superior.

16/03/2015

X

---

Margarida Infante  
Chefe de Divisão de Educação e Juventude  
Assinado por: ANA MARGARIDA MARTINS INFANTE

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO N.º 825  
ORÇAMENTO

Orçamento para o ano de 2015

C. O. Cap. 0403	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	
C. F. 2.1.2. 03	Serviços auxiliares de ensino	
C. E. 020105	AQUISIÇÃO DE BENS Alimentação-Refeições Confeccionadas	
1	Orçamento Inicial	1.944.650,00
2	Reforços / Anulações	-315.000,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	1.629.650,00
4	Despesas Pagas	118.589,46
5	Encargos Assumidos (a)	1.115.454,73
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	395.605,81
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	331.887,60
8 = 6 - 7	Saldo Residual	63.718,21

2015/03/16 (c)

CONCURSO PUBLICO ARTº20.º Nº1 AL. B) - CCP - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 354/2015PCO CPBS 5/2015 "Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra"

DULCE MARIA DUARTE  
LOURENÇO  
2015.03.17 11:09:26 Z

(d)

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO N.º 825  
ORÇAMENTO

Orçamento para o ano de 2015

C. O. Cap. 0403	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	
C. F. 2.1.2. 03	Serviços auxiliares de ensino	
C. E. 020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	
1	Orçamento Inicial	228.620,00
2	Reforços / Anulações	315.000,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	543.620,00
4	Despesas Pagas	29.434,42
5	Encargos Assumidos (a)	139.096,59
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	375.088,99
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	328.914,20
8 = 6 - 7	Saldo Residual	46.174,79

2015/03/16 (c)

CONCURSO PUBLICO ARTº20.º Nº1 AL. B) - CCP - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 354/2015PCO CPBS 5/2015 "Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra"

DULCE MARIA DUARTE  
LOURENÇO  
2015.03.17 11:09:51 Z

(d)

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano  
 (b) - Despesa a cabimentar  
 (c) - Data  
 (d) - Identificação funcional  
 (e) - Assinatura  
 (f) - Nome

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à Reunião do Órgão Executivo.

2015./03./17...

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

Concordo com a informação

17./3./2015

A Directora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com a informação dos serviços à consideração superior.

17./03./2015

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

**DESPACHO**

À reunião de Câmara.

17./03./15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2015/3263**

**ASSUNTO:** "Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra"- Procedimento por Concurso Público com publicação no JOUE

Atenta a INFORMAÇÃO **Interno/2015/3274**, e conjunto de elementos anexos à distribuição EDOC/2015/15070, com origem na Divisão de Educação e Juventude, onde se encontram plasmados um conjunto de considerandos, que remetem, face à ausência no seio do Município, de meios técnicos e humanos que permitam a prossecução de tais tarefas, para a necessidade de contratação do fornecimento e prestação de serviços no



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

âmbito das "Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra", para o ano lectivo 2015/2016, com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018;

Atento os projectos/acções expressos em Plano de Actividades (2014|A|10 e 2014|A|11), referente a Serviços Auxiliares de Ensino - Alimentação Ensino Pré-Escolar e Básico / Alimentação Creche Municipal, tendo sido salvaguardada a devida cabimentação da verba, conforme informação de cabimento em anexo à presente informação.

Propõe-se:

### 1. Tipo de Procedimento:

Abertura de procedimento por **Concurso Público**, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, para o fornecimento e prestação de serviços no âmbito das "Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra" para o ano lectivo 2015/2016 com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018, considerando para o efeito um preço contratual de **4.106.027,07€ (quatro milhões cento e seis mil e vinte e sete euros e sete cêntimos)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um preço base por ano lectivo de **1.368.675,69€ (um milhão trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;

### 2. Critério de Adjudicação:

2.1 Considerar como Critério de Adjudicação, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º 74.º do CCP, o do "mais baixo preço";

2.2 Considerar como factores que densificam o referido critério, respectiva ponderação e critério de importância:

a) Preço referente ao "Fornecimento de pequenos-almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas" – -----45%

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

b) Preço referente à "Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos-almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, incluindo recursos humanos, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas"-----45%

c) Preço referente ao "Fornecimento de alimentação (almoços, lanches e merendas), em Confecção Local, na Creche da Câmara Municipal de Mafra"-----  
-----10%

Para o efeito o preço base por cada tipologia de refeição encontra-se definido no seguinte quadro:

<b>Ponderação</b>	<b>Designação do "lote"</b>	<b>Tipologia de Refeição</b>	<b>Preço-base por tipologia de refeição</b>	<b>Preço Base por "lote" (3 anos de contrato)</b>
<b>45%</b>	<i>"Fornecimento de pequenos-almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas"</i>	<i>Fornecimento de bens – pequeno-almoço</i>	0,25 €	
		<i>Fornecimento de bens – almoço (método Cook-Chill)</i>	1,23 €	2 117 461,95 €
		<i>Fornecimento de bens -lanche</i>	0,25 €	
<b>45%</b>	<i>"Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, incluindo recursos humanos, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas"</i>	<i>Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos- almoços</i>	0,32 €	
		<i>Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill)</i>	1,60 €	1 868 688,00 €
		<i>Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches</i>	0,32 €	
<b>10%</b>	<i>"Fornecimento de alimentação (almoços, lanches e merendas), em Confecção Local, na Creche</i>	<i>Fornecimento em confecção local de almoço para crianças do berçário</i>	1,39 €	119 877,12 €
		<i>Fornecimento em confecção local de lanche para crianças do berçário</i>	0,16 €	



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

<i>da Câmara Municipal de Mafra</i>	<i>Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças do berçário</i>	0,08 €
	<i>Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças do berçário</i>	0,13 €
	<i>Fornecimento em confecção local de almoço para crianças da creche</i>	1,46 €
	<i>Fornecimento em confecção local de lanche para crianças da creche</i>	0,29 €
	<i>Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças da creche</i>	0,08 €
	<i>Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças da creche</i>	0,20 €

### 3. Júri do procedimento:

3.1 Que o júri do concurso, nos termos do art.º 67.º do CCP, venha a ter a seguinte constituição:

- Presidente: Margarida Infante, Chefe da Divisão de Educação e Juventude;
- 1.º Vogal: Vasco Mota, Técnico Superior, a desempenhar funções na área de Contratação Pública e Aprovisionamento;
- 2.º Vogal: Ana Moreira, Técnica Superior, a desempenhar funções na área Jurídica;
- 1.º Vogal Suplente (que substitui o presidente em caso de impedimento): Patrícia Duarte, Técnica Superior, a desempenhar funções Divisão de Educação e Juventude
- 2.º Vogal Suplente: Ana Domingos, Técnica Superior a desempenhar funções na área Jurídica.

3.2 Que ao júri sejam delegadas todas as competências inerentes ao procedimento concursal à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69º do CCP;

### 4. Caução:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com os artigos 88.º e 89.º do CCP;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 5. Prazo para a apresentação das propostas:

Nos termos do n.º 3 do art.º 136.º do CCP definir um prazo de 40 (quarenta) dias para a apresentação das propostas.

### 6. Autorização da despesa e aprovação das peças procedimentais:

Face ao valor do preço base o acto de autorização da despesa a aprovação das peças procedimentais competirá à Câmara Municipal, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do DL 197 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua actual redacção.

À consideração superior

O Técnico Superior

(Vasco Mota)



X

## Concurso Público

**“Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º  
Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche  
Municipal de Mafra”**





## ÍNDICE GERAL

### I. PROGRAMA DO CONCURSO

#### ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de Declaração – aceitação do conteúdo do caderno de encargos;
- ANEXO II – Modelo de Declaração – Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Caução – Depósito;
- ANEXO IV – Modelo de Caução - Garantia Bancária / Seguro-Caução

### II. CADERNO DE ENCARGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**PROGRAMA DO CONCURSO**

**ÍNDICE:**

1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO
2. ENTIDADE ADJUDICANTE
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS
4. CONCORRENTES, MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS
5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA
6. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA
8. PROPOSTA COM VARIANTES
9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
11. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS
12. INDICAÇÃO DO PREÇO
13. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES
14. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA
15. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
17. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO
18. MINUTA DO CONTRATO
19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO

O presente procedimento tem por objecto o fornecimento e prestação de serviços no âmbito das **“Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra”**

1.1. O processo de concurso público, encontra-se patente para consulta no Departamento da Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município 2644-001 Mafra, onde poderá ser consultado e /ou solicitado durante as horas normais de expediente (todos os dias úteis das 9.00 às 17.00 horas), desde a data da publicitação até ao dia e hora da realização do acto público do concurso.

1.2. As peças do concurso serão disponibilizadas, gratuitamente, na plataforma de contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt)

1.3. O concurso foi aberto ao abrigo dos critérios que se encontram enunciados no artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual, adiante designado pelo CCP.

### 2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Mafra.

### 3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO

3.1 A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do DL 197 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua actual redacção.

3.2 O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri nomeado para conduzir o procedimento, a quem deverão ser apresentados os respectivos pedidos, por escrito, com identificação do concurso a que respeitam, através da plataforma de contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt), dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3.3 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, via plataforma de contratação pública electrónica. A falta de resposta até esta data, implica a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado.

3.4 Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e notificar-se-á do facto todos os interessados que tenham adquirido as peças procedimentais.

### **4. CONCORRENTES, MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS**

4.1. Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

4.2. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou colectivas, qualquer que seja a actividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

4.3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.

4.4. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

4.5. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, diploma que aprovou o regime jurídico dos contratos de consórcio e de associação em participação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta deverá ser constituída pelos documentos previstos no artigo 57.º do CCP, nomeadamente:

5.1. **Declaração**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos;

#### 5.2. Atributos da Proposta

- i. **Lista dos preços unitários das diversas tipologias de refeições e dos preços parciais (total por "factor") e preço global [anual e contratual (3 Anos)]**, conforme descrito nas cláusulas técnicas do caderno de encargos, que devem incluir a totalidade dos encargos a suportar pela entidade contratante, expressos em euros, por extenso e sem inclusão do IVA (devendo, todavia, referir-se a taxa legal aplicável), bem como nota justificativa do preço total proposto/constante da proposta.
- ii. **Não obstante a resposta em sede de corpo da proposta, deverá, obrigatoriamente, ser preenchido e enviado o ficheiro Excel denominado Mapa de Preços**;

#### 5.3. Aspectos não submetidos à Concorrência

- i) Metodologia (Periodicidade, descrição e Modelo, relatório ou outro documento tipo utilizado pelo concorrente) utilizada para promover o controlo da qualidade/supervisão da prestação do serviço;
- ii) Meios humanos a afectar à execução da prestação de serviços;
- iii) Curriculum circunstanciado dos elementos que irão intervir e constituir a equipa técnica responsável a afectar à execução do objecto do concurso;
- iv) Plano de Pagamentos;

5.4. Esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo.

5.5. Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à explicitação dos respectivos atributos.





X

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5.6. O concorrente deverá preencher, na plataforma electrónica, o formulário principal, nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto – Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, **sob pena de exclusão.**

### 6. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

6.1. Em face do que se encontra estabelecido no Código dos Contratos Públicos fica determinado que só é aceite a entrega das propostas através da plataforma de contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt);

6.2. **Todos os documentos** que devam ser emitidos pelo concorrente **serão assinados digitalmente** pelo mesmo, indicando, se se tratar de pessoa colectiva, a qualidade em que assina;

6.3. Todas as propostas deverão ser entregues até ao prazo limite de entrega via plataforma contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt).

6.4. Para tal é necessário proceder ao registo que poderá ser efectuado em [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt), dirigindo-se à área de pré-adesão de Fornecedores.

6.5. Em conformidade com o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, deverá ser utilizado um certificado digital qualificado, **sob pena de exclusão**, para submissão das propostas, cuja aquisição é da inteira responsabilidade dos concorrentes.

6.6. Adicionalmente poderá encontrar os requisitos mínimos necessários para aceder à plataforma BizGov em [www.bizgov.pt/conteudos/default.asp?ID=71&IDP=18&P=18](http://www.bizgov.pt/conteudos/default.asp?ID=71&IDP=18&P=18)

6.7. Em caso de dúvidas ou apoio à submissão de propostas, a Saphety disponibiliza uma linha de apoio directa que poderá ser acedida através do número 707 101 249, ou através do correio electrónico [helpdesk@saphety.com](mailto:helpdesk@saphety.com).

### 7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

7.1 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa e serão apresentados no original ou em cópia simples. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada;





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos legais, sobre os respectivos originais.

### 8. PROPOSTA COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas com variantes.

### 9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via plataforma contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt), até às **17:00 horas do 40.º dia**, a contar da data do envio do anúncio ao Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, (prazo contínuo). No caso do referido 40.º dia coincidir com dia não útil o prazo limite transitará para as **17:00 do dia útil imediatamente a seguir**.

### 10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

### 11. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A adjudicação é efectuada segundo o critério do “**mais baixo preço**”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

11.2. Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes factores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respectivos coeficientes de ponderação:

**A.** Preço referente ao Fornecimento de pequenos-almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas ----- 45%

**B.** Preço referente à Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos-almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, incluindo recursos humanos,





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas ----- 45%

**C.** Preço referente ao Fornecimento de alimentação (almoços, lanches e merendas), em Confeção Local, na Creche da Câmara Municipal de Mafra ----- 10%

**A.** Preço referente ao Fornecimento de pequenos-almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas ----- 45%

Este item será pontuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \frac{PB - PPA}{PB - PE} \times 9 + 1$$

P= Pontos da proposta

PB= Preço Base [2.117.461,95 €]

PPA= Preço da Proposta Avaliada

PE= Preço excelente – 50% do Preço Base [1.058.730,98€]

**B.** Preço referente à Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos-almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, incluindo recursos humanos, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas ----- 45%

Este item será pontuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \frac{PB - PPA}{PB - PE} \times 9 + 1$$

P= Pontos da proposta

PB= Preço Base [1.868.688,00€]

PPA= Preço da Proposta Avaliada

PE= Preço excelente – 50% do Preço Base [934.344,00€]



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

C. Preço referente ao Fornecimento de alimentação (almoços, lanches e merendas), em Confeção Local, na Creche da Câmara Municipal de Mafra ----- 10%  
Este item será pontuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \frac{PB - PPA}{PB - PE} \times 9 + 1$$

P= Pontos da proposta

PB= Preço Base [119.877,12 €]

PPA= Preço da Proposta Avaliada

PE= Preço excelente - 50% do Preço Base [59.938,56€]

A classificação será determinada pelo somatório das pontuações obtidas depois de aplicados os respectivos coeficientes de ponderação indicados.

### 12. INDICAÇÃO DO PREÇO

12.1. O preço base para efeitos do concurso (correspondente ao número de refeições expectável para três anos lectivos) é **4.106.027,07 € (quatro milhões cento e seis mil e vinte e sete euros e sete cêntimos)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um preço base por ano lectivo de **1.368.675,69 € (um milhão trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

12.2. Para o efeito o preço base por cada tipologia de refeição encontra-se definido no seguinte quadro:

<i>Ponderação</i>	<i>Designação do "factor"</i>	<i>Tipologia de Refeição</i>	<i>Preço-base por tipologia de refeição</i>	<i>Preço Base por "factor" (3 anos de contrato)</i>
<b>45%</b>	<i>"Fornecimento de pequenos-almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, para os estabelecimentos do 1.º</i>	<i>Fornecimento de bens - pequeno-almoço</i>	0,25 €	<b>2 117 461,95 €</b>
		<i>Fornecimento de bens - almoço (método Cook-Chill)</i>	1,23 €	



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

	<i>ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas"</i>	Fornecimento de bens -lanche	0,25 €	
	<i>"Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, incluindo recursos humanos, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas"</i>	Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos- almoços	0,32 €	
<b>45%</b>		Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill)	1,60 €	<b>1 868 688,00 €</b>
		Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches	0,32 €	
		Fornecimento em confeção local de almoço para crianças do berçário	1,39 €	
		Fornecimento em confeção local de lanche para crianças do berçário	0,16 €	
	<i>"Fornecimento de alimentação (almoços, lanches e merendas), em Confeção Local, na Creche da Câmara Municipal de Mafra"</i>	Fornecimento em confeção local de merenda da manhã para crianças do berçário	0,08 €	
<b>10%</b>		Fornecimento em confeção local de merenda da tarde para crianças do berçário	0,13 €	<b>119 877,12 €</b>
		Fornecimento em confeção local de almoço para crianças da creche	1,46 €	
		Fornecimento em confeção local de lanche para crianças da creche	0,29 €	
		Fornecimento em confeção local de merenda da manhã para crianças da creche	0,08 €	
		Fornecimento em confeção local de merenda da tarde para crianças da creche	0,20 €	



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

12.3. Por referência ao preço base atrás fixado, é considerado anormalmente baixo o preço total resultante de uma proposta que seja 50% ou mais inferior àquele.

12.4. Quando os preços forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os valores indicados em algarismos.

### 13. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES

13.1. O Júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, irá proceder à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma de contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt).

13.2. Mediante a atribuição de um login e de uma *password* aos concorrentes incluídos na lista dos concorrentes é facultada a consulta, directamente na plataforma electrónica referida no número anterior, de todas as propostas apresentadas.

13.3. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

13.4. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida mas não se encontre a candidatura do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 1 e 2.

### 14. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA.

14.1. Após a análise das propostas, tendo em conta todos os seus atributos, representados pelos factores que densificam o critério de adjudicação, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas, bem como eventuais exclusões.

14.2. O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes esclarecimentos sobre as propostas, considerados necessários para efeitos de análise e avaliação das mesmas.

14.3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

14.4. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão disponibilizados na plataforma electrónica <http://www.bizgov.pt/>, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

14.5. Elaborado o relatório preliminar, o júri procede à audiência prévia dos concorrentes nos termos do disposto nas disposições conjugadas do artigo 147.º e no n.º 1 do art.º 123.º do CCP.

### 15. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

15.1 A decisão da adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

15.2 Em simultâneo com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos, de acordo com o ponto 16 deste programa de procedimento e em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP; e
- b) Prestar a caução, nos termos do ponto 17 deste programa de procedimento, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação, indicando expressamente o seu valor.

### 16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

16.1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente programa de procedimento;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a respectiva consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:
  - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do disposto da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
  - ii. Situação regularizada relativamente a **impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
  - iii. Certificado de **registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efectividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
- c) Prova de subscrição de um seguro de responsabilidade civil, abrangendo todos os danos que se verifiquem no âmbito da prestação, pelo adjudicatário, do serviço a contratar (fotocópia



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

simples da apólice de seguro, incluindo todas as condições aplicáveis, gerais, especiais e particulares, e do último recibo comprovativo do pagamento do respectivo prémio, que demonstre que o seguro se encontra válido à data da entrega da proposta e que o pagamento do respectivo prémio não se encontra em mora);

- d) Documentativo, nos termos do art.º 81.º do CCP, demonstrativo de titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objecto do contrato a celebrar.
- e) Declaração da empresa em como tem um Plano HACCP que se compromete a disponibilizar antes da assinatura do contrato.

16.2 A entidade adjudicante concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

16.3 Podem ainda ser solicitados aos adjudicatários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objecto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.

16.4 O incumprimento da entrega dos referidos documentos, no prazo fixado, constitui contra-ordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2.000,00 a € 3.700,00 ou de € 7.500,00 a € 44.800,00, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do CCP.

### 17. MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO

17.1. Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com o artigo 89.º do CCP.

17.2. Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual.

17.3. O adjudicatário deve, no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, prestar a caução, devendo comprovar que a prestou perante a entidade adjudicante, no dia imediatamente subsequente. Sendo que a adjudicação caduca nos termos do n.º1 do art.º 91.º do CCP.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

17.4. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais ou contratuais, pelo adjudicatário.

17.5. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro de caução, conforme escolha do adjudicatário, mediante a utilização de um dos modelos em anexo.

17.6. O depósito em dinheiro ou títulos é efectuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Mafra, devendo ser especificado o fim a que se destina.

17.7. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

17.8. Tratando-se do seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude de incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

17.9. Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.

17.10. Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.

### 18. MINUTA DO CONTRATO

O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aceite.

### 19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

Paços do Município 13/3/2015

O Presidente,

(Hélder Sousa Silva)





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Anexo I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 - \_\_\_\_\_ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) \_\_\_\_\_ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de \_\_\_\_\_ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [...];

b) [...].

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (10);





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum 98/773/JAI do Conselho;
  - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum 98/742/JAI do Conselho;
  - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado

para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (18)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Anexo II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - \_\_\_\_\_ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) \_\_\_\_\_ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de \_\_\_\_\_ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (6);

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (8);

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica \_\_\_\_\_] como endereço do sítio da *Internet* onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (11)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO III – Modelo de Caução

GUIA DE DEPÓSITO

Vai **(a)** \_\_\_\_\_, com morada/sede em \_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_ depositar na **(b)** \_\_\_\_\_, à ordem do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a quantia de **(c)** \_\_\_\_\_, que se destina a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do procedimento de contratação referente a **(d)** \_\_\_\_\_, constituindo a caução a que refere o artigo 88º e seguintes, do mesmo diploma.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(e)** \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\*

- a) Identificação da entidade depositante (adjudicatário);
- b) Designação da Instituição Bancária
- c) Quantia por extenso;
- d) Descrição do Procedimento
- e) Carimbo e assinatura da Entidade depositante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Anexo IV**

**Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução**

Em nome e a pedido de **(1)** \_\_\_\_\_, vem o/a **(2)** \_\_\_\_\_ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Mafra, uma garantia bancária/seguro-caução, até ao montante de **(3)** \_\_\_\_\_ € (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito **(4)** \_\_\_\_\_ nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Declara o/a **(instituição garante)** \_\_\_\_\_ que a presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que solicitado por simples notificação escrita por parte do Município de Mafra.

Mais declara o/a **(instituição garante)** \_\_\_\_\_ que, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Mafra, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente de quaisquer prémios que lhe sejam devidos

**A Instituição Garante**

\*\*\*\*\*

- (1)** - Identificação completa do Adjudicatário;
- (2)** - Identificação completa da Instituição garante;
- (3)** - O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (4)** - Identificação do procedimento.



## Mapa de Preços



"Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra"

Concorrente:						
Tipologia de Refeição	Preço máximo por refeição	Nº de refeições previstas ano lectivo - 2015/2016	Nº de refeições previstas - 3 anos	Preço Unitário Concorrente (Proposta)	Preço Ano (P.U. X N.º refeições por ano letivo)	Preço Contratual (P.U. X N.º de refeições do total do contrato)
<i>Fornecimento de bens – pequeno-almoço</i>	0,25 €	12 932	38 796		0,00 €	0,00 €
<i>Fornecimento de bens – almoço (método Cook-Chill)</i>	1,23 €	537 230	1 611 690		0,00 €	0,00 €
<i>Fornecimento de bens -lanche</i>	0,25 €	167 179	501 537		0,00 €	0,00 €
				<b>sub total - factor a)</b>	0,00 €	0,00 €
<i>Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos-almoços</i>	0,32 €	7 756	23 268		0,00 €	0,00 €
<i>Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill)</i>	1,60 €	368 752	1 106 256		0,00 €	0,00 €
<i>Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches</i>	0,32 €	95 034	285 102		0,00 €	0,00 €
				<b>sub total - factor b)</b>	0,00 €	0,00 €
<i>Fornecimento em confecção local de almoço para crianças do berçário</i>	1,39 €	4 840	14 520		0,00 €	0,00 €
<i>Fornecimento em confecção local de lanche para crianças do berçário</i>	0,16 €	4 840	14 520		0,00 €	0,00 €
<i>Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças do berçário</i>	0,08 €	4 840	14 520		0,00 €	0,00 €
<i>Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças do berçário</i>	0,13 €	4 840	14 520		0,00 €	0,00 €
<i>Fornecimento em confecção local de almoço para crianças da creche</i>	1,46 €	15 488	46 464		0,00 €	0,00 €
<i>Fornecimento em confecção local de lanche para crianças da creche</i>	0,29 €	15 488	46 464		0,00 €	0,00 €
<i>Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças da creche</i>	0,08 €	15 488	46 464		0,00 €	0,00 €
<i>Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças da creche</i>	0,20 €	15 488	46 464		0,00 €	0,00 €
				<b>sub total - factor c)</b>	0,00 €	0,00 €
				<b>TOTAL</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CADERNO DE ENCARGOS**

**ÍNDICE:**

**PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS**

- Artigo 1.º - Âmbito de aplicação
- Artigo 2.º - Prazo da prestação de serviços
- Artigo 3.º - Sujeito no contrato e reserva de direitos
- Artigo 4.º - Partes integrantes do contrato e regras de interpretação
- Artigo 5.º - Alterações e prorrogações do contrato
- Artigo 6.º - Rescisão do contrato
- Artigo 7.º - Fiscalização
- Artigo 8.º - Sanções Contratuais
- Artigo 9.º - Obrigações do adjudicatário
- Artigo 10.º - Execução da Caução
- Artigo 11.º - Objecto do dever de sigilo
- Artigo 12.º - Prazo do dever de sigilo
- Artigo 13.º - Preço contratual
- Artigo 14.º - Condições de pagamento
- Artigo 15.º - Foro competente
- Artigo 16.º - Subcontratação e cessão da posição contratual
- Artigo 17.º - Comunicações e notificações
- Artigo 18.º - Contagem dos prazos
- Artigo 19.º - Legislação aplicável

**PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS E ESPECÍFICAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS**

**Artigo 1.º**

**Âmbito de aplicação**

1 - O presente caderno de encargos contém as cláusulas jurídicas e técnicas a observar e a incluir no contrato a celebrar, para o fornecimento e prestação de serviços no âmbito das **“Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo e Pré-Escolar do Concelho de Mafra e para a Creche Municipal de Mafra”**

2 - O número de Refeições e Local de Entrega para o ano lectivo de 2015/2016 e respectivas Capitações encontra-se expresso nos Anexos A, B, D, E e I sendo que:

2.1 - A definição do referido número de refeições foi efectuada tendo por base a rede de Estabelecimento de Ensino do Município, bem como o número de crianças inscritas no serviço de refeições integrado na componente de apoio à família da Câmara Municipal de Mafra, e reflecte a situação actual e expectável para o ano lectivo de 2015/2016. Se por motivos imprevisíveis se vier a verificar a redução do número de refeições a Câmara Municipal de Mafra ficará isenta de qualquer compensação ao co-contratante

2.2 - Igualmente, por motivos imprevisíveis, poder-se-á vir a identificar a necessidade de garantir o fornecimento de um maior número de refeições, podendo o contraente público adoptar o procedimento por Ajuste Directo, atento o disposto na alínea a) do n.º 1 do 27.º do CCP.

**Artigo 2.º**

**Prazo de Prestação de serviços**

1 - O Serviço de Fornecimento de Refeições objecto do presente procedimento será prestado pelo co-contratante no prazo que corresponde ao ano lectivo de 2015/2016.

2 - A calendarização apresentada poderá sofrer alterações face às orientações do Ministério da Educação.

3 - O contrato vigora pelo período correspondente ao ano lectivo 2015/2016, com possibilidade de renovação para os anos lectivos 2016/2017 e 2017/2018, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

4 - Em caso de intenção de renovação a entidade adjudicante notificará o adjudicatário dessa pretensão com a antecedência de trinta dias em relação ao término do prazo contratual.



X

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 3.º

#### Sujeito no contrato e reserva de direitos

- 1 - Considera-se sujeito no contrato referido nos números anteriores, a Câmara Municipal de Mafra.
- 2 - A Câmara Municipal de Mafra reserva-se o direito de não efectuar a adjudicação a nenhum dos concorrentes.

### Artigo 4.º

#### Partes integrantes do contrato e regras de interpretação

- 1 - Consideram-se integrados no contrato o programa de procedimento, este caderno de encargos e os restantes elementos patenteados em concurso, bem como a proposta do adjudicatário e todos os outros documentos que sejam referidos no título contratual.
- 2 - As divergências que eventualmente, se verificarem entre os vários documentos que se consideram integrados no contrato, se não puderem solucionar-se pelas regras gerais de interpretação, resolver-se-ão de acordo com o plasmado nos n.ºs 5 e 6 do artigo 96.º do CCP.
- 3 - Os casos não previstos nos documentos contratuais serão resolvidos mediante recurso às normas aplicáveis aos casos análogos e, supletivamente, à lei geral.

### Artigo 5.º

#### Alterações e prorrogações do contrato

- 1 - Quaisquer alterações que haja necessidade de introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação, serão objecto de acordo prévio entre as partes, só sendo consideradas válidas após terem sido reduzidas a escrito e aprovadas pela entidade competente para autorização da despesa.
- 2 - Se o contrato inicial tiver sido submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ou caso venha esta a tornar-se obrigatória, em razão de alterações que lhe sejam introduzidas, a respectiva eficácia ficará condicionada à concessão do "Visto".

### Artigo 6.º

#### Rescisão do contrato

- 1 - A entidade adjudicante poderá rescindir o contrato, designadamente, nos casos a seguir indicados:
  - a) Cumprimento defeituoso do contrato: quando se verificar que o objecto do contrato não corresponde às características e especificações que lhe são atribuídas na proposta e restante



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

documentação apresentada pelo adjudicatário, que no seu conjunto ficará anexa ao contrato, dele fazendo parte integrante, designadamente:

- i. A interrupção do fornecimento de refeições, por motivo imputável ao co-contratante.
  - ii. A obtenção, pela entidade adjudicante, de análises microbiológicas feitas em laboratórios oficiais e/ou acreditados com resultados não aceitáveis em número igual ou superior a 3.
  - iii. A oposição às visitas ou operações de verificação e controlo.
  - iv. O aparecimento de objectos ou elementos estranhos à refeição, que ponham em causa o bem estar físico dos alunos, em número igual ou superior a 3;
  - v. O incumprimento das capitações em número igual ou superior a 10.
  - vi. O fornecimento de dietas especiais inadequadas às restrições alimentares dos alunos, em número igual ou superior a 10.
  - vii. Utilização abusiva ou acentuada deterioração das instalações, equipamento e material;
  - viii. Prática de actos com dolo ou negligencia que prejudiquem a quantidade ou afectem a qualidade do fornecimento de refeições ou o normal funcionamento dos refeitórios;
  - ix. Incumprimento, por parte do adjudicatário, de ordens, directivas ou instruções transmitidas pela entidade adjudicante sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
  - x. Falta de cumprimento, em devido tempo, das suas obrigações contratuais;
- b) Incumprimento do contrato, quando o co-contratante faltar culposamente ao cumprimento do objecto do contrato, ou quando o mesmo se torne impossível, por causa que lhe seja imputável.
- c) Cessão da posição contratual ou subcontratação sem obtenção prévia de autorização escrita da entidade adjudicante.
- d) O exercício do direito de resolução não prejudica a aplicação cumulativa das sanções pecuniárias a que haja lugar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 7.º

#### Fiscalização

- 1- Durante a execução do contrato, o Município de Mafra utilizará os serviços e recursos de que dispõe na realização de acções de vistoria, fiscalização e controlo.
- 2- O Município de Mafra poderá fazer-se substituir nas acções de fiscalização e controlo por uma entidade de reconhecido mérito na especialidade e/ou certificada para o efeito, a qual poderá ter intervenção em qualquer fase do processo.
- 3- A entidade adjudicante poderá a qualquer momento e sempre que o entender, recolher amostras e mandar proceder às análises, ensaios e provas em laboratórios oficiais e/ou acreditados.
- 4 - O adjudicatário obriga-se a facultar a visita das instalações fabris, o exame dos produtos em fase de armazenagem, preparação e confecção, bem como a documentação referente aos sistemas de HACCP aos representantes do Município de Mafra, incluindo obviamente os serviços e organismos com competência específica.

### Artigo 8.º

#### Sanções Contratuais

- 1 - O incumprimento das obrigações contratuais pelo adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, poderá dar lugar à aplicação de sanções pecuniárias até ao limite de 20% do preço contratual.
- 2 - Para efeito do número anterior:
  - 2.1 Constituem situações de incumprimento muito grave:
    - a) A interrupção do fornecimento de refeições, por motivo imputável ao adjudicatário;
    - b) A obtenção, pela entidade adjudicante, de análises microbiológicas feitas em laboratórios oficiais e/ou acreditados com resultados não aceitáveis no que respeita à qualidade das refeições;
    - c) A recusa na apresentação de análises laboratoriais e da documentação referente a procedimentos de rastreabilidade e impedir visitas às suas instalações fabris, quando solicitadas;
    - d) O aparecimento de objectos ou elementos estranhos à refeição, que ponham em causa o bem-estar físico e segurança dos alunos;
  - 2.2 Constituem situações de incumprimento grave:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) O fornecimento que não respeite as capitações constantes dos **Anexos C e G – Capitações dos Alimentos**
  - b) A entrega de refeições em número diferente da encomenda, por defeito;
  - c) A não entrega de termómetros de sonda para controlo de temperatura dos alimentos, na quantidade e prazo definidos, bem como de “toalhitas” para desinfeção dos mesmos e de sacos esterilizados para a recolha de amostras-testemunha, na quantidade necessária.
  - d) A inexistência de refeição de emergência nos estabelecimentos de ensino.
  - e) A alteração da ementa sem aprovação da entidade adjudicante.
  - f) O fornecimento de dietas especiais inadequadas às restrições alimentares dos alunos.
  - g) O não fornecimento de dietas especiais ou a entrega das mesmas de forma não identificada;
  - h) A falta de higiene dos distribuidores e do interior da viatura;
  - i) Deficiente acondicionamento e apresentação dos produtos entregues.
- 3 - Nas situações de incumprimento muito grave, a entidade adjudicante poderá aplicar uma sanção pecuniária entre 300 € a 500 €, por cada infracção.
- 4 - Nas situações de incumprimento grave, a entidade adjudicante poderá aplicar uma sanção pecuniária entre 50 € a 250 €, por cada infracção.
- 5 - Nas situações de incumprimento não especificadas nos números anteriores, a entidade adjudicante poderá aplicar uma sanção pecuniária entre 20 € a 50 €, por cada.
- 6 - A aplicação das sanções é cumulativa.

### Artigo 9.º

#### Obrigações do adjudicatário

O adjudicatário fica obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 10.º

#### Execução da caução

- 1 - A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Procedimento, pode ser executada pela Entidade Adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo Adjudicatário das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
- 2 - A resolução do contrato pela Entidade Adjudicante, não impede a execução da caução, a que houver lugar.
- 3 - A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o Adjudicatário na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação da Entidade Adjudicante para esse efeito.
- 4 - A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do CCP, ou seja, 30 (trinta) dias após o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do co-contratante.

### Artigo 11.º

#### Objecto do dever de sigilo

- 1 - O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Mafra, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
- 3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

### Artigo 12.º

#### Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas.

### Artigo 13.º

#### Preço contratual

1 - Pela prestação do fornecimento objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Mafra deve pagar ao co-contratante o preço resultante da proposta adjudicada, acrescido de I.V.A., à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

3 - Em caso de renovação proceder-se-á à actualização (no início de cada ano lectivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela actualização ficar prejudicada por normativo legal que imponha redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente da Lei de Orçamento de Estado).

### Artigo 14.º

#### Condições de pagamento

1 — A (s) quantia (s) devidas pela Câmara Municipal de Mafra, nos termos da cláusula anterior, deve (m) ser paga (s) no prazo máximo de 45 dias, ou outro proposto pelo adjudicatário desde que o mesmo seja mais vantajoso para a Câmara Municipal de Mafra, após a recepção pela Câmara Municipal de Mafra das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

2 — Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal de Mafra, quanto aos valores indicados nas facturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.

### Artigo 15.º

#### Foro competente

Para dirimir quaisquer questões relativas á validade, eficácia, aplicabilidade e interpretação do presente contrato, as Contratantes convencionam internacionalmente competentes os Tribunais portugueses e territorialmente competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



108

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 16.º

#### Subcontratação e cessão da posição contratual

- 1 - A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da respectiva posição contratual depende, em qualquer caso, da autorização prévia, escrita, da Entidade Adjudicante.
- 2 - O adjudicatário não pode ceder, no todo ou em parte, a sua posição contratual, incluindo quaisquer direitos de crédito de que possa ser titular, sem autorização prévia, escrita, da Entidade Adjudicante.
- 3 - Para efeitos das autorizações previstas nos números anteriores, o adjudicatário deve apresentar uma proposta fundamentada, instruída com os documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário exigidos ao adjudicatário na fase de formação do contrato.
- 4 - A Entidade Adjudicante deve pronunciar-se sobre a proposta do adjudicatário no prazo de 15 (quinze) dias a contar da respectiva apresentação, desde que regularmente instruída.

### Artigo 17.º

#### Comunicações e notificações

- 1 — As notificações e comunicações entre as partes, na fase de formação do contrato, devem ser submetidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na plataforma de contratação pública electrónica BizGov – [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt).
- 2 — No que concerne àquelas que ocorram na fase de execução do contrato aplicar-se-á o estabelecido no art.º 468.º do CCP
- 3 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

### Artigo 18.º

#### Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato para a respectiva execução do mesmo, são contínuos nos termos do disposto no artigo 471.º do CCP.

### Artigo 19.º

#### Legislação aplicável

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

# Cláusulas Técnicas e Especificações do Fornecimento/Serviço a Adquirir

### Artigo 1.º

#### Objecto

**A – “Fornecimento de pequenos-almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas, no ano lectivo 2015/2016”**

- 1- Fornecimento de bens – pequeno-almoço*
- 2- Fornecimento de bens – almoço (método Cook-Chill)*
- 3- Fornecimento de bens - lanche*

**B – “Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, incluindo recursos humanos, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas, no ano lectivo 2015/2016”**

- 4- Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos-almoços*
- 5- Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método Cook- Chill)*
- 6- Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches*

**C - “Fornecimento de alimentação (almoços, lanches e merendas), em Confeccção Local, na Creche da Câmara Municipal de Mafra, no período entre 1 de Setembro de 2015 e 15 de Agosto de 2016”**

- 7- Fornecimento, em confeccção local, de almoço para crianças do berçário*
- 8- Fornecimento, em confeccção local, de lanche para crianças do berçário*
- 9- Fornecimento, em confeccção local, de merenda da manhã para crianças do berçário*
- 10- Fornecimento, em confeccção local, de merenda da tarde para crianças do berçário*
- 11- Fornecimento, em confeccção local, de almoço para crianças da creche*
- 12- Fornecimento, em confeccção local, de lanche para crianças da creche*
- 13- Fornecimento, em confeccção local, de merenda da manhã para crianças da creche*
- 14- Fornecimento, em confeccção local, de merenda da tarde para crianças da creche*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 2.º

#### Tipo de refeições a fornecer

No fornecimento de pequenos-almoços, almoços (método Cook-Chill) e lanches, para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar, projectos pontuais e durante as interrupções lectivas, no ano lectivo 2015/2016, prevê-se estritamente a entrega de bens previstos em A1, A2 e A3 do artigo 1.º, designadamente:

1 - Pequeno-almoço;

2 - Almoço;

Refeições confeccionadas tradicionalmente, submetidas a arrefecimento rápido entre 1º C e 3º C (Método Cook-Chill), acondicionadas em embalagens multidoses descartáveis e transportadas em viatura refrigerada para os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar do Município de Mafra, onde serão regeneradas em forno convector a vapor, em processo controlado de aumento de temperatura, entre 70º C e 82º C. Acrescem refeições com iguais características, a fornecer nos estabelecimentos de ensino, integradas em projectos pontuais e durante as interrupções lectivas.

3 - Lanche.

### Artigo 3.º

#### Local de entrega e quantidade

Os locais de fornecimento (Escolas Básicas do 1.º ciclo e Jardins de Infância) dos bens elencados no artigo 2.º e a previsão do número de refeições a fornecer (pequenos-almoços, almoços e lanches), são os referidos no **ANEXO A – “Local de entrega de pequenos-almoços, almoços e lanches”** e no **ANEXO B – “Quantidade de entrega de pequenos-almoços, almoços e lanches”**.

### Artigo 4.º

#### Prazo de entrega

A entrega dos bens referidos no artigo 2.º decorrerá ao longo do ano lectivo 2015/2016 e durante as interrupções lectivas do Natal, Carnaval, Páscoa e ainda na transição entre anos lectivos (Verão).

### Artigo 5.º

#### Composição dos Almoços

1 - As refeições objecto do concurso deverão ser fornecidas em perfeito estado de salubridade, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confecção, conservação e transporte. Devem



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ainda ser observadas as capitações constantes do **ANEXO C – “Capitação dos alimentos - cook-chill - nos Jardins-de-Infância e Escolas Básicas do 1.º Ciclo”**, deste Caderno de Encargos.

2 - As ementas para os almoços têm de respeitar um ciclo de 4 semanas. Para os lanches, um ciclo de 2 semanas.

3 - Na elaboração das ementas, devem ser tidos em conta os seguintes aspectos:

- a) As técnicas de confecção devem ser as adequadas ao Método (Cook-chill);
- b) A ementa apenas pode incluir fritos uma vez em cada duas semanas.

4 - A ementa diária a apresentar deverá ser constituída por:

- a) Uma sopa de vegetais frescos tendo por base a batata, legumes ou leguminosas. São permitidas canja e sopa de peixe (no máximo 2 vezes por mês) nas devidas capitações;
- b) Um prato de carne ou de pescado, alternadamente, respeitando as capitações devidas, com os acompanhamentos básicos da alimentação (arroz, massa, batata ou leguminosas, alternados), mas tendo de incluir obrigatoriamente legumes cozidos ou crus adequados à ementa;
- c) Pão de mistura, de acordo com as especificações do **ANEXO C – “Capitação dos alimentos - cook-chill - nos Jardins-de-Infância e Escolas Básicas do 1.º Ciclo”**. Este pão deverá ser fornecido na quantidade necessária atendendo ao número total de refeições encomendadas diariamente;
- d) Uma sobremesa constituída por fruta da época, três vezes por semana, alternando com iogurte de aromas, doce caseiro, gelatina ou fruta cozida/assada, duas vezes por semana, preferencialmente nos dias em que o prato principal é peixe.

5 - Com o objetivo de assegurar a variedade das ementas e uma alimentação de qualidade é:

5.1. Semanalmente obrigatório:

- a) Um prato de carne tipo: escalope/carne assada ou estufada fatiada;
- b) Um máximo de duas vezes por semana de pratos com carne ou peixe fraccionados;
- c) Um prato de aves ou criação;
- d) Um prato de leguminosas, a integrar no prato principal ou na sopa;
- e) Um prato de peixe à posta.

5.2. Mensalmente obrigatório:

- a) Dois pratos de bacalhau;
- b) Um prato à base de ovo, substituindo um de carne.

6 - Na mesma semana de refeições:

- a) Não é permitido repetir o mesmo tipo de carne ou peixe;
- b) Não é permitido repetir o mesmo tipo de acompanhamentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 7 - Os legumes/saladas não deverão ser repetidos com aqueles que são utilizados na sopa.
- 8 - A utilização de temperos deverá ser moderada e adequada à população escolar em causa.
- 9 - O azeite virgem extra e o vinagre deverão ser fornecidos em embalagem inviolável.
- 10 - As refeições fornecidas deverão estar isentas de alimentos transgénicos.
- 11 - A ficha nutricional deverá ser elaborada pelo adjudicatário, em função das ementas já definidas e apresentadas à entidade adjudicante com pelo menos 15 dias de antecedência do dia de início do ano lectivo.
- 12 - A ementa deverá ser acompanhada obrigatoriamente pela ficha técnica, a qual indicará a composição da refeição, a capitação da matéria-prima utilizada, o valor calórico e a descrição sumária do (s) método (s) de confecção.
- 13 - As refeições fornecidas deverão vir com rotulagem identificando os produtos utilizados.
- 14 - A designação das ementas deve ser clara e completa de forma a "ler-se" a sua composição na totalidade, evitando fórmulas do tipo "Arroz Alegre" ou "Frango à Espanhola".
- 15 - No caso de constatação da não-aceitação de um prato por parte dos alunos, o mesmo poderá vir a ser substituído por outro com similares características, após validação pela entidade adjudicante.
- 16 - A distribuição do documento referente às ementas (almoços e lanches) é da responsabilidade do adjudicatário, após aprovação formal da entidade adjudicante, em número de três originais por estabelecimento de educação e ensino (uma a cores e duas a preto e branco).
- 17 - Em caso algum será aceite pela entidade adjudicante o não cumprimento rigoroso e escrupuloso das condições referidas nos números anteriores. Exige-se, assim, que qualquer refeição cumpra as condições anteriores e respeite as quantidades estabelecidas e ajustadas às necessidades calóricas diárias do grupo etário a que se destina.

### Artigo 6.º

#### Refeição (almoço) tipo Piquenique

- 1 - Sempre que se verificarem saídas ou visitas de estudo, o almoço será substituído por *Piquenique*, o qual será composto por:
  - a) Duas sandes de pão de mistura, não embalado, sendo uma de queijo flamengo e uma de paio do lombo. O queijo e os produtos de salsicharia deverão possuir rótulos com as seguintes indicações: designação do produto, tipo, nome do fabricante, localidade e origem do fabricante, data de fabrico, regras de conservação e validade;
  - b) Um sumo de fruta sem gás (100% fruta, 2dl), em pacote e com palhinha;
  - c) Uma dose individual de bolachas tipo "Maria" ou "Torrada" (5 unidades);



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- d) Uma garrafa de água engarrafada (3,3 dl);
- e) Uma peça de fruta da época;
- f) Um saco de plástico tendo em vista o acondicionamento do piquenique.

### Artigo 7.º

#### Refeição (almoço) de emergência

- 1 - Para quando não puder ser distribuída a refeição constante da ementa, o co-contratante deverá disponibilizar uma refeição de emergência composta por atum e feijão-frade em conserva, na quantidade prevista no **ANEXO B – “Quantidade de entrega de pequenos-almoços, almoços e lanches”** e capitação indicada no **ANEXO C – “Capitação dos alimentos - cook-chill - nos Jardins-de-Infância e Escolas Básicas do 1.º Ciclo”**.
- 2 - A refeição de emergência deverá ser entregue com a primeira distribuição, isto é, no início do ano lectivo e reposta sempre que necessário. Esta refeição não altera o plano de ementas definido para a semana e aprovado pela entidade adjudicante.
- 3 - A sobremesa correspondente à refeição de emergência será sempre fruta em calda, enlatada, na quantidade e capitação previstas, respectivamente, no **ANEXO B – “Quantidade de entrega de pequenos-almoços, almoços e lanches”** e no **ANEXO C – ANEXO C – “Capitação dos alimentos - cook-chill - nos Jardins-de-Infância e Escolas Básicas do 1.º Ciclo”**.
- 4 - Os produtos alimentares enlatados deverão ter abertura fácil.

### Artigo 8.º

#### Dietas

- 1- Poderão ser solicitadas dietas, mas apenas nos casos enunciados nos pontos seguintes:
  - 1.1- Dietas Normais
    - a) Trata-se de uma dieta geral, a fornecer diariamente em todos os estabelecimentos de ensino, de acordo com a previsão constante do **ANEXO B – “Quantidade de entrega de pequenos-almoços, almoços e lanches”**;
    - b) Destina-se às crianças que necessitem de uma dieta por apresentarem algum tipo de intolerância (no máximo até 5 dias) e terá as seguintes características: dieta hipolipídica de ingredientes de fácil digestão (ausência de leguminosas, por exemplo);
    - c) Será composta por: sopa que deverá ser “creme de cenoura” ou a mesma para todo o plano alimentar, ou ainda outra a apresentar pelo adjudicatário, prato de peixe ou carne magra (cozidos ou grelhados), com acompanhamentos básicos aceitáveis para este tipo de intolerâncias tais como



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

arroz, batata e/ou cenoura cozida e a correspondente sobremesa adaptada à problemática em questão.

### 1.2 - Dietas especiais

- a) Trata-se de uma dieta específica, adaptada às restrições alimentares de alguns alunos, solicitada mediante relatório médico que confirme e ateste a situação, o qual será enviado pela entidade adjudicante;
- b) Vigorará ao longo de todo o ano lectivo (excepto, se a criança/aluno cancelar a inscrição do serviço), ou por período superior a 5 dias úteis;
- c) Atendendo à especificidade e complexidade das dietas em causa, a ementa dos almoços deverá ser elaborada pelo nutricionista/ dietista do adjudicatário. É o técnico do adjudicatário que será, também, o responsável pela correcta aplicação da prescrição médica;
- d) Estas dietas serão fornecidas em dose individual, devidamente rotuladas e personalizadas.

### Artigo 9.º

#### Composição dos Lanches

1- O lanche será composto por:

- a) Uma sandes alternada entre manteiga, queijo, fiambre, chouriço, marmelada, ou creme de barrar de chocolate, sendo que este último estará contemplado apenas uma vez em cada duas semanas. O pão deve ser entregue não embalado individualmente. O queijo e os produtos de salchicharia deverão possuir rótulos com as seguintes indicações: designação do produto, tipo, nome do fabricante, localidade e origem do fabricante, data de fabrico, regras de conservação e validade;
- b) Duas doses individuais de bolachas tipo "Maria" (5 unidades cada) ou torrada (5 unidades cada) - a fornecer uma vez em cada duas semanas;
- c) Uma bebida alternada entre leite (simples ou achocolatado), iogurte (líquido ou sólido acompanhado por colher de plástico) ou sumo de fruta sem gás (100% fruta) em embalagem individual em pacote e com palhinha.

2- Por razões de ordem médica poderão ser necessários outros tipos de lanche. Neste caso, a entidade adjudicante procederá ao envio do relatório médico que confirme e ateste a situação.

3- Atendendo à especificidade e complexidade das dietas em causa, a ementa dos lanches deverá ser elaborada pelo nutricionista/ dietista do adjudicatário. É o técnico do adjudicatário que será, também, o responsável pela correcta aplicação da prescrição médica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 10.º

#### Composição dos Pequenos-Almoços

1- O pequeno-almoço será composto por:

- a) Uma sandes alternada entre manteiga, queijo, fiambre, chouriço, marmelada ou creme de barrar de chocolate, sendo que este último estará contemplado apenas uma vez em cada duas semanas. O pão deve ser entregue não embalado individualmente. O queijo e os produtos de salsicharia deverão possuir rótulos com as seguintes indicações: designação do produto, tipo, nome do fabricante, localidade e origem do fabricante, data de fabrico, regras de conservação e validade;
- b) Uma bebida alternada entre leite (simples ou achocolatado), iogurte (líquido ou sólido acompanhado por colher de plástico) ou ainda;
- c) Leite (2dl) com uma porção (50gr) de cereais com sabor a chocolate ou mel.

2- Por razões de ordem médica poderão ser necessários outros tipos de lanche. Neste caso, a entidade adjudicante procederá ao envio do relatório médico que confirme e ateste a situação.

3- Atendendo à especificidade e complexidade das dietas em causa, a ementa dos pequenos-almoços deverá ser elaborada pelo nutricionista/ dietista do adjudicatário. É o técnico do adjudicatário que será, também, o responsável pela correta aplicação da prescrição médica.

### Artigo 11.º

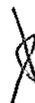
#### Tipo de serviço a fornecer

O serviço a prestar, para B4, B5 e B6 do artigo 1.º, envolverá o fornecimento dos bens destinados aos pequenos-almoços, almoços (método *cook-chill*) e lanches, sua recepção, preparação e disponibilização aos alunos, incluindo recursos humanos.

### Artigo 12.º

#### Locais da prestação do serviço

1- Os locais para a prestação do serviço são os estabelecimentos de educação e ensino (jardins de infância e escolas básicas do 1.º ciclo) referidos no **ANEXO D - "Local para disponibilização do serviço de preparação e disponibilização de pequenos-almoços, almoços e lanches, incluindo recursos humanos"**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2- As refeições (pequenos-almoços, almoços e lanches) deverão obedecer aos requisitos apresentados nos artigos 5.º a 10.º do presente caderno de encargos.

### Artigo 13.º

#### Prazo da prestação do serviço

A prestação do serviço referido no artigo 11.º decorrerá ao longo do ano lectivo 2015/2016 e durante as interrupções lectivas do Natal, Carnaval, Páscoa e ainda na transição entre anos lectivos (Verão).

### Artigo 14.º

#### Quantidade

1- A quantidade estimada de refeições a servir e de número mínimo de horas de recursos humanos previstas para preparar e distribuir aos alunos encontra-se prevista no **ANEXO E - "Quantidade de recursos humanos e de pequenos-almoços, almoços e lanches para preparar e servir aos alunos"**.

2- O número de refeições a servir pode sofrer oscilações decorrentes de cancelamentos e de novas inscrições, alterações que serão comunicadas pela Câmara Municipal de Mafra ao co-contratante.

3- Durante as interrupções lectivas do Natal, Carnaval e Páscoa mantém-se o fornecimento de pequenos-almoços, almoços e de lanches, sendo o número de alunos comunicado atempadamente ao co-contratante

### Artigo 15.º

#### Requisitos do Serviço

1 - A distribuição dos pequenos-almoços será efectuada em local a indicar pela entidade adjudicante, no interior do estabelecimento de educação e ensino, respeitando o requisito da confidencialidade, atendendo ao público-alvo em causa.

2 - O co-contratante no que respeita ao fornecimento dos almoços, deve salvaguardar que:

a) As refeições a regenerar são confeccionadas tradicionalmente, submetidas a arrefecimento rápido entre 1º C e 3º C (Método Cook-Chill), acondicionadas em embalagens multidoses descartáveis e transportadas em viatura refrigerada para os referidos estabelecimentos de ensino;

b) A regeneração deverá ser efectuada em forno convector a vapor, em processo controlado de aumento de temperatura, entre 70º C e 82º C;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

c) No caso dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, a distribuição aos alunos efectua-se na linha de self-service;

d) No caso dos alunos dos jardins-de-infância, a distribuição é efectuada através de carro de transporte, até às mesas destinadas para o efeito.

3 - A distribuição, pelo co-contratante, dos lanches realiza-se da seguinte forma:

a) No caso dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, depois de devidamente acondicionados, os lanches são colocados em caixas apropriadas para serem distribuídos nas salas de aula;

b) No caso dos alunos dos jardins-de-infância, a distribuição é efectuada no refeitório, nas mesas destinadas para o efeito.

### Artigo 16.º

#### Horários para a disponibilização do serviço

#### 1- A DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ DECORRER NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

##### A) PEQUENOS-ALMOÇOS:

Estabelecimento de ensino	Horários para a distribuição
Escola Básica da Ericeira	JI e EB: A partir das 8.00h até às 9.00h
Escola Básica da Malveira	JI e EB: A partir das 8.00h até às 9.00h
Escola Básica da Venda do Pinheiro	EB: A partir das 8.00h até às 9.00h
Escola Básica de S. Miguel do Milharado	JI e EB: A partir das 8.00h até às 9.00h
Escola Básica Dr. Sanches de Brito - Mafra	JI e EB: A partir das 8.00h até às 9.00h

##### B) ALMOÇOS:

Estabelecimento de ensino	Horários para a distribuição
Escola Básica da Ericeira	JI: A partir das 12.00h até às 13.30h EB: A partir das 12.30h até às 14.00h
Escola Básica da Malveira	JI: A partir das 12.00h até às 13.30h EB: A partir das 12.15h até às 13.45h
Escola Básica da Venda do Pinheiro	EB: A partir das 12.30h até às 14.00h
Escola Básica de S. Miguel do Milharado	JI: A partir das 12.00h até às 13.30h EB: A partir das 12.30h até às 14.00h



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Escola Básica Dr. Sanches de Brito

Jl: A partir das 12.00h até às 13.30h  
EB: A partir das 12.30h até às 14.00h

### C) LANCHES:

Estabelecimento de ensino	Horários para a distribuição
Escola Básica da Ericeira	Jl: A partir das 15.30h até às 16.30h EB: A partir das 15.00h
Escola Básica da Malveira	Jl: A partir das 15.30h até às 16.30h EB: A partir das 15.00h
Escola Básica da Venda do Pinheiro	EB: A partir das 15.00h
Escola Básica de S. Miguel do Milharado	Jl: A partir das 15.30h até às 16.30h EB: A partir das 15.00h
Escola Básica Dr. Sanches de Brito	Jl: A partir das 15.30h até às 16.30h EB: A partir das 15.00h

### Artigo 17.º

#### Requisitos do serviço no caso da refeição tipo Piquenique

- 1- Sempre que se verifiquem saídas ou visitas de estudo, o almoço será substituído por Piquenique, o qual deverá ser preparado, acondicionado e entregue ao pessoal não docente com a devida antecedência.
- 2- A Câmara Municipal de Mafra informará com cinco dias de antecedência o dia e a hora a que devem estar preparados os piqueniques, devendo, para o efeito, o co-contratante adequar o horário de trabalho dos trabalhadores, para a execução dos mesmos.

### Artigo 18.º

#### Requisitos do serviço no caso da refeição de emergência

- 1- Por motivo de força maior, caso não possa ser distribuída a refeição constante da ementa, será disponibilizada aos alunos a denominada "refeição de emergência" composta por: prato principal (atum e feijão-frade em conserva) e sobremesa (fruta em calda).
- 2- A distribuição da refeição de emergência, em detrimento da refeição constante da ementa, deve sempre ser precedida da autorização da Câmara Municipal de Mafra.

### Artigo 19.º

#### Requisitos do serviço no caso das dietas

Poderão ser disponibilizadas dietas (no almoço e/ou no lanche), mas apenas nos casos enunciados nos pontos seguintes:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) As dietas normais (do dia) são servidas aos alunos que apresentam indisposição, restrições alimentares ou mal-estar;
- b) As Dietas especiais sendo dietas fornecidas em dose individual, devidamente rotuladas e personalizadas, compete à entidade adjudicatária a sua correcta distribuição.

### Artigo 20.º

#### Fornecimento e Transporte dos bens

- 1- A prestação do serviço deve ser executada em conformidade com todas as cláusulas contratuais e demais legislação aplicável, de modo a serem garantidas as características técnicas gerais das refeições e o adequado fornecimento das mesmas.
- 2- O fornecimento das refeições deve obedecer às normas constantes no Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril e no Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Janeiro.
- 3- A entrega das refeições (almoços) far-se-á no dia útil anterior ao do consumo.
- 4- No caso dos lanches e dos pequenos-almoços, a entrega dos bens será semanal.
- 5- Para os pequenos-almoços, almoços e lanches, o componente pão deve ser fresco e entregue no próprio dia, no entanto sempre que o pão se destine à preparação de refeições tipo Piquenique, deverá ser entregue em hora a indicar aquando da encomenda, de modo a permitir a sua preparação atempada.
- 6 - O transporte das refeições deverá ser efetuado em veículos destinados, exclusivamente, para esse fim e ao tipo de ligação a frio, que garantam a salubridade dos produtos a transportar e que possuam meios de controlo e de registo das temperaturas, com as condições higio-sanitárias exigíveis que garanta a segurança alimentar.
- 7 - As refeições deverão ser conservadas, obrigatoriamente, até ao momento da entrega das mesmas, nas instalações da entidade adjudicante, a temperaturas de que não possam resultar riscos para a saúde.
- 8 - O transporte dos alimentos deve ser efetuado em recipientes e/ou embalagens que assegurem a manutenção das temperaturas adequadas ao tipo de fornecimento de ligação a frio e ao tempo necessário para a entrega do serviço.
- 9 - As refeições devem ter um prazo de validade igual ou superior a 4 dias (96 horas), a contar da data/dia da entrega.
- 10 - O co-contratante submeterá à entidade adjudicante, com 15 dias úteis de antecedência face à data do início do fornecimento, um mapa com a previsão do horário de entrega das refeições em cada estabelecimento de educação e ensino, o qual será previamente validado pela segunda e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

as eventuais alterações ao referido mapa, que modifiquem o horário de entrega serão comunicadas à entidade adjudicante com 48 horas de antecedência.

11 - Aquando da entrega das refeições nos estabelecimentos de educação e ensino é da responsabilidade do distribuidor a arrumação dos produtos no armário frigorífico ou na despensa do dia (consoante o caso), conforme as regras de segurança alimentar.

12 - Sempre que o produto, no acto da entrega, se apresente não-conforme a entidade adjudicante procederá à sua rejeição, devendo, nestas circunstâncias, o co-contratante proceder à substituição imediata do produto em causa, ou por outro sucedâneo, sem prejuízo do normal funcionamento do serviço de refeições e lanches.

13 - Todos os encargos com a substituição prevista no número anterior, devolução ou destruição dos alimentos incorporados nas ementas rejeitadas, serão suportados pelo co-contratante.

### Artigo 21.º

#### Instalações, equipamento e material

1 - A entidade adjudicante coloca à disposição do co-contratante as suas instalações, o equipamento e todo o material (fixo e móvel) necessário à prestação do serviço, nas instalações educativas indicadas no **ANEXO D- "Local para disponibilização do serviço de preparação e disponibilização de pequenos-almoços, almoços e lanches, incluindo recursos humanos."**

2- O co-contratante fica responsável pela correcta utilização de todo o material, equipamento e instalações cedidos, correndo por sua conta as perdas e danos verificados por dolo ou negligência do seu pessoal, sendo da sua responsabilidade os custos inerentes à utilização negligente de todo o equipamento posto à sua disposição, incluindo os danos a terceiros.

3- Serão ainda da responsabilidade da entidade adjudicatária, independentemente das causas do desaparecimento, a reposição de todo o material de serviço (designadamente painéis, tabuleiros e conchas), considerando-se o diferencial entre as existências do inventário inicial e as que se venham a apurar no inventário a realizar no final do (s) período (s) lectivo (s).

4- A reposição deste material deverá ocorrer até ao início do período lectivo seguinte, o que, caso não ocorra, permitirá à entidade adjudicante debitar o valor correspondente ao mesmo.

5- As instalações, o equipamento e o material deverão apresentar-se sempre em boas condições de higiene e conservação.

6- Finda a prestação de serviços, as instalações, o equipamento e outro material, serão restituídos à entidade adjudicante, em bom estado de conservação e de limpeza.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 7- No início da prestação do serviço, a entidade adjudicante e o co-contratante confirmarão o inventário do equipamento, com indicação do seu estado de conservação e funcionamento, informação essa que ficará registada em acta a subscrever pelas partes.
- 8- Os encargos decorrentes das reparações do equipamento cedido pela entidade adjudicante, nomeadamente a substituição de peças, materiais ou equipamentos e todos os trabalhos de reparação que sejam indispensáveis para assegurar a perfeição e o uso normal dos bens, nas condições previstas e para as quais foram concebidas, são da responsabilidade da Câmara Municipal de Mafra.
- 9- As anomalias verificadas nas instalações no que se refere ao imóvel, designadamente no sistema de abastecimento de água, no sistema de saneamento, na rede eléctrica, na cobertura e pavimentos e afins serão da responsabilidade da entidade adjudicante.
- 10- Em caso de furto, do qual decorra desvio de géneros alimentícios, a entidade adjudicante não se responsabiliza pelo pagamento dos mesmos e competirá à entidade adjudicatária a sua reposição.
- 11- A zona alimentar encontra-se protegida por sistema de alarme de intrusão, o qual deverá ser desarmado antes da entrada e armado após a saída dos trabalhadores da entidade adjudicatária, devendo as respectivas chaves ser levantadas e entregues, diariamente, na secretaria.

### Artigo 22.º

#### Limpeza

- 1- O co-contratante é responsável pelas operações de limpeza e desinfectação das instalações educativas indicadas no **ANEXO D "Local para disponibilização do serviço de preparação e disponibilização de pequenos-almoços, almoços e lanches, incluindo recursos humanos."**
- 2- A disponibilização dos produtos de limpeza e de desinfectação, assim como de película aderente, rolo de cozinha e guardanapos a disponibilizar aos alunos é da responsabilidade da entidade adjudicante.
- 3- O co-contratante deve zelar pela correcta utilização dos materiais e dos produtos de limpeza que lhe serão facultados, evitando o seu uso abusivo, excessivo ou a sua aplicação errada, obedecendo ao Plano de Higienização previamente definido.
- 4- O co-contratante é responsável pela lavagem e desinfectação do equipamento que se destina ao transporte dos tabuleiros (carrinho de transporte de tabuleiros), bem como pela limpeza e desinfectação diária dos próprios tabuleiros.
- 5- Nas interrupções lectivas, o co-contratante deverá proceder também à limpeza do refeitório, cumprindo o Plano de Higienização em vigor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 23.º

#### Consumos

Os encargos com a água, gás e electricidade são por conta da entidade adjudicante.

### Artigo 24.º

#### Implementação do Sistema de HACCP

1 - O co-contratante é responsável pelo cumprimento das obrigações impostas pela legislação relativa às normas gerais e específicas de higiene e medidas de controlo necessárias, de forma a garantir a segurança de todo o processo, designadamente ao nível de:

- a) Higiene pessoal e formação, devendo promover o desenvolvimento de um plano de formação, no mínimo com 14 horas, na área da segurança alimentar, para todo o pessoal ao serviço, garantindo a implementação de um código de boas práticas de higiene;
- b) Higiene das instalações, equipamentos e utensílios, devendo garantir o cumprimento do Plano de Higienização, zelando pela existência de registos de controlo das operações de higienização;
- c) Higiene Alimentar no processo produtivo, devendo garantir a existência de registos de controlo e recepção de produtos alimentares, respeitando os critérios de temperatura, aparência do produto e da embalagem, definidos pela entidade adjudicante em documentação própria;
- d) Manuseamento e Controlo de Resíduos, devendo estabelecer e implementar um conjunto de boas práticas de manuseamento dos resíduos e de higienização dos contentores e dos locais de armazenagem.

2 - O co-contratante deve, também, estabelecer e adoptar boas práticas no armazenamento dos produtos alimentares, assim como dos produtos de limpeza e de desinfectação e, ainda, dos consumíveis.

3 - O co-contratante deve, ainda, garantir o cumprimento dos procedimentos escritos relativos às várias operações realizadas durante o processo de preparação e de distribuição dos alimentos, efectuando obrigatoriamente os respectivos registos.

4 - O co-contratante é responsável pela verificação diária das temperaturas dos equipamentos de frio e dos equipamentos de manutenção de temperaturas quentes (estufas), através de termómetros específicos, elaborando o respectivo registo, em formulário próprio.

### Artigo 25.º

#### Pessoal

1 - O pessoal da entidade adjudicatária, afecto à distribuição de refeições deverá estar devidamente identificado e observar as regras de higiene individual no decorrer de todas as





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

operações inerentes à sua actividade, bem como apresentar-se devidamente fardado, pertencendo as respectivas sanções e encargos à entidade adjudicatária.

2 - A entidade adjudicante solicitará à entidade adjudicatária, sempre que o julgue conveniente, os seguintes elementos:

- a) Nome dos trabalhadores ao serviço na cozinha;
- b) Categoria e vencimentos, comprovados pelas folhas de vencimento;
- c) Horário de trabalho;
- d) Apólice de seguro do pessoal ao serviço na cozinha.

3 - O número de trabalhadores ao serviço será, no mínimo, o indicado no **ANEXO E "Quantidade de pequenos-almoços, almoços e lanches para fornecer, preparar e servir aos alunos e n.º mínimo de horas diárias a prestar"**.

4 - Os estagiários eventualmente ao serviço não poderão ser incluídos no *rácio* previsto na tabela anterior.

5 - O mapa de pessoal respeitante a cada cozinha não pode ser alterado nem deixar de ser preenchido a totalidade do respectivo contingente.

6 - É obrigatória, em cada cozinha, desde o início do contrato, a afixação do mapa de pessoal com indicação dos nomes e horário de trabalho.

7 - O pessoal ao serviço deverá ser portador de declaração médica actualizada que ateste o seu bom estado de saúde (ficha de aptidão médica).

8 - O co-contratante fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre a segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal colocado, sendo da sua conta os encargos que daí resultem.

9 - O co-contratante é ainda obrigada a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado e a prestar-lhe a assistência médica de que careçam por motivo de acidente de trabalho.

10 - Os trabalhadores ficam obrigados a manter o sigilo e a garantir a confidencialidade.

### Artigo 26.º

#### Formação dos Recursos humanos

1- O plano de formação terá de abranger todos os trabalhadores indicados nominalmente pela entidade adjudicante, do seu quadro de pessoal, até um máximo de 50 trabalhadores.

2- O plano de formação abrangerá igualmente todos os trabalhadores da entidade adjudicatária.

3- O co-contratante obriga-se a ministrar formação de acordo como a seguinte estrutura modular:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Plano de formação

MÓDULOS A INCLUIR (Obrigatoriamente)	CALENDÁRIO	N.º DE HORAS POR MÓDULO
Noções de Nutrição, Alimentação e dietas especiais	Antes do início do fornecimento	1 Hora
Qualidade do Serviço	Antes do início do fornecimento	1 Hora
Higiene Pessoal	Antes do início do fornecimento	2 Horas
Segurança Alimentar	Antes do início do fornecimento	2 Horas
Higiene e Segurança no Trabalho	Antes do início do fornecimento	1 Hora
Método Cook-Chill	Antes do início do fornecimento	2 Horas
Empratamento e apresentação	Antes do início do fornecimento	1 Hora
Regeneração	Antes do início do fornecimento	2 Horas
Dietas Especiais	Antes do início do fornecimento	2 Horas
Noções básicas de Microbiologia	Interrupção Letiva do Natal	3 Horas
Reforço de Formação "Método cook-chill"	Interrupção Letiva do Natal	4 Horas

4- Integradas nestes módulos de formação de natureza teórica, deverão existir sessões práticas, ministradas em contexto laboral, a realizar nas cozinhas da entidade adjudicante, antes do início do fornecimento, na Interrupção letiva do Natal e sempre que se revele necessário (reforço formativo).

5- A formação terá de ser administrada por pessoas com qualificação na área de formação que se propõe ministrar e detentoras do curso de formação de formadores, cuja documentação deverá ser apresentada previamente.

6- Cada sessão de formação deverá abranger, no máximo, 25 formandos.

7- As acções de formação decorrerão em instalações da entidade adjudicante.

8- Após cada acção de formação, deverá ser entregue o respetivo certificado à entidade adjudicante, no prazo máximo de 30 dias após o termo da mesma, discriminando a carga horária por módulo.

9- Para cada acção de formação deverá ser enviado à entidade adjudicante a programação da mesma, com datas, horário e conteúdo programático, até 5 dias antes do início da mesma.

### Artigo 27.º

#### Fardamento

1- O co-contratante fica obrigada a fornecer o fardamento necessário aos recursos humanos da entidade adjudicante, colocados em cada uma das unidades, estimando-se o número total de trabalhadores a fardar entre 95 e 100, por ano lectivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 2- O co-contratante fica obrigada a fornecer fardamento aos recursos humanos identificados no **ANEXO E "Quantidade de pequenos-almoços, almoços e lanches para fornecer, preparar e servir aos alunos e n.º mínimo de horas diárias a prestar"**.
- 3- Deverá ser facultado, até 5 dias úteis antes do início do ano letivo, dois conjuntos por trabalhador, compostos por calças e jaqueta, avental e touca.
- 4- A entidade adjudicante informará, até 20 dias úteis antes do início do ano letivo o número exacto de trabalhadores, sexo e tamanho do vestuário a ser entregue no Edifício dos Paços do Município.
- 5- O adjudicatário obriga-se a colocar material descartável de fardamento, como batas, toucas e protecções plásticas para sapatos, na seguinte proporção: 10 conjuntos, por ano lectivo, para instalações educativas com menos de 100 refeições/dia e 15 conjuntos para as restantes.

### Artigo 28.º

#### Fiscalização e controlo do serviço e dos bens

- 1- Durante a execução do contrato, a Câmara Municipal de Mafra utilizará os serviços e recursos de que dispõe na realização de acções de vistoria, fiscalização e controlo do serviço, como garante da segurança alimentar.
- 2- O co-contratante obriga-se a facultar a visita aos técnicos da Câmara Municipal de Mafra, sempre que necessário, para o exame dos produtos em fase de armazenagem, preparação e confecção, bem como a documentação referente aos mesmos (facturas/ guias de transporte devidamente arquivadas).
- 3- O co-contratante obriga-se, ainda, a facultar a documentação referente ao Sistema de HACCP, sempre que a Câmara Municipal de Mafra o julgue por conveniente.
- 4- O co-contratante obriga-se a recolher diariamente amostras do prato confeccionado, sopa, sobremesa e salada. Essas amostras devem ser recolhidas para sacos esterilizados. A recolha deve ser feita no momento de servir o aluno, na linha de self-service. Após a colheita, as amostras devem ser rotuladas e refrigeradas, permanecendo obrigatoriamente 72 horas nos equipamentos de refrigeração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5- A Câmara Municipal de Mafra poderá, a qualquer momento e sempre que o entender, recolher amostras das refeições, das superfícies, ou ainda zaragatoas das mãos dos manipuladores e mandar proceder a análises, ensaios e provas em laboratórios credenciados.

6- Sempre que os bens ou o serviço prestado não correspondam às especificações do presente Caderno de Encargos, a entidade Câmara Municipal de Mafra enviará "Boletim de Reclamação ao Fornecedor", o qual é parte integrante do seu "Sistema de Gestão da Qualidade".

7- O adjudicatário obriga-se a facultar as análises laboratoriais realizadas na confecção, plano de auditorias de qualidade, plano de higienização, procedimento e garantias do processo e monitorização.

8- O adjudicatário obriga-se, também, a fornecer, quando solicitado, documentação referente aos procedimentos de rastreabilidade (registos associados, incluindo as faturas e guias de transporte/remessa).

9- O adjudicatário obriga-se, ainda, a facultar a visita às suas instalações fabris, o exame dos produtos em fase de armazenagem, preparação e confecção bem como documentação referente aos seus sistemas de HACCP, aos representantes da entidade adjudicante, sempre que esta o julgue por conveniente.

10- A equipa de supervisão do adjudicatário deverá ser previamente apresentada à entidade adjudicante, evidenciando também os respectivos *curricula*. Sempre que haja alteração dos elementos que compõem a respectiva equipa, deve ser dado conhecimento prévio à entidade adjudicante, com 48 horas de antecedência.

11- É expressamente proibida a entrada de pessoal nas cozinhas e respectivas arrecadações da área alimentar dos estabelecimentos de educação e ensino do adjudicante, por pessoal do adjudicatário que não se encontre identificado e devida e completamente fardado e em perfeitas condições de higiene, conforme é exigível por lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 29.º

#### Confecção de alimentação para outros fins

É vedado à entidade adjudicatária confeccionar qualquer tipo de alimentação para ser fornecida fora do refeitório e para além dos locais estabelecidos no presente Caderno de Encargos.

### Artigo 30.º

#### Forma de Prestação do Serviço e Representação

1- Para o acompanhamento da execução da prestação do serviço, o co-contratante fica obrigada a manter reuniões de coordenação com os representantes da entidade adjudicatária, pelo menos com a periodicidade de uma reunião por período lectivo, mais uma reunião antes do início da prestação de serviços, devendo das mesmas ser lavrada a respectiva acta, assinada por todos os intervenientes.

2- As reuniões previstas no número anterior serão precedidas de convocação escrita por parte da entidade adjudicatária, onde deve constar a agenda prévia para cada reunião.

3- Sem prejuízo das reuniões de acompanhamento referidas no número 1 do presente artigo, a entidade adjudicante poderá, sempre que entender necessário, solicitar à entidade adjudicatária os esclarecimentos acerca de quaisquer questões relacionadas com o objecto ou a forma da prestação de serviços.

### Artigo 31.º

#### Equipamento e Material

1- O co-contratante fica obrigada ao fornecimento de termómetros de sonda para a verificação e leitura da temperatura das refeições:

a) Os termómetros de sonda devem ser entregues, no Edifício dos Paços do Município, até 15 dias úteis antes do início do fornecimento, acompanhados dos respectivos Boletins de Verificação e Aprovação dos mesmos;

b) Deverá ser entregue um termómetro de sonda por cada estabelecimento de educação e ensino, acrescido de mais quinze suplentes, para reposição em caso de avaria ou dano dos primeiros;

c) Os termómetros de sonda e respectivas evidências de verificação devem possuir um prazo de vigência/ validade da verificação e caso este expire no decorrer do ano lectivo, devem ser substituídos por outros com iguais características, com 15 dias de antecedência antes do termo desse prazo.

2- É da responsabilidade do co-contratante fornecer o desinfectante destinado à limpeza dos termómetros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3- O adjudicatário fica obrigado a fornecer sacos esterilizados para a recolha de amostras-testemunha, em quantidade suficiente para uma recolha diária (sopa, prato e salada/legumes e sobremesa, se aplicável), por estabelecimento de educação e ensino.

### Artigo 32.º

#### Encomendas/Suspensões/Alterações

- 1- A entidade adjudicante procederá à encomenda das refeições (almoços e lanches), através de correio electrónico, com antecedência mínima de 3 dias úteis, tendo como referência as 12.00h do dia previsto para consumo.
- 2- A suspensão de refeições, a alteração do número de refeições ou a substituição das refeições por piqueniques deverá ser feita, através de correio electrónico, com o mínimo de 2 dias úteis de antecedência e tendo, também, como referência as 12.00h do dia previsto para consumo.
- 3- Até 15 dias antes do início da prestação de serviços, as entidades adjudicante e adjudicatária indicarão os endereços de correio electrónico a utilizar para os efeitos previstos nos pontos n.º 1 e n.º 2 do presente artigo.

### Artigo 33.º

#### Registos obrigatórios na prestação do serviço

- 1- Em cada estabelecimento de ensino deverá existir, obrigatoriamente, o "Mapa de Controlo Diário do Serviço", no qual o co-contratante registará a apreciação qualitativa e quantitativa relativa à execução do serviço, conforme **Anexo F – "Mapa de controlo diário do serviço"**.
- 2- O documento referido no número anterior é enviado obrigatoriamente à entidade adjudicante, no final de cada mês e sempre que se registem situações anómalas (deficiência nos equipamentos, no serviço, nos géneros alimentares, etc.).

### Artigo 34.º

#### Dever de sigilo

- 1- O co-contratante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, relativa à Câmara Municipal de Mafra, informação essa que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, sendo esta obrigação extensível aos seus fornecedores, funcionários e colaboradores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2- A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato de prestação de serviços.

### Artigo 35.º

#### Seguro

1- É da responsabilidade da entidade adjudicatária, a realização de contrato de seguro para acidentes de trabalho do respectivo pessoal.

2- A Câmara Municipal de Mafra poderá, durante o período de execução do contrato, exigir prova documental da celebração do contrato de seguro referido no ponto anterior.

3- É da responsabilidade da entidade adjudicatária, a constituição de seguro de responsabilidade civil em caso de intoxicações alimentares.

### Artigo 36.º

#### Tipo de refeições a fornecer

Serviço de Fornecimento de alimentação (almoços, lanches e merendas), **em Confeccção Local**, para C7 a C14 do artigo 1.º.

### Artigo 37.º

#### Local da prestação do serviço

A prestação do serviço mencionado no artigo anterior ocorrerá na Creche da Câmara Municipal de Mafra, sito na Avenida António Severino Alves, 2640-407 Mafra.

### Artigo 38.º

#### Duração da prestação do serviço

A prestação do serviço ocorrerá no período entre 1 de Setembro de 2015 e 15 de Agosto de 2016.

### Artigo 39.º

#### Composição das ementas no Berçário

#### (almoços, lanches e merendas)

1 - Na valência de Berçário, as crianças têm entre 4 a 12 meses, sendo a alimentação durante o primeiro ano de vida crucial para o óptimo desenvolvimento da criança a todos os níveis, devendo





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

os alimentos ser introduzidos de modo a promoverem uma diversificação alimentar sem transtornos ou incidentes, pelo que deste modo, garante-se o aprovisionamento nutricional adequado para o crescimento e maturação orgânica, levando a que, no primeiro ano de vida a alimentação da criança abranja todos os alimentos.

2 - Todas as referências às quantidades e/ou porções de alimentos representam valores *per capita*.

3 - A tipologia, o horário e a composição das refeições são definidos de modo a:

- Garantir as necessidades nutricionais das crianças do berçário;
- Manter intervalos adequados entre as refeições respeitando os períodos de sono e de lazer;
- Optimizar o desenvolvimento da criança de acordo com o seu potencial energético;
- Regular os mecanismos fisiológicos responsáveis pelas sensações da fome e da saciedade.

4 - O tipo e horário das refeições para as crianças do berçário é o seguinte:

Refeição	Horário
Merenda da Manhã	9h30m
Almoço	11h00m
Lanche	14h30m
Merenda da Tarde	16h30m

a) A Merenda da Manhã deve cumprir os seguintes requisitos:

- É composta por fruta cozida ou crua, trituradas;
- Os frutos preferenciais são os menos alergénicos como a maçã, a pêra e a banana;
- A quantidade de fruta por criança é de 100gr;
- À papa de fruta natural não poderá ser adicionado açúcar;
- Após os 6 meses de idade, poderá ser adicionada à papa, 1 a 2 bolachas trituradas, de acordo com o desenvolvimento estatura-ponderal da criança.

b) O Almoço (refeição principal) é composto por sopa e fruta, devendo cumprir os seguintes requisitos:

i) A Sopa:

- A sopa-base deve ser composta por batata (125gr), legumes (240ml) e azeite (5 a 7 ml), podendo as quantidades de legumes e de batata variando consoante o grau de desenvolvimento da criança;
- Os legumes principais são a cenoura, cebola, abóbora, alho-francês, espinafre, nabiça, agrião, alface e feijão-verde;
- O azeite deve ser adicionado no final da preparação da sopa;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Não pode ser adicionado sal;
  - Entre os 7 e os 8 meses de idade, poderá ser iniciado o consumo da carne na quantidade de 20g a 30g por criança, privilegiando-se as carnes de frango, peru, borrego e vitela;
  - Pode igualmente ser introduzido o peixe, na quantidade de 20g a 30g por criança, com preferência por espécies magras, como a pescada, o *red fish* e o peixe-espada.
- ii) A Fruta:
- Deve ser fornecida após a sopa;
  - Pode ser dada à criança cozida ou crua, trituradas;
  - Devem privilegiar-se os frutos menos alergénicos como a maçã, a pera e a banana;
  - Quantidade de fruta por criança: 80gr.
- c) O Lanche é composto, alternadamente, por iogurte com fruta e bolacha ou papa láctea, devendo cumprir os seguintes requisitos:
- No caso de "iogurte com fruta e bolacha", o iogurte deve ser natural, a fruta crua e triturada, podendo ser adicionada 1 a 2 bolachas;
  - Não deve ser adicionado açúcar;
  - No caso da "papa láctea", esta deverá ser preparada com água fervida e morna, na proporção de 180ml de água para 30gr a 40gr de papa. Não deve ser adicionado açúcar;
  - Poderá ser gradualmente aumentada a quantidade e consistência da papa, consoante o gosto e o grau de desenvolvimento da criança;
  - As papas a administrar às crianças com menos de 6 meses devem estar isentas de glúten; após os 6 meses, as papas podem ter glúten.
- d) A Merenda da Tarde é composta por fruta cozida ou crua, trituradas, devendo cumprir os seguintes requisitos:
- Os frutos preferenciais são os menos alergénicos como a maçã, a pêra e a banana;
  - Quantidade de fruta por criança: 100gr;
  - Após os 6 meses de idade, poderá ser adicionada à fruta, 1 a 2 bolachas trituradas, de acordo com o desenvolvimento estatura-ponderal da criança.

### Artigo 40.º

#### Composição das ementas na Creche (almoços, lanches e merendas)

1 – Na valência da Creche, para a faixa etária das crianças entre os 12 e os 24 meses de idade, as quais já atingiram alguma diversificação alimentar, podendo alimentar-se de praticamente



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

todos os alimentos, com as devidas salvaguardas ao nível da mastigação e tolerância digestiva, que ainda estão diminuídas.

2 - Todas as referências a quantidades e/ou porções de alimentos representam valores *per capita*.

3 - A tipologia, horário e composição das refeições foram definidos de modo a que a criança:

- i) Aprecie os alimentos naturais em detrimento dos processados;
- ii) Coma alimentos com pouco sal;
- iii) Evite o açúcar e alimentos doces e açucarados;
- iv) Evite comidas gordas, demasiado temperadas e cozinhadas.

4 - O tipo e horário das refeições para as crianças da creche é o seguinte:

Refeição	Horário
Merenda da Manhã	9h30m
Almoço	11h00m
Lanche	15h00m
Merenda da Tarde	17h30m

5 - A Merenda da manhã tem como principal objectivo, salvaguardar que as crianças não fiquem mais do que três horas sem fazer qualquer ingestão alimentar, a qual deverá ser composta por 3 Bolachas tipo maria ou torrada ou 4 bolachas de água e sal.

6 - O Almoço, a refeição principal, pode assumir duas variantes:

Opção A: Caso a criança ainda só coma sopa, esta deverá conter carne ou peixe, nos moldes já definidos para a sopa das crianças do "Berçário";

Opção B: Caso a criança já coma no prato, a refeição de almoço deve ser composta por:

- i) Uma sopa de legumes (200ml) a iniciar a refeição;
- ii) 100gr de puré ou açorda ou 3 colheres de sopa de arroz ou 3 colheres de sopa de massa;
- iii) 30gr de carne ou 30 gr de peixe, picados ou esmagados, sem osso nem espinhas, ou 1 ovo;
- iv) Salada ou legumes cozidos adaptados à idade e ao prato principal;
- v) 1 Peça de fruta da época (crua, cozida ou assada).

7 - O Lanche deverá ser composta por uma das seguintes opções:

Opção A: 240 ml de leite gordo simples e meio pão com manteiga ou 3 bolachas tipo maria ou torrada;

Opção B: Papa láctea com glúten (250ml de água morna fervida);

Opção C: 1 Iogurte natural e 3 bolachas tipo maria ou torrada.

8 - A Merenda da Tarde deverá ser composta por:

Opção A: 1 Iogurte natural e 3 bolachas tipo maria ou torrada;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Opção B: 1 Peça de fruta crua e meio pão com manteiga, doce ou fiambre.

9 - Na valência da Creche, para a faixa etária das crianças entre os 24 e os 36 meses de idade, a alimentação das crianças deve dar continuidade à praticada na faixa etária imediatamente anterior (12 a 24 meses).

10 - Todas as referências a quantidades e/ou porções de alimentos representam valores *per capita*.

11 - A tipologia, o horário e a composição das refeições foram definidos de modo a que a criança:

- Apreceie os alimentos naturais em detrimento dos processados;
- Coma alimentos com pouco sal;
- Evite o açúcar e alimentos doces e açucarados;
- Recuse comidas gordas, demasiado temperadas e cozinhadas.

12 - O tipo e horário das refeições para as crianças da creche (24-36 meses) é o seguinte:

Refeição	Horário
Merenda da Manhã	9h30m
Almoço	11h30m
Lanche	15h30m
Merenda da Tarde	17h30m

13 - A Merenda da manhã tem como principal objectivo, salvaguardar que as crianças não fiquem mais do que três horas sem fazer qualquer ingestão alimentar, a qual deverá ser composta por 3 Bolachas tipo maria ou torrada ou 4 bolachas de água e sal.

14 - O Almoço, a refeição principal, deve ser composta por:

- Uma sopa de legumes (200ml) a iniciar a refeição;
- 100gr de puré ou açorda ou 3 colheres de sopa de arroz ou 3 colheres de sopa de massa;
- 50gr de carne ou 50 gr de peixe, picados ou esmagados, sem osso nem espinhas, ou 1 ovo;
- Salada ou legumes cozidos adaptados à idade e ao prato principal;
- 1 Peça de fruta da época (crua, cozida ou assada).

15 - A entidade adjudicatária, na composição da ementa, deve observar as seguintes recomendações:

- Os legumes da sopa devem variar ao longo de todos os dias da semana;
- A carne e o peixe devem variar todos os dias da semana, dando preferência ao peixe, seguido das carnes brancas e posteriormente as vermelhas, alimentos que podem ser substituídos por ovo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- iii) As leguminosas secas (feijão, ervilha) devem integrar a ementa uma vez por semana;
- iv) A sobremesa é preferencialmente fruta, variando o mais possível;
- v) Não são permitidos fritos;
- vi) A água e os sumos de fruta são as únicas bebidas possíveis.

16 – O Lanche deverá ser composto por uma das seguintes opções:

Opção A: 240 ml de leite gordo simples e um pão com manteiga, queijo (20gr) ou até 6 bolachas tipo maria ou torrada;

Opção B: Papa láctea com glúten (300ml de água morna fervida);

Opção C: 1 Iogurte natural ou de aromas e 6 bolachas tipo maria ou torrada.

17 – A Merenda da tarde deverá ser composta por:

Opção A: 1 Iogurte natural e 3 bolachas tipo maria ou torrada;

Opção B: 1 Peça de fruta crua e meio pão com manteiga, doce ou fiambre.

### Artigo 41.º

#### Dietas

- 1 - Em casos especiais, como dietas medicamente prescritas ou outros casos devidamente justificados, serão confeccionadas refeições (almoços, merendas e lanches) individuais adequadas a cada caso.
- 2 - Para as refeições de dieta deverá, também, ser apresentada a respectiva ficha técnica.

### Artigo 42.º

#### Confecção

- 1 - As refeições da Creche de Mafra deverão ser confeccionadas respeitando:
  - a) as capitações devidas, previstas no **ANEXO G – “Capitação dos alimentos - confecção local na Creche de Mafra”;**
  - b) as boas técnicas de confecção;
  - c) as normas de higiene;
  - d) o equilíbrio nutricional e previamente aprovadas pela entidade adjudicante.
- 2 - A confecção deverá ser realizada no local (cozinha), da Creche Municipal de Mafra, a qual está apetrechada com o equipamento e material discriminado em listagem anexa (**ANEXO H – “Equipamento existente na cozinha da Creche de Mafra”**).
- 3 – O co-contratante fica obrigada a confeccionar as refeições necessárias, cujo número será indicado até às 9h30m do próprio dia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 43.º

#### Ementas

- 1 - A ementa deverá ser acompanhada obrigatoriamente pela ficha técnica, a qual indicará a composição da refeição, a capitação da matéria-prima utilizada, o valor calórico e a descrição sumária do (s) método (s) de confecção.
- 2 - Na indicação da capitação por criança, a ementa deve indicar em miligramas (mg), mililitros (ml) ou unidade (s) as capitações adstritas às crianças de cada uma das faixas etárias, considerando-se que, ao nível do berçário as crianças têm entre 4 e 12 meses e ao nível da creche, entre 12 e 36 meses.
- 3 - A designação das ementas deve ser clara e completa de forma a "ler-se" a sua composição na totalidade evitando fórmulas do tipo "Arroz Alegre" ou "Frango à Espanhola".
- 4 - A distribuição do documento referente às ementas (almoços e lanches) na Creche da Câmara Municipal de Mafra é da responsabilidade da entidade adjudicatária, após aprovação da entidade adjudicante.
- 5 - Em caso algum será aceite pela entidade adjudicante o não cumprimento rigoroso e escrupuloso das condições referidas nos números anteriores, exigindo-se que qualquer refeição cumpra as condições anteriores e respeite as quantidades estabelecidas e ajustadas às necessidades calóricas diárias do grupo etário a que se destina.

### Artigo 44.º

#### Quantidade

- 1 - Prevê-se o seguinte número, diário, de crianças:
  - 10 Crianças no Berçário;
  - 46 Crianças na Creche.
- 2 - Ao número indicado no número anterior, poderão gradualmente crescer crianças matriculadas até ao limite máximo de:
  - 20 Crianças no Berçário;
  - 64 Crianças na Creche.
- 3 - Nos termos do disposto no n.º 4 e do n.º 6 do artigo 6.º do "Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra", o estabelecimento funcionará diariamente de 2.ª a 6.ª feira, excepto nos feriados nacionais e municipal e véspera de Natal.
- 4 - O número de refeições estimado, nos termos dos números 1 e 2 do presente artigo, consta no **ANEXO I – "N.º de refeições previstas na Creche de Mafra (confecção local)".**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Artigo 45.º

#### Controlo de Qualidade

- 1 - O co-contratante obriga-se a implementar um sistema de autocontrolo, baseado nos princípios de HACCP, nos termos determinados pelo Regulamento (CE) N.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, e ainda, à obrigatoriedade de fornecer todos os produtos de higiene e limpeza para a área alimentar, incluindo copa de leites, apresentando as respectivas fichas técnicas e de segurança dos produtos, assim como o Plano de Higienização.
- 2 - O co-contratante obriga-se a realizar e a facultar análises laboratoriais, plano de auditorias de qualidade, plano de higienização, procedimentos e garantias do processo e monitorização.
- 3 - A entidade adjudicante poderá, directamente ou por interposta empresa, a qualquer momento e sempre que o entender, recolher amostras e mandar proceder às análises, ensaios e provas em laboratórios credenciados.
- 4 - Durante a execução do contrato, a entidade adjudicante utilizará os serviços e recursos de que dispõe na realização de acções de vistoria, fiscalização e controlo, como garante da segurança alimentar.
- 5 - Sempre que o serviço prestado não corresponda às especificações do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante enviará "Boletim de Reclamação ao Fornecedor", o qual é parte integrante do seu "Sistema de Gestão da Qualidade".
- 6 - É expressamente proibida a entrada de pessoal na cozinha, copa e respectivas arrecadações da entidade adjudicante, por pessoal do adjudicatário que não se encontre devida e completamente fardado.

### Artigo 46.º

#### Formação e Apoio Técnico

- 1 - A equipa destinada à confecção e supervisão do co-contratante será previamente apresentada à entidade adjudicante, apresentando também os *curricula*.
- 2 - Sempre que haja alteração dos membros que compõem a referida equipa, deve ser dado conhecimento prévio à entidade adjudicante, com a antecedência de 48 horas.

### Artigo 47.º

#### Meios Materiais

O adjudicatário fica obrigado a fornecer:





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) Sacos esterilizados adequados para a recolha de amostras, em quantidade suficiente para uma recolha diária (sopa, prato e salada/legumes);
- b) Fardamento necessário ao pessoal colocado na unidade.

### Artigo 48.º

#### Encargos do adjudicatário inerentes ao fornecimento

Constituem encargos do adjudicatário:

- a) Custo da matéria-prima alimentar;
- b) Despesas com o consumo de gás e de telefone;
- c) Fardamento;
- d) Despesa com produtos e artigos de higiene e limpeza;
- e) Limpeza, desinfeção e desinfestação de toda a área alimentar: cozinha, refeitório, copa de sujos, copa de leites, zona de recepção de alimentos, zona de frio, despensas, arrumos e instalações sanitárias afectas;
- f) Assistência técnica (manutenção preventiva e reparações) ao equipamento;
- g) Encargos com os recursos humanos necessários à correcta e cabal prestação do serviço (designadamente vencimentos e encargos sociais);
- h) Seguro de responsabilidade civil em caso de intoxicações alimentares.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO A - LOCAL DE ENTREGA DE PEQUENOS-ALMOÇOS, ALMOÇOS E LANCHES**

<b>Estabelecimento de Educação / Ensino</b>	<b>Morada</b>
<b>JARDIM DE INFÂNCIA</b>	
JI Artur Patrocínio - Azueira	Rua do Moinho - Bandalhoeira - 2665-005 Azueira
JI da freguesia da Carvoeira	Rua da Pateira - Fonte Boa da Brincosa - 2655-106 Carvoeira - Mafra
JI de Sto. Estevão das Galés	Rua do Cemitério - 2665-414 Santo Estevão das Galés
JI de S. Miguel - Enxara do Bispo	Rua Principal - 2665-053 Enxara do Bispo
JI Beatriz Costa - Charneca	Rua do Centro Cultural e Recreativo - Charneca - 2665-506 Venda do Pinheiro
JI do Quintal	Rua dos Lavadouros - Quintal - 2640-573 Mafra
JI da Barreiralva	Rua da Escola - Barreiralva - 2640-416 Mafra
JI de Mafra	Avenida Cidade de Leimen - Mafra - 2640-470 Mafra
JI do Milharado	Rua Anselmo Manuel Carreira - Milharado - 2665-314 Milharado
JI Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	Rua do Campo da Bola - Póvoa da Galega - 2665-313 Milharado
JI da Venda do Pinheiro	Rua Casal dos Ninhos - Venda do Pinheiro - 2665-536 Venda do Pinheiro
JI do Barril	Praceta do Jardim de Infância - Barril - 2640-202 Encarnação
JI da Encarnação	Rua Nossa Sra. Da Mina - Encarnação - 2640-230 Encarnação
JI de Ribamar	Estrada do Albarral - Ribamar - 2640-002 Santo Isidoro
JI de Santo Isidoro	Rua de Timor - Santo Isidoro - 2640-088 Santo Isidoro
JI do Gradil	Largo de São Silvestre - Gradil - 2665-102 Gradil
JI das Azenhas dos Tanoeiros	Rua da Cruz - Azenhas dos Tanoeiros - 2640-201 Encarnação
JI das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Estrada Municipal 606 - 2640-338 Igreja Nova - Mafra
JI da freguesia de Santo Isidoro	Estrada Casal da Cruz, n.º 38 - 2640-064 - Lagoa - Santo Isidoro
JI de São Miguel de Alcaíça	Rua da Junta de Freguesia - Alcaíça - 2640-732 São Miguel de Alcaíça





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

<b>Estabelecimento de Educação / Ensino</b>	<b>Morada</b>
<b>ESCOLA BÁSICA</b>	
EB Artur Patrocínio - Azueira	Rua do Moinho - Bandalhoeira - 2665-005 Azueira
EB da freguesia da Carvoeira	Rua da Pateira - Fonte Boa da Brincosa - 2655-106 Carvoeira - Mafra
EB de Sto. Estevão das Galés	Rua do Cemitério - 2665-414 Santo Estevão das Galés
EB de São Miguel - Enxara do Bispo	Rua Principal - 2665-053 Enxara do Bispo
EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	Rua do Campo da Bola - Póvoa da Galega - 2665-313 Milharado
EB Hélia Correia - Mafra	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro - 2640-486 Mafra
EB da freguesia da Encarnação	Rua de São Domingos, n.º 1 - 2640-232 Encarnação - Mafra
EB de São Silvestre do Gradil	Rua das Orquídeas - 2665-139 Gradil
EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Estrada Municipal 606 - 2640-338 Igreja Nova - Mafra
EB da freguesia de Santo Isidoro	Estrada Casal da Cruz, n.º 38 - 2640-064 - Lagoa - Santo Isidoro
EB de São Miguel de Alcainça	Rua da Junta de Freguesia - Alcainça - 2640-732 São Miguel de Alcainça





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO B - QUANTIDADE DE ENTREGA DE PEQUENOS-ALMOÇOS, ALMOÇOS E LANCHES**

Estabelecimento de educação e Ensino	Almoços				Lanches			Pequenos almoços		
	N.º alunos/dia	N.º de dietas normais	N.º de dias lectivos	Total de Almoços	N.º alunos/dia	N.º de dias lectivos	Total de Lanches	N.º alunos crianças /alunos inscritos	N.º de dias lectivos	Total de Pequenos almoços
<b>JARDIM DE INFÂNCIA</b>										
JI Artur Patrocínio - Azueira	84	1		16 405	36		6 948	2		386
JI da freguesia da Carvoeira	69	1		13 510	28		5 404	1		193
JI de Sto. Estevão das Galés	48	1		9 457	17		3 281	1		193
JI de S. Miguel - Enxara do Bispo	62	1		12 159	16		3 088	1		193
JI Beatriz Costa - Charneca	93	1		18 142	55		10 615	1		193
JI do Quintal	48	1		9 457	29		5 597	1		193
JI da Barreiralva	23	1		4 632	14		2 702	1		193
JI de Mafra	95	1		18 528	45		8 685	1		193
JI do Milharado	64	2		12 738	24		4 632	1		193
JI Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	97	1	193	18 914	48	193	9 264	1	193	193
JI da Venda do Pinheiro	90	1		17 563	57		11 001	2		386
JI do Barril	38	1		7 527	0		0	1		193
JI da Encarnação	49	1		9 650	0		0	1		193
JI de Ribamar	36	1		7 141	21		4 053	1		193
JI de Santo Isidoro	15	1		3 088	0		0	1		193
JI do Gradil	32	1		6 369	0		0	1		193
JI das Azenhas dos Tanoeiros	29	1		5 790	0		0	1		193
JI das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	114	1		22 195	57		11 001	2		386
JI da freguesia de Santo Isidoro	72	1		14 089	22		4 246	2		386
JI de São Miguel de Alcainça	45	1		8 878	22		4 246	1		193
<b>Total JI</b>	<b>1 203</b>	<b>21</b>	<b>-</b>	<b>236 232</b>	<b>491</b>	<b>-</b>	<b>94 763</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4 632</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

<b>ESCOLA BÁSICA</b>										
EB Artur Patrocínio - Azueira	110	0		18 260	11		1 826	2		332
EB da freguesia da Carvoeira	118	1		19 754	13		2 158	2		332
EB de Sto. Estevão das Galés	87	0		14 442	9		1 494	3		498
EB de São Miguel - Enxara do Bispo	85	0		14 110	2		332	5		830
EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	143	1		23 904	41		6 806	6		996
EB Hélia Correia - Mafra	425	2	166	70 882	61	166	10 126	16	166	2 656
EB da freguesia da Encarnação	183	1		30 544	6		996	2		332
EB de São Silvestre do Gradil	69	2		11 786	7		1 162	2		332
EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	140	1		23 406	28		4 648	6		996
EB da freguesia de Santo Isidoro	194	1		32 370	20		3 320	2		332
EB de São Miguel de Alcainça	111	0		18 426	20		3 320	4		664
Total EB	1 665	9	-	277 884	218	-	36 188	50	-	8 300
<b>TOTAL (JI+EB)</b>	<b>2 868</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>514 116</b>	<b>709</b>	<b>-</b>	<b>130 951</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>12 932</b>

<b>Refeições a fornecer para projectos pontuais e actividades nas interrupções lectivas, na totalidade dos estabelecimentos de ensino</b>	
Almoços	23114
Lanches	36228



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO C - CAPITAÇÃO DOS ALIMENTOS – COOK CHILL NOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CICLO**

PRODUTO	MODALIDADE		CAPITAÇÃO	N.º DE UNIDADES
PERÚ	Assado no Forno		144 gr	
PERÚ	Bife		108 gr	
PERÚ	Coxas		144 gr	
PERÚ	Estufado		144 gr	
PERÚ	Jardineira		144 gr	
PATO	Arroz		144 gr	
PATO	Assado no Forno		144 gr	
PATO	Estufado		144 gr	
FRANGO	Arroz		144 gr	
FRANGO	Assado no Forno		144 gr	
FRANGO	Panado		96 gr	
FRANGO	Bife		108 gr	
FRANGO	Coxas		132 gr	
FRANGO	Cozido		144 gr	
FRANGO	Estufado		144 gr	
FRANGO	Jardineira		144 gr	
FRANGO	Arroz de Carnes		32 gr	
FRANGO	Hamburger	Aves	92 gr	(2 unidades)
FRANGO	Canja		36 gr	(s/osso)
CARNEIRO/BORREGO	Estufado		144 gr	
CARNEIRO/BORREGO	Assado		144 gr	
CARNEIRO/BORREGO	Guisado		144 gr	
ALPERCE	Crú		160 gr	Calibre mínimo 30 mm
ALPERCE	Calda		160	1 unidade
AMEIXA			160 gr	Calibre mínimo 30 mm
BANANA			150 gr	Calibre mínimo 28 mm
CEREJA			150 gr	Calibre mínimo 17 mm
CITRINOS	Clementinas e tangerinas		180 gr	(2 unidades)
CITRINOS	Laranjas		180 gr	(1 unidade)
KIWI			150 gr	(2 unidades)
MAÇÃ			170 gr	Calibre mínimo 75 mm
MELÃO			250 gr	
PÊRA			175 gr	Calibre mínimo 70 mm

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144  
E-MAIL: [aprovisionamento@cm-mafra.pt](mailto:aprovisionamento@cm-mafra.pt)  
INTERNET: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PRODUTO	MODALIDADE	CAPITAÇÃO	N.º DE UNIDADES
PÊSSEGO		160 gr	Calibre mínimo 73 mm
UVA DE MESA		175 gr	
MASSAS	Guarnição base	120 gr	
MASSAS	Guarnição mista	96 gr	
MASSAS	Lasanha/Canelones	140 gr	
MASSAS	Sopa com hortaliça	24 gr	
MASSAS	Sopa sem hortaliça	48 gr	
ARROZ	Guarnição	100 gr	
ARROZ	Guarnição base	160 gr	
ARROZ	Sopa com hortaliça	24 gr	
ARROZ	Sopa sem hortaliça	48 gr	
ABÓBORA	Sopa (base)	40 gr	
ABÓBORA -	Sopa (não base)	24 gr	
AGRIÃO	Sopa (não base)	24 gr	
ALFACE	Salada	24 gr	
ALFACE	Salada mista	12 gr	
ALFACE	Sopa (não base)	20 gr	
ALHO		q.b.	
ALHO FRANCÊS	Sopa (base)	36 gr	
ALHO FRANCÊS	Sopa (não base)	24 gr	
BATATA	Assada	156 gr	
BATATA	Cozida	168 gr	
BATATA	Jardineira/Caldeirada	120 gr	
BATATA	Puré	148 gr	
BATATA	Salada Russa/Brás	120 gr	
BATATA	Sopa	56 gr	
BATATA	Sopa (não base)	32 gr	
BRÓCOLOS	Salada mista	28 gr	
BRÓCOLOS	Sopa (não base)	28 gr	
BRÓCOLOS	Guarnição mista	36 gr	
CALDO VERDE	Sopa (não base)	28 gr	
CEBOLA	Arroz	9,6 gr	
CEBOLA	Caldeirada/Bacalhau	48 gr	
CEBOLA	Estufados	20 gr	
CEBOLA	Sopa (não base)	12 gr	
CENOURA	Arroz	20 gr	
CENOURA	Guarnição mista	32 gr	
CENOURA	Jardineira/Estufada	32 gr	

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144  
E-MAIL: [aprovisionamento@cm-mafra.pt](mailto:aprovisionamento@cm-mafra.pt)  
INTERNET: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

PRODUTO	MODALIDADE	CAPITAÇÃO	N.º DE UNIDADES
CENOURA	Salada	32 gr	
CENOURA	Salada Mista	20 gr	
CENOURA	Salada Russa	32 gr	
CENOURA	Sopa (base)	28 gr	
CENOURA	Sopa (não base)	12 gr	
COENTROS		q.b.	
COUVE FLOR	Guarnição mista	36 gr	
COUVE FLOR	Sopa (não base)	28 gr	
COGUMELOS	Guarnição mista	6,4 gr	
COUVE LOMBARDA	Guarnição mista	48 gr	
COUVE LOMBARDA	Sopa (não base)	20 gr	
COUVE LOMBARDA	Arroz	24 gr	
COUVE PORTUGUESA	Guarnição mista	48 gr	
COUVE PORTUGUESA	Sopa (não base)	20 gr	
ERVILHAS	Arroz	12 gr	
ERVILHAS	Guarnição base	108 gr	
ERVILHAS	Jardineira	32 gr	
ERVILHAS	Salada Russa	32 gr	
ERVILHAS	Sopa (base)	32 gr	
ERVILHAS	Sopa (não base)	20 gr	
ESPINAFRES	Sopa (não base)	32 gr	
FEIJÃO SECO	Arroz	12 gr	
FEIJÃO SECO	Chili	40 gr	
FEIJÃO SECO	Guarnição base	60 gr	
FEIJÃO SECO	Sopa (base)	24 gr	
FEIJÃO VERDE	Guarnição mista	28 gr	
FEIJÃO VERDE	Jardineira	28 gr	
FEIJÃO VERDE	Sopa (não base)	20 gr	
GRÃO	Guarnição + Rancho/Meia desfeita	40 gr	
GRÃO	Guarnição base	60 gr	
GRÃO	Sopa (não base)	24 gr	
GRELOS	Arroz	36 gr	
GRELOS	Guarnição mista	72 gr	
HORTELÃ		q.b.	
JULIANA	Sopa (não base)	32 gr	
MILHO	Guarnição mista	20 gr	
MILHO	Salada Russa	20 gr	
NABIÇA	Guarnição mista	60 gr	

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
 PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
 TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144  
 E-MAIL: [aprovisionamento@cm-mafra.pt](mailto:aprovisionamento@cm-mafra.pt)  
 INTERNET: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PRODUTO	MODALIDADE	CAPITAÇÃO	N.º DE UNIDADES
NABIÇA	Sopa (não base)	24 gr	
NABO (cabeça)	Guarnição mista	9,6 gr	
NABO (cabeça)	Sopa (não base)	9,6 gr	
PEPINO	Salada mista	20 gr	
PIMENTO	Arroz	12 gr	
PIMENTO	Caldeirada	16 gr	
RABANETES	Salada mista	9,6 gr	
SALSA		q.b.	
TOMATE	Arroz	20 gr	
TOMATE	Caldeirada	48 gr	
TOMATE	Estufados	20 gr	
TOMATE	Salada	36 gr	
TOMATE	Salada mista	20 gr	
TOMATE	Sopa (base)	48 gr	
TOMATE	Sopa (não base)	20 gr	
OVOS	Mexidos	8 cl	(2 unidades)
OVOS	Omolete	8 cl	(2 unidades)
OVOS	P/Brás	8 cl	(2 unidades)
ABRÓTEA/PESCADA (s/cabeça)	Cozida sem ovo	108 gr	
ATUM DE CONSERVA (escorrido)	Com batata s/ ovo	72 gr	
ATUM DE CONSERVA (escorrido)	Empadão	72 gr	
ATUM DE CONSERVA (escorrido)	Salada russa	60 gr	
BACALHAU SECO	Arroz	60 gr	
BACALHAU SECO	Assado	72 gr	
BACALHAU SECO	Cozido sem ovo	84 gr	
BACALHAU SECO	Estufado	72 gr	
BACALHAU SECO	Gomes de Sá com ½ ovo	72 gr	
BACALHAU	Pastéis	100 gr	(4 unidades)
CHERNE	Cozido; assado	120 gr	
CHOCOS	Caldeirada/fejjoada	120 gr	
CORVINA/MARUCA/PESCADA (s/cabeça)	Cozida	S/ovo	112 gr
DOURADINHOS		96 gr	(4 unidades)
FILETES	(corvina, pampo, rabetta, pescada)	96 gr	
LULAS	Cozidas	144 gr	
MERO	Assado	112 gr	
MERO	Cozido	112 gr	
PARGO LEGÍTIMO	Assado	112 gr	

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144  
E-MAIL: [aprovisionamento@cm-mafra.pt](mailto:aprovisionamento@cm-mafra.pt)  
INTERNET: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

PRODUTO	MODALIDADE		CAPITAÇÃO	N.º DE UNIDADES
(s/cabeça)				
PEIXE - SALADA/ARROZ			92 gr	
PEIXE - SOPA			36 gr	
PEIXE VERMELHO (s/cabeça)	Assado		112 gr	
POLVO	Cozido (Arroz/Salada)		136 gr	
PORCO	Assado		108 gr	
PORCO	Costeletas panadas		120 gr	(2 unidades)
PORCO	Costeletas		132 gr	(2 unidades)
PORCO	Escalopes (p/panar)		92 gr	(2 unidades)
PORCO	Estufado		108 gr	
PORCO	Febras		96 gr	(2 unidades)
PORCO	Feijoada/rancho		60 gr	
PORCO	Jardineira		112 gr	
PORCO	Arroz de carnes		36 gr	
ENCHIDOS	Feijoada/Rancho	Chouriço de Carne	12 gr	
ENCHIDOS	Arroz de carnes	Salsicha/Fiambre	12 gr	
ENCHIDOS	Arroz de pato	Chouriço de Carne	12 gr	
DOCE	De colher	≤	100 gr	
PÃO			40 gr	
VACA	Almofadinhas		84 gr	(3 unidades)
VACA	Almôndegas		104 gr	(4 unidades)
VACA	Assada		108 gr	
VACA	Croquetes		72 gr	(4 unidades)
VACA	Escalopes panados		92 gr	
VACA	Estufada (sem osso)		108 gr	
VACA	Feijoada/Rancho		44 gr	
VACA	Guisada (sem osso)		108 gr	
VACA	Hambúrguer		120 gr	
VACA	Jardineira		108 gr	
VACA	Rissóis		72 gr	(3 unidades)
VACA	Arroz de carnes		24 gr	
VACA	Picada	Empadão	92 gr	
VACA	Picada	Rolo de carne	120 gr	
VACA	Picada	Chili	92 gr	
VACA	Picada	Bolonhesa	92 gr	





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO D - LOCAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E  
DISPONIBILIZAÇÃO DE PEQUENOS-ALMOÇOS, ALMOÇOS E LANCHES INCLUINDO  
RECURSOS HUMANOS**

<b>Estabelecimento de Educação e Ensino</b>	<b>Morada</b>
Escola Básica da Ericeira	Rua Alto da Camacha Ericeira 2665-006 Ericeira Telef.: 261 860 180
Escola Básica da Malveira	Rua Dr. José Eduardo Esteves Malveira 2665-238 Malveira Telef.: 219 666 710
Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro	Quinta do Mucharro Venda do Pinheiro 2665-533 Venda do Pinheiro Telef.: 219 663 060
Escola Básica de S. Miguel do Milharado	Quinta do Munhoz 2665-314 Milharado Telef.: 21 975 56 50
Escola Básica Dr. Sanches de Brito - Mafra	Estrada Nacional 116, N.º 38 A-da-Perra 2640-410 Mafra Telef.: 261 810 080



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO E - QUANTIDADE DE PEQUENOS-ALMOÇOS, ALMOÇOS E LANCHES PARA FORNECER, PREPARAR E SERVIR AOS ALUNOS E N.º MÍNIMO DE HORAS DIÁRIAS A PRESTAR**

Estabelecimento de Educação e Ensino	ALMOÇOS				LANCHES			PEQUENOS ALMOÇOS		
	N.º almoços/dia	N.º de dietas normais/dia	N.º de dias lectivos	Total de Almoços	N.º lanches/dia	N.º de dias lectivos	Total de Lanches	N.º peq. almoços/dia	N.º de dias lectivos	Total de Pequenos almoços
<b>VALÊNCIA DE JARDIM DE INFÂNCIA</b>										
JI da Ericeira	146	3	192	28608	79	192	15168	4	192	768
JI de São Miguel do Milharado	90	1		17472	21		4032	4		768
JI da Malveira	92	1		17856	57		10944	1		192
JI Dr. Sanches de Brito - Mafra	141	1		27264	76		14592	2		384
<b>Total JI</b>	<b>469</b>	<b>6</b>		<b>91200</b>	<b>233</b>		<b>44736</b>	<b>11</b>		<b>2112</b>
<b>VALÊNCIA DE ESCOLA BÁSICA</b>										
EB da Ericeira	466	3	166	77854	79	166	13114	4	166	664
EB da Venda Pinheiro	380	3		63578	75		12450	10		1660
EB da Malveira	266	3		44654	57		9462	10		1660
EB Dr. Sanches de Brito - Mafra	335	2		55942	76		12616	3		498
EB de São Miguel do Milharado	213	1		35524	16		2656	7		1162
<b>Total EB</b>	<b>1660</b>	<b>12</b>		<b>277552</b>	<b>303</b>		<b>50298</b>	<b>34</b>		<b>5644</b>
<b>TOTAL (JI+EB)</b>	<b>2129</b>	<b>18</b>		<b>368752</b>	<b>536</b>		<b>95034</b>	<b>45</b>		<b>7756</b>

Estabelecimento de Educação e Ensino (5 cozinhas)	N.º mínimo de horas diárias
Escola Básica/Jardim de Infância da Ericeira	40
Escola Básica/Jardim de Infância da Malveira	18
Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro	24
Escola Básica/Jardim de Infância de S. Miguel do Milharado	16
Escola Básica/ Jardim de Infância de Dr. Sanches de Brito	24
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO F - MAPA DE CONTROLO DIÁRIO DO SERVIÇO**

<b>Estabelecimento de Ensino:</b>	<b>Mês:</b>	<b>Responsável:</b>
-----------------------------------	-------------	---------------------

Dia / Tipo refeição	N.º de peq.-almoços		N.º de Refeições		N.º de Lanches		Avaliação do funcionamento da Cozinha/ Serviço
	Encomendados	Servidos	Encomendadas	Servidas	Encomendados	Servidos	
DIA: Normais: Dieta: Dieta especial:							





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO G - CAPITAÇÕES DOS ALIMENTOS - CONFECÇÃO LOCAL NA CRECHE DE MAFRA**

(os valores referem-se a pesos em cru e em bruto)

<b>ALIMENTO</b>	<b>CAPITAÇÃO (em gramas)</b>
<b>CARNE DE VITELA</b>	
Guisar sem osso	50
Estufar	50
Cozer	50
Empadão	35
<b>CARNE DE BORREGO</b>	50
<b>PERU E FRANGO</b>	
Inteiro	75
Coxas	40
Bife	40
Guisar/ Estufar	40
<b>ARROZ/ MASSA</b>	50
<b>PEIXE</b>	
Pescada/ <i>Red-fish/Peixe espada</i>	50
Bacalhau	50
<b>OVOS</b>	1
<b>ARROZ</b>	50
<b>BATATA</b>	
Cozer/assar	150
Sopa	125
<b>GRÃO/ FEIJÃO</b>	40
<b>MASSA</b>	50
<b>LEGUMES</b>	
Acompanhamento	50
Sopa	125
<b>AZEITE</b>	
Sopa, guisados, estufados	5
<b>FRUTA</b>	120



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### ANEXO H - EQUIPAMENTO EXISTENTE NA COZINHA DA CRECHE DE MAFRA

Designação do Equipamento	Características	Outras Descrições	Cor	Quantidade
Abre-Latas Com Tira Cápsulas e Sacarolhas	Inox			1
Alguidar	Inox	40 cm		1
Alguidar	Inox	45 cm		1
Alguidar	Inox	50 cm		1
Alguidar com Furos	Inox	45 cm		1
Alguidar com Furos	Inox	50 cm		1
Apanha-Fumos	Com Motor E 4 Filtros			1
Balança Digital	Inox	3 Kg		1
Bancada de Lavagem	Inox com 2 Portas de Correr	1120x60x85cm		2
Bancada Neutra	Com Bloco de 4 Gavetas e 1 Porta	88x60x86cm		1
Batedeira	Semi-industrial			1
Cafeteira	Eléctrica			1
Cafeteira	Inox	1,5 L		1
Cafeteira	Inox	3 L		1
Caneca com Asa	Melamina		Branco	96
Caneca	Pirex Graduada	1 L		1
Carro p/ Transporte de Louça	Com 3 prateleiras	80x90		1
Coador	De Rede Forte	23 cm Duplo		1
Coador	De Rede Forte	26 cm Duplo		1
Coador	Inox	7 cm		1
Colher De Chá	Inox			82
Colher De Sobremesa	Inox			81
Colher	Melamina	36cm 111		1
Colher	Melamina	36cm 112		1
Colher	Perfurada	33 cm		2
Colher	Polietileno	25 cm		2
Colher	Polietileno	30 cm		2
Colher	Polietileno	36 cm		2
Colher	Polietileno	46 cm		2
Colher para Servir	Inox			4
Concha	Inox	10 cm		3
Concha	Inox	12 cm		3
Concha	Inox	(muito grandes)		3
Contentor	Várias dimensões	Inox		9
Copos	Polycarbonato	Diam. 6cm Altura 9 cm		103
Cutelo	Inox	8"		1
Dispensador	Para Rolo Industrial			3
Escamador para Peixe	Inox			2
Escorredor para Fritos	Inox	40x30		1
Escorredor para Fritos	Inox	50x40		1



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Designação do Equipamento	Características	Outras Descrições	Cor	Quantidade
Escumadeira	Inox	10 cm		2
Escumadeira	Inox	12 cm		2
Espátula com Curva	Inox	14 cm		2
Espátula Plana	Inox	14 cm		2
Exterminador de Insectos		18x30x35cm		1
Faca de Cozinha para Carne	Inox	10 cm		1
Faca de Cozinha para Carne	Inox	20 cm		3
Faca de Cozinha para Legumes	Inox	10 cm		1
Faca de Cozinha para Legumes	Inox	20 cm		3
Faca de Cozinha para Pão	Inox	20 cm		3
Faca de Cozinha para Pão	Inox	30 cm		3
Faca de Cozinha para Peixe	Inox	10 cm		1
Faca de Cozinha para Peixe	Inox	20 cm		3
Faca De Sobremesa	Inox			99
Fervedor	Alumínio Fundido	1,5 L		2
Fervedor	Alumínio Fundido	2,5 L		2
Fogão	Industrial A Gás			1
Forma De Pão De Ló	Com Cano, Forte 28			1
Forno Micro-Ondas	Doméstico			1
Frigideira	Antiaderente	36 cm		1
Frigideira	Antiaderente	40 cm		1
Frigorífico	Doméstico C/ Congelador			1
Frigorífico de Conservação	Mercatus, 5 cm, n.º 2	600x600x185		1
Frigorífico de Conservação	Mercatus, 5 cm, n.º 3	600x600x185		1
Funil	Grande	20 cm		1
Funil	Pequeno	12 cm		1
Garfo De Sobremesa	Inox			94
Garfo	Inox para fritos	40 cm		2
Grelhador	Chapa canelada lisa			1
Jarro Com Tampa		De 1 Lt		12
Jarro Termo	Inox	De 2 Lt		1
Lava-Mãos	Pedal Duplo	36x36cm		2
Mesa Armário	Em Inox Com 2 Portas de Correr	140x60x90cm		1
Mesa Armário	Em Inox Com 2 Portas de Correr	190x60x90cm		1
Mesa Armário	Inox	140x60x55cm		1
Mesa de Apoio	Inox	50x60x85		2
Mesa de Estufa	Inox	100x70x85cm		1
Panela	Alumínio Fundido	5 L		1
Panela	Alumínio Fundido	20 L		1
Panela	Alumínio Fundido	30 L		1
Panela	Alumínio Fundido	40 L		1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA  
TELEF: 261 810 143 • FAX: 261 810 144  
E-MAIL: [aprovisionamento@cm-mafra.pt](mailto:aprovisionamento@cm-mafra.pt)  
INTERNET: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Panela de Pressão	Industrial	40 L		1
-------------------	------------	------	--	---

Designação do Equipamento	Características	Outras Descrições	Cor	Quantidade
Panela de Pressão	Semi-industrial	10 L		1
Panela de Pressão	Semi-industrial	22 L		1
Pica Bifes	Alumínio Fundido			1
Picadora	Semi-Industrial			1
Pinça	Inox	Multiusos		3
Pinça Para Bolos	Inox			2
Pinça para Empratar	Inox			2
Pinça Para Bolos	Anis 1			1
Pinça para Salada	Anis 1			1
Placa	De Corte Em Polietileno	50x30	Amarelo	1
Placa	De Corte Em Polietileno	50x30	Azul	1
Placa	De Corte Em Polietileno	40x20	Branco	1
Placa	De Corte Em Polietileno	50x30	Verde	1
Placa	De Corte Em Polietileno	40x30x2	Vermelha	1
Porta Talheres	Plástico Forte	4 divisões		3
Prato Raso	Melamina	23 cm	Branco	115
Pratos De Sobremesa	Melamina	12 cm	Branco	106
Ralador	Inox	4 Faces		1
Rapa Tachos	Industrial			3
Rolo da Massa	Polietileno (madeira)	50 cm		1
Saleiro	Inox	2 Kg		1
Suporte Para Sacos do Lixo				2
Tabuleiro	Alumínio Fundido	57x40x6		1
Tabuleiro	Alumínio Fundido	63x43x10		1
Tabuleiro	Self-Service em Madeira	48x37		6
Tabuleiro de Forno		35x25x5		1
Taça de Sobremesa	Melamina	10 cm	Branco	69
Taça de Sopa	Melamina	16 cm	Branco	92
Tacho	Alumínio Fundido	5 L		1
Tacho	Alumínio Fundido	15 L		1
Tacho	Alumínio Fundido	20 L		1
Tacho	Alumínio Fundido	25 L		1
Tampa	1/4 1704-D/D			5
Telefone	Siemens Optipoint 410 Entry		Artic	1
Tesoura para Carne	Inox			1
Tesoura para Peixe	Inox	N.º 22		1
Tigela Multiusos	Inox	16 cm		3
Tigela Multiusos	Inox	18 cm		1
Tigela Multiusos	Inox	22 cm		1



141

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Tigela Multiusos	Inox	25 cm		2
Tigela Multiusos	Inox	30 cm		1
Travessa Oval	Inox	25x18 cm		1
Travessa Oval	Inox	32x21 cm		1

Designação do Equipamento	Características	Outras Descrições	Cor	Quantidade
Travessa Oval	Inox	36x23 cm		1
Travessa Oval	Inox	40x26 cm		1
Trituradora	Doméstica			2
Trituradora	Industrial	350 W e 35 cm		1





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO I – N.º DE REFEIÇÕES PREVISTAS NA CRECHE DE MAFRA (CONFEÇÃO LOCAL)**

**N.º de crianças matriculadas actualmente**

Mês	N.º dias lectivos	Berçário				Creche			
		Almoço	Lanche	Merenda (manhã)	Merenda (tarde)	Almoço	Lanche	Merenda (tarde)	Merenda (manhã)
Setembro	22	220	220	220	220	1 012	1 012	1 012	1 012
Outubro	22	220	220	220	220	1 012	1 012	1 012	1 012
Novembro	21	210	210	210	210	966	966	966	966
Dezembro	21	210	210	210	210	966	966	966	966
Janeiro	20	200	200	200	200	920	920	920	920
Fevereiro	21	210	210	210	210	966	966	966	966
Março	22	220	220	220	220	1 012	1 012	1 012	1 012
Abril	20	200	200	200	200	920	920	920	920
Mai	21	210	210	210	210	966	966	966	966
Junho	21	210	210	210	210	966	966	966	966
Julho	21	210	210	210	210	966	966	966	966
Agosto	10	100	100	100	100	460	460	460	460
<b>TOTAL</b>	<b>242</b>	<b>2420</b>	<b>2420</b>	<b>2420</b>	<b>2420</b>	<b>11132</b>	<b>11132</b>	<b>11132</b>	<b>11132</b>

**N.º máximo de crianças matriculadas (lotação máxima)**

Mês	N.º dias lectivos	Berçário				Creche			
		Almoço	Lanche	Merenda (manhã)	Merenda (tarde)	Almoço	Lanche	Merenda (tarde)	Merenda (manhã)
Setembro	22	440	440	440	440	1 408	1 408	1 408	1 408
Outubro	22	440	440	440	440	1 408	1 408	1 408	1 408
Novembro	21	420	420	420	420	1 344	1 344	1 344	1 344
Dezembro	21	420	420	420	420	1 344	1 344	1 344	1 344
Janeiro	20	400	400	400	400	1 280	1 280	1 280	1 280
Fevereiro	21	420	420	420	420	1 344	1 344	1 344	1 344
Março	22	440	440	440	440	1 408	1 408	1 408	1 408
Abril	20	400	400	400	400	1 280	1 280	1 280	1 280
Mai	21	420	420	420	420	1 344	1 344	1 344	1 344
Junho	21	420	420	420	420	1 344	1 344	1 344	1 344
Julho	21	420	420	420	420	1 344	1 344	1 344	1 344
Agosto	10	200	200	200	200	640	640	640	640
<b>TOTAL</b>	<b>242</b>	<b>4840</b>	<b>4840</b>	<b>4840</b>	<b>4840</b>	<b>15488</b>	<b>15488</b>	<b>15488</b>	<b>15488</b>





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Informo que o assunto se reuniu à reunião do Conselho Executivo.

DESPACHO

2015./03./17

O Vereador,

*[Handwritten signature]*

(Hugo Moréira Luís)

concordo com a presente informação em.

17/3/2015

A Directora de Departamento,

*[Handwritten signature]*

(Ana Viana)

Concordo com a presente informação a consideração superior.

17/03/2015

A Chefe de Divisão,

*[Handwritten signature]*

(Dulce Lourenço)

À reunião

17/03/15

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/3137

**ASSUNTO:** "Concessão do Direito de Exploração do Quiosque/Bar de Apoio ao Parque Urbano da Venda do Pinheiro" - Proposta de atribuição de Concessão

Na sequência de deliberação de Câmara de 29 de Dezembro de 2014 procedeu-se à abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos do n.º 1 do art.º 31.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, para a formação de contrato para a **"Concessão do Direito de Exploração do Quiosque/Bar de Apoio ao Parque Urbano da Venda do Pinheiro"**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Atenta a Deliberação de Câmara de 20 de Fevereiro determinou-se a não adjudicação e revogação de contratar do referido concurso público, definindo-se na mesma deliberação, a abertura de procedimento por Ajuste Directo nos termos do artigo 24.º, n.º 1, alínea a), do mesmo diploma legal, mantendo-se as condições inicialmente previstas para o citado Concurso Público, nomeadamente, o conteúdo das peças procedimentais (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos) endereçando-se convite aos interessados: BENIZA - Restaurante, Snack e Cervejaria, Lda. (NIF 503643238), e Hélia Maria André Almirante Fernandes (NIF 188425837).

Endereçados os convites e determinando-se a data de 5 de Março do corrente ano como data limite para a apresentação de propostas, constatou-se a apresentação de uma única proposta pelo concorrente BENIZA - Restaurante, Snack e Cervejaria, Lda..

Pelo que, atento a informação da área de Licenciamentos Diversos, constante da Distribuição EDOC/2015/10623, que espelha a análise da referida proposta, propõe-se a atribuição da "Concessão do Direito de Exploração do Quiosque/Bar de Apoio ao Parque Urbano da Venda do Pinheiro" ao concorrente **BENIZA - Restaurante, Snack e Cervejaria, Lda.**, nos termos da proposta apresentada, pelo valor da prestação mensal de **325€ (trezentos e vinte e cinco euros)**, a que corresponde um valor anual de 3.900€ (três mil e novecentos euros) e um preço contratual de 23.400€ (vinte e três mil e quatrocentos euros), aos quais acresce o valor do IVA à Taxa legal em vigor.

À consideração superior.

O Técnico Superior

(Vasco Mota)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo com a presente informação.

À consideração do Exmos Sr. Presidente

12/03/2015

O(A) Director(a) de Departamento,

16.3.2015

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

Verifica-se a necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pela requerente para a prossecução das atribuições acometidas à DEJ.

À reunião de Câmara com proposta de indeferimento.

12/03/2015

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO RecHumanos/2015/3297**

**ASSUNTO:** Requerimento de Rescisão por Mutuo Acordo de Ana Cristina Dias Ribeiro Sousa (n.º 1657)

Através de requerimento, com registo de entrada 2015/564 de 13.02, vem a Assistente Operacional, Ana Cristina Dias Ribeiro Sousa, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afecta ao Agrupamento de Escolas Malveira /Divisão de Educação e Juventude, do mapa de pessoal na Câmara Municipal de Mafra, desde 1.10.2009, por transferência de competências do Ministério de Educação na área da Educação, do pessoal não docente, requerer a cessação do seu contrato de trabalho, nos termos da Portaria n.º 209/2014, de 13 de Outubro.

**I – Enquadramento**

Estabelece a Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, que o Programa de Rescisões por Mutuo Acordo na Administração Local (PRMAAL) abrange todos os trabalhadores na Administração Local que **reúnam cumulativamente as seguintes condições:**

a) Tenham idade igual ou inferior a 59 anos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- b) Sejam detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- c) Se encontrem pelo menos a cinco anos de atingir o limite de idade legal para aposentação que em cada caso lhes seja aplicável.

Este programa não abrange os trabalhadores que à data da entrada em vigor da presente portaria (14.10.2014), se encontrem:

- 1. a aguardar decisão de pedido de aposentação ou de reforma antecipada;
- 2. Numa situação de licença sem remuneração por período igual ou superior a 12 meses.

A compensação a atribuir ao trabalhador corresponde à remuneração base mensal, correspondente ao nível remuneratório da posição remuneratória onde o trabalhador se encontra na categoria de que é titular, acrescido dos suplementos remuneratórios atribuídos de forma permanente e continuada nos últimos dois anos. A compensação é aferida pelas condições de remuneração e suplementos remuneratórios reunidos no mês anterior à data de produção de efeitos do acordo de cessação.

Para os trabalhadores inseridos em carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional ou equiparados a compensação é atribuída nos seguintes termos:

- a) Trabalhadores com idade inferior a 50 anos, 1.5 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço;
- b) Trabalhadores com idade entre 50 e os 54 anos de idade, 1.25 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço;
- c) Trabalhadores com idade entre os 55 e os 59 anos de idade, 1 mês de remuneração base.

Para os trabalhadores inseridos nas carreiras de Técnico Superior ou equiparado, a compensação é atribuída nos seguintes termos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) Trabalhadores com idade inferior a 50 anos, 1.25 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço;
- b) Trabalhadores com idade entre 50 e os 59 anos de idade, 1 mês de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço;

A idade relevante para efeitos de cálculo da compensação é a detida pelo trabalhador à data da entrada do requerimento.

O PRMAAL, vigora entre 15 de outubro de 2014 e 30 de junho de 2015, sendo **da competência da Câmara Municipal a autorização para a rescisão por mútuo acordo.**

### Procedimentos:

1. Requerimento do trabalhador, dirigido ao Sr. Presidente;
2. A entidade empregadora pública, emite declaração autenticada com a remuneração mensal, sendo o caso o valor dos suplementos remuneratórios atribuídos de forma permanente e a antiguidade do trabalhador;
3. O Presidente deve emitir parecer onde se pronuncia obrigatoriamente quanto à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente para a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo município e submeter para apreciação e votação da Câmara a proposta de autorização para deliberação de acordo de cessão do contrato de trabalho tendo em vista a extinção do posto de trabalho;
4. Aprovada a autorização para a celebração do acordo de cessação do contrato, o trabalhador é notificado, para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a proposta de rescisão;
5. A aceitação pelo trabalhador consta de documento escrito, enviado à entidade empregadora para efetivação do acordo;
6. A falta de comunicação do trabalhador no prazo dos 10 dias úteis, traduz-se na não-aceitação da proposta, inviabilizando novo requerimento no âmbito do PRMAAL.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

7. A cessação do contrato de trabalho impede o trabalhador de constituir nova relação jurídica emprego público (incluindo prestações de serviços), durante o numero de meses igual ao quádruplo do numero resultante da divisão do montante da compensação atribuída pelo valor de 30 dias de remuneração base, calculado com aproximação por excesso.

Concluído o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local devem ser reportados à DGAL e à Direção -Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), para conhecimento, o número de pedidos de celebração de acordos de cessação de contrato de trabalho em funções públicas e respetivos montantes compensatórios, bem como, o número de acordos efetivamente celebrados e respetivos montantes compensatórios.

### II – Factos

- A requerente, Ana Cristina Dias Ribeiro Sousa, assistente operacional no Agrupamento de Escolas da Malveira, iniciou funções em 1.10.2009, no Município de Mafra, decorrente da transferência de competências do Ministério da Educação na área da educação, do pessoal não docente.
- A trabalhadora pertence ao rácio previsto pelo Ministério de Educação, não estando os postos de trabalho sujeitos a extinção.
- À data do pedido de rescisão do contrato, a trabalhadora possui 15 anos, 3 mês e 13 dias de antiguidade e encontra-se posicionada no 1-2º nível remuneratório da posição remuneratória 1, a que corresponde a remuneração de 518,35€;
- À data de 12.03.2015 o cálculo provisório da compensação (valores ilíquidos) é de 11.662,88€;
- Junto se anexa declaração, com a remuneração base e antiguidade, detida pela trabalhadora, de acordo com os documentos que constam no Processo Individual;
- Solicitada informação aos superiores hierárquicos, foram emitidos os seguintes pareceres:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- o "A trabalhadora está afecta á Escola Básica Armando de Lucena, na Malveira. Está abrangida pelo Contrato de Execução celebrado com o Ministério da Educação. O seu posto de trabalho não foi extinto. O seu posto de trabalho mantém-se. Na DEJ não dispomos de assistentes operacionais com Contrato de Trabalho a Termo Indeterminado, para a substituir."
- o "Na sequência do pedido da trabalhadora informo que é necessária e imprescindível a manutenção do posto de trabalho, não se verificando possibilidade de substituir a trabalhadora com recursos internos da CMM."

Face ao exposto, propõe-se:

1. envio a parecer do sr. Presidente quanto à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente para a prossecução das atribuições cometidas ao município, nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 209/2014, de 13.10;
2. submissão a reunião de Câmara para apreciação e votação, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 10º da Portaria n.º 209/2014, de 13.10.

Mafra, 12 de Março de 2015

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Milene Leitão Vieira

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****DECLARAÇÃO**

Para os efeitos constantes no n.º2, artigo 10.º da Portaria n.º209/2014, que regulamenta o programa de redução de efetivos a realizar no âmbito dos órgãos e serviços da administração local, designado por Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, declara-se que Ana Cristina Dias Ribeiro Sousa, trabalhadora n.º 1657, portadora do Bilhete de Identidade n.º 10921433, auferia a remuneração mensal base no valor de 518,35€ (quinhentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos), e possui à data de entrada do requerimento a antiguidade de quinze anos, três meses e treze dias.

Mafra, ao 12 de Março de 2015.

A Chefe da Divisão, com subdelegação de competências, por despacho n.º 2/2014 – DAGF de 09/01/2014

X *rele*

Milene Leitão Vieira

Assinado por: MILENE ALEXANDRA MOURATO LEITÃO VIEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
13 FEV. 2015
ENTRADA: 5641

Exmo. Senhor Presidente da Câmara

Ana Cristina Dias Ribeiro Sousa, residente no Largo Marcelino Simões, n.º 10, 3.º Dt.º, 2665-248 Malveira, titular do Cartão do Cidadão n.º 10921433 1 ZZ4, emitido pela República Portuguesa e válido até 29.06.2016, contribuinte fiscal n.º 210.731.400, com o telemóvel n.º 91.229.06.73, nascida em 12/07/1974, trabalhadora em funções públicas, pertencendo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mafra, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, inserido na categoria de assistente operacional, vem, nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, declarar a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local e requerer a consequente cessação do seu contrato de trabalho.

Mais declara que, à data do presente requerimento, não se encontra a aguardar decisão de pedido de aposentação ou reforma antecipada nem se encontra em situação de licença sem remuneração por período igual ou superior a 12 meses.

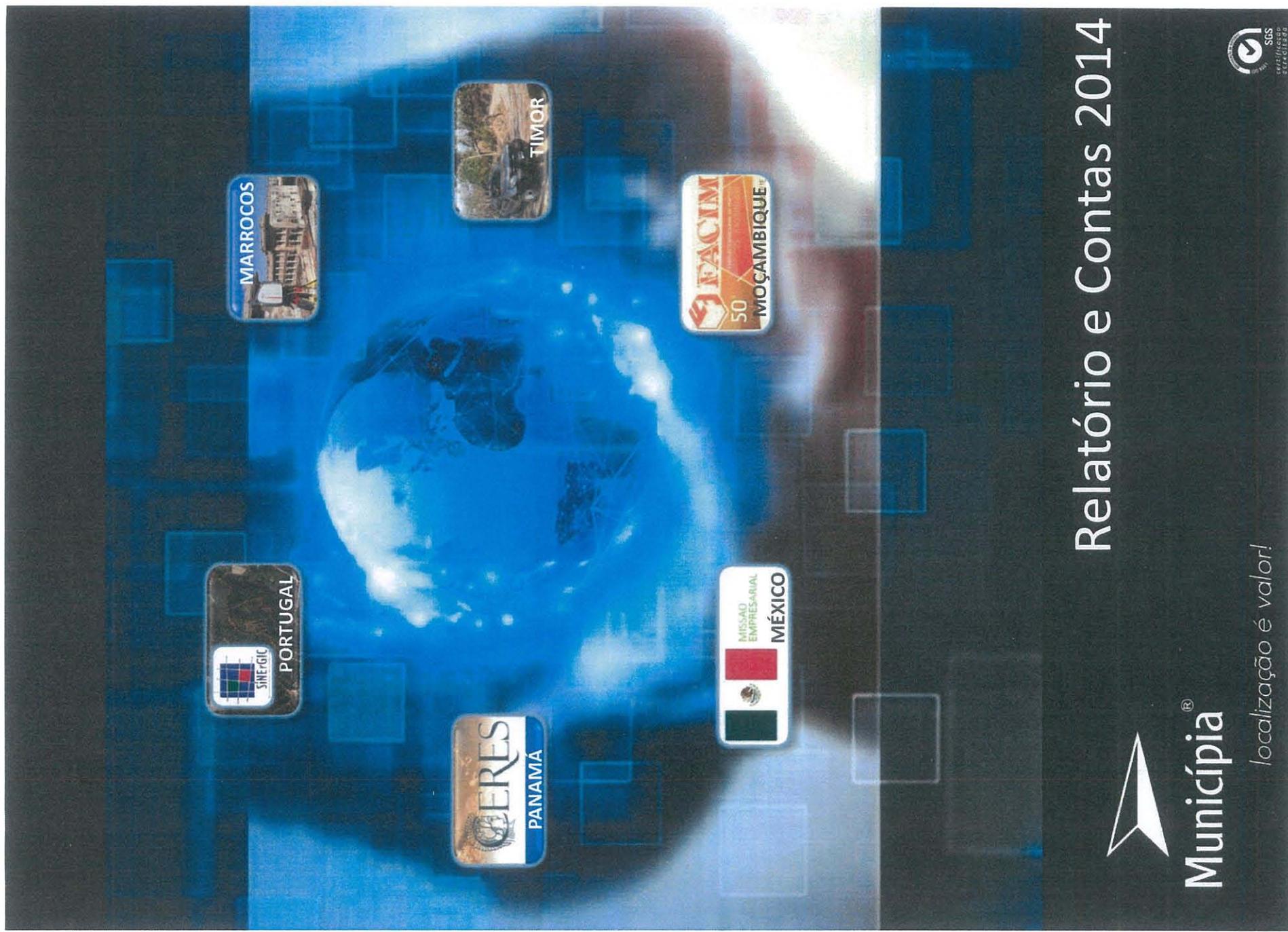
Pede deferimento.

Data, 11/Fevereiro/2015

Ana Cristina Dias Ribeiro Sousa

(Ana Cristina Dias Ribeiro Sousa,)





# Relatório e Contas 2014

  
**Município**<sup>®</sup>

localização é valor!



anexo XIV



36  
R  
A

Relatório e Contas 2014

## ÍNDICE

	pág.
<b>1 - ÓRGÃOS SOCIAIS</b>	<b>2</b>
<b>2 - RELATÓRIO DE GESTÃO</b>	<b>3</b>
Mensagem do Diretor Geral	
Atividade Desenvolvida	
Política da Qualidade	
Certificações Técnicas	
Investimentos	
Recursos Humanos	
Evolução Económico-financeira	
Proposta de aplicação de resultados	
<b>3 - CONTAS DO EXERCÍCIO</b>	<b>66</b>
Balanço	
Demonstração de Resultados por Naturezas	
Demonstração de Resultados por Funções	
Demonstração das Alterações no Capital Próprio	
Demonstração de Fluxos de Caixa	
<b>4 - ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</b>	<b>74</b>
<b>5 - RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO E CLC</b>	<b>86</b>

## 1 - ÓRGÃOS SOCIAIS

### ASSEMBLEIA GERAL

Dr. Joaquim dos Santos Silva\*

Presidente

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Fernando do Nascimento Trigo Rep. CM Oeiras

Presidente

Arq. José Alberto de Castro Cardoso Rep. CM Oeiras

Administrador

Dr. João Pedro Brito da Silva Rep. CMVN Gaia

Administrador

### FISCAL ÚNICO

Dr. Joaquim dos Santos Silva

Membro Efetivo

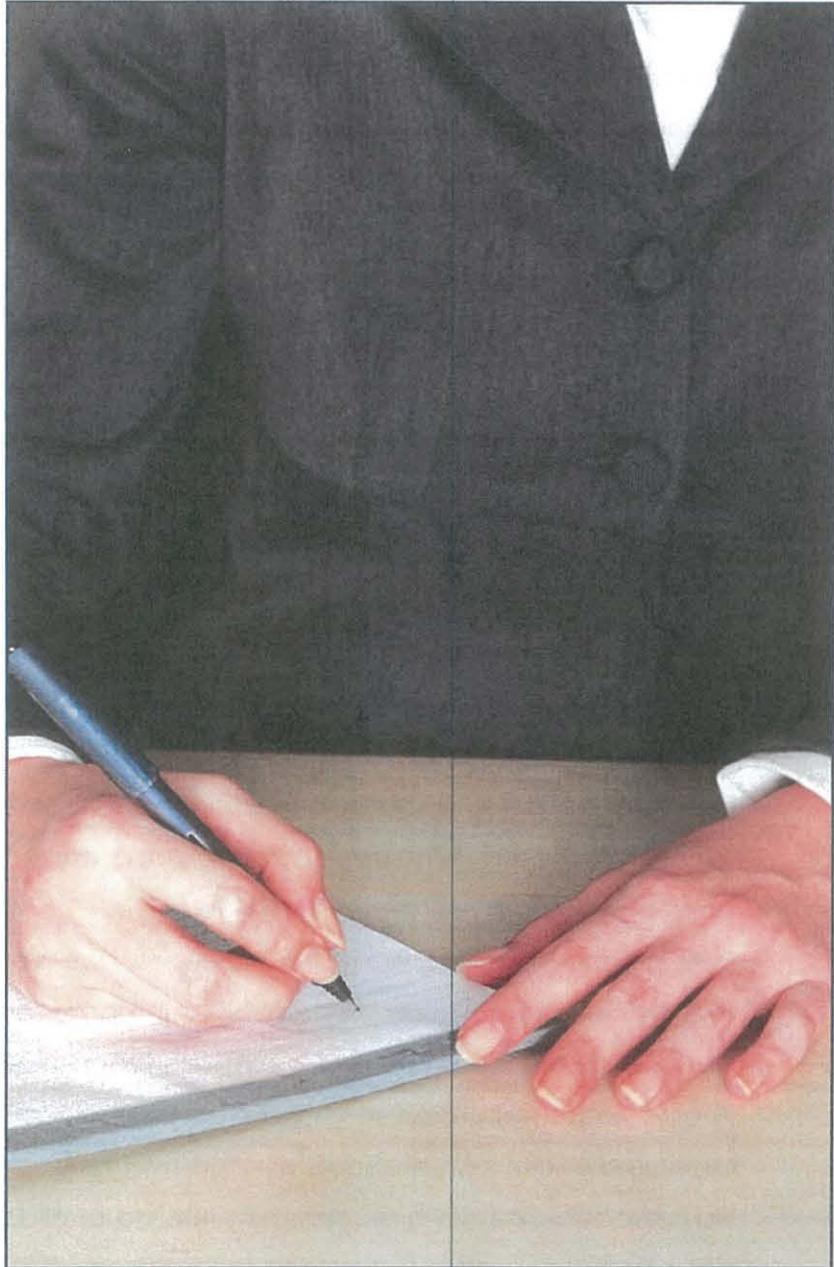
em representação da Diz, Silva & Duarte, SROC

SROC nº 118

\*Por ausência do Presidente da Mesa da Assembleia Geral

32  
h  
A.

## RELATÓRIO DE GESTÃO



Mensagem do Presidente  
Atividade Desenvolvida  
Política da Qualidade  
Certificações Técnicas  
Investimentos  
Recursos Humanos  
Evolução Económico-Financeira  
Proposta de Aplicação de Resultados

35  
R. J.

## 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, submete-se à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados e respetivo Anexo, referentes ao exercício de 2014.

### 2.1. MENSAGEM DO DIRETOR GERAL

Senhores Acionistas,

Após um exercício económico devastador como foi o ano de 2013, o ano que agora findou, caracterizou-se como um ano de viragem na história da Município.

O ano de 2014, revelou-se um ano generoso em termos de trabalho, quer em território nacional, quer fora deste.

No mercado nacional, o projeto Sinergic, destaca-se dos demais, face ao volume de negócios gerado, dimensão e recursos que faz movimentar.

O referido projeto, que decorre em Oliveira do Hospital e Seia, envolve mais de uma centena de pessoas, meia centena de viaturas e um conjunto de ferramentas tecnológicas, que têm contribuído para o bom ritmo de execução do projeto, contribuindo com 38% do total da faturação.

Este projeto-piloto de cadastro espera-se que venha a ser estendido a todo o território nacional, com assinaláveis vantagens para os proprietários e para os gestores do território (Autarquias e Administração Central).

A este projeto juntaram-se as habituais homologações de cartografia (em que a Município é líder de mercado).

No mercado externo, o reconhecimento da qualidade técnica dos nossos serviços, permitiu prestar serviços às Nações Unidas de Cabo Verde, no âmbito dos riscos (Proteção Civil), para Timor, onde estamos a prestar serviços de Desenvolvimento Aplicacional para o cadastro digital do território.

1235  
A.

Relatório e Contas 2014

Também em Marrocos, foi possível desenvolver um projeto de levantamento de fachadas em 3D, recorrendo integralmente à nossa tecnologia de laser terrestre e aos nossos conhecimentos.

Apesar da nossa presença em Marrocos, Cabo Verde e Timor, foram ainda efetuadas prospeções de negócio no Brasil, México e Moçambique, que darão resultados nos próximos anos.

A reestruturação efetuada em 2013, as adjudicações alcançadas em 2014, o reinício do Sinergic, a prospeção efetuada no exterior, a parceria estabelecida com a Ceres para a América Latina (exceto Brasil), tudo isto em 2014, permite-nos enfrentar os próximos anos com otimismo e confiança.

É com esta mensagem de esperança e com resultados positivos em 2014, que preparamos os próximos anos, sempre ao serviço dos Municípios.

Oeiras, 26 de janeiro de 2015.

O Diretor Geral,



(António Fernandes)

36  
H.

## 2.2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

### Departamento de Cartografia

O ano de 2014 apresentou-se como um ano em que as consultas ao mercado da cartografia voltaram com um maior ênfase.

No total foram realizadas 263 propostas na área da fotografia aérea, cartografia, ortofotomapas, cadastro e também no cadastro de infraestruturas. Existem projetos novos de cartografia e ortofotomapas que já foram adjudicados mas iniciar-se-ão apenas em fevereiro de 2015, uma vez que estão dependentes da execução da fotografia aérea.

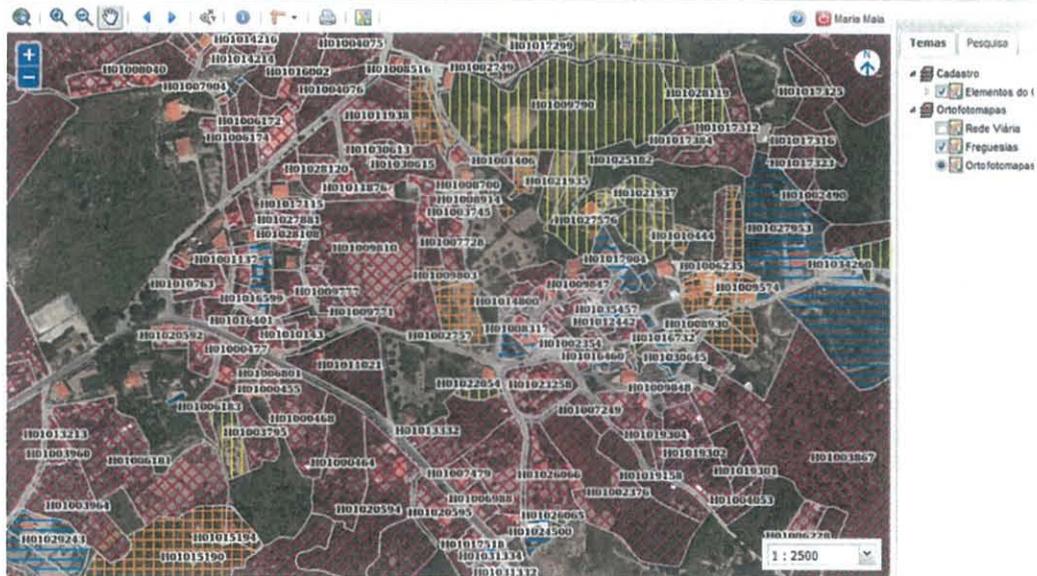
O projeto Sinergic "a aquisição de dados do Cadastro Predial de Oliveira do Hospital e Seia " arrancou em maio e terminará em outubro de 2015.

O projeto consta de uma enorme logística uma vez que existem 38 Gabinetes de Atendimento instalados nos dois concelhos, 48 viaturas e um enorme conjunto de equipamento topográfico. Durante o ano de 2014 recebeu-se cerca de 38.000 Declarações de Titularidade em Oliveira do Hospital e de 26.000 em Seia.

Este projeto dará um Curriculum à Municíпия na área do Cadastro Predial que permitirá concorrer a concursos tanto nacionais como internacionais.

R 35  
A.

Relatório e Contas 2014



Exemplo – Cadastro Predial Oliveira do Hospital

A ação comercial, em países em vias de desenvolvimento, onde ainda não existem infraestruturas de dados é de grande importância estratégica para a continuidade do trabalho do Departamento.

## DIVISÃO DE FOTOGRAFIA AÉREA

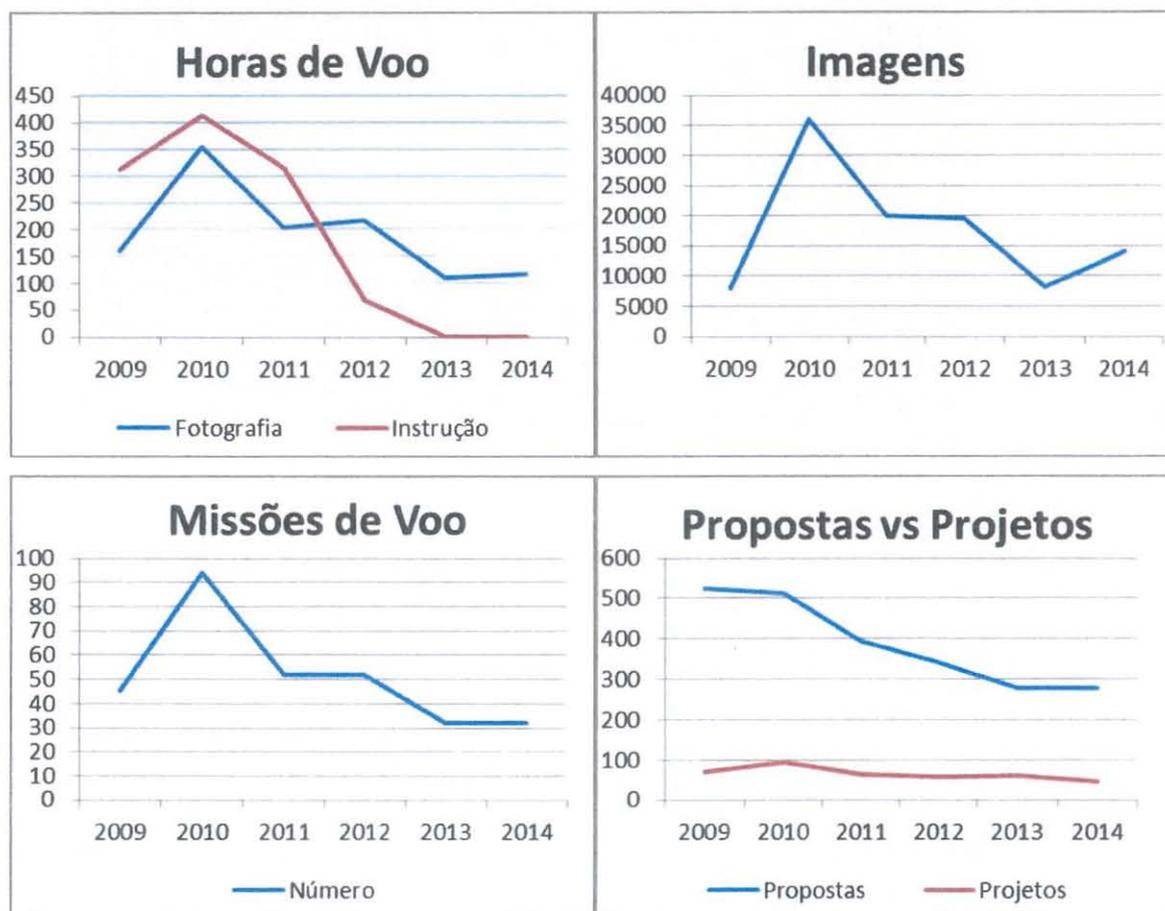
O ano de 2014 pautou-se pelo aumento da rentabilidade dos projetos, apesar da manutenção dos números operacionais.

O regresso às coberturas aerofotográficas nos Açores impactaram significativamente, e de forma positiva, os resultados da Divisão. Os difíceis voos nos arquipélagos foram desde o início da nossa atividade encarados com um profissionalismo extremo e uma capacidade de resposta ao nível das exigências dos clientes locais. Estas características traduziram-se sempre em bons resultados.

Acresceu a este marco a possibilidade de voo simultâneo das coberturas para o Cadastro Português, resultando em eficácias bastante positivas nos dois projetos.

Em 2014 foram realizadas 118 horas de voo em fotografia, um aumento de 8% relativamente a 2013, realizadas em 26 missões (menos 6 que em 2013).

Mantêm-se a tendência de redução no número de projetos, mas agora acompanhada de um aumento do número de imagens produzidas. Realizaram-se 14.005 imagens em 2014, mais 72% que em 2013.



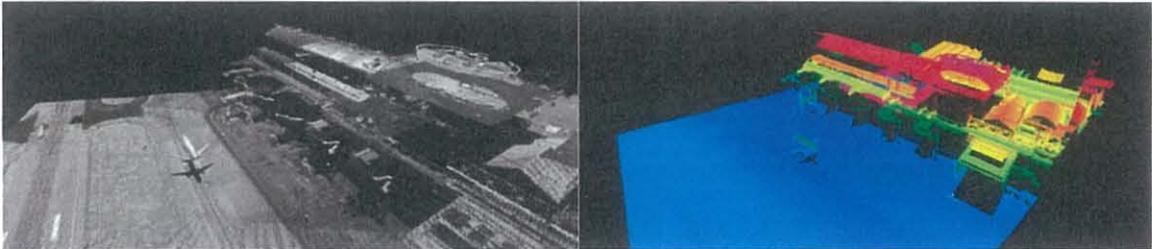
Em 2014 a eficácia média dos projetos foi muito satisfatória, com valores a rondar os 14%, devido à proximidade das coberturas efetuadas e à possibilidade de conjugação de vários trabalhos numa mesma missão. Para o sucesso desta combinação faltou aumentar em número os projetos angariados.

Nesta conjuntura destacam-se entre os projetos realizados os seguintes, relevantes pelo volume de negócios, pela produtividade alcançada ou pelo contributo para a introdução de novos produtos:

R  
30  
A

Relatório e Contas 2014

- Voo LIDAR e Imagem Digital do Aeroporto de Lisboa com GSD7cm e densidade de 6pnt-m<sup>2</sup> – projeto que marca a introdução de uma nova atividade na Divisão: Os levantamentos por laser aerotransportado;



- Voos Digitais para o projeto de cadastro SINERGIC - BLOCOS D e F - GSD10cm;  
- Voos Digitais nos Açores – Aeroporto, Lagoa e Vila Franca do Campo.



Em termos de futuro, a aposta segue no sentido de aproveitar o conhecimento adquirido na execução do complicado projeto de levantamento LIDAR no aeroporto de Lisboa, para replicar a produção de dados em outras infraestruturas semelhantes e abordar novos mercados.

Na sequência do sentido descendente do mercado europeu, as empresas com capacidade técnica na área dos levantamentos aéreos vêm unindo esforços, fortalecendo parcerias e construindo estratégias comuns.

A Município está incluída nessa rede de parceiros e alinhada com os maiores produtores europeus de dados adquiridos por plataformas aerotransportadas, estando junto às oportunidades que possam surgir.

Mantém-se a proximidade ao dinâmico setor agrícola, com duas parcerias comerciais na atividade de fornecimento de sementes e equipamentos,

sublinhando-se em 2014 o relevante projeto de mapeamento de vigor efetuado para a SOGRAPE.

O mercado internacional ocupa grande parte das investidas comerciais realizadas, e continuará para 2015 a ser o principal foco de investimento, na tentativa de chegar aos novos consumidores de Tecnologias de Informação Geográfica.

Esta é claramente a aposta da Unidade para 2015.

A internacionalização continua na ordem do dia, estando já programadas novas investidas no mercado marroquino, com visitas direcionadas agora para a exploração de Informação Geográfica.

### **DIVISÃO DE FOTOGRAMETRIA**

Em 2014, a Divisão de Fotogrametria (DF) fez 4.866 horas nos projetos do Departamento de Cartografia, das quais 1.038 horas foram executadas por operadores de outras divisões.

A DF participou nos seguintes projetos apresentados na Tabela seguinte:

<b>NP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Nº HORAS</b>	<b>% Horas</b>	<b>Nº Hectares</b>
E/00002	Gestão DF e desenvolvimento de novos projetos	832	17.1%	0
P/02396	Projeto SINERGIC - Cartografia Suporte Seia	538	11.1%	50.900
P/02891	Cartografia 5K de Tábua	335	6.9%	19.978
P/03028	Atualização Chaves 10K	1.069	22.0%	59.122
P/03638	Cart. 2K e 10K da Cova da Beira	1.048	21.5%	9.577
P/03824	Cart. 2K de Aljezur	3	0.1%	22
P/03936	Ortos 5 cm área A+B - Aberta Nova	38	0.8%	825
P/04069	Cálculo de Volumes - Seixal - Baía Tejo	18	0.4%	6
P/04079	Cart. 10K Felgueiras	218	4.5%	13.270
P/04108	DR várias Quintas 578ha - SOGRAPE	5	0.1%	578
P/04248	C.A. e produção de Ortos para AMCB 10K	300	6.2%	556.719
P/04286	Deteção Remota - Carcavelos 21ha (2014)	1	0.0%	21
P/04290	Cart. 5K Ponta Delgada	38	0.8%	786
P/04291	Proj. Cartog. 1k ANA Aeroportos	354	7.3%	1.280
P/04299	Lev. Topográfico 1:500 Quinta Chantre	1	0.0%	15

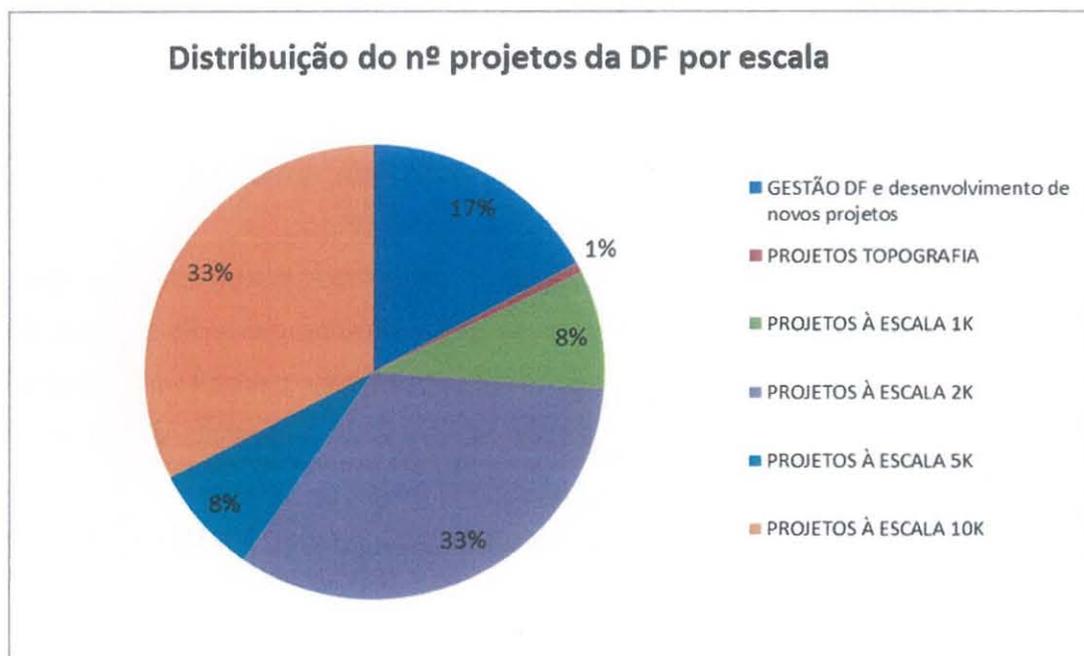
Relatório e Contas 2014

P/04372	P/04372 Levantamento Edifício Lapa	33	0.7%	0
P/04502	P/04502 Cartografia PPLEjana 2K	39	0.8%	63
	<b>TOTAL DF</b>	<b>4866</b>	<b>100%</b>	<b>N.A.</b>

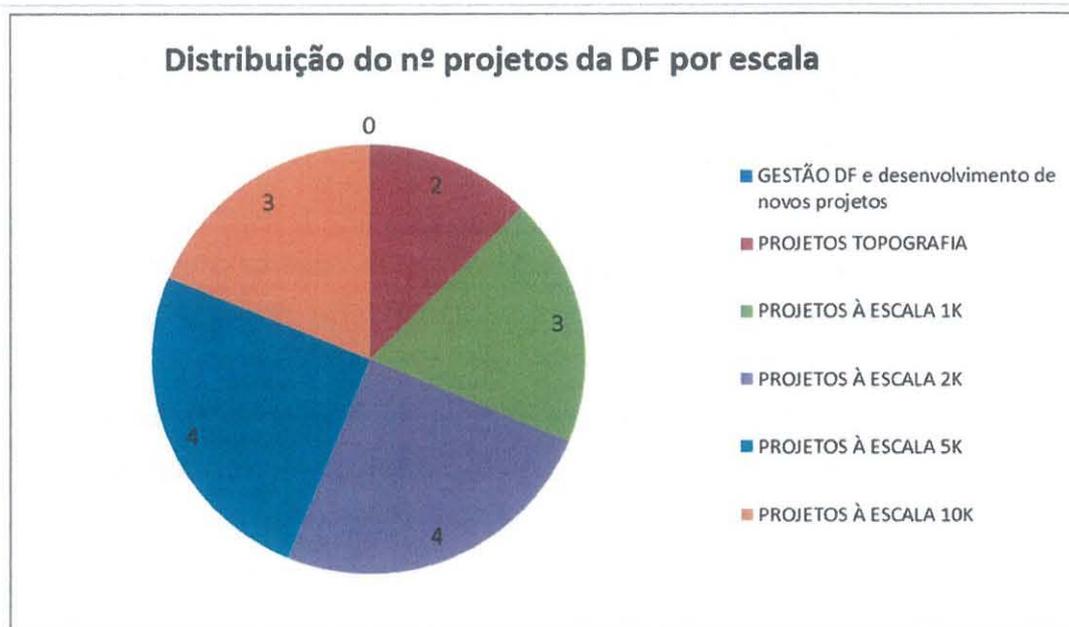
Nota: N.A.: Não aplicável.

Durante o ano de 2014, a DF trabalhou em 16 projetos diferentes:

- 29% do total das horas para finalização de projetos iniciados em 2013 (4 projetos);
- 54% do total das horas em execução integral de 12 novos projetos;
- Em curso decorrem 2 projetos, cartografia 1:10.000 (556.719 hectares) da Associação de Municípios da Cova da Beira e cartografia, Lidar e Ortofotomapas à escala 1:1.000 para ANA Aeroportos.
- 17% do total das horas foram gastas na gestão dos projetos.



R 302  
M.

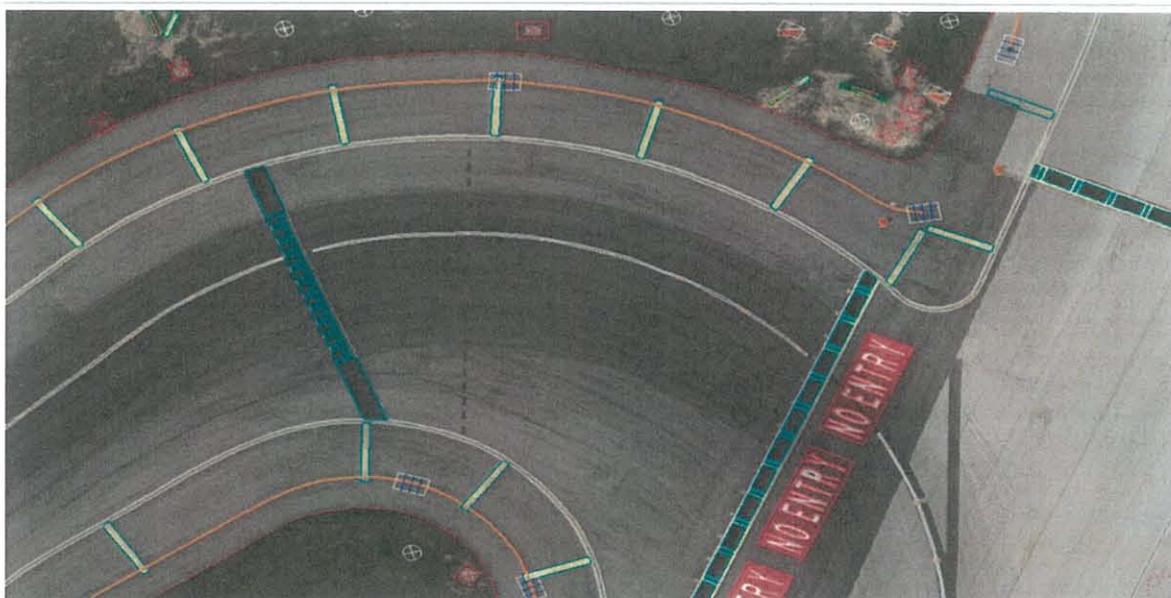


Durante o ano de 2014, a Divisão de Fotogrametria destaca a sua participação no projeto de produção de Cartografia 1:1.000 e Determinação do Dados Aeronáuticos e LIDAR, para o Aeroporto de Lisboa, projeto este que envolveu um esforço adicional de todos os técnicos face à complexidade do conjunto de elementos a adquirir em ambiente fotogramétrico.

A aquisição de toda a sinalização luminosa das pistas, identificação de todos os obstáculos à navegação aérea, a representação de toda sinalização horizontal, e de todo um conjunto de elementos que irão permitir a representação muito próxima da realidade que servirá de suporte à gestão diária do aeroporto da Portela em Lisboa.

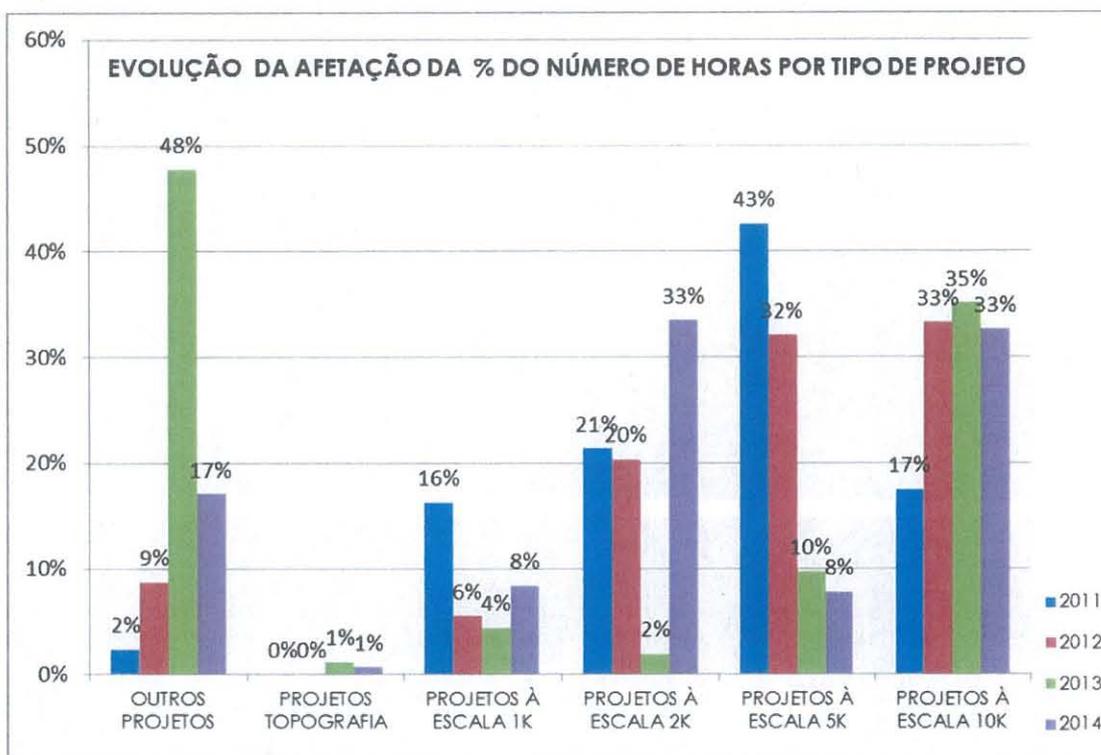
Exemplos de ortofotomapas do aeroporto com os dados aeronáuticos adquiridos:

Relatório e Contas 2014



Elaborando uma pequena análise ao histórico dos últimos 4 anos, em função da porcentagem de horas consumidas por escala de projetos, identificamos claramente uma tendência de continuidade para projetos à escala 1:10.000, e uma variação menos uniforme para as restantes escalas de trabalho, sendo as escalas grandes (escala 1:1.000 e 1:2.000), as que se realçaram positivamente tanto em ocupação horária, como em número de projetos no ano de 2014.

A área da topografia continua a ser uma área de atividade com muito pouca expressão, podendo vir a ser mais desenvolvida num futuro próximo.



## DIVISÃO DE PRODUÇÃO

Neste relatório pretende-se fazer uma breve análise ao ano de 2014 da Divisão de Produção (DP), onde se poderá observar a distribuição horária e a execução dos projetos por escala.

Distribuição das horas nos projetos da DP:

NP	DESCRIÇÃO	HORAS	% HORAS	HECTARES
E/00001	Gestão DP e desenvolvimento de novos projetos	1.441,50	15,3%	0
P/02396	Projeto SINERGIC - Cartografia Suporte Seia	880	9,3%	0
P/02700	Cartografia 10K Fafe	9,5	0,1%	0

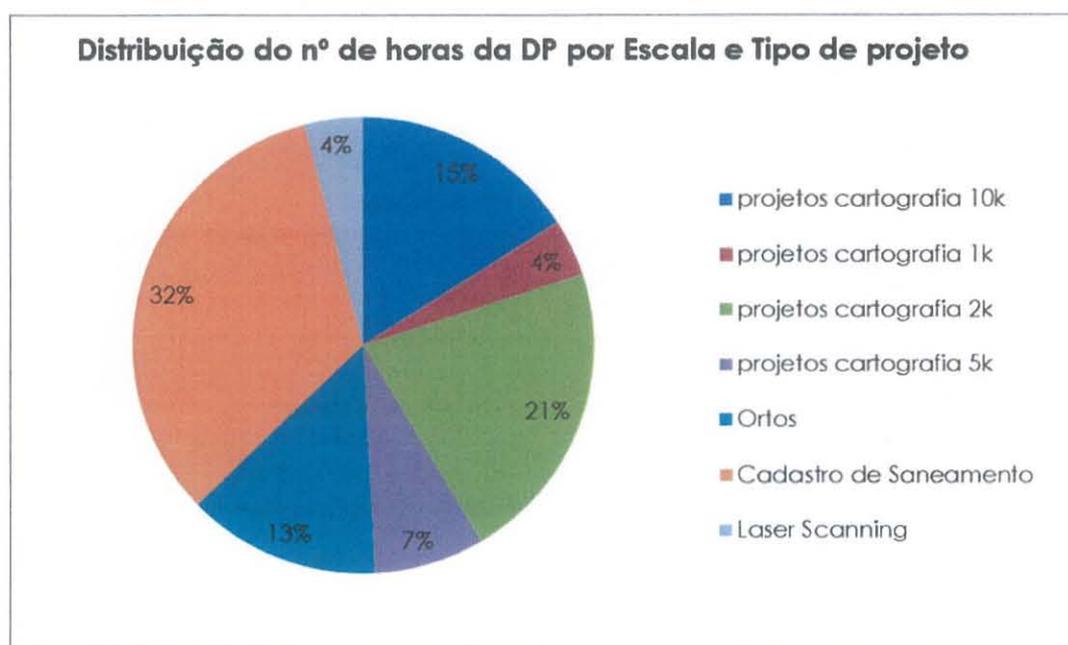
## Relatório e Contas 2014

P/02891	Cartografia 5K de Tábua	563	5,9%	19.978
P/02908	Cart.5K PU do Areal Gordo Faro	7	0,07%	136
P/02964	Levantamento Cadastral Saneamento SMAS	336	3,6%	0
P/03028	Atualização Chaves 10K	1.046	11,1%	59.122
P/03314	SMAS - Oeiras Amadora CCTV	4	0,04%	0
P/03515	Cart. 1K Quinta da Azenha e Varziela	21	0,2%	460
P/03638	Cart. 2K e 10K da Cova da Beira	1.710	18,1%	9.577
P/03824	Cart. 2K de Aljezur	3	0,03%	21,8
P/03936	Ortos 5 cm área A+B - Aberta Nova	17	0,2%	825
P/03965	Criação de Modelo de Dados - Montijo	305	3,2%	0
P/04022	Lev. 3D Banhos Árabes - Loulé	40	0,4%	0
P/04079	Cart. 10K Felgueiras	232,5	2,5%	13.270
P/04104	Lev. Cadastral das Redes de Saneamento	937	9,9%	0
P/04108	DR Várias Quintas - SOGRAPE	2	0,02%	578
P/04194	Lev. Cadastral das Redes de Saneamento Amadora	931	9,9%	0
P/04195	Lev. Laser do Hospital em Rabat	218	2,3%	0
P/04248	C.A. e produção de Ortos para AMCB 10K	155,5	1,7%	556.719
P/04286	Deteção Remota - Carcavelos 21ha (2014)	7	0,07%	21
P/04290	Cart. 5K Ponta Delgada	55	0,6%	786
P/04291	Proj. Cartog. 1k ANA Aeroportos	303,5	3,2%	400
P/04332	Inspeção CCTV nas redes Dom. e res. Oeiras	66,75	0,7%	0
P/04335	Inspeção CCTV nas redes Dom. e res. Amadora	118	1,3%	0
P/04383	Formação Laser Scan	9	0,1%	0
P/04502	Cartografia PPLejana 2K	34	0,4%	63
	<b>TOTAL</b>	<b>9.452</b>	<b>100%</b>	<b>N.A.</b>

Nota: N.A.: Não aplicável.

Na tabela anteriormente apresentada, os projetos com o maior número de horas foram o da cartografia 1:2.000 da Cova da Beira com 18% e o projeto de atualização da cartografia de Chaves à escala 1:10.000 com 11%.

De grande importância foram também os projetos de cadastro de saneamento, na sua totalidade ocuparam 28,5% das horas, o que demonstra que o mercado está carente deste tipo de informação.



Neste quadro pretende-se analisar a distribuição do número de horas por tipo de projeto, verificamos que a cartografia, englobando as várias escalas, tem uma ocupação de quase 50% da atividade da divisão.

O cadastro de Saneamento representou um montante considerável (32%), prevendo-se que esta atividade continue com um ritmo ainda maior para 2015.

De registar a evolução dos projetos de Laser scanning (4%). Neste ano executou-se um projeto muito interessante em Rabat (Marrocos), que contemplou a aquisição de uma nuvem de pontos de um antigo hospital (Hospital Marie Feuillet) que tem como objetivo a sua recuperação.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

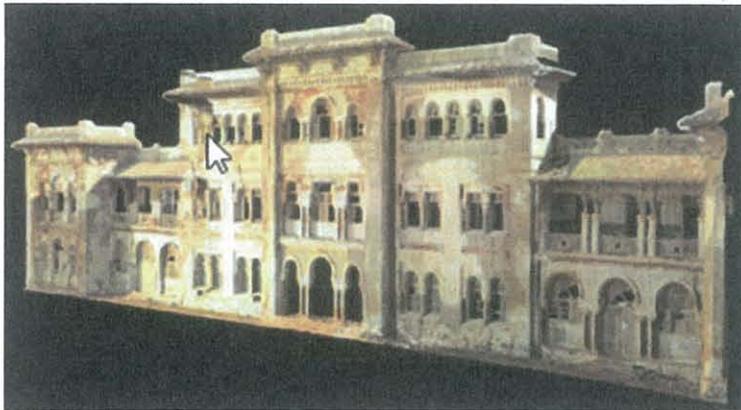
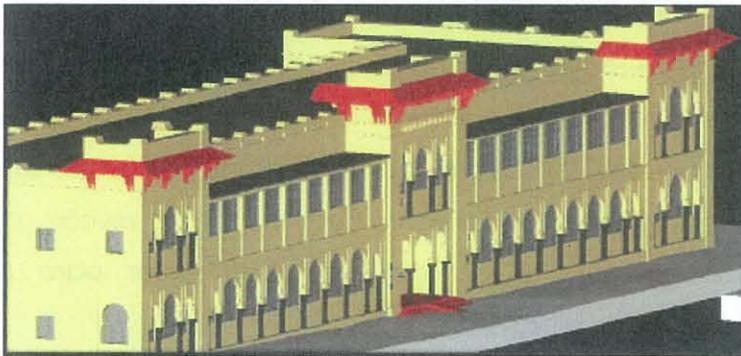
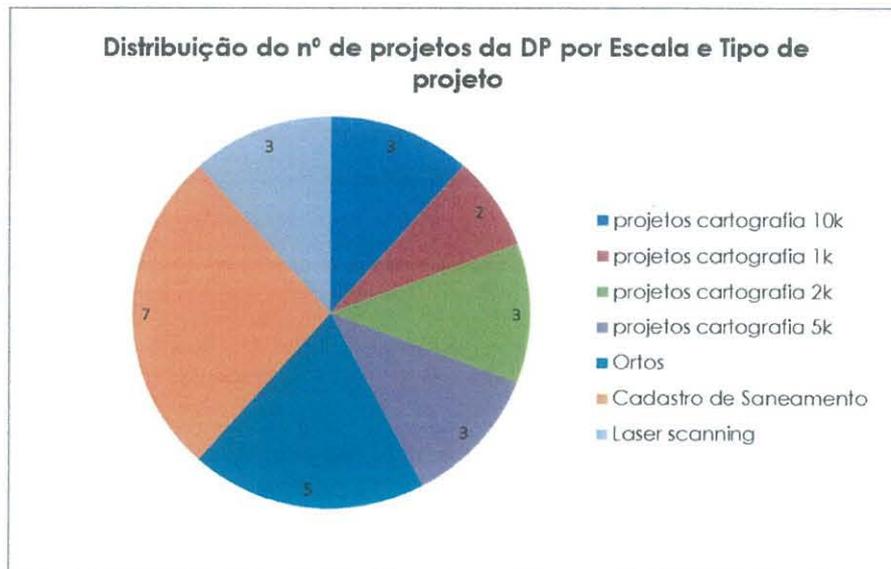


Imagem da nuvem de pontos



Desenho do hospital a partir da nuvem de pontos

Apresenta-se no esquema seguinte o número de projetos por tipologia, incluem-se todos os projetos em que a Divisão de Produção participou durante 2014.



Relatório e Contas 2014

Este esquema é representativo do número de projetos em que a Divisão de Produção participou, sendo de muita relevância os projetos de cadastro de saneamento e de CCTV inspeção nas redes domésticas e residuais.

Relativamente à cartografia continua a tendência para projetos a escalas grandes, tal como a 1:1.000 e 1:2.000, consequência da necessidade dos clientes precisarem de cartografia para os planos de pormenor, industriais ou outros.

A Divisão de Produção tem continuado a participar na execução de ortofotomapas (RGBI) para a análise e cálculo do NDVI (índice de vigor das plantas), tendo executado 3 projetos no ano de 2014.

O projeto da Ana Aeroportos, execução da Cartografia 1:1.000 e os respetivos dados aeronáuticos, representam um grande desafio para a divisão, devido aos conhecimentos específicos que a equipa teve que obter para produzir e caracterizar a informação para o projeto.

O projeto transita para o ano de 2015 tendo sido atingido no ano de 2014 uma execução perto dos 30 %.

Relatório e Contas 2014

## Departamento de Sistemas de Informação Geográfica

### DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

O ano de 2014 ficou marcado pela execução do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira para o Serviço Regional de Proteção Civil da RAM e a Análise e Cartografia de Perigosidade para Cabo Verde para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.



Em ambos os casos tratou-se de projetos de elevada complexidade devido à extensão do trabalho e ao número de equipas envolvidas. Os dois projetos foram apresentados publicamente no dia 11 de novembro no Funchal e 9 de dezembro na cidade da Praia.



No domínio da consultoria foram prestados serviços de consultoria em sistemas de informação geográfica pelos consultores da DIG aos municípios do Cadaval, Proença-a-Nova e Oeiras. Relativamente à área de formação foram desenvolvidas

56 horas de formação presencial aos funcionários da Câmara Municipal de Oeiras e da empresa SOGRAPE.

Relativamente à situação do mercado, caracteriza-se pela procura de serviços no domínio do planeamento de emergência, com preços de referência baixos e onde o critério de adjudicação é o preço mais baixo o que tem dificultado a angariação de mais projetos. No entanto, mantêm-se em aberto alguns concursos nesta área onde se esperam desenvolvimentos em 2015.

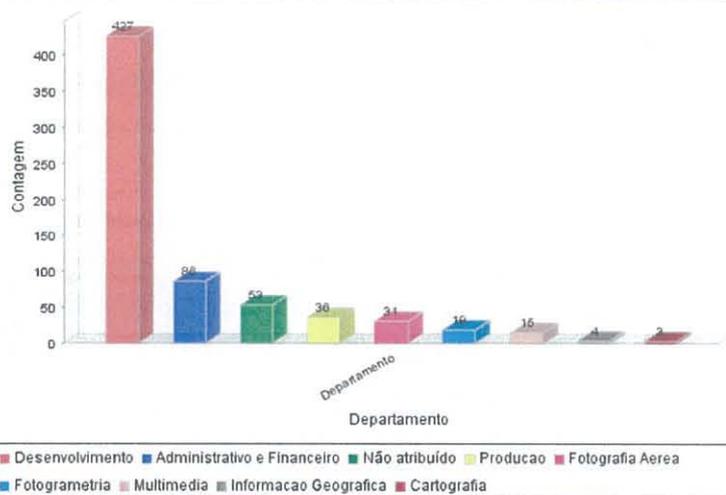
### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO**

As atividades desenvolvidas pela Divisão de Desenvolvimento (DD) durante o ano de 2014 dividiram-se em dois tipos de projetos: internos e externos.

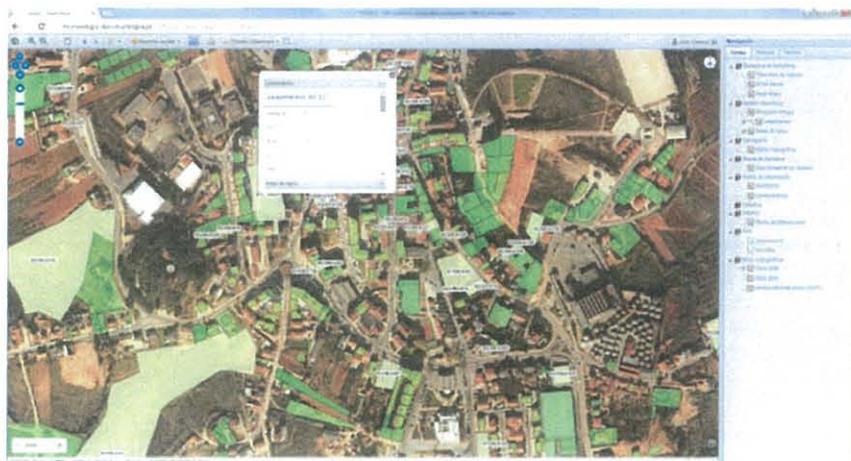
Os projetos internos visam manter o normal funcionamento da Municíпия e apoiar tecnicamente as restantes divisões. Em termos de afetação de recursos estes projetos corresponderam a cerca de 50% dos recursos totais da DD, tal como em 2013. Refira-se que em 2012 este valor foi de 45%, em 2011 de 39%, em 2010 de 40%, em 2009 de 46%, em 2008 de 38% e em 2007 de 25%. Estas tarefas dividiram-se em Manutenção do Site da Municíпия, Apoio à Plataforma de Gestão do Sistema de Gestão da Qualidade (uebeq); em Helpdesk às diversas divisões, em auditoria e manutenção da infraestrutura de suporte às atividades da Municíпия, no apoio ao SAP e no desenvolvimento e análise de soluções requisitadas pelas restantes divisões. Este ano, em particular, o projeto SINERGIC teve uma afetação de recursos da DD em Helpdesk de 1.378 horas, ou seja, cerca de 19% das horas totais.

Relativamente às atividades de Helpdesk, o sistema implementado em 2011 permite efetuar uma análise rápida destas atividades. Assim, durante o ano de 2014 foram efetuados 674 pedidos (664 em 2013 e 652 em 2012) pela plataforma. A distribuição pelos departamentos pode ser vista no gráfico seguinte.

## Relatório e Contas 2014

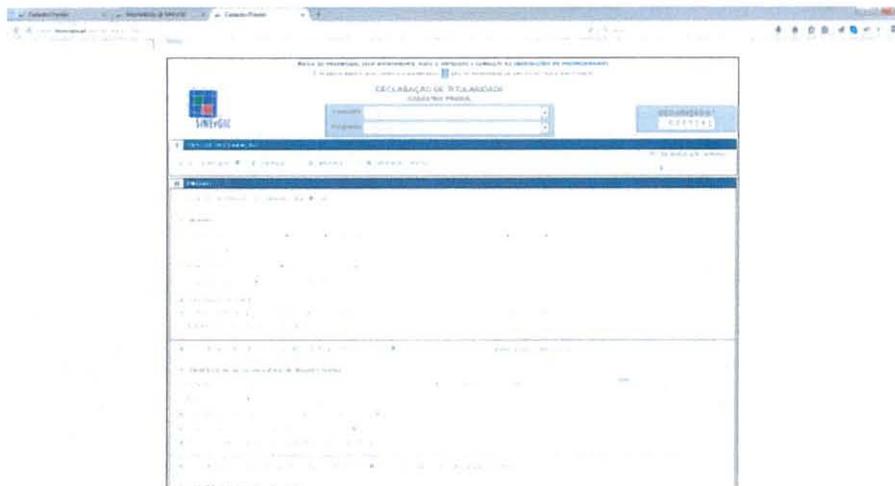


Dentre os projetos externos, vocacionados para a resposta a serviços contratados por clientes, ou desenvolvidos no âmbito de projetos de investimento com a perspetiva de rentabilização futura, podemos destacar a continuação dos projetos de consultoria e desenvolvimento de aplicações no âmbito do projeto de implementação de uma Infraestrutura de Dados Espaciais para Cadaval e Proença-a-Nova, projetos estes que continuarão em 2015.



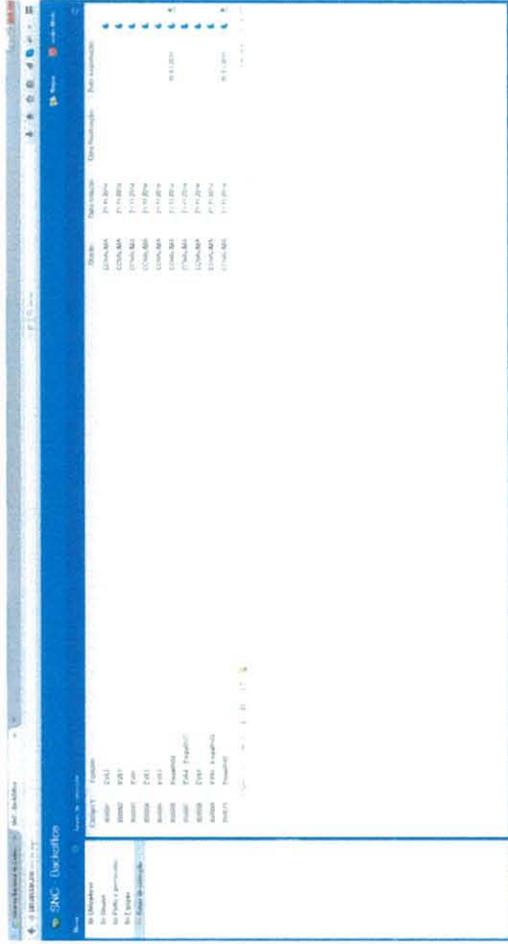
h 312  
H.

Os projetos que mereceram mais destaque ao nível do desenvolvimento aplicativo foram a plataforma de suporte ao projeto SINERGIC de Seia e a plataforma de Aquisição e Gestão cadastral do Sistema Nacional de Cadastro de Timor-Leste.

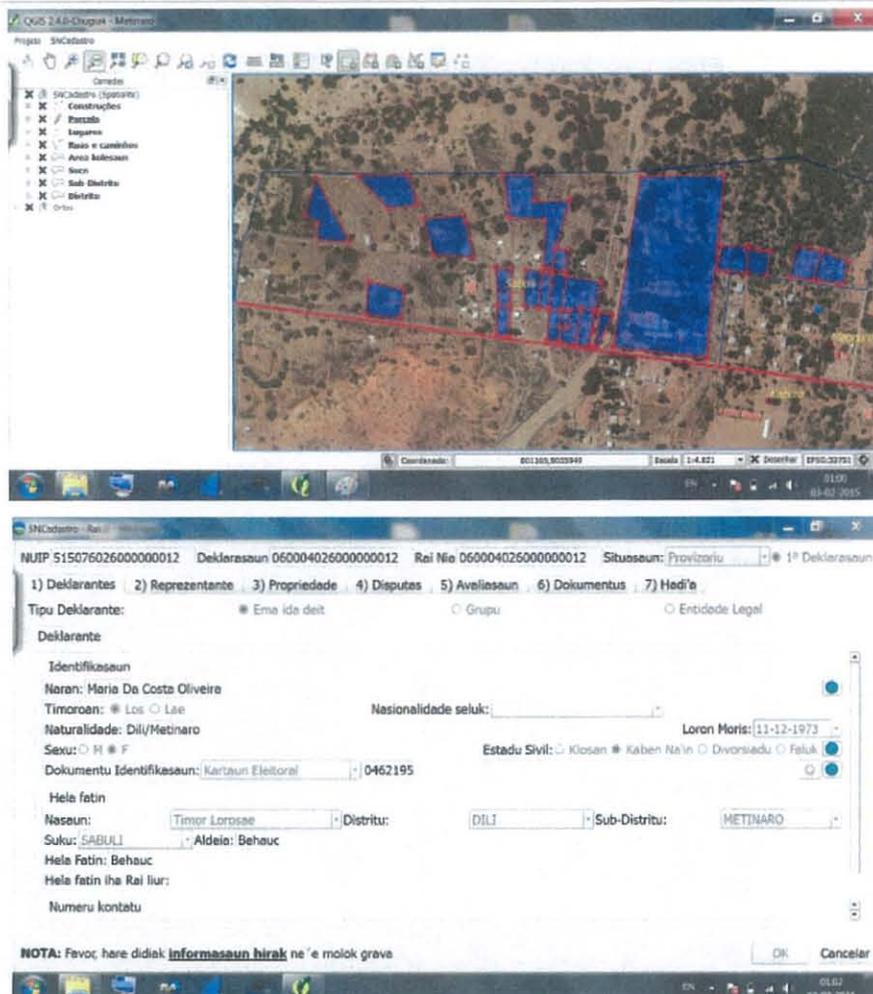


*[Handwritten signature]*

Relatório e Contas 2014

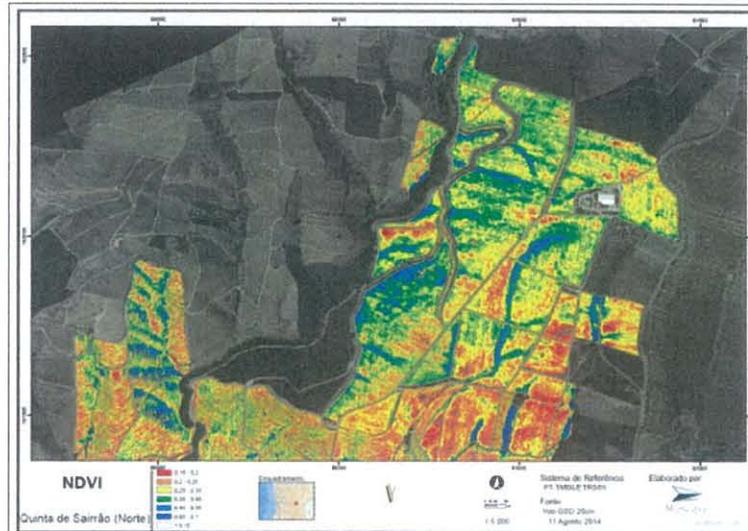


*Handwritten signature*



Quanto aos projetos de Detecção Remota, em conjunto com a DFA, destacamos a produção de Cartas de Vigor de Vinha para a empresa SOGRAPE. Este projeto, que vem na sequência dos trabalhos desenvolvidos em 2012 e 2013, pelo seu carácter inovador e pelo relativo baixo custo de produção, podem ter potencial de mercado quer na Vinha quer no Milho, onde nos encontramos a explorar possíveis parcerias com a Quinta da Lagoalva e com a Pioneer para potenciar a venda deste produto.

Relatório e Contas 2014



Para o ano de 2015, existem em curso a continuação da implementação das IDE de Cadaval e Proença-a-Nova, e a conclusão dos projetos de Cadastro SINERGIC e SNC de Timor-Leste. Adicionalmente perspectiva-se a consolidação dos projetos de Detecção remota e a implementação de mais soluções de Infraestruturas de Dados Espaciais, nomeadamente em Moçambique, na Administração Nacional de Estradas.

## DIVISÃO MULTIMÉDIA

Na Divisão Multimédia (DM) o ano de 2014 foi dominado, em termos de recursos afetos, pelo projeto de Gestão de Frotas e pelo Cadastro de Iluminação Pública. Este ano, a área da Iluminação Pública teve uma forte relevância para a Divisão. Após a elaboração e apresentação (dezembro de 2013, em Coimbra) do **Manual de Boas Práticas para o Cadastro da Iluminação Pública** por parte do CPI (Centro Português de Iluminação) e que contou na equipa de trabalho com 3 elementos da Município, ocorreram durante o 1º trimestre deste ano, mais 5 apresentações do Manual.

Estas apresentações contaram sempre com pelo menos um elemento da Município entre os oradores e ocorreram nos seguintes locais e datas:

- UTAD (Vila Real) – 8 de janeiro;
- Câmara Municipal de Matosinhos – 13 de fevereiro;
- Câmara Municipal de Ourique – 6 de março;
- Câmara Municipal de Lagos – 20 de março;
- Câmara Municipal de Sintra – 28 de março.

Destaque para a Apresentação que ocorreu em Sintra, onde foi apresentado o projeto-piloto que a Município desenvolveu para este concelho.



Neste projeto-piloto foi possível colocar em prática toda a teoria que o Manual defende, para posterior apresentação deste mesmo trabalho.



Relatório e Contas 2014

Em 2013 já tinha existido um projeto nesta área, nomeadamente com o município de Oliveira do Hospital, com a Aplicação de Gestão de Iluminação Pública.

Em 2014 tivemos a adjudicação do Cadastro de Iluminação Pública para o município de Alvito. Este projeto iniciou-se no 4º trimestre de 2014, com previsível término durante o 1º trimestre de 2015.

Tendo em conta a ação comercial desenvolvida neste ano de 2014 perspectiva-se que em 2015 possam surgir mais alguns projetos nesta área.

Ainda na área da Energia, deve-se destacar a 1ª adjudicação de Certificações Energéticas que a Município conseguiu obter.

No que concerne ao projeto que nos últimos anos tem tido mais visibilidade na Divisão, o projeto referente ao Sistema de Gestão de Frotas, e apesar de continuar a existir alguma contração no mercado, continuou a ser alvo de bastantes adjudicações.

Durante o ano de 2014, foram adjudicados à Município 74 contratos, num valor total que ascende a cerca de 235.000 euros.

Deve-se evidenciar, que alguns dos contratos realizados neste ano, foram renovações que aconteceram após o término do período do 1º contrato ou ampliações aos contratos já existentes, o que significa que o produto é extremamente funcional e que as entidades tiram proveito do mesmo.

A relação com o nosso parceiro nesta área, a Cartrack, tem-se mantido forte, mesmo com alguma mudança de política interna. Esta relação tem permitido que a Município acompanhe de perto todos os desenvolvimentos do produto, sendo expectável que, finalmente em 2015, irão existir novidades interessantes no produto, que nos permitirá responder a todos os requisitos e necessidades de atuais e potenciais clientes.

Este será um ano bastante importante em termos de renovações, uma vez que 25 entidades terminam durante este ano, o seu contrato com a Município.

A Energia continuará a ser uma aposta para o ano de 2015 na Divisão Multimédia, apesar dos escassos resultados atingidos nos últimos anos.



Relatório e Contas 2014

Acreditamos que o trabalho de "semear" efetuado nos últimos três anos começará a obter os seus frutos mais significativos no ano de 2015.

A Iluminação Pública, como referido anteriormente, será o principal enfoque da Divisão neste segmento.

Relatório e Contas 2014

## Atividade Comercial

### **1. ENVOLVENTE**

O ano de 2014 revelou-se um ano particularmente difícil, o que se refletiu no número de adjudicações registado.

Se por um lado foi moroso o processo de redefinição interna das chefias municipais dos nossos clientes, o controlo financeiro dos municípios veio empolar as suas expectativas de utilização das verbas que iriam ser disponibilizadas por via do QREN e dos seus sucedâneos e derivados, adiando muitos processos de adjudicação.

### **2. AÇÕES MAIS IMPORTANTES**

Para além do trabalho de promoção regular dos serviços e produtos da empresa, destacaram-se as seguintes áreas:

#### **2.1. Parcerias**

Para além da parceria com a INOVA+ (Gestão de fundos comunitários para ações de inovação e apoio ao empreendedorismo), que se manteve, foram estabelecidas mais duas parcerias que, para além do interesse da utilização dos seus produtos pelos municípios, facilitaram a nossa aproximação aos executivos municipais:

##### **2.1.1. Projeto STOPERDAS**

Parceria com a RSS e a TECNILAB, visando a redução de perda de água de baixa pressão, uma área de grande preocupação financeira dos municípios.

##### **2.1.2. Projeto MOBILE MAPPING**

Parceria com a TOPCON, visando a aquisição de dados georreferenciados de todas as entidades físicas visíveis através de um sistema de laser móvel.

R  
ZE  
H.

## 2.2. Comunicação

A área da comunicação continuou a ser desenvolvida:

### 2.2.1. Facebook

- Reforço da presença nos Social Media
- Elaboração de Dossier de Imprensa

### 2.2.2. Suporte a Eventos e workshops

- Conferência - Cadastro de Infraestruturas
- Jornadas Lusófonas de Ciências e Tecnologias de Informação Geográfica
- AGROGLOBAL - Feira das Grandes Culturas
- Apresentação regional do Manual de Iluminação Pública

### 2.2.3. Suporte a ações de comunicação interna e a projetos em execução

- Projeto SINERGIC

## 3. Indicadores

<i>Indicadores Comerciais</i>	2013	2014	Δ% 13-14
Km realizados	51.517	64.166	24,6%
N.º Visitas realizadas	234	234	0%
Km/Visita	220	274	24,5%
Valor Propostas Adjudicadas (€)	710.400	185.108	-73,9%

Relatório e Contas 2014

**DESEMPENHO DO GESTOR COMERCIAL POR SEGMENTO**

Propostas Emitidas Gestor de Conta	Propostas adjudicadas	Total propostas entregues	% Adjudicadas
GEODATA	0	49	0%
GEOSOLUTIONS	1	16	6%
GEOCONSULTING	1	3	33%
GESTÃO FROTAS	39	100	39%
ENERGIA	0	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>168</b>	<b>24%</b>

**NB:** Neste quadro não estão considerados os resultados do trabalho com as parcerias neste momento ativas, devido aos termos da parceria, ou ao facto das nossas propostas surgirem uma fase mais tardia do processo:

Gestor de Conta	Adjudicações	Entidades contactadas	% Adjudicações
STOPERDAS	0	59	0%
MOBILE MAPPING	0	27	0%
FUNDOS PARA INOVAÇÃO	3	21	14,3%
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>107</b>	<b>2,8%</b>

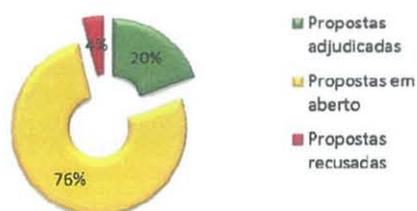
**CONCURSOS**

O quadro e gráfico seguinte espelham o resultado das propostas apresentadas no contexto do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como as propostas apresentadas espontaneamente ou através de consulta, por todos os Departamentos da Município, ao longo do ano de 2014:

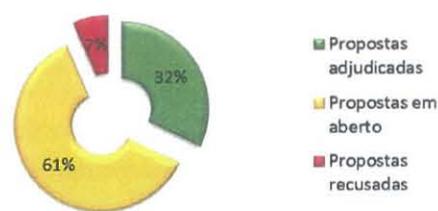
Propostas	Nº Propostas 2013	Valor em 2013	Nº Propostas 2014	Valor em 2014	Δ% Propostas 13-14	Δ% Valor 13-14
Propostas adjudicadas	129	1.580.935,10	148	1.822.115,70	14,7%	15,3%
Propostas em aberto	503	100.005.308,84	281	19.938.584,68	-44,1%	-80,1%
Propostas recusadas	25	1.013.593,07	30	254.979,45	20,0%	-74,8%
<b>Total de Propostas Apresentadas</b>	<b>657</b>	<b>102.599.837,01</b>	<b>459</b>	<b>22.015.679,83</b>	<b>-30,1%</b>	<b>-78,5%</b>

Unidade: euros

Propostas apresentadas em 2013



Propostas apresentadas em 2014



Constata-se através da leitura do quadro anterior, que a empresa apresentou ao longo do ano de 2014, 459 propostas, o que reflete em média 38 propostas por mês, o que representa em média 2 propostas a cada dia útil. Verificou-se uma variação positiva de 15%, quer em número de propostas adjudicadas, quer em valor.

Importa ainda referir quais os clientes que mais contribuíram para a atividade da Município em 2014 e que se descrevem seguidamente por ordem de importância:

Relatório e Contas 2014

## Top 10 Clientes

	VALOR	PESO RELATIVO NO TOTAL DA FATURAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO TERRITÓRIO	930.000	37,8%
SIMAS DE OEIRAS E AMADORA	194.539	7,9%
GMN-H/ARM APPRIZE TIMOR	151.680	6,2%
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA COVA DA BEIRA	142.400	5,8%
NAÇÕES UNIDAS CABO VERDE	90.247	3,7%
MUNICÍPIO DE OEIRAS	72.512	2,9%
MUNICÍPIO DE TÁBUA	62.630	2,5%
MUNICÍPIO DO FUNCHAL	57.555	2,3%
ANA AEROPORTOS	56.021	2,3%
ARTOP	46.830	1,9%

Unidade: Euro

O quadro anterior é elaborado com base no valor total da faturação em euros e sem IVA.

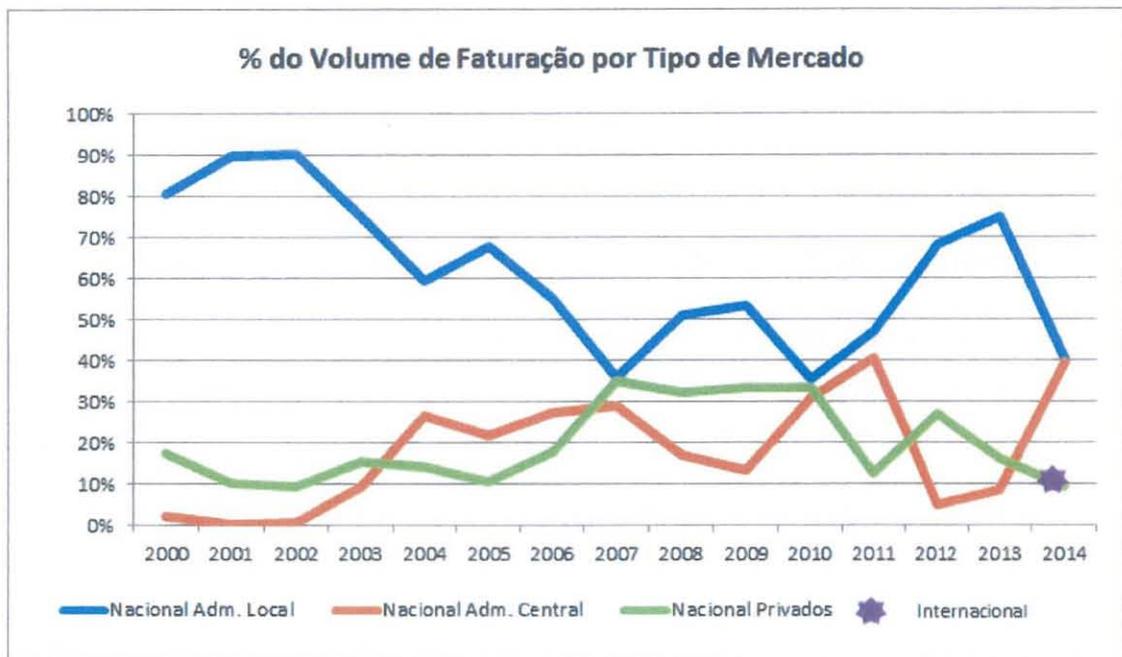
### TIPOLOGIA DOS CLIENTES

A Administração Pública (Central e Local) continua a ser o setor preferencial de atuação da Municípa, ficando em 2014 com registos equivalentes (perto dos 40%).

Como novidade, já há muito esperada, temos o despontar da faturação para mercados externos, representando 11% do total da faturação.

Faturação	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Nacional Adm. Local (1)	59,55%	67,89%	55,09%	35,91%	51,06%	53,26%	35,51%	46,83%	68,41%	75,14%	<b>40,70%</b>
Nacional Adm. Central	26,45%	21,68%	27,32%	28,92%	16,77%	13,32%	31,12%	40,55%	4,78%	8,50%	<b>39,27%</b>
Nacional Privados	14,00%	10,43%	17,59%	35,17%	32,17%	33,42%	33,37%	12,63%	26,81%	16,36%	<b>9,26%</b>
Internacional	n.a.	<b>10,77%</b>									

Nota (1): Por mercado Administração Local para efeitos do presente quadro, consideram-se Autarquias, Corporações de Bombeiros, Misericórdias (atividades de natureza local sem fins lucrativos)



A faturação Internacional, superou a faturação nacional a privados, o que por um lado resulta do reconhecimento da marca Município além-fronteiras evidenciando o retorno dos investimentos comerciais iniciados anteriormente.

Relatório e Contas 2014

## 2.4. INVESTIMENTOS

No ano de 2014, face ao ano transato, verificou-se um aumento de 315% nos investimentos efetuados, conforme se demonstra no quadro seguinte:

	2012	2013	Var % (12-13)	2014	Var % (13-14)
<b>Ativos Intangíveis</b>	42.390	7.249	-83%	<b>0</b>	-100%
<b>Ativos Fixos Tangíveis</b>	1.942	61.936	3.089%	<b>287.005</b>	363%
<b>Total</b>	<b>44.332</b>	<b>69.185</b>	<b>56%</b>	<b>287.005</b>	<b>315%</b>

Unidade: Euro

Os **Ativos Intangíveis** em 2014, tiveram um registo nulo.

Quanto ao **Ativo Fixo Tangível**, este registou um incremento de 363%, originado pelo investimento de 287.005 euros, repartido essencialmente por equipamento básico e de transporte, e dos quais se destacam os mais revelantes:

- 48 viaturas usadas para o projeto Sinergic no montante de 196.717,89 euros;
- Aquisição de GPS's no montante de 74.985 euros;
- Aquisição de equipamentos de ar condicionado para o Datacenter no montante de 7.970,73 euros;
- Aquisição de equipamentos informáticos no montante de 7.331,49 euros;

## 2.5. POLÍTICA DA QUALIDADE

A Política da Qualidade visa traçar os diferentes vetores de atuação na Município, capazes de garantir uma melhoria da eficácia do Sistema de Gestão, melhoria contínua de processos e procedimentos, tendo em vista a satisfação dos requisitos colocados pelos nossos clientes e pelo próprio mercado.

Para que tal aconteça definimos 5 vetores fundamentais de atuação:

- **O Cliente**
- **Os Colaboradores**
- **Os Fornecedores**
- **Acionistas**
- **Utilidade Pública**

Através dos questionários observados, continuamos a verificar que o subindicador custo do serviço continua a ter avaliações muito baixas (2,5 numa escala de 1 a 4, sendo o 4 o mais elevado), em virtude dos nossos clientes consideram os nossos preços elevados face à concorrência, contudo o reconhecimento da Município advém da qualidade dos serviços prestados, como comprova o indicador de satisfação de 3,52 (numa escala de 1 a 4, sendo o 4 o mais elevado).

Para 2015, apostaremos no mesmo objetivo de 3,7 no grau de satisfação dos clientes.

Ano após ano, a Administração continua a proceder à reestruturação de custos, de forma a permitir uma maior competitividade da Município, quer no mercado nacional, quer internacional.

Relatório e Contas 2014

## 2.6. CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS E MARCAS REGISTRADAS

### CERTIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Município tem as seguintes Certificações:

Âmbito	Entidades Certificadoras
ISO 9001	
Alvará para o exercício de atividades no domínio do cadastro predial nº 01/2003 CD	
Declaração para o exercício da atividade de produção de cartografia topográfica ou temática de base topográfica	
Entidade formadora nas áreas de informática (480) e informática na ótica do utilizador (482)	

*Handwritten signature*

## MARCAS REGISTRADAS

Nome da Marca	Modalidade	Tipo de Sinal
MUNICÍPIA ® 	MARCA NACIONAL / LOGOTIPO	MISTO
GUIA DE PORTUGAL ® 	MARCA NACIONAL	MISTO
RPAD REDE PORTUGUESA DAS AUTARQUIAS DIGITAIS ®	MARCA NACIONAL	VERBAL
RPAD ® 	MARCA NACIONAL	MISTO
GP-PROCURA? AQUI ENCONTRA!!! ®	MARCA NACIONAL	VERBAL
BNE-BASE NACIONAL DE ENDEREÇOS ®	MARCA NACIONAL	VERBAL
GEOSTAT ®	MARCA NACIONAL	VERBAL
MUNICIPIA ENERGY ® 	MARCA NACIONAL	MISTO
WHERE ARE YOU FLYING ® 	MARCA NACIONAL / LOGOTIPO	MISTO
WHERE ARE YOU ®	MARCA NACIONAL	VERBAL

Relatório e Contas 2014

## 2.7. RECURSOS HUMANOS

### ATIVIDADE

Após a reestruturação que a Município sofreu no final do ano transato, ficou o quadro da Município, a partir de janeiro de 2014, reduzido a 33 efetivos. Os efetivos que permaneceram, tiveram que se reajustar à nova realidade da empresa.

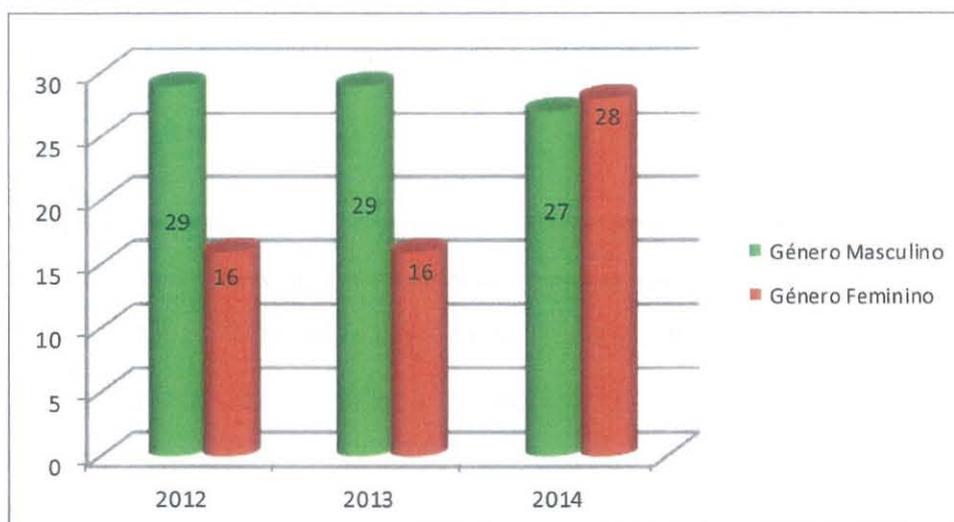
Durante o ano de 2014, com o acréscimo de atividade exigido pelo projeto SINERGIC (concurso público n.º CP008/DSIC/2009 para aquisição de serviços de execução do Cadastro Predial), foi necessário recrutar pessoal para a execução das tarefas daí advindas, o que originou um incremento para 55 trabalhadores em 31.12.2014, sendo 31 efetivos e 24 com contratos de trabalho a termo.

### EVOLUÇÃO DO EFETIVO

Conforme se pode verificar no quadro em baixo, e após o explanado, verifica-se, em 2014, um aumento do número de efetivos.

EVOLUÇÃO RH	2012	2013	2014
N.º de efetivos	45	45	55

Da estrutura humana da Município saíram durante o ano de 2014, 35 funcionários e foram admitidos 45 com contrato a termo certo. Assim, o capital humano da empresa no final de dezembro de 2014 era constituído por 55 elementos. Desses, 28 eram do género feminino e 27 do masculino.

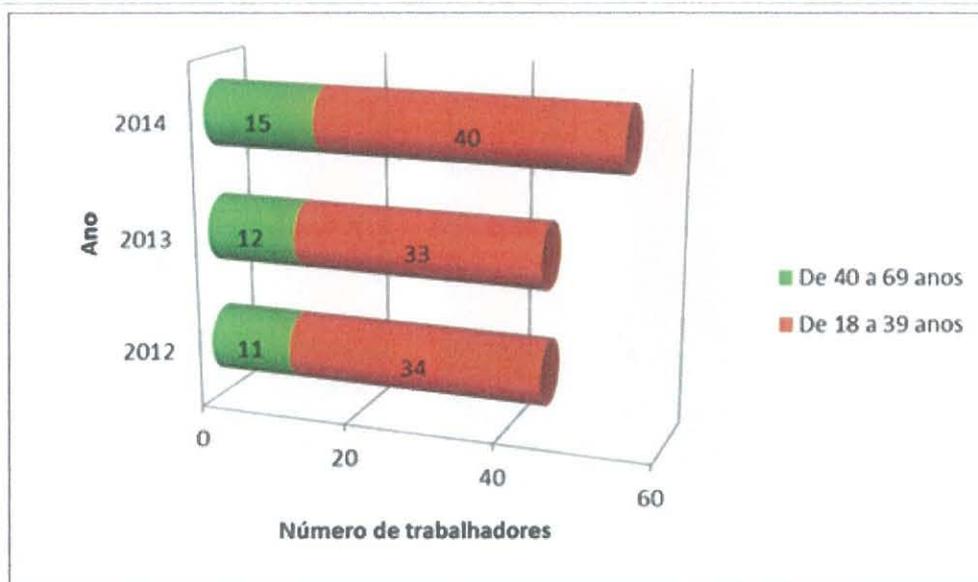


## ESTRUTURA ETÁRIA

Em 2014 a média etária dos trabalhadores era de 38 anos.

Embora se observe uma evolução na estrutura etária que indica um ligeiro envelhecimento, isso poderá traduzir também um ganho maior de experiência e de adesão e identificação com as políticas da empresa.

ESTRUTURA ETÁRIA	2012	2013	2014
De 40 a 69 anos	11	12	15
De 18 a 39 anos	34	33	40

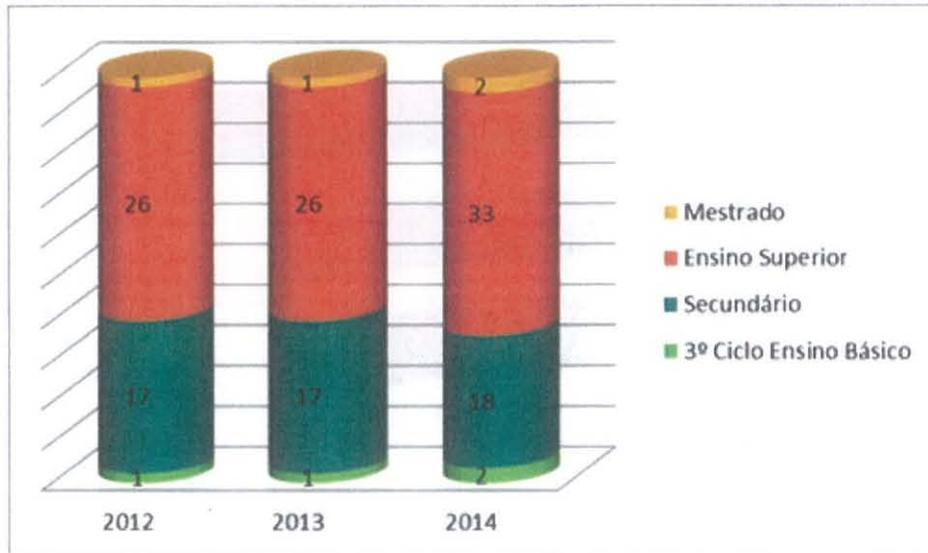


### ESTRUTURA DE NÍVEIS DE HABILITAÇÃO

O nível de habilitação do conjunto dos trabalhadores da Município está espelhado no quadro em baixo e apresenta as seguintes características:

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	2012	2013	2014
Mestrado	1	1	2
Ensino Superior	26	26	33
Ensino Secundário	17	17	18
3º Ciclo Ensino Básico	1	1	2
Total	45	45	55

Com um nível de habilitação igual ao 3º ciclo do ensino básico temos 4% do total dos trabalhadores, com um nível de habilitação equivalente ao ensino secundário temos 33% dos trabalhadores, com habilitações de ensino superior temos 60% e 4% dos trabalhadores possuem um mestrado.

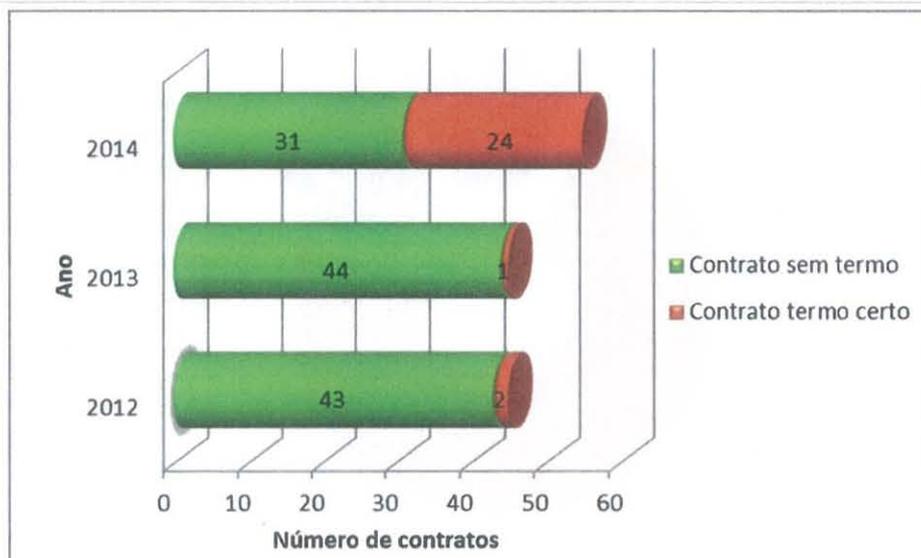


## VÍNCULO CONTRATUAL

O quadro e gráfico que se seguem, registam o número de efetivos distribuídos pelos vários tipos de vínculo contratual. Verifica-se que 56% têm com a Empresa um vínculo contratual "sem termo" e 44% têm um contrato a "termo certo".

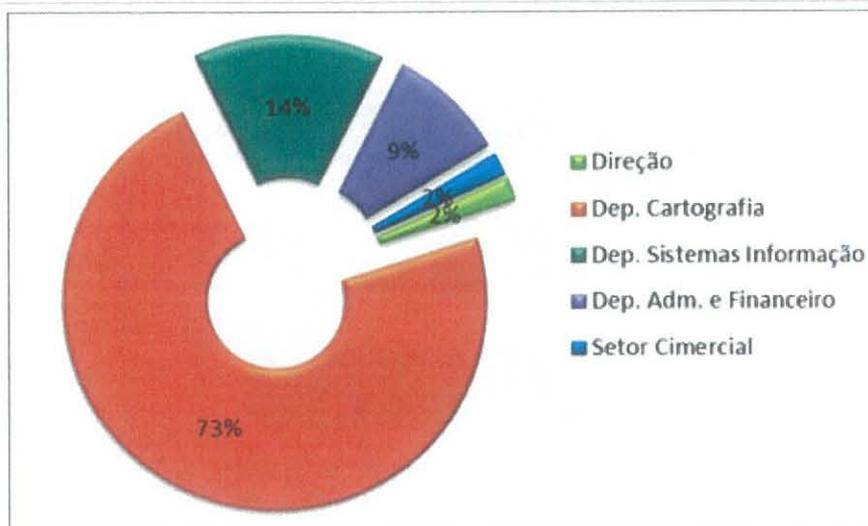
TIPO DE VÍNCULO CONTRATUAL	2012	2013	2014
Contrato sem termo	43	44	31
Contrato termo certo	2	1	24
$\Sigma$ dezembro	45	45	55

Relatório e Contas 2014



Em termos de unidades orgânicas da empresa os efetivos estão assim distribuídos:

- o Departamento de Cartografia tem 40 elementos;
- o Departamento de Sistemas de Informação tem 8;
- o Departamento Administrativo e Financeiro tem 5 elementos;
- o Setor Comercial tem 1 elemento;
- a Direção tem 1 elemento.



## ABSENTISMO

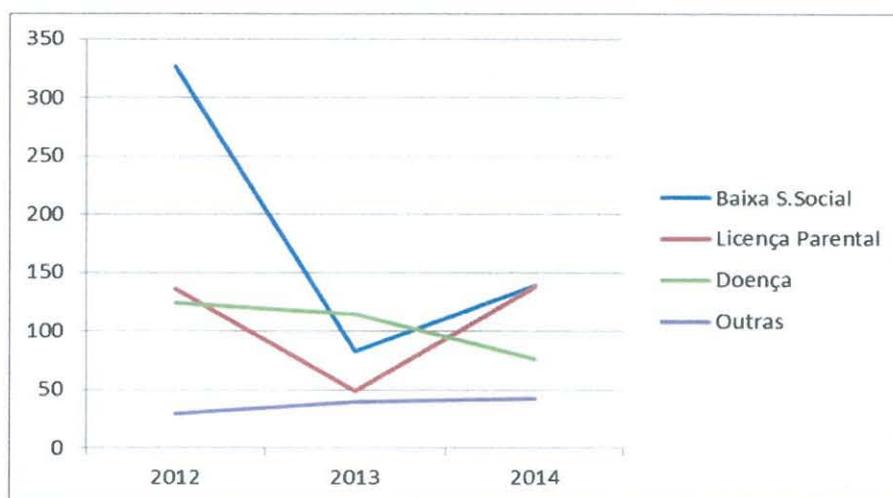
Como podemos verificar no quadro seguinte os números mais significativos no absentismo estão relacionados com as ausências por Baixa emitida pela Segurança Social. Concorre para esta tipologia de ausência a baixa por doença, a baixa de risco e a assistência a familiares. Na tipologia "Doença" estão incluídas as consultas médicas e ausências por indisposições.

TIPOS DE ABSENTISMO	BAIXA S. SOCIAL	LIC. PARENTAL	DOENÇA	OUTRAS				TOTAL
				CASAMENTO E LUTO	OBRIG. LEGAIS	DESLOCAÇÃO À ESCOLA	AUTOR./APROVADAS EMPREGADOR	
Σ EM DIAS	139	138	76	33	3	4	3	<b>396</b>
PESO RELATIVO	35%	35%	19%	8%	1%	1%	1%	100%

Confrontando os números de 2014, com o ano anterior, verifica-se um ligeiro aumento do absentismo, motivado essencialmente por gravidez e natalidade.

Há uma redução de 34% de ausências por doença, enquanto que a rubrica residual outras regista uma subida de 8%.

TIPOS DE ABSENTISMO	2012	2013	$\Delta\%$ 2012-2013	2014	$\Delta\%$ 2013-2014
BAIXA S. SOCIAL	327	83	-75%	<b>139</b>	67%
LICENÇA PARENTAL	136	49	-64%	<b>138</b>	182%
DOENÇA	124	115	-7%	<b>76</b>	-34%
OUTRAS	30	40	33%	<b>43</b>	8%
<b>TOTAL AUSÊNCIAS</b>	<b>617</b>	<b>287</b>	<b>-53%</b>	<b>396</b>	<b>38%</b>



## ESTÁGIOS

Torna-se notória a diminuição do número de estagiários o que se justifica pelos moldes em que estes estágios são feitos. Dado que os estágios são de curta duração e as tarefas a realizar durante a aprendizagem são tecnicamente difíceis e requerem um certo tempo de adaptação e treino, torna-se quase impossível aos estagiários, na sua grande maioria, produzirem um trabalho de qualidade em tão

curto espaço de tempo. Durante o ano de 2014 a empresa acolheu no Departamento Administrativo e Financeiro um estagiário.

ESTÁGIOS CONCEDIDOS	2012	2013	2014	MÉDIA
Σ DE ESTÁGIOS POR ANO	1	4	1	2
Σ DE ESTÁGIOS			6	

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Empresa continua a não descuidar a formação como componente importante da área dos Recursos Humanos, sabendo que só assim os seus efetivos podem manter os padrões de desempenho.

O quadro seguinte apresenta o resumo da formação realizada nos últimos anos:

INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO	2012	2013	Δ% 2013/2012	2014	Δ% 2014/2013
N.º DE FORMANDOS	15	20	33%	32	60%
N.º DE AÇÕES	25	38	52%	18	-53%
HORAS DE FORMAÇÃO	286	455	59%	1333	193%

Mesmo mantendo-se a política de contenção de custos, 58% dos trabalhadores tiveram a possibilidade de frequentar ações de formação, utilizando como recurso a frequência de *workshop*, palestras, conferências e formação interna nas suas áreas de intervenção. Das 1333 horas, 1236 horas (93%) foram de formação interna e 97 horas (7%) foram despendidas em *workshop*, palestras e conferências.

RZ  
H.

Relatório e Contas 2014

## GASTOS COM REMUNERAÇÕES

No quadro seguinte, demonstram-se os valores registados na conta de Gastos com o Pessoal e Administração, estando estas remunerações também descritas no anexo. O peso de cada rubrica na estrutura destes gastos e as respetivas variações entre 2012 a 2014, em termos percentuais, são as que se descrevem, em seguida:

<i>Natureza</i>	2012	2013	2014	Peso % no total	Vcr 12-13	Vcr 13-14
Remunerações, Subs. Férias e Natal	721.413	864.138	<b>930.265</b>	<b>71,77%</b>	20%	<b>8%</b>
Subsídio de alimentação	64.228	61.671	<b>75.003</b>	<b>5,79%</b>	-4%	<b>22%</b>
Horas Extra	1.849	660	<b>738</b>	<b>0,06%</b>	-64%	<b>12%</b>
Senhas de Presença	5.550	6.572	<b>2.664</b>	<b>0,21%</b>	18%	<b>-59%</b>
Encargos patronais	158.818	202.451	<b>218.753</b>	<b>16,88%</b>	27%	<b>8%</b>
Seguro Acad. de Trabalho e Seguro de Saúde	33.184	35.386	<b>25.261</b>	<b>1,95%</b>	7%	<b>-29%</b>
Formação	5.299	2.166	<b>1.474</b>	<b>0,11%</b>	-59%	<b>-32%</b>
Outros	1.005	1.550	<b>2.400</b>	<b>0,19%</b>	54%	<b>55%</b>
Higiene e Seg. Trabalho	2.431	2.307	<b>2.970</b>	<b>0,23%</b>	-5%	<b>29%</b>
Ajudas Custo/Quilómetros	16.142	28.705	<b>16.823</b>	<b>1,30%</b>	78%	<b>-41%</b>
Créditos de formação e compensações	1.964	141.022	<b>19.740</b>	<b>1,52%</b>	7.082%	<b>-86%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.011.883</b>	<b>1.346.626</b>	<b>1.296.091</b>	<b>100,00%</b>	<b>33%</b>	<b>-4%</b>

Unidade: Euro

**Remunerações, subsídio de férias e natal** – esta rubrica não se apresenta comparável com os anos transatos, em virtude das saídas de funcionários, registadas após 31.12.2013, terem sido superadas pela admissão de pessoal a



termo, para assegurar o funcionamento dos Gabinetes de Atendimento do projeto do Cadastro.

Com esta ressalva efetuada, verifica-se um incremento de 8% de custos face ao ano transato, o mesmo acontecendo com os **Encargos Patronais** e pelas mesmas razões anteriormente elencadas.

**Subsídio de alimentação** - esta rubrica também registou um incremento, neste caso de 22%, tendo este incremento a mesma origem da rubrica anterior.

A rubrica de **horas extra** apresenta um valor residual, ficando-se a dever a missões de fotografia aérea e trabalhos realizados de apoio, em maio e agosto. Este valor representa 0,06% do total dos gastos registados.

**Senhas de presença** – o valor registado é relativo a senhas de presença pagas ao longo de 2014 e revela um decréscimo acentuado face aos anos transatos (-59%).

Os gastos com os **prémios de seguros**, sofrem uma redução substancial, originados pela redução de prémios a pagar no âmbito do seguro de saúde, uma vez que os prémios relativos a acidentes de trabalho, são obrigatórios e indexados à massa salarial, que subiu.

**Formação** – esta rubrica verifica uma redução de 32% face a 2013 e que se justifica pela quebra generalizada de inovação no setor, face ao que se assistia por exemplo em 2009, onde se investia 10 vezes mais em formação.

A rubrica **outras** registou um incremento de 850 euros face a 2013, e está relacionado essencialmente com o jantar de natal e cuidados de saúde preventivos, tendo em conta as deslocações a países que comportam riscos.

Os gastos relacionados com **Higiene e Segurança no Trabalho**, sofreram um incremento, tendo em consideração o incremento do pessoal ao serviço da empresa, no âmbito do Sinergic.

**Ajudas de Custo e Quilómetros** – esta rubrica, que registou uma redução de 41%, apresenta 95% dos seus gastos relacionados com as ajudas de custo e devem-se



Relatório e Contas 2014

essencialmente à prospeção de mercado e à concretização de projetos no estrangeiro, bem como a ajudas de custo no âmbito do Sinergic.

A última rubrica de **Créditos de formação e outras compensações** deve-se essencialmente ao último acordo de rescisão que apenas ficou materializado em junho de 2014.

#### Conclusão

Apesar do acréscimo de recursos (a termo) contratados em 2014, os gastos com pessoal foram inferiores ao ano transato, registando uma redução de 4%.



## 2.8. Evolução Económico-Financeira

O relato financeiro que se segue, visa explicar as tendências do desempenho financeiro da Município, tendo em conta valores comparáveis dos últimos exercícios.

Apesar deste relato se basear em valores históricos, o que permite verificar a progressão/desempenho da sociedade nos últimos anos, também permitirá perspetivar o futuro da Município, através de Indicadores que medem a performance da empresa.

Em seguida, resumem-se as principais rubricas do desempenho económico da Município nomeadamente, através da análise da Demonstração de Resultados Total de Ganhos e Gastos, dos Resultados Operacionais, dos Resultados Financeiros, dos Resultados Antes de Impostos e dos Resultados Líquidos, dos Indicadores de Atividade, de Gestão, de Tesouraria, de Equilíbrio Financeiro e dos Indicadores Legais, ao longo dos últimos três exercícios.

- 174  
 PC  
 BZ  
 J.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS SÍNTESE**

No quadro seguinte, pretende-se evidenciar a evolução dos Ganhos e Gastos registados no último triénio, bem como a sua variação nesse período.

	2012	2013	Var.% (12-13)	2014	Var.% (13-14)	Média
<b>Ganhos Operacionais</b>						
Serviços Prestados	2.306.078	1.212.511	-47%	<b>2.743.915</b>	126%	2.087.501
Subsídios à Exploração	0	0	0%	<b>5.278</b>	100%	1.759
Ganhos imputados de subsidiárias	405	0	-100%	<b>0</b>	0%	135
Reversões de Imparidades	0	0	0%	<b>92.892</b>	100%	30.964
Outros Rendimentos ou Ganhos	184.017	30.645	-83%	<b>35.189</b>	15%	83.283
<b>Total dos Ganhos Operacionais</b>	<b>2.490.500</b>	<b>1.243.156</b>	<b>-50%</b>	<b>2.877.273</b>	<b>131%</b>	<b>2.203.643</b>
<b>Gastos Operacionais</b>						
Perdas imputados de subsidiárias	0	872	100%	<b>0</b>	-100%	291
FSE	1.173.156	870.426	-26%	<b>1.223.119</b>	41%	1.088.900
Gastos com Pessoal	1.011.883	1.346.626	33%	<b>1.296.091</b>	-4%	1.218.200
Imparidade de dívidas a receber	30.352	24.608	-19%	<b>0</b>	-100%	18.320
Outros gastos e perdas	53.979	31.510	-42%	<b>29.363</b>	-7%	38.284
Gastos/reversões de depreciações	143.371	155.621	9%	<b>201.565</b>	30%	166.852
<b>Total dos Gastos Operacionais</b>	<b>2.412.742</b>	<b>2.429.663</b>	<b>1%</b>	<b>2.750.138</b>	<b>13%</b>	<b>2.530.847</b>
<b>Resultados Operacionais</b>	<b>77.758</b>	<b>-1.186.507</b>	<b>-1.626%</b>	<b>127.135</b>	<b>111%</b>	<b>-327.204</b>
<b>Ganhos Financeiros</b>						
Juros e rendimentos similares obtidos	84.041	<b>6.080</b>	<b>-93%</b>	<b>27.812</b>	<b>357%</b>	39.311
<b>Gastos Financeiros</b>						
Juros e gastos similares suportados	85.045	<b>56.396</b>	<b>-34%</b>	<b>97.677</b>	<b>73%</b>	79.706
<b>Resultados Financeiros</b>	<b>-1.004</b>	<b>-50.316</b>	<b>4911%</b>	<b>-69.865</b>	<b>-39%</b>	<b>-40.395</b>
<b>Resultados Antes de Imposto</b>	<b>76.754</b>	<b>-1.236.823</b>	<b>-1.711%</b>	<b>57.271</b>	<b>105%</b>	<b>-367.599</b>

Unidade: Euro



Relatório e Contas 2014

## GANHOS OPERACIONAIS

O **volume de serviços prestados** em 2014, superou o valor alcançado em 2012 e mais do que duplicou, o registado no ano passado.

A variação em termos absolutos, face a 2013, foi de 1.531.404 euros, ou seja mais 126%.

Este incremento, teve origem não só no crescimento da nossa faturação em território nacional, onde se destaca claramente o Sinergic, como também na faturação relacionada com os projetos em Timor, Cabo Verde e Marrocos.

Quanto aos **subsídios à exploração**, em 2014, integrados num consórcio composto por 15 entidades europeias, estes resultam de um projeto que paulatinamente se iniciou em 2014 e onde foram reconhecidos 5.278 euros.

No presente exercício, foi possível recuperar 92.892 euros relativos a **reversões de imparidades**. Para esse valor concorreram os acordos de pagamento estabelecidos, com clientes cujo risco de incobrabilidade havia sido considerado em anos anteriores.

A rubrica de **Outros Rendimentos e Ganhos** apresentou um incremento de 15% face ao ano transato e resulta essencialmente de juros cobrados, diferenças de câmbio, correções de exercícios anteriores, mas o que se destaca é o arrendamento parcial das instalações na sede, que permitiram a partir de julho um rendimento adicional.

Os Ganhos Operacionais ascenderam a 2.877.273 euros, ou seja, mais 131% do que o valor alcançado em 2013.

## GASTOS OPERACIONAIS

Os **Gastos com Fornecimentos e Serviços Externos**, registaram um incremento de 41% comparativamente ao exercício anterior, justificado pelo aumento do número e volume de projetos em 2014.

Relatório e Contas 2014

Para esta variação, contribuíram maioritariamente a subcontratação, as deslocações, resultado de projetos no exterior e prospeção de mercado.

Os **gastos com pessoal**, diminuíram 4%, mesmo considerando a contratação a termo de pessoal, no âmbito do projeto Sinergic, nomeadamente para assegurar o funcionamento de gabinetes de atendimento, nas freguesias de Oliveira do Hospital e Seia.

A rubrica de **outros gastos e perdas**, sofreu um decréscimo de 7%, face a 2013. Para o valor registado em 2014, de 29.363 euros, concorreu maioritariamente o imposto de selo relativo a contratos.

No que concerne aos **gastos / reversões de depreciações**, verificou-se um incremento de 30% face ao período anterior.

Este incremento, fica-se exclusivamente a dever aos investimentos efetuados no âmbito do Sinergic, nomeadamente em 48 viaturas em estado de uso, GPS e algum equipamento informático.

## **RESULTADOS OPERACIONAIS**

Após a reestruturação operada no exercício anterior e com o incremento de projetos em carteira, os resultados apareceram com maior naturalidade.

Os ganhos operacionais gerados, ascenderam a 2.877.273 euros, o que determinou uma variação positiva de 131% face ao exercício de 2013.

Quanto aos gastos operacionais, também cresceram face ao exercício anterior, mas apenas 13%, o que proporcionou um resultado operacional positivo de 127.135 euros.

Relatório e Contas 2014

<i>Exercício/Rubrica</i>	2012	2013	VAR. % (12/13)	2014	VAR. % (13/14)
GANHOS OPERACIONAIS	2.490.500	1.243.156	-50%	<b>2.877.273</b>	131%
GASTOS OPERACIONAIS	2.412.742	2.429.663	1%	<b>2.750.138</b>	13%
RESULTADOS OPERACIONAIS	77.758	-1.186.507	-1.626%	<b>127.135</b>	111%

Unidade: Euro

## GASTOS DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO

A rubrica de **Gastos de Financiamento Líquido**, comporta essencialmente os **Ganhos** provenientes de juros debitados a clientes, decorrente dos pagamentos em atraso, e **Gastos** provenientes de financiamento bancário.

Relativamente aos **Juros e Gastos** decorrentes de financiamento bancário, registou-se um incremento de 73%, face ao ano transato, justificados pelas necessidades de financiamento para os investimentos realizados e juros pela utilização das contas correntes caucionadas, comissões bancárias e garantias bancárias.

Em termos de **Gastos de Financiamento Líquido**, obtivemos os seguintes resultados:

	2012	2013	VAR. % (12/13)	2014	VAR. % (13/14)
JUROS E RENDIMENTOS	84.041	6.080	-93%	<b>27.812</b>	<b>357%</b>
JUROS E GASTOS	85.045	56.396	-34%	<b>97.677</b>	<b>73%</b>
GASTOS DE FINANCIAMENTO (LÍQUIDOS)	-1.004	-50.316	4.911%	<b>-69.865</b>	<b>39%</b>

Unidade: Euro

Os **Resultados Antes de Impostos** são a consequência dos Resultados Operacionais e Resultados Financeiros, cujas explicações foram dadas anteriormente, tendo em 2014, alcançado um desempenho positivo, com 57.271 euros.

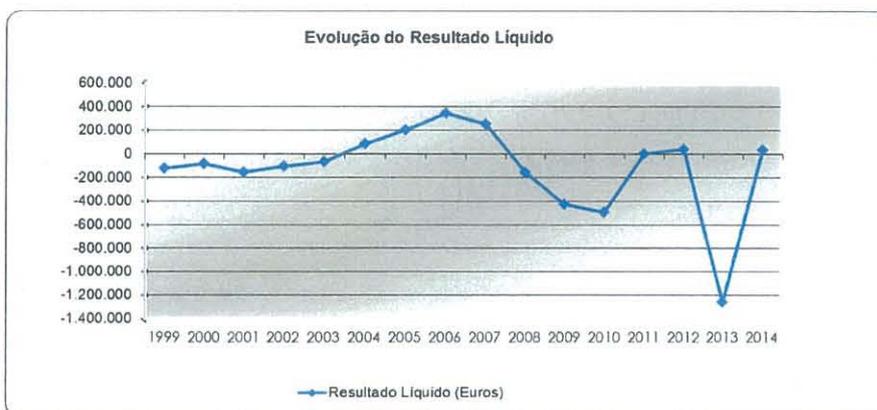
Aos **Resultados Antes de Impostos**, seguem-se os impostos, neste caso de 20.583,79 euros, o que permitiu alcançar em 2014 um **Resultado Líquido** positivo de 36.686,81 euros.

176  
*[Handwritten signature]*

## RESULTADOS LÍQUIDOS

De forma a obtermos uma imagem dos resultados líquidos alcançados pela sociedade desde a sua constituição, podemos observar o quadro e gráficos seguintes:

Exercício	RLE	Variação %
1999	-120.560	n.a.
2000	-79.615	34%
2001	-151.965	-91%
2002	-104.053	32%
2003	-61.238	41%
2004	89.791	247%
2005	205.745	129%
2006	347.733	69%
2007	257.180	-26%
2008	-153.789	-160%
2009	-419.737	-173%
2010	-491.754	-17%
2011	5.566	101%
2012	41.347	643%
2013	-1.259.227	-3.146%
2014	36.687	103%
Média	-116.118	



**INDICADORES DE ATIVIDADE**

<i>Atividade</i>	2012	2013	2014	Média	Var 12-13	Var 13-14
<b>Volume de Negócios</b>	2.306.078	1.212.511	<b>2.743.915</b>	2.087.501	-47%	126%
<b>Rentabilidade das Vendas</b>	1,79%	-103,85%	<b>1,34%</b>	-33,57%	-5,892%	101%
<b>EBIT (Resultado Operacional)</b>	77.758	-1.186.507	<b>127.135</b>	-327.204	-1,626%	111%
<b>Resultado Líquido</b>	41.347	-1.259.227	<b>36.687</b>	-393.731	-3,146%	103%
<b>Cash Flow Líquido</b>	215.070	-1.078.998	<b>238.252</b>	-208.559	-602%	122%

Unidade: Euro

**Volume de Negócios** – Este indicador voltou a obter um bom registo em 2014, em contraste com o verificado no ano transato.

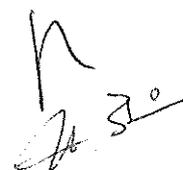
O acréscimo, face ao exercício económico de 2013, foi em termos absolutos de 1.531.404 euros, o que permitiu mais do que duplicar o valor alcançado em 2013 e superar o registo alcançado em 2012, em 437.837 euros.

Como já foi relatado anteriormente, este desempenho, ficou-se a dever ao projeto Sinergic, bem como a projetos internacionais (Cabo Verde, Marrocos, Timor).

**Rentabilidade das Vendas (RL/VN)** – Este rácio confirma uma rentabilidade das vendas positiva, situação que nos últimos 4 anos ocorreu 3 vezes.

**EBIT (ganhos antes de impostos e juros)** – O registo de 127.135 euros é revelador do excelente comportamento operacional da sociedade, explicado essencialmente, pelo incremento dos serviços prestados, controlo de custos com pessoal e reversão de imparidades.

Os **Resultados Líquidos** – o registo de 36.687 euros positivos, premeia um ano de muito empenho da equipa da Município, que se desdobrou entre os serviços prestados em território nacional e além-fronteiras.



Relatório e Contas 2014

Entre 2011 e 2014, foi possível alcançar em 3 anos, resultados líquidos positivos, o que é demonstrativo da capacidade de gestão, mesmo em anos de austeridade e crise generalizada.

O **Cash Flow** – registou uma subida considerável, alicerçado nos resultados positivos alcançados de 36.687 euros, a que se somou 201.565 euros de amortizações, que subiram face aos investimentos realizados no presente exercício económico.

## INDICADORES DE GESTÃO

<b>Gestão</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>Média</b>	<b>Var. 12-13</b>	<b>Var. 13-14</b>
<b>Volume de Negócios por Trabalhador - euros</b>	50.132	26.945	<b>49.889</b>	42.322	-46%	85%
<b>Prazo Médio de Pagamentos (PMP) - dias</b>	62	73	<b>83</b>	73	-18%	-14%
<b>Prazo Médio de Recebimentos (PMR) - dias</b>	299	141	<b>85</b>	175	53%	40%

Unidade: Euro

O **Volume de Negócios por Trabalhador (VN/Nº Pessoas)** – o incremento acentuado do volume de negócios alcançado em 2014, superou em proporção, o incremento do número de funcionários contratados para assegurar o normal funcionamento do Sinergic, o que permitiu, alcançar um valor idêntico ao registado em 2012 e quase a duplicação do registo do exercício transato.

**Prazo Médio de Pagamento (PMP)** – a sociedade demora em termos médios 83 dias a satisfazer os seus compromissos de curto prazo.

**Prazo Médio de Recebimento (PMR)** – este indicador revela-nos uma melhoria, ano após ano, dos prazos de recebimento, atingido no presente exercício 85 dias em média para que os nossos clientes satisfaçam as suas obrigações.

Esta melhoria, fica-se a dever a dois fatores, um endógeno e outro exógeno. O primeiro, deriva da estratégia implementada desde 2010, em que os clientes em mora são notificados mais cedo, podendo o seu incumprimento originar processos de contencioso. Muitas vezes, estas comunicações resultam em acordos de pagamento. O segundo fator deriva das consequências geradas pela lei dos compromissos, que tem vindo a disciplinar os prazos de pagamento, dos clientes públicos.

Estes dois fatores conduziram a uma diminuição do prazo de pagamento, de 2013 para 2014, de 40%.

178  
 N  
 J. B.

## INDICADORES TESOURARIA

**Liquidez Geral (AC/PC)** – Verificou-se uma ligeira descida deste indicador, que resulta da manutenção dos valores dos Ativos Correntes face ao ano transato (2.261.528 euros em 2013 e 2.227.650 euros em 2014) e do incremento necessário das obrigações de curto prazo em 236.573 euros.

Esta variação, resulta do incremento de dívidas a fornecedores e à banca, na mesma proporção, estando intimamente ligado ao (re)início do projeto Sinergic e às contrações necessárias ao seu re(início) e que teve como consequência uma degradação de 21% deste indicador.

Apesar desta diminuição, o ativo de curto prazo, duplica o passivo elegível, no mesmo período.

<i>Tesouraria</i>	2012	2013	2014	Média	Var. 12-13	Var. 13-14
<b>Liquidez Geral</b>	4,8	2,4	1,9	3,04	-49%	-21%

Unidade: Unidade

## INDICADORES DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

<i>Equil. Financeiro</i>	2012	2013	2014	Média	Var. 12-13	Var. 13-14
<b>Autonomia Financeira</b>	73,60%	66,80%	<b>60,70%</b>	67,03%	-9,2%	-9,1%
<b>Solvabilidade</b>	3,41	2,49	<b>2,07</b>	265,67%	-27,0%	-16,9%
<b>Rentabilidade dos Capitais Próprios</b>	1,10%	-38,38%	1,11%	-12,06%	-3.581,3%	102,9%

*J*  
*J. B.*

**Autonomia Financeira (CP/AT)** – este indicador registou um decréscimo idêntico (9%) ao registado no ano transato, felizmente por razões opostas às verificadas em 2013.

Se em 2013, se constatou uma diminuição dos capitais próprios por força dos resultados alcançados, o que implicou a degradação deste indicador, já em 2014, o incremento substancial do ativo (em mais de meio milhão de euros) e o incremento do capital próprio apenas alicerçado no Resultado Líquido de 36.686 euros, fez com que praticamente os mesmos capitais, financiassem um incremento de 11% no ativo total da sociedade, contribuindo para que o rácio de autonomia se situe nos 61%.

**Solvabilidade (CP/ (Passivo Total-Proveitos Diferidos))** – A capacidade da sociedade solver as suas dívidas, diminuiu 17%, tendo em conta que o capital próprio não sofreu acréscimo significativo, enquanto que o passivo, tanto de curto como de médio prazo aumentou para fazer face aos investimentos necessários.

O total do passivo (exceto proveitos diferidos), observou um incremento de 285.208 euros, face ao exercício económico transato, justificativo desta forma a descida deste indicador de 2,49 para 2,07.

Como nota importante, regista-se que o incremento do passivo total de 285.208 euros, é idêntico aos investimentos realizados (ver capítulo 2.4. – Investimentos) com 287.005 euros.

Daqui se conclui, que a capacidade da empresa solver os seus compromissos mantém-se, uma vez que o capital próprio duplica o total dos compromissos assumidos.

**Rentabilidade dos Capitais Próprios (RL/CP)** – O registo alcançado em 2014 é idêntico ao verificado em 2012, ou seja, é uma rentabilidade de 1,10%, baixa mas positiva, para os detentores do capital.

## INDICADORES LEGAIS

A sociedade, mesmo em anos de crise acentuada e onde as restrições orçamentais dos clientes naturais (setor público) da Município, tem conseguido nos últimos 4 exercícios alcançar Resultados Antes de Impostos positivos, à exceção do ano de reestruturação de 2013, como se verifica no quadro seguinte:

Unidade: Euro

<b>Legais</b>	Lei 53-F/2006	Lei 50/2012		
	2011	2012	2013	2014
<b>Regra do Equilíbrio de Contas</b>	28.421	76.454	-1.236.823	57.270

Do exercício económico de 2014, não resultará qualquer transferência de reequilíbrio, em conformidade com o nº 2 do artigo 40º da Lei 50/2012, em consequência dos Resultados Antes de Impostos se terem traduzido em 57.270,60 euros.

Em seguida, apresentamos a relação dos atuais acionistas, com referência a 31.12.2014, bem como a situação de transferências em dívida em conformidade com a Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro e a atual Lei 50/2012 de 31 de agosto.

Refira-se ainda a aquisição residual de ações próprias no montante de 1,31%, aos ex-acionistas Município de Abrantes, Município de Vila de Rei, Município de Ferreira do Zêzere e Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

# Acionistas

	Número de ações	Valor da particip. €	% da part. inicial	Consolidação Financeira				
				2008	2009	2010	2013	2011/2012/2014
Mun. de Oeiras	367.840	1.835.521,60	56,71%	0,00	0,00	0,00	701.402,67	0,00
Mun. de Vila Nova de Gaia	31.002	154.699,98	4,78%	9.246,50	28.657,97	30.952,54	59.115,07	0,00
Mun. de Maia	30.100	150.199,00	4,64%	0,00	0,00	0,00	57.395,12	0,00
Mun. da Figueira da Foz	15.000	74.850,00	2,31%	4.473,83	13.865,86	14.976,07	28.602,22	0,00
Mun. de Mafra	15.000	74.850,00	2,31%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Sesimbra	15.000	74.850,00	2,31%	0,00	0,00	0,00	28.602,22	0,00
Mun. de Viseu	14.000	69.860,00	2,16%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com. Intermun. da Lezíria do Tejo	10.995	54.865,05	1,70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Portimão	5.010	24.999,90	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assoc. Mun. Reg. Autónoma Açores	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Assoc. para o Des. do Baixo Guadiana	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Ansião	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Bragança	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. do Carregal do Sal	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Castelo Branco	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. da Covilhã	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Ílhavo	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Lagoa	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Leiria	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Loulé	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Monchique	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Oliveira de Frades	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Paços de Ferreira	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. da Serã	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Silves	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	9.534,07	0,00
Mun. de Tavira	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Vale de Cambra	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	9.534,07	0,00
Mun. de Vila do Conde	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Relatório e Contas 2014

# Acionistas

	Número de ações	Valor da particip. €	% da part. inicial	Consolidação Financeira				
				2008	2009	2010	2013	2011/2012/2014
Mun. de Botlicas	1.998	9.970,02	0,31%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assoc. de Mun. do Vale do Douro Norte	1.202	5.997,98	0,19%	358,50	1.111,12	1.200,08	2.291,99	0,00
Mun. de Albergaria-a-Velha	1.004	5.009,96	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.914,44	0,00
Mun. de Ponte da Barca	1.004	5.009,96	0,15%	299,45	928,09	1.002,40	1.914,44	0,00
Assoc. de Mun. do Douro Superior	1.002	4.999,98	0,15%	0,00	0,00	1.000,40	1.910,63	0,00
Assoc. de Mun. PEFICA	1.002	4.999,98	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.910,63	0,00
Mun. de Alvaiázere	1.002	4.999,98	0,15%	298,85	926,24	1.000,40	1.910,63	0,00
Mun. do Fundão	1.002	4.999,98	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Sintra	1.002	4.999,98	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com. Intermun. Alentejo Central	1.000	4.990,00	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de São João da Madeira	1.000	4.990,00	0,15%	298,26	924,39	998,4	1.906,81	0,00
Assoc. de Mun. da Região de Leiria	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Com. Interm. do Alto Alentejo	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Aguiar Beira	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Arganil	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Barcelos	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Cabeceiras de Basto	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Góis	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Gouveia	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. da Guarda	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Idanha-a-Nova	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Lamego	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Mangualde	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Mourão	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Olhão	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Oliveira do Hospital	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Paredes	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Penacova	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Penamacor	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*R*  
*A. B. L.*

Relatório e Contas 2014

# Acionistas

	Número de ações	Valor da particip. €	% da part. inicial	Consolidação Financeira				
				2008	2009	2010	2013	2011/2012/2014
Mun. de Ponta Delgada	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Portalegre	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Santa Maria Penaguão	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Santiago do Cacém	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de São Pedro do Sul	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Semancelhe	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Sever do Vouga	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Sines	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Trofa	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Vieira do Minho	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Vila Nova de Poiares	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	997,41	1.904,91	0,00
Ex acionista em plano de pagamento	8.497	42.400,03	1,31%	0,00	0,00	0,00	6.668,13	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>648.633</b>	<b>3.236.678,67</b>	<b>100%</b>	<b>31.973,91</b>	<b>103.719,41</b>	<b>114.021,79</b>	<b>1.051.871,38</b>	<b>0,00</b>

Síntese	2008	2009	2010	2013	2011/12/14	Total
Valores liquidados	161.484	495.871	533.576	184.952	0	1.375.883
Valores em Dívida	31.974	103.719	114.022	1.051.871	0	1.301.586
Total	193.458	599.590	647.598	1.236.823	0	2.677.470

181  
A. J.

Relatório e Contas 2014

## 2.9. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração, propõe que o resultado apurado no exercício de 2014, no valor de 36.686,81 euros, seja 5% destinado a Reservas Legais (1.834,34 euros), transferindo-se o remanescente de 34.852,47 euros para a conta de "Resultados Transitados", em conformidade com o código das sociedades comerciais.

## NOTAS FINAIS

Uma nota de apreço aos membros dos restantes órgãos sociais, Dr. Emídio António Baptista, como Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e o senhor Dr. Santos Silva como Fiscal Único, pela disponibilidade e colaboração prestadas.

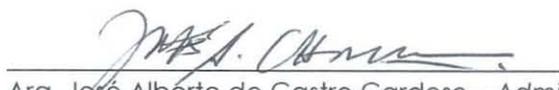
Finalmente, o registo do reconhecimento aos acionistas pela sua disponibilidade e contributo, bem como o agradecimento a todos os colaboradores pelo empenho evidenciado no progresso da Municípa, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A..

Oeiras, 26 de janeiro de 2015

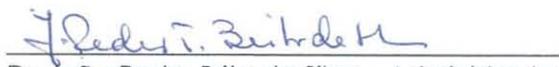
O Conselho de Administração,



Dr. Fernando do Nascimento Trigo – *Presidente*



Arq. José Alberto de Castro Cardoso – *Administrador*



Dr. João Pedro Brito da Silva – *Administrador*

04.

# CONTAS DO EXERCÍCIO



Balanço  
Demonstração de Resultados  
Demonstração de Fluxos de Caixa  
Demonstração de Resultados por Funções



### 3 – CONTAS DO EXERCÍCIO

- Balanço
- Demonstração de Resultados por Naturezas
- Demonstração de Resultados por Funções
- Demonstração das Alterações no Capital Próprio
- Demonstração de Fluxos de Caixa

Relatório e Contas 2014

## INDICADORES TESOURARIA

**Liquidez Geral (AC/PC)** – Verificou-se uma ligeira descida deste indicador, que resulta da manutenção dos valores dos Ativos Correntes face ao ano transato (2.261.528 euros em 2013 e 2.227.650 euros em 2014) e do incremento necessário das obrigações de curto prazo em 236.573 euros.

Esta variação, resulta do incremento de dívidas a fornecedores e à banca, na mesma proporção, estando intimamente ligado ao (re)início do projeto Sinergic e às contrações necessárias ao seu re(início) e que teve como consequência uma degradação de 21% deste indicador.

Apesar desta diminuição, o ativo de curto prazo, duplica o passivo elegível, no mesmo período.

<i>Tesouraria</i>	2012	2013	2014	Média	Var. 12-13	Var. 13-14
Liquidez Geral	4,8	2,4	1,9	3,04	-49%	-21%

Unidade: Unidade

## INDICADORES DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

<i>Equil. Financeiro</i>	2012	2013	2014	Média	Var. 12-13	Var. 13-14
Autonomia Financeira	73,60%	66,80%	<b>60,70%</b>	67,03%	-9,2%	-9,1%
Solvabilidade	3,41	2,49	<b>2,07</b>	265,67%	-27,0%	-16,9%
Rentabilidade dos Capitais Próprios	1,10%	-38,38%	<b>1,11%</b>	-12,06%	-3.581,3%	102,9%

*JL*  
*Jb. 3<sup>o</sup>*

**Autonomia Financeira (CP/AT)** – este indicador registou um decréscimo idêntico (9%) ao registado no ano transato, felizmente por razões opostas às verificadas em 2013.

Se em 2013, se constatou uma diminuição dos capitais próprios por força dos resultados alcançados, o que implicou a degradação deste indicador, já em 2014, o incremento substancial do ativo (em mais de meio milhão de euros) e o incremento do capital próprio apenas alicerçado no Resultado Líquido de 36.686 euros, fez com que praticamente os mesmos capitais, financiassem um incremento de 11% no ativo total da sociedade, contribuindo para que o rácio de autonomia se situe nos 61%.

**Solvabilidade (CP/ (Passivo Total-Proveitos Diferidos))** – A capacidade da sociedade solver as suas dívidas, diminuiu 17%, tendo em conta que o capital próprio não sofreu acréscimo significativo, enquanto que o passivo, tanto de curto como de médio prazo aumentou para fazer face aos investimentos necessários.

O total do passivo (exceto proveitos diferidos), observou um incremento de 285.208 euros, face ao exercício económico transato, justificativo desta forma a descida deste indicador de 2,49 para 2,07.

Como nota importante, regista-se que o incremento do passivo total de 285.208 euros, é idêntico aos investimentos realizados (ver capítulo 2.4. – Investimentos) com 287.005 euros.

Daqui se conclui, que a capacidade da empresa solver os seus compromissos mantém-se, uma vez que o capital próprio duplica o total dos compromissos assumidos.

**Rentabilidade dos Capitais Próprios (RL/CP)** – O registo alcançado em 2014 é idêntico ao verificado em 2012, ou seja, é uma rentabilidade de 1,10%, baixa mas positiva, para os detentores do capital.

Relatório e Contas 2014

## INDICADORES LEGAIS

A sociedade, mesmo em anos de crise acentuada e onde as restrições orçamentais dos clientes naturais (setor público) da Município, tem conseguido nos últimos 4 exercícios alcançar Resultados Antes de Impostos positivos, à exceção do ano de reestruturação de 2013, como se verifica no quadro seguinte:

Unidade: Euro

<b>Legais</b>	Lei 53-F/2006	Lei 50/2012		
	2011	2012	2013	2014
<b>Regra do Equilíbrio de Contas</b>	28.421	76.454	-1.236.823	57.270

Do exercício económico de 2014, não resultará qualquer transferência de reequilíbrio, em conformidade com o nº 2 do artigo 40º da Lei 50/2012, em consequência dos Resultados Antes de Impostos se terem traduzido em 57.270,60 euros.

Em seguida, apresentamos a relação dos atuais acionistas, com referência a 31.12.2014, bem como a situação de transferências em dívida em conformidade com a Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro e a atual Lei 50/2012 de 31 de agosto.

Refira-se ainda a aquisição residual de ações próprias no montante de 1,31%, aos ex-acionistas Município de Abrantes, Município de Vila de Rei, Município de Ferreira do Zêzere e Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

Relatório e Contas 2014

# Acionistas

	Número de ações	Valor da particip. €	% da par. Inicial	Consolidação Financeira				
				2008	2009	2010	2013	2011/2012/2014
Mun. de Oeiras	367.840	1.835.521,60	56,71%	0,00	0,00	0,00	701.402,67	0,00
Mun. de Vila Nova de Gaia	31.002	154.699,98	4,78%	9.246,50	28.657,97	30.952,54	59.115,07	0,00
Mun. de Maia	30.100	150.199,00	4,64%	0,00	0,00	0,00	57.395,12	0,00
Mun. da Figueira da Foz	15.000	74.850,00	2,31%	4.473,83	13.865,86	14.976,07	28.602,22	0,00
Mun. de Mafra	15.000	74.850,00	2,31%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Sesimbra	15.000	74.850,00	2,31%	0,00	0,00	0,00	28.602,22	0,00
Mun. de Viseu	14.000	69.860,00	2,16%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com. Intermun. da Lezíria do Tejo	10.995	54.865,05	1,70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Portimão	5.010	24.999,90	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assoc. Mun. Reg. Autónoma Açores	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Assoc. para o Des. do Baixo Guadiana	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Ansião	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Bragança	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. do Carregal do Sal	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Castelo Branco	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. da Covilhã	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Ílhavo	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Lagoa	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Leiria	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Loulé	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Monchique	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Oliveira de Frades	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. de Paços de Ferreira	5.000	24.950,00	0,77%	1.491,28	4.621,95	4.992,02	9.534,07	0,00
Mun. da Serpã	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Silves	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	9.534,07	0,00
Mun. de Tavira	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Vale de Cambra	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	9.534,07	0,00
Mun. de Vila do Conde	5.000	24.950,00	0,77%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Relatório e Contas 2014

Acionistas	Número de ações	Valor da particip. €	% do part. inicial	Consolidação Financeira				
				2008	2009	2010	2013	2011/2012/2014
Mun. de Botlicas	1.998	9.970,02	0,31%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assoc. de Mun. do Vale do Douro Norte	1.202	5.997,98	0,19%	358,50	1.111,12	1.200,08	2.291,99	0,00
Mun. de Albergaria-a-Velha	1.004	5.009,96	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.914,44	0,00
Mun. de Ponte da Barca	1.004	5.009,96	0,15%	299,45	928,09	1.002,40	1.914,44	0,00
Assoc. de Mun. do Douro Superior	1.002	4.999,98	0,15%	0,00	0,00	1.000,40	1.910,63	0,00
Assoc. de Mun. PEFICA	1.002	4.999,98	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.910,63	0,00
Mun. de Alvaizere	1.002	4.999,98	0,15%	298,85	926,24	1.000,40	1.910,63	0,00
Mun. do Fundão	1.002	4.999,98	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Sintra	1.002	4.999,98	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com. Intermun. Alentejo Central	1.000	4.990,00	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de São João da Madeira	1.000	4.990,00	0,15%	298,26	924,39	998,4	1.906,81	0,00
Assoc. de Mun. da Região de Leiria	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Com. Interm. do Alto Alentejo	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Aguiar Beira	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Arganil	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Barcelos	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Cabeceiras de Basto	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Góis	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Gouveia	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. da Guarda	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Idanha-a-Nova	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Lamego	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Mangualde	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Mourão	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Olhão	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Oliveira do Hospital	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Paredes	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Penacova	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Penamacor	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

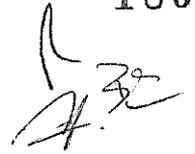
R  
A. B. L.

Relatório e Contas 2014

# Acionistas

	Número de ações	Valor da particip. €	% da part. inicial	Consolidação Financeira				
				2008	2009	2010	2013	2011/2012/2014
Mun. de Ponta Delgada	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Portalegre	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Santa Maria Penaguão	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Santiago do Cacém	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de São Pedro do Sul	999	4.985,01	0,15%	297,96	923,47	997,41	1.904,91	0,00
Mun. de Sernancelhe	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mun. de Sever do Vouga	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Sines	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Troia	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Vieira do Minho	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	0,00	1.904,91	0,00
Mun. de Vila Nova de Poiares	999	4.985,01	0,15%	0,00	0,00	997,41	1.904,91	0,00
Ex acionista em plano de pagamento	8.497	42.400,03	1,31%	0,00	0,00	0,00	6.668,13	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>648.633</b>	<b>3.236.678,67</b>	<b>100%</b>	<b>31.973,91</b>	<b>103.719,41</b>	<b>114.021,79</b>	<b>1.051.871,38</b>	<b>0,00</b>

Síntese	2008	2009	2010	2013	2011/12/14	Total
Valores liquidados	161.484	495.871	533.576	184.952	0	1.375.883
Valores em Dívida	31.974	103.719	114.022	1.051.871	0	1.301.586
<b>Total</b>	<b>193.458</b>	<b>599.590</b>	<b>647.598</b>	<b>1.236.823</b>	<b>0</b>	<b>2.677.470</b>



## 2.9. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração, propõe que o resultado apurado no exercício de 2014, no valor de 36.686,81 euros, seja 5% destinado a Reservas Legais (1.834,34 euros), transferindo-se o remanescente de 34.852,47 euros para a conta de "Resultados Transitados", em conformidade com o código das sociedades comerciais.

## NOTAS FINAIS

Uma nota de apreço aos membros dos restantes órgãos sociais, Dr. Emídio António Baptista, como Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e o senhor Dr. Santos Silva como Fiscal Único, pela disponibilidade e colaboração prestadas.

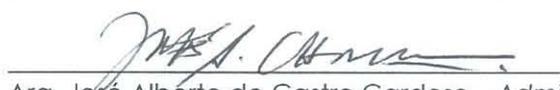
Finalmente, o registo do reconhecimento aos acionistas pela sua disponibilidade e contributo, bem como o agradecimento a todos os colaboradores pelo empenho evidenciado no progresso da Municípa, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A..

Oeiras, 26 de janeiro de 2015

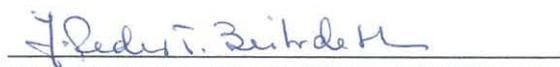
O Conselho de Administração,



Dr. Fernando do Nascimento Trigo – *Presidente*



Arq. José Alberto de Castro Cardoso – *Administrador*



Dr. João Pedro Brito da Silva – *Administrador*

19.

# CONTAS DO EXERCÍCIO



Balanço  
Demonstração de Resultados  
Demonstração de Fluxos de Caixa  
Demonstração de Resultados por Funções



### 3 – CONTAS DO EXERCÍCIO

- Balanço
- Demonstração de Resultados por Naturezas
- Demonstração de Resultados por Funções
- Demonstração das Alterações no Capital Próprio
- Demonstração de Fluxos de Caixa



Entidade:  
**MUNICÍPIA, SA**  
**BALANÇO**

Período findo em 31-12-2014

Contas Individuais

Montantes expressos em Euros

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2014	31-12-2013
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente:</b>			
Ativos fixos tangíveis	7	2.374.296,07	2.271.464,85
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Goodwill		0,00	0,00
Ativos intangíveis	6	6.351,56	23.742,59
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		0,00	0,00
Participações financeiras - outros métodos		0,00	0,00
Acionistas/sócios		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		1.393,95	0,00
Ativos por impostos diferidos	14	143.076,13	143.076,13
		<b>2.525.117,71</b>	<b>2.438.283,57</b>
<b>Ativo corrente:</b>			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Clientes		772.424,87	574.894,89
Adiantamentos a fornecedores		54.921,39	35.969,23
Estado e outros entes públicos		8.571,69	15.259,09
Acionistas/sócios		1.301.586,48	1.513.482,20
Outras contas a receber	3/12	715.452,29	209.478,08
Diferimentos		75.875,99	108.345,36
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	4	12.875,46	13.577,28
		<b>2.941.708,17</b>	<b>2.471.006,13</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>5.466.825,88</b>	<b>4.909.289,70</b>

*[Handwritten signatures]*

[38.737182, -9.304986]



Entidade:  
**MUNICÍPIA,SA**  
**BALANÇO**

Período findo em 31-12-2014

Contas Individuais

Montantes expressos em Euros

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2014	31-12-2013
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital Próprio</b>			
<b>Capital próprio:</b>			
Capital realizado		3.236.678,67	3.236.678,67
Ações (quotas) próprias		-84,97	-9,99
Outros instrumentos de capital próprio		2.677.470,48	2.677.470,48
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas legais		47.646,35	47.646,35
Outras reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		-2.570.899,52	-1.311.672,53
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no capital próprio		-109.987,00	-109.987,00
Resultado líquido do período		<b>36.686,81</b>	<b>-1.259.226,99</b>
		0,00	0,00
<b>Total do capital próprio</b>		<b>3.317.510,82</b>	<b>3.280.898,99</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente:</b>			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos	8/9	440.702,08	392.066,26
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		<b>440.702,08</b>	<b>392.066,26</b>
<b>Passivo corrente:</b>			
Fornecedores		343.508,50	214.141,37
Adiantamentos de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		77.372,34	102.343,98
Acionistas/sócios		0,00	0,00
Financiamentos obtidos	8/9	451.914,86	330.845,77
Outras contas a pagar		290.431,37	279.323,45
Diferimentos	3	545.385,91	309.669,88
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Passivos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
		<b>1.708.612,98</b>	<b>1.236.324,45</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>2.149.315,06</b>	<b>1.628.390,71</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>5.466.825,88</b>	<b>4.909.289,70</b>

*[Handwritten signatures]*

[38.737182, -9.304986]



Entidade:

**MUNICÍPIA, SA****DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS**

Período findo em 31-12-2014

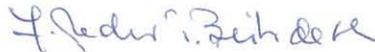
Contas Individuais

Montantes expressos em Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2014	31-12-2013
Vendas e serviços prestados	+ 12	2.743.914,61	1.212.511,39
Subsídios à exploração	+ 13	5.278,36	0,00
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendi	+/-	0,00	-871,87
Variação nos inventários da produção	+/-	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	+	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	-	-1.223.119,29	-870.426,14
Gastos com o pessoal	- 5.2	-1.296.091,29	-1.346.625,54
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	-/+	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-/+ 11	92.891,64	-24.607,81
Provisões (aumentos/reduções)	-/+	0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perda	-/+	0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor	+/-	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	+	35.188,85	30.644,93
Outros gastos e perdas	-	-29.362,58	-31.510,41
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	=	<b>328.700,30</b>	<b>-1.030.885,45</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-/+ 6/7/10	-201.564,92	-155.621,14
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/re	-/+	0,00	0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	=	<b>127.135,38</b>	<b>-1.186.506,59</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	+	27.811,82	6.079,66
Juros e gastos similares suportados	-	-97.676,60	-56.395,93
<b>Resultado antes de impostos</b>	=	<b>57.270,60</b>	<b>-1.236.822,86</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-/+ 14	-20.583,79	-22.404,13
<b>Resultado líquido do período</b>	=	<b>36.686,81</b>	<b>-1.259.226,99</b>

Resultado das ativ. descontinuadas (líquido de impostos) incluído no RL período		0,00	0,00
---	--	------	------

		0,00	0,00
		0,00	0,00
	=	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado por ação básico		0,06	-1,94

[38.737182, -9.304986]



Entidade:  
**MUNICÍPIA, SA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES**

Período findo em 31-12-2014

Contas Individuais

Montantes expressos em Euros

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2014	31-12-2013
Vendas e serviços prestados	+ 12	2.743.914,61	1.212.511,39
Custo das vendas e dos serviços prestados	-	-2.433.120,91	-1.961.759,41
<b>Resultado bruto</b>	=	<b>310.793,70</b>	<b>-749.248,02</b>
Outros rendimentos	+	133.358,85	30.644,93
Gastos de distribuição	-	-65.772,01	-34.650,45
Gastos administrativos	-	-221.882,58	-376.262,96
Gastos de investigação e desenvolvimento	-	0,00	0,00
Outros gastos	-	-29.362,58	-56.990,09
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostc</b>	=	<b>127.135,38</b>	<b>-1.186.506,59</b>
Gastos de financiamento (líquidos)	-	-69.864,78	-50.316,27
<b>Resultados antes de impostos</b>	=	<b>57.270,60</b>	<b>-1.236.822,86</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-/+ 14	-20.583,79	-22.404,13
<b>Resultado líquido do período</b>	=	<b>36.686,81</b>	<b>-1.259.226,99</b>

Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no result		0,00	0,00
---	--	------	------

		0,00	0,00
		0,00	0,00
=		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

- *[Handwritten signature]*  
 - *[Handwritten signature]*  
 - *[Handwritten signature]*



[38.737182, -9.304986]



[38.737182, -9.304986]



www.ajudaportugal.pt



Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.  
 Tapaspart s/ - Rua Casca Sines Edifício Cinda nº 11, 3.º B, 2740-120 Póvoa do Varzim, Portugal. Tel: (351) 214 228 200 Fax: (351) 214 228 205 Tel: (351) 214 228 205  
 N.º 514 43 000 CAPITAL SOCIAL 3 236 678 67€ CONSTITUIÇÃO 00 REGISTO COMERCIAL 455205 N.º 12 864

Info@municipia.pt www.municipia.pt

DESCRIÇÃO	POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO N	ALTERAÇÕES NO PERÍODO																POSICÃO NO FIM DO PERÍODO N			
		Primeira adoção de novo referencial contabilístico	Alterações de políticas contabilísticas	Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis	Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respect. variaç.	Ajustamentos por impostos diferidos	Outras alterações reconhecidas no capital próprio	Σ	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	RESULTADO INTEGRAL	OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	Realizações de capital	Realizações de prémios de emissão	Distribuições	Entradas para cobertura de perdas	Outras operações		Σ		
Total da Capital Próprio	3.280.898,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.317.510,82	
Total	3.280.898,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.317.510,82
Result. líquido período	-1.259.226,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.226,99	1.259.226,99	36.686,81	1.295.913,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.686,81
Outras variações no CP	-109.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-109.987,00
Excedent. revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajust. em activos financeir.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	-1.311.672,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.259.226,99	-1.259.226,99	0,00	-1.259.226,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.570.899,52
Outras reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas legais	47.646,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.646,35
Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros instr. de CP	2.677.470,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.677.470,48
Acções (quotas próprias)	-9,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74,98	-84,97
Capital realizado	3.236.678,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.236.678,67

Entidade: MUNICIPALIA, SA  
 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO N:

2014

Período findo em: 31-12-2014  
 Montantes expressos em Euros

Municipia  
 Localização e valor!

*Handwritten signature*



Entidade:  
**MUNICÍPIA,SA**  
**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA**

Período findo em 31-12-2014

Contas Individuais

Montantes expressos em Euros

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31-12-2014	31-12-2013
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método directo</b>			
Recebimentos de clientes	+	2.763.456,97	2.933.376,91
Pagamentos a fornecedores	-	-1.326.647,27	-1.108.743,17
Pagamentos ao pessoal	-	-919.693,05	-754.033,65
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>+/-</b>	<b>517.116,65</b>	<b>1.070.600,09</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-/+	-16.094,07	-16.128,21
Outros recebimentos/pagamentos	+/-	-578.035,74	-1.052.292,74
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>	<b>+/-</b>	<b>-77.013,16</b>	<b>2.179,14</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<u>Pagamentos respeitantes a:</u>			
Ativos fixos tangíveis	-	-287.005,11	-19.546,43
Ativos intangíveis	-	0,00	-49.639,02
Investimentos financeiros	-	0,00	0,00
Outros ativos	-	0,00	0,00
<u>Recebimentos provenientes de:</u>			
Ativos fixos tangíveis	+	4.687,56	4.687,56
Ativos intangíveis	+	0,00	0,00
Investimentos financeiros	+	0,00	0,00
Outros ativos	+	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	+	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares	+	27.811,82	6.079,66
Dividendos	+	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>	<b>+/-</b>	<b>-254.505,73</b>	<b>-58.418,23</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<u>Recebimentos provenientes de:</u>			
Financiamentos obtidos	+	1.290.704,91	245.000,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	+	211.895,72	61.194,23
Cobertura de prejuízos	+	0,00	0,00
Doações	+	0,00	0,00
Outras operações de Financiamento	+	0,00	0,00
<u>Pagamentos respeitantes a:</u>			
Financiamentos obtidos	-	-1.121.000,00	-210.177,81
Juros e gastos similares	-	-50.708,58	-35.789,80
Dividendos	-	0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-74,98	-9,99
Outras operações de financiamento	-	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>	<b>+/-</b>	<b>330.817,07</b>	<b>60.216,63</b>
		0,00	0,00
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	<b>+/-</b>	<b>-701,82</b>	<b>3.977,54</b>
Efeito das diferenças de câmbio	+/-	0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	13.577,28	9.599,74
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	12.875,46	13.577,28

[38.737182, -9.304986]

*Handwritten signature*



**ANEXO ÀS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**



**4 – Anexo às Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2014****1 – Identificação da Entidade**

A Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. é uma E.M., Sociedade Anónima, enquadrada no setor empresarial local, com sede no Taguspark, na Avenida Professor Cavaco Silva, Edifício Ciência II, nº 11 – 3º B – 2740-120 Porto Salvo, regulada pela Lei 50/2012 de 31 de agosto.

A sociedade tem por objeto a produção de cartografia, topografia e ortofotomapas; a conceção e gestão de sistemas de informação geográfica; a produção e comercialização de dados; o desenvolvimento e gestão de projetos de Internet e Intranet; a conceção, edição e comercialização de publicação nas áreas da sua atividade social; consultoria em sistemas de informação geográfica e, em geral, de sistemas de informação, Trabalho aéreo, Formação nas áreas da sua atividade social (formação profissional), Prestação de serviços energéticos, nomeadamente de consultadoria, auditoria, inspeção, certificação, racionalização energética e gestão de eficiência energética, Soluções ambientais, Comercialização de sistemas e equipamentos, serviços de gestão e planeamento da sua manutenção, Em qualquer dos casos com vista à promoção do desenvolvimento local e regional em cumprimento das atribuições das autarquias titulares de função acionista.

**2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a legislação em vigor, entre outras, o Sistema de Normalização Contabilística (aprovado pelo Decreto-Lei 158/2009 de 13 de julho), a Estrutura Concetual do IASB constante do anexo 5 do regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho, publicado pela Comissão Europeia em novembro de 2003, com base nos Modelos de Demonstrações Financeiras, nas Normas Interpretativas, nas NCRF quando aplicável ou omissa. As Demonstrações Financeiras, foram ainda



preparadas na base da continuidade das operações, em conformidade com princípios de prudência, especialização do período, consistência e substância sobre a forma.

### **3 – Principais políticas contabilísticas**

**3.1.** -As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as bases de apresentação, com relevância para as seguintes:

- a) De acordo com os pressupostos da continuidade das operações e do regime do acréscimo (periodização económica das transações).
- b) De acordo com as características qualitativas das informações financeiras, designadamente quanto aos princípios da prudência, substância sob a forma, da materialidade e comparabilidade.

**3.2.** - Sobre os métodos e critérios de mensuração relevam-se os seguintes:

- a) Os ativos tangíveis estão valorizados ao custo de aquisição, que inclui o preço de compra acrescido das despesas diretas suportadas e necessárias até à sua entrada em funcionamento, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais imparidades existentes.
- b) Os ativos intangíveis adquiridos estão valorizados ao custo de aquisição em termos semelhantes aos ativos tangíveis.
- c) No cálculo da depreciação dos ativos tangíveis e intangíveis, é considerado um período de vida útil fixo definido de acordo com os critérios fiscais, sendo que o mesmo se adequa à depreciação real dos bens.
- d) No custeio dos serviços prestado é utilizado o custo de produção, que compreende os gastos de aquisição de materiais e serviços utilizados acrescidos dos gastos de transformação calculados com gastos/hora teóricos.
- e) Na valorimetria, para efeitos do reconhecimento dos ganhos e gastos das obras em curso, utilizou-se o critério do grau de acabamento, Da aplicação deste critério resultou ao reconhecimento no balanço dos seguintes ativos e passivos:

## Relatório e Contas 2014

Na conta 281- Gastos diferidos, o valor de 75.875,99 euros, essencialmente relativo a projetos a realizar e seguros a considerar em anos seguintes.

Na conta 282 - Ganhos diferidos, o valor de 545.385,91 euros, essencialmente relativo a projetos faturados e não realizados.

Na conta 2721 - Devedores por acréscimos, constante do balanço em outras contas a receber, o valor de 715.452,29 euros, relativos a ganhos com projetos realizados e não faturados.

Na conta 2722 - Credores por acréscimos de gastos, incluído no balanço na rubrica Outras contas a pagar, o valor de 291.483,92 euros, essencialmente relativos a remunerações e taxas de saneamento a liquidar.

f) Foram reconhecidos impostos diferidos ativos no montante de 143.076,13 euros, tendo por base uma estimativa de obtenção de lucro para os próximos anos.

g) Os valores em moeda estrangeira são contabilizados ao câmbio da data de aquisição e, quando aplicável, revalorizados ao câmbio corrente da data do balanço.

h) Os ativos relativos à cobertura pelos acionistas dos prejuízos reconhecidos no período de 2008 a 2010, estão calculadas de acordo com as regras do equilíbrio financeiro constantes do art.º 31,º da lei 53-F/2006, enquanto que a cobertura de acionistas em 2013, foi determinada em conformidade com número 2 do artigo 40º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto. No presente exercício e em conformidade com a legislação, constante na Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, os resultados anuais previstos no seu número 2 do artigo 40º estão equilibrados, em virtude do Resultado Antes de Impostos se apresentar positivo.

i) As Imparidades de dívidas a receber, reportam-se a perdas estimadas na cobrança de clientes e estão fundamentadas com base na mora dos créditos e no conhecimento na situação financeira dos mesmos.

**4 – Fluxos de caixa - Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários**

<b>Rubrica</b>	<b>Montante</b>
Caixa	454,29
DO Caixa Geral de Depósitos	233,03
DO Banco Espírito Santo	12.188,14
<b>Total</b>	<b>12.875,46</b>

Unidade: Euros

**5 – Partes relacionadas:****5.1 – Relacionamento com empresas-mãe**

A Município é detida diretamente em 56,71%, pela Câmara Municipal de Oeiras.

**5.2 – Remunerações do pessoal chave da gestão**

As senhas de presença, as despesas de representação e as remunerações, da Administração e a remuneração do Diretor Geral, totalizam 176.963,91 euros, distribuídas em remunerações fixas no total de 102.878,22 euros e variáveis no total de 74.085,69 euros.

Relativamente ao Fiscal Único o montante auferido foi de 6.480 euros.

## 5.3. – Transações entre partes relacionadas

Parte Relacionada	Natureza do Relacionamento	Valor das Transações	Saldos Pendentes a 31.12.2014
Câmara Municipal de Oeiras	Empresa-mãe	72.512,10	17.407,49

Unidade: Euro

## 6 – Ativos intangíveis

Nos **Ativos Intangíveis** não se registou nenhum investimento no ano de 2014.

Ativos Intangíveis	Valores Bruto						
	Saldo Inicial	Adições	Alienações	Tr.p/ detid.p venda	Reval. J.Valor	Transferências	Saldo Final
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj. desenvolvimento	435.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.848,00
Programas de comp.	745.058,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.058,80
Propriedade industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos fixos intangíveis</b>	<b>1.180.906,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.180.906,80</b>
Ativos Intang. Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant.p/conta Ativo Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade: Euro

Ativos Intangíveis	Amorizações				
	Saldo Inicial	Amorizações	Alienações	Tr.p/ detid.p venda	Saldo Final
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador	1.157.164,21	17.391,03	0,00	0,00	1.174.555,24
Propriedade industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos fixos intangíveis</b>	<b>1.157.164,21</b>	<b>17.391,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.174.555,24</b>
Ativos Intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant. p/conta Ativo Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade: Euro

## Relatório e Contas 2014

Ativos intangíveis	Imparidades					
	Saldo Inicial	Amortizações	Alienações	Tr.p/detid.p venda	Saldo Final	Valor Líquido
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.848,00
Programas de computador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-429.496,44
Propriedade industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos fixos intangíveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.351,56</b>
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant. p/conta Ativo intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						6.351,56

Unidade: Euro

Bases de mensuração, Métodos de depreciação usados, Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas: Ver ponto 3.

## 7 – Ativos fixos tangíveis

No **Ativo Fixo Tangível** registou-se um investimento de 287.005 euros, repartido essencialmente por equipamento básico (aquisição de GPS's, de equipamentos de ar condicionado para o Datacenter e de equipamentos informáticos) e de transporte (viaturas usadas para o projeto Sinergic).

Foi abatida uma impressora em virtude de se encontrar obsoleta. Deste modo, os ativos fixos tangíveis diminuiram em 820 euros.

## Relatório e Contas 2014

Ativos Fixos Tangíveis	Valores Brutos							
	Saldo Inicial	Adições	Alienações	Tr.p/ defid.p venda	Reval. J. Valor	Abates	Transf.	Saldo Final
Terrenos e recursos naturais	389.467,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.467,39
Edifícios e outras construções	1.198.292,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.292,09
Equipamento básico	2.187.286,31	82.316,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269.602,80
Equipamento de transporte	28.940,60	196.717,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.658,49
Equipamento administrativo	119.178,29	5.700,00	0,00	0,00	0,00	-820,00	0,00	124.058,29
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	445,00	2.270,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715,73
<b>Ativos fixos tangíveis</b>	<b>3.923.609,68</b>	<b>287.005,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.209.794,79</b>
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant.p/conta Ativo tang.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade: Euros

Ativos Fixos Tangíveis	Amorizações						
	Saldo Inicial	Amorizações	Alienações	Tr.p/ defid.p venda	Abates	Transf.	Saldo Final
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	332.436,83	23.780,58	0,00	0,00	0,00	0,00	356.217,40
Equipamento básico	1.179.915,18	119.162,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.077,62
Equipamento de transporte	24.724,88	38.524,08	0,00	0,00	0,00	0,00	63.248,96
Equipamento administrativo	114.748,10	2.125,16	0,00	0,00	-820,00	0,00	116.053,26
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	319,84	581,64	0,00	0,00	0,00	0,00	901,48
<b>Ativos fixos tangíveis</b>	<b>1.652.144,83</b>	<b>184.173,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.835.498,72</b>
Ativos fixos tang. em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant. p/conta Ativo tang.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade: Euros

Relatório e Contas 2014

Ativos Fixos Tangíveis	Imparidades						
	Saldo Inicial	Amortizações	Alienações	Tr.p/ detid.p venda	At. Revaloriz	Saldo Final	Valor Líquido
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.467,39
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842.074,69
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.525,18
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.409,53
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.005,06
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,25
<b>Ativos fixos tangíveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.374.296,07</b>
Ativos fixos tang. em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiant. p/conta Ativo tang.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							<b>2.374.296,07</b>

Unidade: Euros

Bases de mensuração, Métodos de depreciação usados, Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas: Ver ponto 3,

### 8 – Locações Financeiras

#### Locação financeira

BEM	LOCADOR	INÍCIO PRAZO	FIM PRAZO	VALOR CONTRATADO	VALOR ACUMULADO LIQUIDADO	VALOR EM DÍVIDA
Máquina Digital DMC	BES Leasing e Factoring	2009	2019	862.500,00	470.396,63	392.103,37

Unidade: euros

#### Valor de ativo registado

BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPRECIACÕES	VALOR ACUMULADO LÍQUIDO
Máquina Digital DMC	862.500,00	395.562,36	466.937,64

Unidade: euros

### 9 – Gasto de Empréstimos Obtidos

Em 31 de dezembro de 2014, estavam utilizados 203.000 euros de contas correntes caucionadas, sendo gerado os seguintes encargos financeiros para cada tipologia de financiamento:

Descrição	Montante
Juros da aquisição da DMC	9.574,56
Juros das contas correntes caucionadas	28.594,26
Juros dos financiamentos dos ativos para Sinergic	7.580,21

Unidade: Euros

### 10 – Gastos / reversões de depreciação e de amortização

O montante de 201.564,92 euros, diz respeito ao valor das amortizações efetuadas.

### 11 – Imparidade de Ativos e Reversões / Justo Valor

Descrição	Clientes
<b>Saldo inicial a 1-01-2014</b>	<b>738.715,11</b>
Reversão	-94.173,92
Utilizações	-70.330,19
Imparidade do exercício	1.282,27
<b>Saldo final a 31-12-2014</b>	<b>575.493,27</b>

A reversão teve origem nos acordos alcançados, as utilizações resultam da emissão de notas de crédito, enquanto que a imparidade resulta do risco de incobrabilidade identificado sobre um cliente.

## 12 – Rédito

No ano de 2014, o valor da prestação de serviços aos nossos clientes foi de 2.743.914,61 euros.

Neste valor estão incluídos 715.452,29 euros de serviços realizados e ainda não faturados e estão também incluídos 508.058,32 euros de serviços faturados e ainda não reconhecidos.

As prestações de serviços dos projetos em curso a 31 de dezembro de 2014, são reconhecidas no rédito com base no critério da percentagem de acabamento.

## 13 – Subsídios do Governo e apoios do Governo

A Município beneficiou da transferência de subsídios no montante de 34.403,18 euros provenientes do acordo assinado entre a Comissão Europeia e GISIG – *Geographical Information Systems International Group Associazione*, para o projeto "Open geo-data for innovative services and user applications towards Smart Cities". No entanto, para 2014 apenas reconheceu o montante de 5.278,36 euros, atendendo ao grau de realização.

## 14 – Impostos sobre o rendimento

Prejuízos Fiscais por utilizar:

ANOS	MONTANTE	Matéria Coletável utilizada			Saldo por utilizar
		2011	2012	2014	
2008	193.213,20	20.630,21	80.755,58	91.827,41	0,00
2009	492.216,34	0,00	0,00	0,00	492.216,34
2010	620.665,49	0,00	0,00	620.665,49	0,00
2013	1.209.521,53	0,00	0,00	0,00	1.209.521,53
2014	44.355,02	0,00	0,00	0,00	44.355,02
<b>TOTAL</b>	<b>2.559.971,58</b>	<b>20.630,21</b>	<b>80.755,58</b>	<b>712.492,90</b>	<b>1.746.092,89</b>

Unidade: Euros

Os prejuízos fiscais com referência aos exercícios de 2008 e 2010, perderam-se em 2014, com a inexistência de resultados tributáveis.

Relatório e Contas 2014

**Valores para estimativa de impostos diferidos:**

ANOS	MONTANTE
2013	622.070,13
<b>TOTAL</b>	<b>622.070,13</b>

Impostos diferidos acumulados para próximos exercícios relacionados com prejuízos fiscais dedutíveis: 143.076,13 euros.

Impostos diferidos utilizados no período de 2014, referente a exercícios anteriores relacionados com prejuízos fiscais dedutíveis: 0,00 euros.

Tributações autónomas de 2014: 20.583,79 euros.

PEC perdidos no final de 2014: 3.040,67 euros

Derrama: 0,00 euros

Imposto do exercício: 20.583,79 euros

PEC - Pagamento Especial por Conta por utilizar

ANOS	MONTANTE
2013	70,94
2012	7.344,72
2011	4.802,76

Unidade: Euros

**15 - Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados:**

As cotações a 31.12.2014: Um dólar americano (USD) = 0,82262 euros

O número médio de funcionários ao serviço da empresa em 31 de dezembro de 2014 foi de 55 pessoas.

Em 31.12.2014, não existiam dívidas em situação de mora ao Estado e outros Entes Públicos.

Em julho de 2014, arrendou-se aproximadamente 15% do espaço da Municípa, pelo valor mensal de 1.500 euros mais IVA, não tendo sido registado em propriedades de investimento, face ao valor residual do espaço.

A 31.12.2014 encontrava-se por liquidar por parte dos acionistas:

<b>Legais</b>	Lei 53-F/2006 2008	Lei 53-F/2006 2009	Lei 53-F/2006 2010	Lei 53-F/2006 2011/12	Lei 50/2012 2013	Lei 50/2012 2014
<b>Regra do Equilíbrio de Contas</b>	31.974	103.719	114.022	0	1.051.871	0

Unidade: Euros

Oeiras, 26 de janeiro de 2015

O Técnico Oficial de Contas

  
Nuno Miguel Gonçalves Marques

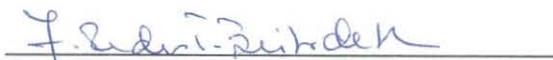
O Conselho de Administração,



Dr. Fernando do Nascimento Trigo – *Presidente*



Arq. José Alberto de Castro Cardoso – *Administrador*



Dr. João Pedro Brito da Silva – *Administrador*

**RELATÓRIO E PARECER  
DO  
CONSELHO FISCAL E CLC**



**RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO**  
**de**  
**MUNICÍPIA, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA**

Senhores Accionistas,

**1-** Nos termos legais e na a qualidade de fiscal único de MUNICÍPIA, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA, submetemos à apreciação de V. Exas. o relatório da nossa actividade bem como o nosso parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

**2** - Acompanhamos com regularidade as actividades desenvolvidas pela empresa durante 2014 e efectuamos as análises e as verificações necessárias ao exercício das funções que nos estão cometidas, recorrendo-se para o efeito às informações de gestão e aos esclarecimentos prestados pela Administração e seus colaboradores, de quem obtivemos o apoio considerado necessário.

**3-** O relatório de gestão satisfaz os preceitos legais e reflecte de forma detalhada as actividades desenvolvidas durante o exercício de 2014.

**4** - Relativamente às demonstrações financeiras que nos foram apresentadas, releva-se o seguinte :

- Estão elaboradas em conformidade com o Sistema Normalização Contabilístico (SNC) e restante legislação e normativos aplicáveis.
- Os critérios e métodos de valorimetria são consistentes, satisfazem os adequados preceitos técnicos e legais e adequam-se às características da actividade empresa.

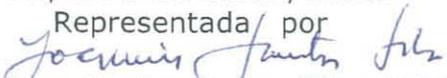
**5** - Do exposto anteriormente e tomando em consideração a certificação legal das contas, é nosso parecer que o relatório de gestão e as contas de 2014 reflectem adequadamente as actividades desenvolvidas e a situação económica e financeira de MUNICÍPIA, SA, e, nessa conformidade propomos a V. Exas., que aproveis :

- o relatório de gestão e contas de 2014.
- a proposta de aplicação de resultados que integra o relatório de gestão.

Lisboa, 04 de Março de 2015

O Fiscal Único

Diz, Silva & Duarte, SROC

Representada por  
  
Joaquim dos Santos Silva (ROC n.º 383)

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

### 1- INTRODUÇÃO

Examinamos as contas de MUNICÍPIA , Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 que evidencia um total de 5 466 826 euros e um total de capital próprio de 3 317 511 euros, incluindo um resultado de exercício positivo de 36 687 €, as Demonstrações de resultados por naturezas e por funções, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data , e os correspondentes Anexos.

### RESPONSABILIDADES

2- É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação das demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de critérios e políticas contabilísticas adequadas e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3- A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4- O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão /Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas , as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o respectivo exame incluiu:

- . a verificação, numa base de amostragem , do suporte das quantias constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em critérios e juízos definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação ;

- . a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias.

- . a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

. a apreciação sobre se é adequada , em termos globais , a apresentação das demonstrações financeiras.

**5** -O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

**6**-Entendemos que o exame proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

### **OPINIÃO**

**7**- Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes a posição financeira de MUNICÍPIA, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, SA, em 31 de Dezembro de 2014 e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as normas constantes do Sistema de Normalização Contabilística português e restante legislação e/ou normas aplicáveis.

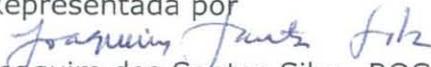
### **RELATO DE OUTROS REQUISITOS LEGAIS**

**8**- É também nosso parecer que as matérias do relatório de gestão relacionadas com as demonstrações financeiras são no essencial concordantes com as mesmas.

Lisboa, 04 de Março de 2015

Diz , Silva & Duarte, SROC

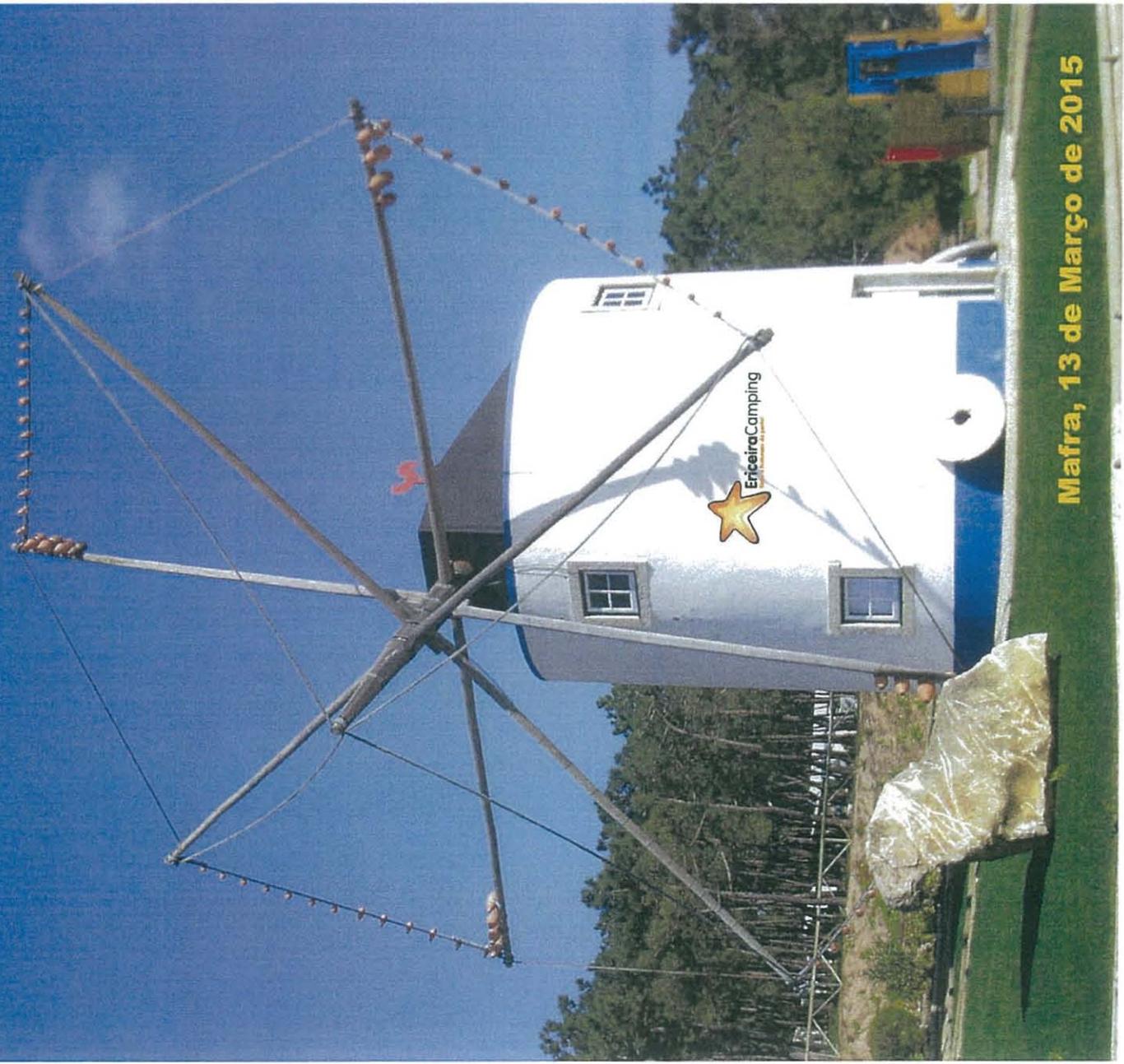
Representada por

  
Joaquim dos Santos Silva, ROC n.º 383

*grax*



**RELATÓRIO E CONTAS  
2014**



**Mafra, 13 de Março de 2015**





Giatul – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M. S.A.

**GIATUL – ATIVIDADES LÚDICAS,  
INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M. S.A.**

NEM – Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro  
2640-486 Mafra

Capital Social 900.000,00 euros  
Matrícula nº 3 da C.R.C. Mafra  
Contribuinte 506 874 915

**ÓRGÃOS SOCIAIS**

**MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL**

**PRESIDENTE** - Dr. Hugo Manuel Moreira Luís  
**SECRETÁRIO** – Manuel Luís Oliveira Castelo

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PRESIDENTE** – Eng.º Hélder António Guerra de Sousa Silva  
**VOGAL** – Dr. Joaquim Francisco da Silva Sardinha  
**VOGAL** – Dr.ª Célia Maria Duarte Batalha Fernandes

**FISCAL ÚNICO** – Macedo, Caldas & Bento SROC  
**SUPLENTE** – Dr.ª Maria José Nogueira de Albuquerque Vaz Caldas

Giatul – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A.

## INDICE

- 1. Relatório de Gestão**
- 2. Balanço**
- 3. Demonstração de Resultados**
- 4. Demonstração dos Fluxos de Caixa**
- 5. Anexo às Demonstrações Financeiras**
- 6. Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio**
- 7. Certificação Legal das Contas**
- 8. Relatório e Parecer do Fiscal Único**



*[Handwritten signature]*

Giatul – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A.

# 1 – Relatório de Gestão

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**



**Senhores Accionistas,**

Em cumprimento da Lei, vimos submeter à Vossa apreciação o Relatório de Gestão e as Contas da GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A. (GIATUL), relativas ao exercício de 2014.

O Conselho de Administração, em referência aos factos ocorridos e à actividade desenvolvida durante o exercício, considera importante realçar os seguintes aspectos:

**1. INTRODUÇÃO**

A **GIATUL**, ao longo do exercício de 2014, demonstrou capacidade de adaptação às novas exigências económicas e financeiras impostas pelo ambiente nacional e exigidas pelo seu accionista. Neste sentido, a implementação de fortes medidas de optimização operacional foram fundamentais, para preparar e lançar a empresa neste novo paradigma.

A reorganização dos meios operacionais, o ajuste na equipa de colaboradores, o reforço na negociação das condições dos contratos existentes com fornecedores e prestadores de serviços e ainda uma maior taxa de utilização das estruturas geradoras de receita, é que permitiu inverter e apresentar resultados que garantem uma maior sustentabilidade e autonomia para a sociedade.

Foi nesta envolvente, que atingiu um Volume de Negócios de 3.968.680,02€ (Três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta euros e dois cêntimos), uma redução do Passivo em 591.985,00€ (Quinhentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e cinco euros) e uma margem de EBITDA de 17,9%.



## 2. HISTORIAL

A **GIATUL** é uma empresa municipal de capitais totalmente públicos constituída nos termos da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto.

Foi constituída em Junho de 2004 com o Capital Social de 500.000,00€, pelos accionistas Município de Mafra com 80% e a Orbitur – Intercâmbio de Turismo, S.A. com 20% do referido capital.

Em Março de 2005, o parceiro Orbitur, SA cedeu a sua posição de accionista à empresa Bluematrix – Actividades Turísticas, Lda.

Em Março de 2008, a Bluematrix, Lda cedeu a sua posição societária à empresa Imoestrela – Sociedade de Investimentos da Serra da Estrela, S.A.

Em Agosto de 2010, a Imoestrela, SA, cedeu a sua posição societária à empresa Pavimafra – Infraestruturas e Rodovias E.M.S.A.

Em 10 de Abril de 2012, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2012, procedeu-se à fusão por incorporação da Pavimafra – Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A., tendo sido transferido todo o património desta, com todos os seus elementos ativos e passivos, direitos e obrigações.

A sociedade incorporante alterou a firma para "Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M. S.A." e o capital social da empresa passou a ser de 900.000,00€, totalmente detidos pelo Município de Mafra.



## 2. EVOLUÇÃO DA EMPRESA

### 2.1 Actividade de Turismo e Lazer

O sector de turismo, para o Município é um dos vectores estratégicos para um desenvolvimento sustentado, constituindo o **Ericeira Camping** um dos motores, nomeadamente pela importância que assume como infraestrutura de suporte a um conjunto de iniciativas e eventos emblemáticos para promoção do Concelho de Mafra.

O modelo de exploração do **Ericeira Camping**, visa:

- Divulgar o Concelho de Mafra, enquanto destino turístico, quer em Portugal, quer no estrangeiro, potenciando a capacidade de atrair novos visitantes, com consequentes impactos para o comércio e indústria de serviços local.
- Profissionalizar a gestão desta infraestrutura, assegurando a introdução das melhores práticas na condução da sua actividade.
- Responder às prementes necessidades de reabilitação, de modernização e de adequação desta infra-estrutura, às constantes exigências legais e de mercado, de acordo com o Plano de Investimentos.

Com estes objectivos e procurando responder às necessidades do mercado, a **GIATUL** oferece um serviço único e diferenciado, pelo facto de dispor de um conjunto de infra-estruturas que não são muito frequentes nos Parques de Campismo em Portugal, dos quais destacamos:

- Alvéolos para Campismo com capacidade para 1.800 utentes
- Mobile Homes – 43 unidades
- Espaços para Autocaravanas – 50 unidades
- Bungalows – 18 unidades - 98 camas
- Teepees - 20 unidades - 40 Camas

Para além das características internas deste equipamento, a envolvente externa do parque dispõe de valências e recursos naturais, que permitem oferecer uma experiência diferenciadora.

A Auto-Estrada A21, veio facilitar a ligação directa entre Lisboa, Mafra e Ericeira, tornando-se uma mais-valia para os utilizadores deste equipamento turístico.

### Ranking Nacional

No mercado nacional da oferta no sector do campismo, a **GIATUL** ocupa um lugar de destaque ao nível da qualidade proporcionada pelas suas infraestruturas, para além das características dos recursos primários e secundários que a região oferece para a actividade de turismo de lazer.

A área reservada ao estacionamento de autocaravanas, tem condições únicas em Portugal e está ao nível das melhores existentes na Europa.

Em Portugal, a totalidade da oferta diária instalada para Campismo, é de cerca de 182.000 utentes, tendo o Parque de Campismo de Mil Regos uma capacidade para 1.800 campistas, representando cerca de 5% da oferta na Área Metropolitana de Lisboa, onde existe um total de 37.500 lugares de campismo.

No que respeita à relação de área por campista, a média nacional é de 6,33 m<sup>2</sup>, apresentando o **Ericeira Camping** uma área de 10,55 m<sup>2</sup>, facto que o diferencia quando comparado com alguns concorrentes, como por exemplo, a AML que tem uma área disponível, em momento de lotação máxima de 5,82 m<sup>2</sup>, por campista.

### Utilizadores

A evolução dos utilizadores por nacionalidades, utentes e noites, foi a seguinte:

NACIONALIDADE	2014		2013		%	
	Totais		Totais		Totais	
	Utentes	Noites	Utentes	Noites	Utentes	Noites
PORTUGUESA	12793	50119	13979	48265	-15,86%	6,45%
<b>Total Portugueses</b>	<b>12793</b>	<b>50119</b>	<b>13979</b>	<b>48265</b>	<b>-15,86%</b>	<b>6,45%</b>
ALEMÃ	1130	3473	997	3010	13,34%	15,38%
AUSTRALIANA	132	410	102	218	29,41%	88,07%
AUSTRIACA	132	410	153	500	-13,73%	-18%
BELGA	164	431	164	431	-12%	-25%
ESPAÑHOLA	1206	3460	1037	2891	16,30%	19,68%
FRANCESA	2393	6263	1765	4269	35,58%	46,71%
PAISES BAIXOS	303	840	315	972	-3,81%	-13,58%
ITALIANA	202	511	271	666	-25,46%	-23,27%
OUTRAS	652	1724	660	1850	-1,21%	-6,81%
REINO UNIDO	253	643	228	625	10,96%	2,88%
BELGA	190	556	146	431	30,14%	29,00%
SUIÇA	227	572	186	481	22,04%	18,92%
<b>Total Estrangeiros</b>	<b>6820</b>	<b>18862</b>	<b>5860</b>	<b>15913</b>	<b>16,38%</b>	<b>18,53%</b>

Poder-se-á concluir, através da análise do mapa, que embora o número de utentes nacionais tenha sofrido uma redução de 15,86% o número de utentes estrangeiros aumentou em 16,38%. Verifica-se também que o número médio de noites de permanência aumentou 6,45% nos nacionais e 18,53% nos estrangeiros. Estes dados, evidenciam que efectivamente, os utentes nacionais apesar de serem em menor número, tem preferido um maior número de noites, demonstrando a preferência e a confiança nos serviços disponibilizados. Em termos de repartição por mercados, assistiu-se uma vez mais a uma maior procura do mercado interno face ao mercado externo, representando o primeiro, mais de 70% das dormidas. Embora com espaço para crescer, entendemos que cerca de 30% de dormidas de estrangeiros, é demonstrativo do nível de qualidade do parque, na medida em que por norma, o utente estrangeiro com maior capacidade de compra, torna-se mais selectivo e exigente.

A distribuição das receitas no Parque de Campismo, foi no exercício de 2014 a seguinte:

Utentes	2014	2013	Diferença	%
Campismo Eventual	337.412,74	262.622,84	74.789,90	28%
Bungalows	146.108,17	146.044,97	63,20	0%
Contratos Caravanas	422.779,55	435.009,29	-12.229,74	-3%
Contratos M. Homes	73.854,99	74.215,20	-360,21	0%
Teepees	13.137,53	14.755,72	-1.618,19	-11%
Electricidade	32.837,54	13.347,52	19.490,02	146%
Espaços Verdes	3.135,38	3.477,00	-341,62	-10%
Água	2.289,39	1.895,97	393,42	21%
Rendas	109.352,50	126.780,00	-17.427,50	-14%
Máquina de Café	7.291,94	5.703,19	1.588,75	28%
Lavagem Roupa	2.234,36	2.308,57	-74,21	-3%
Adaptadores	1.403,00	1.500,60	-97,60	-7%
Máquinas de Jogos	1.688,01	1.057,59	630,42	60%
	<b>1.153.525,10</b>	<b>1.088.718,46</b>	<b>64.806,64</b>	<b>2,35%</b>

Em termos comparativos, verifica-se que em 2014 o volume das receitas sofreu um acréscimo de 2,35%, resultante do aumento do número de noites, provavelmente por uma maior notoriedade que os turistas vêm no Concelho de Mafra e na zona da Ericeira, apesar de uma maior oferta de camas (devido ao aparecimento dos Hostels) e ao delicado momento económico nacional e europeu.

## Eventos

No capítulo das actividades e eventos, deveremos salientar a realização de diversas iniciativas, que potenciaram a divulgação do Concelho de Mafra e por consequência da Vila da Ericeira, promovendo em alguns uma maior procura pelo Ericeira Camping.

Destacamos:

- O **VI SUMMOL SUMMER FEST**, que consiste num festival de música e que marca o arranque dos festivais de verão a nível nacional. Este festival contou com a presença de diversos grupos musicais de renome internacional e com uma assistência a rondar as 30.000 pessoas. De entre estas, cerca de 10.000 utilizaram o **Ericeira Camping** para estadia durante o decorrer do evento.
- Apoio logístico a diversas provas de surf na Ericeira na nossa reserva mundial de surf, nomeadamente, Liga **Meo/TMN Pró Surf, Campeonato Universitário de Surf e o Mundial de Juniores de Surf**. De salientar, que neste último, que é o terceiro maior evento de surf do mundo e que teve como palco a bela Praia de Ribeira d'Ilhas, foi um português que se classificou em primeiro lugar, tornando-se no melhor surfista mundial da Categoria Sub-21. Acrescentar, que o mesmo foi considerado um sucesso total, quer em termos organizativos, quer em termos de comportamento do público participante.
- **Divulgação do Ericeira Camping**, em parceria com os Serviços de Turismo da Câmara Municipal de Mafra, na Bolsa de Turismo de Lisboa.
- **IV Festival do Pão**, que decorreu no Jardim do Cerco e foi uma organização em parceria com os serviços da Câmara Municipal de Mafra, com o objectivo de divulgar o Pão de Mafra e o artesanato local.
- **Animação de Verão Ericeira**, que decorreu em dois locais distintos, no "jogo da bola" e na foz do Lizandro. Foi uma organização em parceria com os serviços de Turismo da Câmara Municipal de Mafra, com o objectivo de animar as noites de verão da Vila.
- **Mostra Gastronómica "Os Sabores da Tapada"** em parceria com os Serviços de Turismo da Câmara Municipal de Mafra.

- **Animação de Natal** com a instalação de Stands Rústicos no centro da vila, com o objectivo de fomentar o comércio local, de promover o artesanato e os produtos agrícolas do nosso concelho.

## 2.2 Actividade de Infraestruturas e Rodovias

A **GIATUL** no desenvolvimento desta actividade, executou obras de conservação da rede viária municipal, repavimentou diversos arruamentos, instalou e manteve diversos espaços verdes, executou sistemas de saneamento básico e participou na execução de equipamentos de utilização colectiva.

Procedeu ainda, à venda de massas asfálticas e à recepção de materiais asfálticos para reciclagem aproveitando uma maior utilização do estaleiro e da Central de Asfalto.

O Plano de Actividades aprovado para este exercício, foi o seguinte:

TIPO DE OBRAS – 2014	Euros
Estradas e Caminhos das Freguesias – Conservação Corrente por Contrato	1.300.000,00
Saneamento em Diversas Freguesias do Concelho	15.000,00
Sinalização e Trânsito	40.000,00
Iluminação em Diversas Localidades	15.000,00
Construção, Ampliação, Remodelação de Redes de Águas e Reservatórios	200.000,00
Diversos Estudos e Projectos	15.000,00
Equipamentos – Conservação e Construções Diversas	15.000,00
Arruamentos em diversas povoações	500.000,00
Espaços Verdes Jardins	100.000,00
Infraestruturas Diversas	300.000,00
Trabalhos para Terceiros	200.000,00
	<b>2.700.000,00</b>
Venda de Massas Asfálticas	96.000,00
Recepção e Venda de Reciclados	6.000,00
	<b>102.000,00</b>

As Obras executadas foram as seguintes:

OBRAS EXECUTADAS EM 2014		%
Estradas e Caminhos das Freguesias- Conservação Corrente por Contrato	1.531.332,04	70,24%
Trabalho de Reparação de Praias provenientes pelas Intempéries	20.985,40	0,84%
Saneamento em Diversas Freguesias do Concelho	26.767,28	1,07%
Sinalização e Transito		
Iluminação em Diversas Localidades	19.526,01	0,78%
Construção, Ampliação, Remodelação de Redes de Aguas e Reservatórios	143.261,17	5,71%
Diversos Estudos e Projectos		
Equipamentos - Conservação e Construções Diversas	121.020,33	4,82%
Arruamentos em diversas povoações	253.134,72	0,88%
Espaços Verdes Jardins	12.489,19	0,50%
Infraestruturas Diversas	369.393,81	14,72%
Trabalhos para Terceiros	11.176,80	0,45%
	2.509.586,75	100,00%

Venda de Massas Asfálticas	318.720,74
Recepção e Venda de Reciclados	3.946,80
	322.667,54

### 3. SITUAÇÃO ECONÓMICA - FINANCEIRA

A situação económico-financeira da empresa, caracteriza-se pelos seguintes indicadores:

INDICADORES	Rácio	2014	2013
Liquidez Geral	Activo Circulante / Passivo Circulante c.p.	86,38%	92,70%
Cobertura do Imobilizado	Capitais Próprios + Div a Terc. M/L prazo / Imobilizado	97,37%	90,31%
Solvabilidade	Activo Líquido / Passivo	173,51%	159,19%
Autonomia Financeira	Cap. Próprios Totais / Activo Líquido Total	42,37%	37,18%
Rendibilidade	Res Operac+Amort+Prov+Enc Finac / Act Liq Total	12,68%	11,98%

Volume de Negócios	3.968.680,02€	4.173.821,51€
Resultado Líquido	71.172,92€	17.748,01€
Cash-Flow Operacional	708.650,41€	926.422,61€

Da sua leitura, verifica-se um reforço dos Capitais Próprios da sociedade, justificado pela redução dos Capitais Alheios Financiados em 572.088,00€ e do Passivo em 591.985,00€.

### 5. RENDIMENTOS E GASTOS

Rubricas	Valor	Peso %
<b>RENDIMENTOS</b>		
Vendas de Produtos	322.667,54	7,43%
Prestação de Serviços	3.646.012,48	83,99%
Outros Rendimentos e Ganhos	372.252,55	8,58%
<b>Total dos Rendimentos</b>	<b>4.340.932,57</b>	<b>100,00%</b>
<b>GASTOS</b>		
Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	660.813,58	15,53%
Fornecimentos e Serviços Externos	1.894.409,11	44,52%
Custos com o Pessoal	934.390,81	21,96%
Outros Gastos e Perdas de Financiamento	217.388,69	5,11%
Imparidade de Dívidas a Receber	14.560,78	0,34%
Depreciações e Amortizações	533.909,50	12,55%
<b>Total dos Gastos</b>	<b>4.255.472,47</b>	<b>100,00%</b>

**4. INVESTIMENTOS REALIZADOS**

Os investimentos e desinvestimentos realizados no exercício de 2014, foram os seguintes:

	INVESTIMENTOS	DESINVESTIMENTOS/ABATES/REG.
<b>Activos Fixos Tangíveis</b>		
Edifícios e Outras Construções		
Equipamento Básico	51.329,21	581,25
Equipamento Transporte	26.000,00	
Ferramentas e Utensílios		
Equipamento Administrativo	10.040,23	
Outras Imobilizações Corpóreas		
	87.369,44	581,25
<b>Investimentos Financeiros:</b>		
Partes de Capital - Mafreduca SA	0,00	
	0,00	0,00
	87.369,44	581,25

## 6. PERSPECTIVAS FUTURAS

As atuais projecções para a economia portuguesa, apontam para uma gradual recuperação da actividade em 2015 e 2016, suportada maioritariamente pelo desempenho das exportações, a par de uma recuperação da procura interna, (a taxa de desemprego tem vindo a descer, ou seja, enquanto que em 2013 era de 16,20% em 2014 já foi de 13,60%), que provavelmente permitirá a manutenção de excedentes na balança corrente e de capital.

Nos últimos anos, a economia portuguesa prosseguiu um forte ajustamento, que permitiu alcançar progressos assinaláveis na correcção de graves desequilíbrios macroeconómicos. No entanto, o processo de reequilíbrio estrutural da economia ainda está incompleto e o ajustamento macroeconómico ainda exige aprofundamento. Simultaneamente, não se devem ignorar os riscos, de natureza interna e externa, que pairam sobre a economia portuguesa e europeia. Neste quadro, é crucial o cumprimento dos compromissos estabelecidos a nível europeu em termos do processo de consolidação orçamental, que são indispensáveis para sustentar uma trajectória descendente no rácio da dívida pública. Em simultâneo, é necessário, continuar o processo de reformas estruturais no sentido da criação de incentivos à inovação, à mobilidade de factores e ao investimento em capital físico e humano. Um consenso alargado, torna-se fundamental para aumentar a credibilidade, a previsibilidade e a capacidade de implementação destas políticas. Estas condições, são indispensáveis para promover um melhor aproveitamento dos recursos e para promover o crescimento da produtividade, contribuindo assim para um maior equilíbrio económico-social em Portugal.

Relativamente à actividade da sociedade, os valores aprovados no Plano de Actividades e Orçamento para 2015, foram estimados numa perspectiva que se considera prudente, em virtude da grande volatilidade económica e financeira anteriormente descrita.

## 7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Com base nestes considerandos, a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A., apresenta no exercício de 2014, resultados positivos de 71.172,92€ (Setenta e um mil, cento e setenta e dois euros e noventa e dois cêntimos).

Verificando que o valor existente em Reservas Legais é superior à taxa que os Estatutos da Sociedade obrigam, o Conselho de Administração, vem propor realizar a seguinte aplicação:

- Resultados Transitados.....71.172,92€

## 8. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração deseja registar o agradecimento a todos os que ao longo deste exercício, contribuíram para a consolidação da actividade da empresa, nomeadamente:

- Ao Accionista, pela confiança depositada na Administração;
- Ao Fiscal Único, pela pronta e sempre oportuna colaboração;
- Às Instituições Financeiras, pela confiança que continuamente nos manifestam;
- Aos utentes e clientes, pela preferência e fidelização demonstradas;
- A todos os Colaboradores, pelo seu empenhamento e profissionalismo, no exercício das suas funções;

Mafra, 13 de Março de 2015

**O Presidente do Conselho de Administração**

Hélder António Guerra de Sousa Silva (Eng.º)

**Vogal do Conselho de Administração**

Joaquim Francisco da Silva Sardinha (Dr.º)

**Vogal do Conselho de Administração**

Célia Maria Duarte Batalha Fernandes (Dr.ª)



Giatul – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A.

## 2 - Balanço

GIATUL - Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M. S.A.

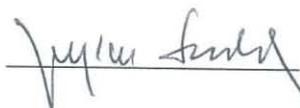
BALANÇO

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2014	2013
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis	21	2.569.899,73 €	2.814.474,06 €
Propriedades de investimento			
Goodwill			
Activos intangíveis	18	8.817.417,77 €	9.012.307,67 €
Activos biológicos			
Participações financeiras - método de equivalência patrimonial			
Participações financeiras - outros métodos			
Accionistas/sócios			
Outros activos financeiros			
Activos por impostos diferidos			
		11.387.317,50 €	11.826.781,73 €
<b>Activo corrente</b>			
Inventários	21	29.878,50 €	45.198,05 €
Activos biológicos			
Clientes	22	1.232.766,57 €	1.327.434,02 €
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos	23	171.599,14 €	65.403,72 €
Accionistas/sócios			
Outras contas a receber	20	167.408,75 €	310.088,09 €
Diferimentos	19	38.229,57 €	47.690,69 €
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros			
Activos correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários	24	261.198,24 €	206.361,43 €
		1.901.080,77 €	2.002.176,00 €
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>		<b>13.288.398,27 €</b>	<b>13.828.957,73 €</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>			
Capital realizado	25	900.000,00 €	900.000,00 €
Acções (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais	26	356.800,25 €	356.800,25 €
Outras reservas	27	425.027,06 €	425.027,06 €
Resultados transitados	29	3.800.917,31 €	3.783.169,30 €
Ajustamento em activos financeiros	28	-6.925,00 €	-6.925,00 €
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio		82.927,31 €	102.675,02 €
Resultado líquido do período		71.172,92 €	17.748,01 €
Interesses minoritários			
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>		<b>5.629.919,85 €</b>	<b>5.578.494,64 €</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões			
Financiamentos obtidos	33	5.857.688,71 €	6.256.937,84 €
Responsabilidade por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar			
		5.857.688,71 €	6.256.937,84 €
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	32	848.357,94 €	793.269,46 €
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos	30	43.935,56 €	58.829,65 €
Accionistas/sócios			
Financiamentos obtidos	33	100.000,00 €	272.839,26 €
Outras contas a pagar	31	198.950,21 €	228.407,88 €
Diferimentos	19	609.546,00 €	640.179,00 €
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos correntes detidos para venda			
		1.800.789,71 €	1.993.525,25 €
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>7.658.478,42 €</b>	<b>8.250.463,09 €</b>
<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO</b>		<b>13.288.398,27 €</b>	<b>13.828.957,73 €</b>

Conselho de Administração


Técnico Oficial de Contas nº 67159



219737428

67159





*[Handwritten signature]*

Giatul – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A.

### **3 – Demonstração de Resultados**

**GIATUL - Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M. S.A.**

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS**

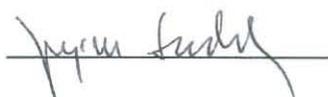
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2014	2013
Vendas e Serviços Prestados	6	3.968.680,02 €	4.173.821,51 €
Subsídios à exploração	12	97.936,45 €	96.445,00 €
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	-660.813,58 €	-428.996,93 €
Fornecimento e serviços externos	8	-1.894.409,11 €	-1.871.102,56 €
Gastos com o pessoal	9	-934.390,81 €	-1.157.750,28 €
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	10	94.885,39 €	6.973,13 €
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	11	164.495,08 €	192.049,94 €
Outros gastos e perdas	13	-32.847,64 €	-78.044,07 €
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>803.535,80 €</b>	<b>933.395,74 €</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	14	-533.909,50 €	-624.000,70 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>269.626,30 €</b>	<b>309.395,04 €</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	15	374,85 €	268,32 €
Juros e gastos similares suportados	16	-184.541,05 €	-266.047,50 €
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>85.460,10 €</b>	<b>43.615,86 €</b>
Imposto sobre o rendimento do período		-14.287,18 €	-25.867,85 €
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>71.172,92 €</b>	<b>17.748,01 €</b>

Conselho de Administração







Técnico Oficial de Contas n° 67159



219737428

67159





Giatul – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A.

## 4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

**Giatal-Actividades Ludicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.**

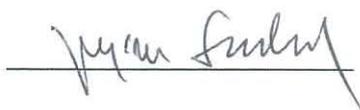
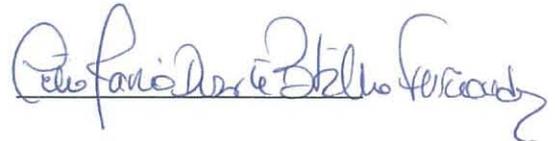
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

Rubricas		2014	2013
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS - MÉTODO DIRECTO:</b>			
Recebimento de clientes	+	5.465.375,01 €	5.602.784,10 €
Pagamentos a fornecedores	-	-3.038.708,94 €	-2.977.322,21 €
Pagamentos ao pessoal	-	-583.585,61 €	-605.328,23 €
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>+/-</b>	<b>1.843.080,46 €</b>	<b>2.020.133,66 €</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-/+	-19.224,11 €	-30.804,78 €
Outros recebimentos/pagamentos	+/-	-499.101,91 €	-735.706,03 €
<b>Fluxos das actividades operacionais</b>	<b>[1]</b>	<b>1.324.754,44 €</b>	<b>1.253.622,85 €</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Activos fixos tangíveis	-	-13.869,44 €	-45.899,42 €
Activos intangíveis	-	0,00 €	0,00 €
Investimentos Financeiros	-	0,00 €	0,00 €
Outros activos	-	0,00 €	0,00 €
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Activos fixos tangíveis	+	581,25 €	91.896,59 €
Activos intangíveis Investimentos financeiros	+	0,00 €	0,00 €
Outros activos	+	0,00 €	0,00 €
Subsídios ao investimento	+	0,00 €	0,00 €
Juros e rendimentos similares	+	0,00 €	0,00 €
Dividendos	+	0,00 €	0,00 €
<b>Fluxos das actividades de investimento</b>	<b>[2]</b>	<b>-13.288,19 €</b>	<b>45.997,17 €</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DE ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos Obtidos	+	500.000,00 €	2.350.000,00 €
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	+	0,00 €	0,00 €
Cobertura de prejuizos	+	0,00 €	0,00 €
Doações	+	0,00 €	0,00 €
Outras operações de financiamento	+	0,00 €	0,00 €
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos Obtidos	-	-1.756.629,44 €	-4.012.536,09 €
Juros e gastos similares	-	0,00 €	0,00 €
Dividendos	-	0,00 €	0,00 €
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	0,00 €	0,00 €
Outras operações de financiamento	-	0,00 €	0,00 €
<b>Fluxos das actividades de financiamento</b>	<b>[3]</b>	<b>-1.256.629,44 €</b>	<b>-1.662.536,09 €</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>[1] + [2] + [3]</b>	<b>54.836,81 €</b>	<b>-362.916,07 €</b>
<b>Efeitos das diferenças de câmbio</b>	<b>+/-</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>+/-</b>	<b>206.361,43 €</b>	<b>569.277,50 €</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>+/-</b>	<b>261.198,24 €</b>	<b>206.361,43 €</b>

Conselho de Administração

Técnico Oficial de Contas nº 67159



219737428

67159





Giatul – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A.

*[Handwritten signature]*

## 5 – Anexo às Demonstrações Financeiras

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANO DE 2014

(Montantes expressos em euros)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- 1.1. **Denominação Social:** GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A.
- 1.2. **Sede:** Av. Francisco Sá Carneiro – NEM 2640 - 486 Maфра
- 1.3. **Natureza da actividade:** Parques de Campismo e de Caravanismo, Construção de Outras Obras de Engenharia Civil, Actividades de Serviços de Apoio à Educação e outras Actividades Desportivas.
- 1.4. **N.º de Identificação Colectiva:** 506 874 915
- 1.5. **Capital Social:** 900.000,00€ (Novecentos mil euros)
- 1.6. **Matriculada em:** Conservatória do Registo Comercial de MAFRA, sob o número 3/20040907

Indicações gerais:

- Os valores indicados são expressos, salvo indicação em contrário, em euros.
- As notas que não constam do presente anexo não são aplicáveis à empresa no presente exercício.

O objecto social da sociedade consiste no seguinte:

1. A empresa tem como objecto o exercício das seguintes actividades de interesse público municipal:
- a) Exploração do Parque de Campismo de Mil Regos;
  - b) Conservação e manutenção de todos os espaços, instalações e equipamentos do Parque de Campismo;
  - c) Realização de investimentos para a expansão da actividade do Parque de Campismo, de acordo com a vocação e dentro dos limites do terreno que ocupa.
  - d) Concepção, construção, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, incluindo infraestruturas da rede viária municipal urbana ou rural de acordo com a programação aprovada pelo Município sob proposta da empresa;

- e) Instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos ou de utilização colectiva que sejam de propriedade do Município, bem como de mobiliário urbano;
- f) Conservação, restauração, reparação ou beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do Município;
- g) Execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao Município;
- h) Gestão da concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão e respectivas infraestruturas, no Município de Mafra.

2. A título acessório, a empresa poderá exercer outras actividades, de âmbito municipal, nas áreas da cultura, do desporto e da educação, designadamente, prestação de serviços, bem como exploração de outras actividades de turismo e lazer que se revistam de interesse público municipal.

## **2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

2.1 - As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) previstas pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009 de 13 de Julho com as rectificações da Declaração de Rectificação n.º 67-B/2009 de 11 de Setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010 de 23 de Agosto.

2.2 - Não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do activo, passivo e dos resultados da entidade.

## **3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES**

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

### **3.1 – BASES DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):



### 3.1.1. - PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

### 3.1.2. – PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

### 3.1.3.- CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.



### 3.1.4. - MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorrectas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou colectivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode porém ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transacções ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações no capital próprio e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

### 3.1.5. - COMPENSAÇÃO

Os activos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados excepto quando tal for exigido ou permitido por uma NCRF. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume

**GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS E.M. S.A.**

concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas actividades ordinárias, outras transacções que não geram rédito mas que são inerentes às principais actividades que o geram. Os resultados de tais transacções são apresentados, quando esta apresentação reflecta a substância da transacção ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transacção.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transacções semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

**3.1.6. - INFORMAÇÃO COMPARATIVA**

O conteúdo das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.

Toda a informação que consta nas Demonstrações Financeiras e no presente documento, com referência a 2014, consiste, na informação da sociedade "GIATUL EM SA".

**Associadas**

Foram consideradas associadas todas as entidades sobre as quais a GIATUL tem influência significativa e que não sejam subsidiárias nem tenham interesses em empreendimentos conjuntos.

Influência significativa foi considerada como sendo o poder de participar nas decisões das políticas financeiras e operacionais das investidas mas que não constitui controlo nem controlo conjunto sobre essas políticas.

A GIATUL detém 20% ou mais do poder de voto da investida, ou quando detém direitos especiais de voto.

PARTICIPADA	Participação	Valor Mensurado	Ano Aquisição	Total do Capital Social	Resultado 2013
Mafreduca S.A.	49%	0,00	2008	100.000,00	(2.068.303,07)

As Contas de 2014 ainda não foram disponibilizadas na presente data.

Foi decidido alienar integralmente a participação social detida na Mafreduca, SA, conforme deliberação inscrita na Acta da Assembleia Geral de 18/02/2013. O processo embora tenha sido iniciado, conforme descrito no relatório de gestão do exercício anterior, não chegou a ficar concluído. O actual Conselho de Administração continua a promover diligências para encontrar soluções que possam promover uma maior sustentabilidade da empresa e simultaneamente responder às expectativas de todas as entidades envolvidas neste processo, apesar das dificuldades conhecidas, do actual momento económico nacional.

A participação financeira encontra-se reconhecida por valor nulo, uma vez que esta apresenta Capitais Próprios com valor negativo.

A 31/12/2013 apresentava Capitais Próprios negativos em 13.082.878,53 €.

#### 4. POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

##### *Imparidade de activos*

À data de cada relato e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperável, é efectuada uma avaliação de imparidade dos activos. Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

##### *Reconhecimento de Vendas e Serviços Prestados*

As Vendas e Serviços Prestados são reconhecidos a afectar os resultados operacionais do período a que dizem respeito, não obstante poder serem recebidas em períodos diferentes, de acordo com o regime de acréscimo. Os Serviços Prestados são apresentados líquidos de devoluções e de descontos comerciais.

Foram aplicadas as definições e os critérios da NCRF 20.

**Vendas de bens**

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efectivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transacções fluam para a empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de diferimentos ou outras contas a pagar ou a receber.

**Prestação de serviços**

O rédito associado com uma transacção que envolva prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho dessa transacção possa ser fiavelmente estimado, isto é, quando:

(i) a quantia de rédito seja fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que benefícios económicos associados com a transacção fluam para a Empresa/Grupo; (iii) a fase de acabamento da transacção à data do balanço seja fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transacção e os custos para concluir a transacção sejam fiavelmente mensurados.

**Locações**

Tal como preceituado na NCRF 9, os activos tangíveis adquiridos em regime de locação financeira são reconhecidos ao custo histórico depreciado. No passivo reconhecem-se os valores actualizados das prestações em dívida às locadoras.

A GIATUL classifica as operações de locações como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal.

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos activos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma

a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade. As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

Por forma a determinar se o activo locado ficou em imparidade, aplica-se o disposto na NCRF 12 - Imparidade de activos.

#### ***Operações em moeda diferente da moeda de relato (€uro)***

O euro é a moeda funcional e de relato

Não existem, em matéria de risco cambial relevante a afectar as demonstrações financeiras, outras situações a assinalar.

#### ***Responsabilidades e Gastos com benefícios de reforma de trabalhadores***

A empresa não tem qualquer sistema próprio complementar à segurança social pública, em matéria de apoios à reforma dos trabalhadores.

#### ***Custos de empréstimos***

Todos os custos de empréstimos são reconhecidos como gasto do período em que ocorrem, numa base de acréscimo, de acordo com o tratamento de referência da NCRF 10.

#### ***Subsídios públicos***

Encontram-se reconhecidos rendimentos de subsídios obtidos do Instituto do Turismo de Portugal, referentes a eventos ocorridos em 2014 assim como referentes a um contrato de estágio com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, tendo como objetivo promover a inserção de jovens no mercado de trabalho.

#### ***Impostos sobre os resultados***

Existem, nos períodos de relato, situações que permitam o apuramento, na estimativa anual, de impostos diferidos, ou reconhecimento de activos por impostos diferidos.

Quando aplicável adoptou-se a NCRF 25 - Impostos sobre o rendimento.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da entidade de acordo com as regras fiscais em vigor.

#### ***Activos fixos tangíveis***

Os edifícios e equipamentos que integram o activo fixo tangível são mensurados segundo o modelo do custo previsto na NCRF 7, isto é, pelo custo menos a depreciação e perdas de imparidade acumuladas.

**GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS E.M. S.A.**

A depreciação dos edifícios e equipamentos é reconhecida como gasto a afectar os resultados operacionais, na base do método de linha recta (quotas constantes), com aplicação de percentagens sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual dos activos, na base das seguintes estimativas de períodos de vida útil esperada:

Edifícios e obras de modificação	5 e 10 anos
Equipamentos e instalações básicas e administrativas	8 a 12 anos
Equipamento e ferramentas ligeiras	3 a 8 anos
Equipamento de transporte	4 anos

Os períodos de vida útil foram objecto de estimativa actualizada, nas datas de relato. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um activo, é revista a depreciação desse activo de forma prospectiva para reflectir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspecção e conservação dos activos são registados como gasto.

Para a generalidade dos activos fixos tangíveis da empresa não foram até ao momento detectados indícios que determinassem a realização de testes adicionais de imparidade.

***Activos não correntes detidos para venda***

Os activos não correntes e os grupos para alienação são classificados como detidos para venda quando a sua quantia escriturada for essencialmente recuperada através de uma venda e não através do seu uso continuado. Considera-se que esta condição se verifica apenas quando a venda é altamente provável e o activo não corrente ou grupo para alienação está disponível para venda imediata nas suas condições presentes. A correspondente venda deve estar concluída no prazo de um ano a contar da data da classificação do activo não corrente ou do grupo para alienação como disponível para venda.

Quando a Entidade está comprometida com um plano de venda de uma subsidiária que envolva a perda de controlo sobre a mesma, todos os activos e passivos dessa subsidiária são classificados como detidos para venda, desde que se cumpram os requisitos referidos no parágrafo anterior, ainda que a Entidade retenha algum interesse minoritário na subsidiária após a venda.

Os activos não correntes e os grupos para alienação classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre a sua quantia escriturada antes da classificação e o seu justo valor menos os custos para vender.



#### ***Caixa e seus equivalentes***

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa mostrada pelo balanço inclui meios líquidos de pagamento (caixa e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis), sem afectar o valor do respectivo capital.

São aplicáveis as definições da NCRF 2 – Demonstração de Fluxos de Caixa.

#### ***Justo Valor nas Propriedades de Investimento e Imparidades de activos***

Aplicaram-se para o efeito, as disposições contidas na NCRF 11 - Propriedades de investimento.

#### ***Inventários***

Os Inventários são valorizados ao menor entre o seu custo e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actual. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da actividade deduzido dos respectivos custos de venda.



As diferenças entre o valor de custo e o valor realizável líquido, quando mais baixo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, encontram-se registadas na rubrica perdas de imparidade em inventários.

O método de custeio adoptado para a valorização das saídas de armazém é o custo médio ponderado ou custo específico).

#### ***Clientes e outras contas a receber***

Esta rubrica está mensurada em balanço com base na quantia de rédito historicamente reconhecido, acrescida do IVA e, quando aplicável, de quantias de rédito de juros debitados e deduzida de ajustamentos pelo risco de crédito não recuperável.

#### ***Outras contas a receber***

As contas a receber são mensuradas ao custo ou ao custo amortizado menos as perdas de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade das contas a receber é estabelecido quando há evidência objectiva de que não será recebida parte ou a totalidade dos montantes em dívida, no termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do devedor, probabilidade de o

**GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS E.M. S.A.**

devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por parte do devedor, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

**Financiamentos obtidos**

As responsabilidades financeiras para com a banca estão reconhecidas pelas quantias monetárias recebidas, líquidas de reembolsos. Os gastos financeiros, incluindo juros e outros encargos, estão reconhecidos pelo método do juro efectivo numa base de acréscimo na demonstração dos resultados do período, nos termos do preceituado na NCRF 10 - Custos de empréstimos obtidos.

**Fornecedores e outras contas a pagar**

Estas contas estão reconhecidas pela quantia amortizável das respectivas dívidas. A Administração da empresa entende que as quantias mostradas em balanço não diferem significativamente dos justos valores das respectivas dívidas.

**Provisões**

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

A quantia reconhecida das provisões corresponde ao valor presente da melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação, considerando os riscos e incertezas associados à obrigação. O montante das provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes de qualquer contrato oneroso em que a GIATUL é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados custos que excedem os benefícios económicos derivados do mesmo, são registados como provisões.

Aplicaram-se as definições e critérios das NCRF 21 - Provisões, passivos contingentes e activos contingentes.

**Investimentos financeiros activos**

Nos casos de investimentos em associadas, às quais se aplica o método da equivalência patrimonial, as respectivas verbas de financiamentos concedidos não tiveram tratamento de justo valor, dada a sua exclusão do âmbito da NCRF 27 - Instrumentos financeiros.

**Outras contas a pagar**

Às outras contas a pagar do passivo não corrente, não se procedeu a qualquer ajustamento à quantia assentada, por impossibilidade de mensurar fiavelmente o seu valor actual/descontado,

já que não existem pressupostos de prazo, tempestividade e valor de prestações, taxa de juro, que permitissem apurar e atualizar os fluxos de caixa futuros.



#### ***Uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras***

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração teve de recorrer a estimativas e assumir pressupostos que afectam os réditos, rendimentos e ganhos, os gastos e perdas, os activos, os passivos e as divulgações de contingências. O uso da informação disponível no momento e aplicação de julgamentos são aspectos inerentes à formação das estimativas contabilísticas. As realidades poderão no futuro diferir das estimativas efectuadas.

#### **Instrumentos financeiros**

No tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respectivos requisitos de apresentação e divulgação é utilizada a NCRF 27- Instrumentos financeiros.

Os activos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado e, no caso dos activos financeiros, ao custo deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas ou ao custo amortizado. O custo amortizado corresponde ao valor no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa de qualquer diferença entre esse montante na maturidade, usando o método da taxa de juro efectiva, de qualquer diferença entre essa quantia inicial e a quantia na maturidade, e menos qualquer redução (directamente ou por meio do uso de uma conta de abatimento) quanto à imparidade ou incobrabilidade.



Os activos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem: clientes, outras contas a receber, fornecedores, outras contas a pagar e financiamentos obtidos. O custo amortizado é determinado através do método do juro efectivo, sendo a taxa de juro efectiva a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro no valor líquido contabilístico do activo ou passivo financeiro.

Desreconhecimento de activos e passivos financeiros:

São desreconhecidos activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra entidade os activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os activos financeiros transferidos relativamente aos quais são retidos alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

#### ***Instrumentos de capital próprio***

Um instrumento financeiro é classificado como sendo um instrumento de capital próprio, quando o mesmo evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após dedução de todos

os seus passivos. Os custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital próprio são registados como uma dedução ao valor da emissão.

As distribuições aos detentores dos instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidas como um passivo e debitadas directamente no capital próprio da entidade, no exercício em que essas distribuições são aprovadas pelos accionistas.

#### ***Reconhecimento de gastos e perdas e de rendimentos e ganhos***

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transacções são facturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

#### ***Passivos contingentes e activos contingentes***

Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objecto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos como:

(i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afecte benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objecto de divulgação.

#### ***Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos***

Na preparação das demonstrações financeiras, foram adoptados certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assumpções realizadas pelo órgão de gestão foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

a) Mensuração de propriedades de investimento: As propriedades de investimento mensurados

pelo justo valor, são objecto de avaliações independentes realizadas de forma regular. As referidas avaliações foram realizadas de acordo com metodologias combinando os seguintes critérios: (i) comparação de mercado; (ii) rendimento; (iii) capitalização directa; e (iv) fluxos de caixa descontados.

b) As Vidas úteis dos activos fixos tangíveis: a determinação das vidas úteis dos activos, bem como o método de amortização, é essencial para determinar o montante de amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados. Estes parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Administração para os activos e negócios em questão, podendo, no entanto, virem a ser alterados se a prática do sector, para situações idênticas, apontar para um *benchmark* diferente.

#### ***Acontecimentos após a data do balanço***

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, quando materialmente relevantes, são divulgados nas demonstrações financeiras.

#### **5. SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICO**

A Demonstração dos Resultados por Funções não é objecto de preparação em SNC porque a empresa optou por não a elaborar.

## NOTAS DISCRIMINATIVAS E EXPLICATIVAS

## 6. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Detalhe das Vendas e Prestação de Serviços dos exercícios:

	2014	2013
Vendas de produtos acabados	322.667,54	123.477,71
Prestação de Serviços - Contratos de Construção	3.646.012,48	4.050.343,90
<b>Vendas e serviços prestados na DRN SNC</b>	<b>3.968.680,02</b>	<b>4.173.821,51</b>

As Prestações de Serviços ocorreram apenas no mercado interno.

## 7. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

Detalhe do custo das mercadorias vendidas nos exercícios:

	2014	2013
Existências Iniciais	45.198,05	55.028,25
Compras de matérias, subsidiárias e de consumo no período	645.494,03	439.790,22
Existências Finais	29.878,50	45.198,05
<b>Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas na DRN SNC</b>	<b>660.813,58</b>	<b>449.620,42</b>

### 8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os Fornecimentos e Serviços Externos dos exercícios, foram os seguintes:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Subcontratos	1.072.479,10	1.078.586,80
Trabalhos especializados	185.201,03	164.432,12
Publicidade e propaganda	22.537,81	3.085,63
Vigilância e segurança	70.649,61	98.361,51
Honorários	3.220,10	35,00
Comissões	843,75	3.426,42
Conservação e reparação	74.898,82	47.951,16
Serviços Bancários	29.176,43	48.451,68
Outros Serviços	60,00	45,00
Ferramentas e Utensílios	19.366,71	6.966,42
Livros e documentação técnica	1.022,92	636,32
Material de escritório	5.237,68	5.534,42
Artigos para oferta	0,00	175,00
Electricidade	91.172,91	105.335,00
Combustíveis	168.666,66	136.472,40
Água	24.521,30	33.083,22
Lubrificantes	2.567,83	539,07
Deslocações e estadas	4.398,42	3.851,95
Rendas a alugueres	48.371,47	59.305,73
Comunicação	15.793,98	17.624,47
Seguros	27.200,80	25.520,86
Contencioso e notariado	0,00	1.285,37
Despesas de representação	69,30	4.697,93
Limpeza, higiene e conforto	26.950,48	25.646,90
<b>Fornecimentos e serviços externos na DRN SNC</b>	<b>1.894.409,11</b>	<b>1.871.102,56</b>

### 9. GASTOS COM PESSOAL

Detalhe dos Gastos com o Pessoal nos exercícios:

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Remunerações dos órgãos sociais	0,00	0,00
Remunerações do pessoal	721.466,55	863.450,10
Encargos sobre remunerações para a segurança social	158.048,01	186.710,55
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	19.617,61	12.431,09
Indemnizações e acordos de rescisão	5.347,92	60.000,00
Outros gastos com o pessoal	29.910,72	35.158,54
<b>Gastos com pessoal na DRN SNC</b>	<b>934.390,81</b>	<b>1.157.750,28</b>

O número médio de funcionários em 2014 foi de 58, sendo 9 do Parque de Campismo.

**10. IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (PERDAS/REVERSÕES)**

Desdobramento dos ajustamentos e imparidades ocorridas nos exercícios:

	2014	2013
Aumentos de ajustamentos de valor em outros devedores	0,00	0,00
Aumentos de ajustamentos de valor em clientes	14.560,78	38.632,73
Imparidade de dívidas a receber na DRN SNC	14.560,78	38.632,73

Os ajustamentos para Clientes foram feitos tendo em conta a antiguidade dos saldos dos mesmos.

**11. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS**

Detalhe dos Outros Rendimentos dos exercícios:

	2014	2013
Ganhos em Inventários		232,00
Rendimentos e Ganhos em investimentos não financeiros	110.137,76	113.950,97
Correções imputáveis a períodos anteriores	151,52	23.728,78
Imputação de Subsídios para investimento	19.747,71	19.747,71
Outros não especificados	34.458,89	34.390,48
Outros rendimentos e ganhos na DRN SNC	164.495,08	192.049,94

A 01/11/2010 foi celebrado um contrato de arrendamento de um imóvel com a "Tarawa-kiribati", que gerou um rendimento no montante de 108.000,00 euros, no exercício de 2014.

**12. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO**

	2014	2013
Subsídios à exploração	97.936,45	96.445,00
Outros rendimentos e ganhos na DRN SNC	97.936,45	96.445,00

Na rubrica de Subsídios à Exploração foram reconhecidos rendimentos referentes ao contrato celebrado em 2014 entre a Giatul e o Instituto do Turismo de Portugal. Esta última concedeu um incentivo financeiro não reembolsável no montante de 96.445,00 para implementação do plano de "Promoção e Animação Turística do Município de Mafra para 2014", conforme se discrimina:

**GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS E.M. S.A.**

<b>Eventos 2014</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>
1. Participação em feiras - BTL 2014 e FIA 2014	80.000,00	90.000,00
2. Material de informação e divulgação turística	10.000,00	1.445,00
3. Ericeira - Reserva Mundial de Surf	6.445,00	5.000,00
<b>Soma</b>	<b>96.445,00</b>	<b>96.445,00</b>

Neste exercício, o valor previsto do Instituto do Turismo de Portugal foi totalmente recebido.

Nesta rubrica de Subsídios à Exploração também foram reconhecidos rendimentos no valor de 1.491,45 referentes a um contrato de estágio com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, tendo como objectivo promover a inserção de jovens no mercado de trabalho.

**13. OUTROS GASTOS E PERDAS**

Detalhe de Outros Ganhos e Perdas dos exercícios:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Impostos indirectos	20.354,68	17.177,18
Impostos directos	1.333,95	781,81
Correcções de Exercícios Anteriores	3.876,16	51.048,82
Taxas	6.205,77	6.506,33
Multas e penalidades	495,73	2.055,62
Outros gastos e perdas	581,35	474,31
<b>Outros gastos e perdas na DRN SNC</b>	<b>32.847,64</b>	<b>78.044,07</b>

**14. GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZAÇÃO**

Movimento das Amortizações dos Activos Tangíveis e Intangíveis, dos exercícios:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
<b>Amortizações de activos fixos tangíveis:</b>		
Edifícios e outras construções	23.518,42	32.149,33
Equipamento básico	288.411,73	362.352,58
Equipamento de transporte	16.304,17	25.267,65
Equipamento administrativo	3.680,18	1.563,28
Outros activos fixos tangíveis	1.994,96	2.667,82
Propriedade Industrial	200.000,04	200.000,04
<b>Gastos de depreciação e de amortização na DRN SNC:</b>	<b>533.909,50</b>	<b>624.000,70</b>

**15. JUROS OBTIDOS E OUTROS RENDIMENTOS**

Detalhe dos juros bancários obtidos.

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Juros obtidos de depósitos	374,85	268,32
Juros obtidos de aplicações de tesouraria		
Juros obtidos de clientes		
Juros obtidos de outras entidades		
Rendimentos de participadas valorizadas ao custo		
Diferenças cambiais favoráveis		
Outros rendimentos e ganhos		
<b>Juros e rendimentos similares obtidos na DRN SNC</b>	<b>374,85</b>	<b>268,32</b>

**16. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS**

Detalhe dos encargos financeiros suportados nos exercícios:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>
Juros contraídos com empréstimos bancários	183.377,71	259.723,88
Juros contraídos em locações financeiras	1.157,70	3.014,57
Juros de mora e compensatórios em impostos	5,64	1.632,87
Outros gastos financeiros	0,00	1.676,18
<b>Juros e gastos similares suportados na DRN SNC</b>	<b>184.541,05</b>	<b>266.047,50</b>

**17. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

Movimento ocorrido nos Activos Fixos tangíveis:

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo Final
Terrenos e recursos naturais	420.691,21				420.691,21
Edifícios e outras construções	485.780,74				485.780,74
Equipamento básico	6.015.941,99	51.338,65	- 581,25		6.066.866,89
Equipamento de transporte	376.871,60	26.000,00			402.871,60
Ferramentas e utensílios					
Equipamento administrativo	84.886,50	11.996,48			96.882,98
Outros activos fixos tangíveis	73.068,99				73.068,99
Depreciações acumuladas	-4.976.095,18		-167,50		-4.976.262,68
Perdas por imparidade acumuladas	0,00				0,00
<b>Total</b>	<b>2.481.145,85</b>	<b>89.335,13</b>	<b>-581,25</b>		<b>2.569.899,73</b>

Totais das variações do ano sem depreciações

Aquisições	Alienações
89.335,13	581,25

No que respeita ao valor reconhecido em “Terrenos e recursos naturais” corresponde ao terreno denominado “Vale da Póvoa de Cima”, localizado no concelho de Mafra. Encontra-se mensurado pelo valor de aquisição.

### 18. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Movimento ocorrido nos Activos Intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, nos exercícios seguintes:

Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Transferências e abates (a)	Saldo Final
Activos Intangíveis					
Goodwill	0,00				
Projectos de desenvolvimento	0,00				
Programas de computador	0,00				
Propriedade industrial	10.912.307,80				10.912.307,80
Outros activos intangíveis	5.110,14				5.110,14
Amortizações acumuladas	-1.900.000,13	-200.000,04			-2.100.000,17
Perdas por imparidade acumuladas	0,00				
<b>Total</b>	<b>9.017.417,81</b>	<b>-200.000,04</b>	<b>0,00</b>		<b>8.817.417,77</b>

Discrimina-se o valor da rubrica por item.

Descrição	Ano Aquisição	Valor Reconhecido	Tipo de Direito
Avenida - Ericeira / Limites Ericeira	30/04/2007	2.422.372,88	50 anos Direitos Superf
Fonte Boa da Brincosa - Carvoeira	30/04/2007	421.956,08	50 anos Direitos Superf
Primeiro Quinhão Casal da Estrada / Piscinas	30/04/2007	565.619,09	50 anos Direitos Superf
Limites do Marco - Azueira	30/04/2007	320.462,17	50 anos Direitos Superf
As Pedoeiras ou Campo do Tojo - Igreja Nova	30/04/2007	288.732,28	50 anos Direitos Superf
Charneca - Venda do Pinheiro	21/11/2007	212.801,30	50 anos Direitos Superf
Pateira - Santo Estevão Galés	21/11/2007	272.283,08	50 anos Direitos Superf
Quinta da Princesa - Enxara do Bispo	21/11/2007	305.108,52	50 anos Direitos Superf
Monte Godel - Santo Isidoro	19/03/2008	313.317,44	50 anos Direitos Superf
Maфра - Salgados	29/05/2008	651.381,20	50 anos Direitos Superf
Dir superf terreno Abrunheira	31/12/2008	138.273,76	50 anos Direitos Superf
Contrato-programa do Parque de Campismo.	29/06/2004	2.899.999,83	Cessão Exploração
Base dados de Imagens Concelho de Maфра - Marca M		5.110,14	
	<b>Soma</b>	<b>8.817.417,77</b>	

O Parque de campismo é o único item que se encontra sujeito a depreciação, uma vez que os valores dos restantes, estão suportados por uma avaliação independente realizada em Dezembro de 2014.

## GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS E.M. S.A.

**19. DIFERIMENTOS**

O desdobramento dos diferimentos registados no Activo Corrente é o seguinte:

(Activo corrente)	2014	2013
<b>Diferimentos:</b>		
Juros a reconhecer	33.850,29	38.686,05
Gastos a Reconhecer	4.379,28	9.004,64
<b>Outras contas a pagar no balanço SNC</b>	<b>38.229,57</b>	<b>47.690,69</b>

O desdobramento dos diferimentos registados no Passivo Corrente, é o seguinte:

(Passivo Corrente)	2014	2013
Rendimentos a Reconhecer (Proveitos Diferidos)	609.546,00	640.179,00

**20. OUTRAS CONTAS A RECEBER**

Detalhe das Outras Contas a Receber:

<b>OUTRAS CONTAS A RECEBER</b>	2014	2013
(Activo corrente)		
Devedores por acréscimo de Rendimentos	167.408,75	61.170,91
Outros devedores	0,00	249.177,92
<b>Outras contas a receber no balanço SNC</b>	<b>167.408,75</b>	<b>310.088,09</b>

Na rubrica de Devedores por acréscimo de rendimentos encontram-se reconhecidos 28.317,00 Euros de valores facturados em 2015 correspondente a serviços de alojamento no Parque de Campismo ocorridos em 2014.

**21. INVENTÁRIOS**

Valor das existências finais:

	2014	2013
Mercadorias		
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	29.878,50	45.198,05
<b>Inventários reclassificados de acordo com a NCRF 3</b>	<b>29.878,50</b>	<b>45.198,05</b>

**22. CLIENTES**

Saldos da Conta Clientes nos exercícios:

	2014	2013
Clientes C/C - Mercado Nacional	438.391,57	182.934,02
Clientes C/C – Títulos a Receber	0,00	17.000,00
Clientes - Factoring	794.375,00	1.127.500,00
<b>Clientes no balanço SNC</b>	<b>1.232.766,57</b>	<b>1.327.434,02</b>

**23. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ACTIVO)**

Detalhe dos saldos devedores da conta Estado, nos exercícios:

	2014	2013
IRC Capitais	0,00	0,00
IRC Prediais	40.935,76	29.685,76
IRC Juros Bancários	93,33	67,11
Pagamento Especial por Conta	9.147,64	11.733,18
Pagamento por Conta	6.901,44	6.130,98
IVA a Recuperar	114.520,96	17.786,69
<b>Estado e outros entes públicos no balanço SNC</b>	<b>171.599,13</b>	<b>65.403,72</b>

**24. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS**

Detalhe da conta caixa e seus equivalentes:

	2014	2013
Caixa	3.148,37	4.508,38
Depósitos Imediatamente mobilizáveis	255.549,87	99.353,05
Depósitos a Prazo	2.500,00	102.500,00
<b>Caixa e depósitos bancários no balanço SNC</b>	<b>261.198,24</b>	<b>206.361,43</b>

**25. CAPITAL REALIZADO**

Composição do Capital:

	2014	2013
<b>Capital realizado no balanço SNC</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>

O "Município de Mafra" detém 100% do capital social da Giatul, EM. SA.

**26. RESERVAS LEGAIS**

Composição da Reserva legal:

	2014	2013
Reservas legais	356.800,25	356.800,25
Reservas legais no balanço SNC	356.800,25	356.800,25

**27. OUTRAS RESERVAS**

Composição das Outras Reservas (Reservas Livres):

	2014	2013
Reservas livres	425.027,06	425.027,06
Outras reservas no balanço SNC	425.027,06	425.027,06

**28. AJUSTAMENTOS DE ACTIVOS FINANCEIROS**

	2014	2013
Ajustamentos de aplicação do MEP	-6.925,00	-6.925,00
Ajustamentos em activos financeiros no balanço SNC	-6.925,00	-6.925,00

**29. RESULTADOS TRANSITADOS**

Detalhe da evolução dos Resultados Transitados nos exercícios:

	2014	2013
Resultados Transitados	3 800 917,31	3 783 169,30
Resultados transitados no balanço SNC	3 800 917,31	3 783 169,30

*W. B.*  
*QDC*

### 30. ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS (Passivo)

Desdobramento das Contas com o Estado:

	2014	2013
(Passivo corrente)		
Iva a Pagar	0,00	0,00
CGA e ADSE a pagar	3.593,30	3.411,80
Segurança social a pagar	14.476,84	16.547,77
IRS a pagar	6.641,31	8.065,30
IRC a Pagar	19.224,11	30.804,78
<b>Estado e Outros Entes Públicos no balanço SNC</b>	<b>43.935,56</b>	<b>58.829,65</b>

*[Handwritten signature]*

Não existem quaisquer dívidas em mora às Finanças nem à Segurança Social.

### 31. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Detalhe das Outras Contas a Pagar:

	2014	2013
(Passivo corrente)		
Credores Diversos	178.218,39	202.706,54
Retenções para ATAM e Cofre Previdência F.A. Estado	0,00	32,59
Impostos diferidos	20.731,82	25.668,75
<b>Outras contas a pagar no balanço SNC</b>	<b>198.950,21</b>	<b>228.407,88</b>

### 32. FORNECEDORES

Desdobramento das contas de Fornecedores:

	2014	2013
Fornecedores C/C	654.702,29	583.373,74
Fornecedores C/ garantias	193.655,65	209.895,72
Fornecedores C/ Confirming	0,00	0,00
<b>Fornecedores no balanço SNC</b>	<b>848.357,94</b>	<b>793.269,46</b>

224  
 M. F.  
 OR

**33. FINANCIAMENTOS OBTIDOS**

Detalhe dos Financiamentos obtidos nos exercícios:

	2014	2013
<b>(Passivo não corrente)</b>		
Dívidas a mais de um ano a instituições de crédito nacionais	5.857.688,71	6.256.937,84
<b>Financiamentos obtidos no balanço SNC</b>	<b>5.857.688,71</b>	<b>6.256.937,84</b>
<b>(Passivo corrente)</b>		
Dívidas a menos de um ano a instituições de crédito nacionais	100.000,00	272.839,26
<b>Financiamentos obtidos no balanço SNC</b>	<b>100.000,00</b>	<b>272.839,26</b>

OR

**34. GARANTIAS E OUTRAS RESPONSABILIDADES PRESTADAS**

Os empréstimos de financiamento obtidos junto da Caixa Geral de Depósitos estão sujeitos a uma garantia que consiste nas receitas previstas no contrato-programa entre a empresa e a CM Mafra e as relativas às participações, dotações, subsídios e indemnizações compensatórias a que aludem os artigos 27º e 31º da Lei 58/98, de 18/08.

**35. SALDOS ENTRE EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS**

Detalhe dos saldos com associadas:

	2014	2013
<b>Saldos em outras contas a receber</b>		
Câmara Municipal de Mafra	299.142,97	73.211,35
<b>Saldos em contas a pagar</b>		
Câmara Municipal de Mafra	39.820,76	84.801,36

### 36. TRANSACÇÕES ENTRE EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS

Detalhe das transacções ocorridas com associadas:

	2014	2013
<b>Réditos</b>		
Câmara Municipal de Mafra	2.838.626,13	2.624.715,19
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>		
Câmara Municipal de Mafra	127.556,12	132.116,01

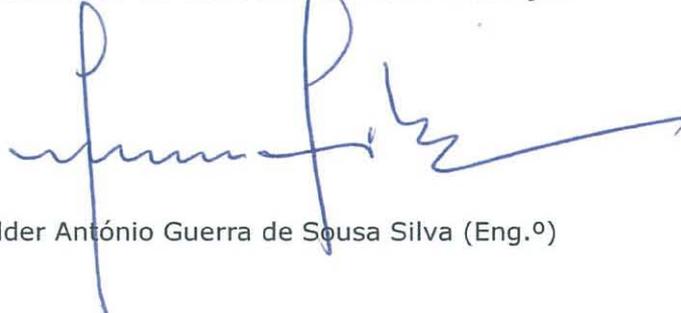
Mafra, 13 de Março de 2015

219737428

67159



**O Presidente do Conselho de Administração**



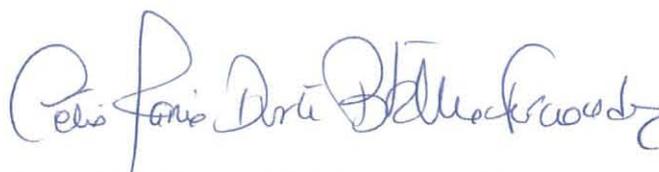
Hélder António Guerra de Sousa Silva (Eng.º)

**Vogal do Conselho de Administração**



Joaquim Francisco da Silva Sardinha (Dr.º)

**Vogal do Conselho de Administração**



Célia Maria Duarte Batalha Fernandes (Dr.ª)



*Handwritten signature in blue ink.*

Giatul – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A.

## **6 – Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio**

**Giatul-Actividades Ludicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA**  
**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO**

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital											Interesses minoritários	Total do Capital Próprio	
		Capital realizado	Ações (quotas) próprias	Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período			Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2014	6	900.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	356.800,25 €	425.027,06 €	3.783.169,30 €	-6.925,00 €	0,00 €	102.675,02 €	17.748,01 €	5.578.494,64 €	0,00 €	5.578.494,64 €
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>															
Primeira adopção de novo referencial contabilístico															
Alterações de políticas contabilísticas															
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras															
Realização do excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis								17.748,01	0,00 €		-19.747,71 €	-17.748,01 €	-19.747,71 €		-19.747,71 €
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações															
Ajustamentos por impostos diferidos															
Outras alterações reconhecidas no capital próprio															
	7	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.748,01 €	0,00 €	0,00 €	-19.747,71 €	-17.748,01 €	-19.747,71 €	0,00 €	-19.747,71 €
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	8											71.172,92 €	71.172,92 €		71.172,92 €
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	9=7+8											53.424,91 €	51.425,21 €		51.425,21 €
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>															
Realizações de capital															0,00 €
Realizações de prémios de emissão															0,00 €
Distribuições															0,00 €
Entradas para cobertura de perdas															0,00 €
Outras operações															0,00 €
	10	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2014</b>	11=6+7+8+10	900.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	356.800,25 €	425.027,06 €	3.800.917,31 €	-6.925,00 €	0,00 €	82.927,31 €	71.172,92 €	5.629.919,85 €	0,00 €	5.629.919,85 €

Técnico Oficial de Contas nº 67159



Nº 219737428

Nº 67159



Conselho de Administração







*Handwritten signature or initials in blue ink.*

Giatul – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A.

## **7 – Certificação Legal das Contas**



*[Handwritten signature]*

Giatul – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A.

## 8 – Relatório e Parecer do Fiscal Único



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

1.13

227

**DESPACHO**

Assunto: RELATÓRIO E CONTAS – TAPADA NACIONAL DE MAFRA, CIPRL

Considerando que o representante do Município na Assembleia Geral da Tapada Nacional de Mafra, CIPRL me comunicou hoje que iá realizar-se amanhã reunião do aludido órgão e que da ordem de trabalhos consta a discussão e votação do relatório e contas;

Considerando o relatório e contas que me foi presente e que se encontra anexo a este despacho;

Considerando que o órgão executivo se irá reunir na próxima sexta-feira, logo, após a realização da Assembleia Geral e que urge mandar o representante do Município na Assembleia Geral, dando-lhe a indicação do sentido de voto que deve expressar na reunião da Tapada Nacional de Mafra, CIPRL, determino que vote favoravelmente o aludido documento.

Mais determino, nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e dada a urgência da decisão a tomar, que o presente despacho seja submetido à reunião de câmara a realizar na próxima sexta-feira, dia 20.

Paços do Município de Mafra, 16 de Março de 2015

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)





## Relatório e Contas

2014







**FICHA TÉCNICA**

**TÍTULO**

Tapada Nacional de Mafra, CIPRL

Relatório e Contas 2014

**EDITOR**

Tapada Nacional de Mafra, CIPRL

Portão do Codeçal,

2640-602 Mafra

Telef.: +351 261 817 050 (dias úteis)/+351 261 814 240 (fins de semana e feriados)

Fax: +351 261 814 984

URL: <http://www.tapadademafra.pt/>

E- mail: [geral@tapadademafra.pt](mailto:geral@tapadademafra.pt)

Periodicidade: Anual

Data da Edição: março de 2015

**Índice**

0. Introdução .....	4
1. Atividade Turística .....	5
1.1 Visitas de Público em Geral .....	5
1.2 Visitas de Público Escolar – Educação Ambiental .....	6
1.3 Organização de Eventos .....	7
1.4 Alojamento .....	7
1.5 Serviço de refeições .....	7
1.6 Loja e Bar .....	7
2. Gestão Florestal .....	7
3. Gestão Cinegética .....	9
4. Atividade científica desenvolvida na Tapada Nacional de Mafra .....	9
5. Comunicação, Marketing e Assessoria de Imprensa .....	10
6. Projeto de Parceria com Parques de Sintra - Monte da Lua: <i>De Sintra a Mafra: A Natureza em Parques e na Grande Tapada</i> .....	11
7. Mecenaz .....	12
8. Atividade Apícola .....	12
9. Participação e colaboração em eventos .....	13
10. Voluntariado .....	13
11. Formação .....	13
12. Parcerias com entidades de formação .....	13
13. Projetos no âmbito de candidaturas aos Contrato Emprego-Inserção .....	13
14. Apoio Social .....	14
15. Análise Económica e Financeira .....	14
Análise comparativa dos Proveitos (por centros de exploração) .....	15
Resultados do Exercício .....	16
Demonstração de Resultados .....	17
Fornecimento e Serviços Externos .....	17
Gastos com o Pessoal .....	18
Gastos de Depreciação e de Amortização .....	19
Gastos e perdas de Financiamento .....	19
Balanço .....	20
Capitais Próprios .....	20
Outras variações no capital próprio .....	20
Passivo .....	20
Rácios Económicos e Financeiros .....	21
Perspetivas para o ano de 2015 .....	21
Proposta de aplicação de resultados .....	21
Execução Orçamental .....	22
Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados .....	27
Parecer do Conselho Fiscal .....	41

### Nota Prévia

O Relatório que se coloca à consideração da Assembleia Geral da Tapada Nacional de Mafra (adiante designada por TNM), reflete a atividade do ano de 2014 desenvolvida pela Direção que assumiu funções no dia 12 de Outubro de 2012.

### Agradecimentos

A Direção da Tapada Nacional de Mafra gostaria de deixar, aqui expresso, o agradecimento a todos os funcionários, colaboradores externos e parceiros privados pela forma dedicada, exemplar e polivalente, como desenvolvem as suas atividades, contribuindo, indubitavelmente, para o reconhecimento e valorização da marca Tapada Nacional de Mafra.

Expressamos, igualmente, o nosso agradecimento a todas entidades cooperantes da TNM e, respetivos representantes e dirigentes, pelo permanente apoio e colaboração demonstrada.

Agradecemos também aos Mecenas abaixo identificados por se terem associado à Tapada Nacional de Mafra, ajudando a contribuir ativamente ou financeiramente para o cumprimento da nossa missão e concretização dos nossos objetivos estratégicos.





## 0. Introdução

A Tapada Nacional de Mafra continuou durante o ano de 2014 a desenvolver a sua atividade orientada para:

- a sua afirmação como instituição de referência no domínio da gestão, conservação e valorização de recursos naturais e culturais;
- a sua confirmação como pólo turístico alavancado pela biodiversidade e pelo património cultural que detém;
- a potencialização da sua integração no conjunto histórico-cultural encabeçado pelo Palácio Nacional de Mafra.

Principais fatos a destacar em 2014:

- Pese embora ainda a conjuntura económica/financeira de Portugal, a TNM conseguiu através de um esforço adicional resultante do aumento da sua atividade alcançar um resultado líquido positivo de 36.618,90 €;
- Aposta no fortalecimento e na identificação de novas parcerias institucionais e comerciais, destacando-se entre estas, a assumida com a Caixa Geral de Depósitos;
- Aprovação de projeto de parceria com os Parques de Sintra – Monte da Lua, SA designado *De Sintra a Mafra: A Natureza em Parques e na Grande Tapada* com um montante total de investimento de 173.630,00, cujo co-financiamento está assegurado pelo Programa Operacional da Região de Lisboa (PORLisboa);
- Aumento do número de visitantes: 8.200;
- Reposicionamento da marca Tapada Nacional de Mafra mediante um investimento acrescido na comunicação e promoção;
- Desenvolvimento de novos produtos e diversificação da oferta que permitirá proporcionar novas experiências aos visitantes;
- Refomulação do Plano de Gestão Florestal com vista à promoção do potencial produtivo florestal;
- Execução de projeto PRODER que envolveu um investimento aproximado de 25.000€ com o objetivo de criar uma faixa de Defesa da Floresta Contra Incêndio na área norte da TNM;
- Fortalecimento da relação com Universidades e Centros de Investigação;
- Aumento significativo na receita proveniente das visitas, alojamento, venda de carne e da loja/bar.



## ATIVIDADE DA TAPADA NACIONAL DE MAFRA

**1. Atividade Turística**

O ano de 2014 relevou-se bastante positivo no que concerne à atividade turística e os resultados neste setor apresentaram uma melhoria significativa comparativamente ao ano anterior.

Globalmente o número de visitantes que procuraram a Tapada Nacional de Mafra para recreio e lazer aumentou em cerca de 19%. Este acréscimo verificou-se essencialmente na segunda metade do ano.

Ano	2012	2013	2014
Nº de visitantes	37.840	42.846	51.140

De notar que não se incluem nestes valores os visitantes que pernoveram na TNM, nem os enquadrados em eventos familiares e empresariais (cerca de 4.200).

O visitante da TNM continua a ser maioritariamente (98%) português e realiza a visita em contexto familiar ou escolar.

**1.1 Visitas de Público em Geral**

Em 2014 procuraram a TNM 30.088 visitantes no segmento de público em geral. Estes optaram maioritariamente por realizar visitas de comboio, percursos pedestres e atividades dos parceiros privados (atividades equestres, espetáculo com aves de rapina e iniciação ao tiro com arco).

As visitas noturnas e ao amanhecer foram procuradas por mais visitantes em comparação com 2013. Cerca de 165 pessoas experimentaram estas atividades, especialmente, na época de verão e outono.

No que concerne a visitas/acantonamentos verificou-se uma descida ligeira na procura para cerca de 949 escuteiros/escoteiros.

A iniciativa Ciência Viva no Verão (DesTapada) voltou a desenvolver-se em parceria com o Centro de Geologia da Universidade de Lisboa e o Palácio Nacional de Mafra tendo contando com a participação de 51 pessoas.

**Novos Programas e Produtos**

Com o intuito de ganhar novo público e fidelizar o já existente foram desenvolvidos Programas de Atividades adaptados às diferentes estações do ano com o propósito de oferecer experiências únicas e diferentes ao longo das várias estações e, como tal, motivos para novas visitas.

O primeiro a lançar-se foi o Programa de Verão, seguido pelo de Outono, Inverno e de Natal.



Variadas atividades ou experiências permitem-nos criar diferentes motivos de visita ao longo de todo o ano.

Foram o Programa de Verão e de Natal que provocarem um maior impacto na visita da TNM. Durante a vigência do Programa de Verão o número de visitantes duplicou, tendo mesmo quadruplicado na época de Natal em comparação com o mesmo período do ano passado.

Destacam-se entre os novos produtos criados:

- Oficina Apícola
- Experiência Apícola
- Visita conjunta noturna ao Palácio-Tapada
- O Comboio de Natal na Floresta Encantada
- Birdwatching
- Chás das Cinco
- Oficinas de Natal
- Oficinas de Arte Plástica – Crianças
- Worksops de Ilustração Científica

### 1.2 Visitas de Público Escolar – Educação Ambiental

A TNM continuou a disponibilizar aos estabelecimentos de ensino uma oferta educativa destinada a diferentes níveis de escolaridade. Destacam-se deste conjunto as atividades pedagógicas, visitas de comboio, percursos pedestres, e outras atividades desenvolvidas diretamente por parceiros privados (atividades equestres, apicultura, aves de rapina, tiro com arco, entre outras).

A TNM recebeu 21.052 visitantes em contexto escolar. Verificou-se um aumento, pouco significativo (0,8%) da procura face ao ano anterior, sendo as atividades mais demandadas os circuitos de comboios, as atividades pedagógicas e as equestres.

A actividade de visita conjunta Palácio – Tapada Nacional de Mafra foi realizada por cerca de 600 alunos.

Os alunos visitantes são provenientes, sobretudo, do Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário.

### Lançamento de Novo Programa Escolar 2014/15 e Dia Aberto ao Professor

No início do ano letivo 2014/2015 foi divulgado junto de toda a rede escolar nacional um novo programa escolar com uma nova imagem gráfica e novas atividades, a maioria delas, resultantes de novas parcerias, sendo exemplo:

- Floresta & Surf;
- Floresta & Teatro;
- Floresta & Lobo Ibérico.

Com vista à divulgação e à experimentação de parte das actividades constantes do novo Programa Escolar promoveu-se em Outubro o Dia Aberto ao Professor, evento que envolveu aproximadamente 250 professores.



### 1.3 Organização de Eventos

Foram promovidos nos espaços da TNM diversos eventos ao longo de 2014 nos quais estiveram presentes cerca de 3.600 pessoas, contudo, a faturação neste setor desceu em aproximadamente 30%.

O principal cliente dos espaços da TNM foram empresas.

### 1.4 Alojamento

No ano de 2014 verificou-se um aumento do número de dormidas em 101% face a 2013, e consequentemente, no volume de faturação associado a este setor.

Os meses com maior procura de alojamento foram julho, agosto, setembro e dezembro. Por sua vez, os meses de fevereiro, março e maio foram os que apresentaram uma procura mínima.

### 1.5 Serviço de refeições

Em 2014 foram servidas apenas 301 refeições, o que implicou uma quebra de cerca de 7% em termos de proveitos. Esta redução fica a dever-se essencialmente à falta de recursos humanos e logísticos para cobrir eventos que envolvam mais de 10/15 refeições.

Dada esta grande limitação, a maioria dos eventos realizados na TNM são apoiados por empresas de prestação de serviços de *catering*.

Para fazer face à ausência de um serviço de restauração permanente na Tapada, o que frequentemente é apontado como um ponto negativo pelos visitantes, a TNM desenvolveu um novo produto para responder a esta necessidade: o Cesto Piquenique para a Família. Este serviço teve um aumento de procura na ordem dos 60%.

Outro produto criado no de 2014 foi o Almoço Real, evento realizado durante alguns primeiros domingos de cada mês. Esta iniciativa contou com o apoio de um parceiro na área da restauração e teve a participação de 124 pessoas.

No âmbito do Programa de Outono foi implementado um novo conceito/produto: O *Chá das 5 na Casa de D. Segismundo Saldanha*. Teve pouca aceitação, apenas 15 pessoas adquiram este serviço.

### 1.6 Loja e Bar

O espaço Loja da TNM tornou-se um pouco mais apelativo e diversificado em termos de oferta. Para tal, contribuíram os inúmeros contratos de consignação que foram assinados no último ano. Pretendeu-se com esta ação a divulgação dos produtos locais de Mafra, bem como a contribuição para a dinamização das empresas locais produtoras desta tipologia de produtos.

A receita proveniente deste espaço teve um incremento de aproximadamente 18%.

## 2. Gestão Florestal

O ano de 2014 revelou-se muito preenchido no que diz respeito à atividade florestal. Destacamos as seguintes ações:



- Finalização e submissão a Consulta Pública da proposta de alteração do Plano de Gestão Florestal que visa a realocação da área de eucaliptal para o Sonível e Abrunheira, o descortiçamento de uma parte dos sobreiros da Tapada e a promoção do potencial produtivo do pinhal manso;
- Abate de duas manchas de eucalipto localizadas na Abrunheira e Barroca (no âmbito do contrato com Grupo PortucelSoporcel), tendo sido iniciada a recheia e transporte da madeira cortada;
- Eliminação dos resíduos provenientes das limpezas através de estilhaçamento ou toragem com remoção/transporte para vazadouro;
- Execução de Projeto Proder, com um investimento aproximado de 25.000€, que visou a criação da faixa de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Venda de pinheiros caídos ou em risco de queda;
- Gestão e redução de combustíveis efetuada pela equipa de Sapadores Florestais numa faixa de 50 metros na área envolvente das Casas Florestais, bem como, a limpeza das faixas de redução de combustível, junto aos caminhos, incluindo nesta ação o corte e a recheia de material lenhoso;
- Devido à grande pluviosidade sentida nos meses de inverno, foi necessário intervir nos principais caminhos florestais da Tapada. Neste sentido, promoveram-se ações de beneficiação e manutenção dos mesmos, bem como das valetas e dos pontões;
- Desbaste e desramação em povoamentos muito densos de pinheiro manso, nomeadamente, na vedação da Chanquinha e área envolvente, cumprindo o estipulado no Plano de Gestão Florestal para esta área;
- Realização de ajustes diretos com consulta para a venda de pinhas de pinheiro manso;
- Sensibilização dos visitantes, promovida pela Equipa de Sapadores Florestais e pelo Técnico do setor florestal;
- Colaboração com a Proteção Civil Municipal, nomeadamente, através da participação em ações de vigilância as áreas florestais, na época de maior risco de incêndios florestais;
- Colaboração com o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Mafra na elaboração dos planos operacionais de Prevenção, Vigilância e Detecção e de Combate e participação nos briefings técnicos operacionais e nas reuniões da CMDF – comissão municipal de defesa da floresta;
- Organização de ações de voluntariado destacando-se entre as inúmeras realizadas a desenvolvida com a EDP. Através desta ação promoveu-se a abertura de uma faixa de gestão de combustível que englobou a redução de combustíveis médios com recurso a trator de rasto, a eliminação de sobrantes de exploração recorrendo a um destroçador e aplicação de herbicida para eliminação da rebentação de eucaliptos na encosta do Codeçal.
- Execução de ações de silvicultura com apoio do mecenas Vieira de Almeida na Boavista;
- Intervenção com fins de recuperação de coberto vegetal em cerca de 2 ha. Os objetivos destas atuações foram o controlo de espécies exóticas invasoras e remoção de árvores mortas, que colocam em risco espécies protegidas, assim como a redução da vegetação arbórea e arbustiva, favorecendo espécies protegidas e *habitats* prioritários.



### 3. Gestão Cinegética

A atividade cinegética no ano de 2014 sofreu um ligeiro decréscimo em termos de receita face ao ano anterior, facto justificado pela diminuição do número de inscrições nas várias modalidades disponibilizadas. Por outro lado, constatou-se um aumento de receita (30%) proveniente da venda de carne resultante dos abates cinegéticos realizados.

Continua em pleno desenvolvimento o protocolo de colaboração estabelecido com a Universidade de Aveiro através do qual se tem dado continuidade a trabalhos científicos que sustentarão e fundamentarão um novo Plano Global de Gestão Cinegética para o ano de 2015/16.

A TNM continua a contar com a colaboração do Departamento de Medicina Veterinária da Universidade de Évora, bem como do Matadouro Regional de Mafra para uma avaliação permanente do estado sanitário da população cinegética.

Em março de 2014, pela primeira vez em Portugal|TNM, realizou-se um Curso de *Rastreo com Perros de Sangre* promovido pela Asociación Española del Perro de Sangre. Contou com a presença de cerca de 25 formandos provenientes de Espanha e Portugal.

De mencionar a gravação e emissão no canal “Caza e Pesca” de 1 documentário sobre a atividade cinegética na Tapada Nacional de Mafra com a denominação *Tapada Nacional de Mafra – O Couto dos Reis*.

### 4. Atividade científica desenvolvida na Tapada Nacional de Mafra

Apesar do trabalho científico desenvolvido por algumas Universidades e Centros de Investigação na Tapada, também os recursos humanos especializados desta entidade desenvolvem anualmente trabalho científico muito importante, nomeadamente, no que diz respeito à inventariação e monitorização de espécies faunísticas. Apontamos seguidamente alguns desses trabalhos:

- Monitorização da população de águia de Bonelli (*Hieraaetus fasciatus*);
- Monitorização da população de açor (*Accipiter gentilis*);
- Monitorização da população de cinegética (gamos, veado e javali);
- Inventariação e monitorização da população de Quirópteros. Este trabalho só foi e continua a ser possível graças ao apoio de entidades parceiras como o Centro de Investigação da Regaleira, o CIBIO/UP - Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto e, ainda, do CESAM/UA - Centro de Estudos do Ambiente e do Mar da Universidade do Algarve.
- Inventariação do sobreiro na TNM realizado pelo Instituto Superior de Agronomia em colaboração com o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária.

Decorrem igualmente na Tapada dois trabalhos de investigação desenvolvidos por duas investigadoras do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (Grupo de Leptospirose e Unidade de Ensino e Investigação de Microbiologia Médica) da Universidade Nova de Lisboa cuja temática é *Unraveling of Borrelia burgdorferi s.l. genospecies diversity and infective capacity in Portugal towards the development of more efficient diagnostic tools for Lyme disease*.



Foi ainda desenvolvido nos dias 31 de Maio e 01 de Junho o I BatBlitz, evento que contou com os melhores cientistas na área do Quirópteros, e que teve como finalidade continuar a inventariação das comunidades de morcegos na área da TNM.

## 5. Comunicação, Marketing e Assessoria de Imprensa

O ano de 2014 foi decisivo para a TNM no que diz respeito à sua imagem e comunicação com o exterior. Tornava-se urgente um reposicionamento da marca Tapada Nacional de Mafra.

Assim, tendo como base a realidade da entidade foi definida uma estratégia global de comunicação de forma a que todos os esforços empreendidos em termos comunicacionais fossem coerentes, coesos e contínuos.

Com o apoio de uma agência de comunicação em regime de mecenato foi iniciado um processo de *rebranding* da imagem da TNM que ainda neste momento continua.

Desde então para todos os eventos ou iniciativas a promover é definido um plano de comunicação que é total ou parcialmente aplicado, em função do orçamento disponível.

Com o apoio financeiro de um conjunto de parceiros privados foi possível executar na totalidade todo o plano de comunicação definido para o Programa de Verão. Os objetivos foram largamente alcançados, ou seja, o volume de visitantes duplicou face ao mesmo período do ano passado.

Comunicamos ao longo do ano em vários locais e com diferentes materiais:

- distribuição de desdobráveis bilingues na rede de postos de turismo da região de Lisboa e na rede de hotelaria de Lisboa, Mafra, Sintra, Torres Vedras e Cascais;
- presença permanente da TNM no Palácio Nacional de Mafra;
- envio de e-mails marketing (por Programa) para cerca de 10.000 pessoas;
- colocação de outdoors em Mafra, Ericeira e na envolvente da TNM;
- emissão de vídeos promocionais no Canal Lisboa;
- colocação de publicidade nos autocarros e bilheteiras da Mafrense.

A título de exemplo e reportando às 8 semanas do Programa de Verão podemos resumir a presença da TNM nos diferentes órgãos de comunicação social da seguinte forma:

Meio	1ª S	2ª S	3ª S	4ª S	5ª S	6ª S	7ª S	8ª S
SIC – Portugal em Festa	x							
TSF – País e Filhos	x							
DN	x							
OJE	x							
Turismo de Lisboa	x							
CM TV – Programa da Manhã			x					
TSF – Fila J			x					
Time Out			x					
Viajar			x					
Jornal Negócios			x					
CM TV – Hora de estimação				x				
Visão				x				
De referir								
TVI – 3 peças de informação						x		
TVI – Somos Portugal						x		
que a								
RTP – 3 peças de informação						x		
Jornal Público						x		
RTP – Portugal em directo							x	
SIC – Jornal da Noite								x

comunicação para o Dia Aberto ao Professor, Programa de Outono e de Inverno e Programa de Natal seguiu igualmente um plano de comunicação devidamente estruturado.

Foi igualmente feito um grande esforço em termos de assessoria de imprensa ao longo de todo o ano. Especialmente entre os meses de Julho e Outubro, a TNM esteve presente em todos os canais de televisão, nas principais estações de rádios e em alguma imprensa escrita do país.

Também alguns canais estrangeiros (France 5 e Caza y Pesca) procuraram a TNM para a realização de dois documentários sobre este espaço.

Por fim, a TNM mereceu igualmente destaque em várias campanhas de promoção do destino região de Lisboa, da responsabilidade da Entidade Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Associação do Turismo de Lisboa.

Em termos de visitas, o *site* da Tapada recebeu 100 878 visitas, o que representa, em média, cerca de 276 visitas por dia.

Também a página do *Facebook* tem vindo a ser um excelente veículo de divulgação da Tapada, possuindo neste momento cerca de 14.000 seguidores.

## 6. Projeto de Parceria com Parques de Sintra - Monte da Lua: *De Sintra a Mafra: A Natureza em Parques e na Grande Tapada*

A TNM e os Parques de Sintra apresentaram em Setembro de 2014 uma candidatura à medida “Promoção e Capacitação Institucional” do Programa Operacional da Região de Lisboa (PORLisboa) designada *De Sintra a Mafra: A Natureza em Parques e na Grande Tapada*.

Esta candidatura foi aprovada em Novembro pelo montante total de 173.630,00, cabendo à TNM o valor de 100.750,00 €. Trata-se de uma candidatura com um co-financiamento de 40% cujo término está definido para 15 de Junho de 2015.



Apresentam-se seguidamente as ações previstas no projeto:

Ações conjuntas:

- a) Definição dos percursos e conteúdos comuns, a disponibilizar ao público pelas duas entidades, em conjunto;
- b) Difusão de informação sobre a oferta conjunta (resultante do projeto) através de um mix diversificado de soluções de comunicação, a desenvolver em comum pelas duas instituições:
  - Brochuras,
  - Posters,
  - Publicações e um vídeo sobre os valores naturais dos territórios envolvidos;
- c) Promoção, em conjunto, em feiras internacionais de turismo;
- d) Colocação de sinalética orientativa e interpretativa, nos territórios envolvidos no projeto, nos dois promotores.

Ações individuais

- a) Reformulação da *webpage* da TNM;
- c) Reformulação do sistema de bilhética;
- d) Desenvolvimento de projeto de requalificação arquitetónica, paisagística e de comunicação para a entrada principal da TNM;
- e) Desenvolvimento de material de apoio às visitas (mapa da TNM e guias).

## 7. Mecenas

No ano de 2014 a TNM conseguiu manter e reforçar as relações de mecenato criadas nos dois últimos anos com a Caixa de Crédito Agrícola de Mafra, a Vieira de Almeida e a REN.

Em complemento a estas parcerias foram ativadas outras com benefícios bem visíveis e marcantes para a Tapada Nacional de Mafra, designadamente, com a Caixa Geral de Depósitos, o Montepio e a BeWater.

Sublinhamos neste ponto a parceria criada com a Caixa Geral de Depósitos que se prolongará até 2019. O estabelecimento desta parceria permitirá um encaixe financeiro líquido à TNM de 25.000,00€/ano durante todo o período de vigência da mesma.

## 8. Atividade Apícola

A atividade apícola continua a aumentar a sua expressão na TNN. O número de colmeias instaladas já ronda as 100 unidades.

De sublinhar que no âmbito da reativação desta atividade foi recuperada e transformada em estrutura museológica a antiga Casa do Mel.



## 9. Participação e colaboração em eventos

### Colaboração na Semana Gastronómica

Tendo por objetivo a divulgação da gastronomia local enquanto produto turístico e a dinamização da atividade de restauração, Sabores da Tapada Real foi uma organização da Câmara Municipal de Mafra, da Tapada Nacional de Mafra e da GIATUL, com o apoio do Turismo de Portugal, do Turismo de Lisboa e do Matadouro Regional de Mafra.

Nesta mostra gastronómica, as espécies cinegéticas (provenientes da Tapada e fruto de abates seletivos) surgiram como a matéria prima principal para um conjunto de pratos confeccionados por vários restaurantes do Concelho do Município

### Bolsa de Turismo de Lisboa

Mais uma vez a TNM em colaboração com a Câmara Municipal de Mafra esteve presente na Bolsa de Turismo de Lisboa divulgando e promovendo a Tapada Nacional de Mafra como um dos produtos turísticos de referência da Região Oeste.

## 10. Voluntariado

A Tapada Nacional de Mafra continua a receber voluntários individuais que prestam a sua colaboração no acolhimento do público, receção de grupos (escolas, escuteiros, empresas, famílias, etc.), apoio nas práticas de gestão e de vigilância florestal, monitorização de espécies faunísticas e florísticas, manutenção das infraestruturas de apoio à visitação, apoio na organização de eventos, entre outros.

Cada vez mais a TNM tem vindo a ser enquadrada em ações de responsabilidade ambiental de empresas. Destacamos as ações promovidas pela REN, Vieira de Almeida, EDP e o BES.

## 11. Formação

Com o objetivo de desenvolver e aperfeiçoar competências foram realizadas em 2014 várias ações formativas pelos trabalhadores da Tapada sobre atendimento ao público.

Foram também realizadas por alguns colaboradores da TNM visitas a outras entidades/estruturas para conhecimento de boas práticas (Oceanário de Lisboa, Jardim Zoológico, Pavilhão do Conhecimento, Jardim Zoológico e Palácio da Ajuda).

## 12. Parcerias com entidades de formação

A Tapada proporcionou durante o ano de 2014 formação em contexto de trabalho e estágios a vários alunos provenientes de várias instituições do Ensino Superior e Profissional (ex: Escola Profissional e Agrícola de Runa, Escola Secundário José Saramago, Escola Técnica e Profissional de Mafra, Escola de Serviços e Comércio do Oeste - Torres Vedras, Escola Agrária de Coimbra, Universidade de Aveiro, Universidade de Évora, Instituto Superior de Agronomia, entre outros.

## 13. Projetos no âmbito de candidaturas aos Contrato Emprego-Inserção

Durante o ano de 2014 foram aprovadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional 2 candidaturas que permitiram acolher desempregados no âmbito do Programa Contrato

Emprego-Inserção. A incorporação destes colaboradores possibilitou a viabilização de várias ações relacionadas com a gestão florestal e a área de marketing e comunicação.

### 14. Apoio Social

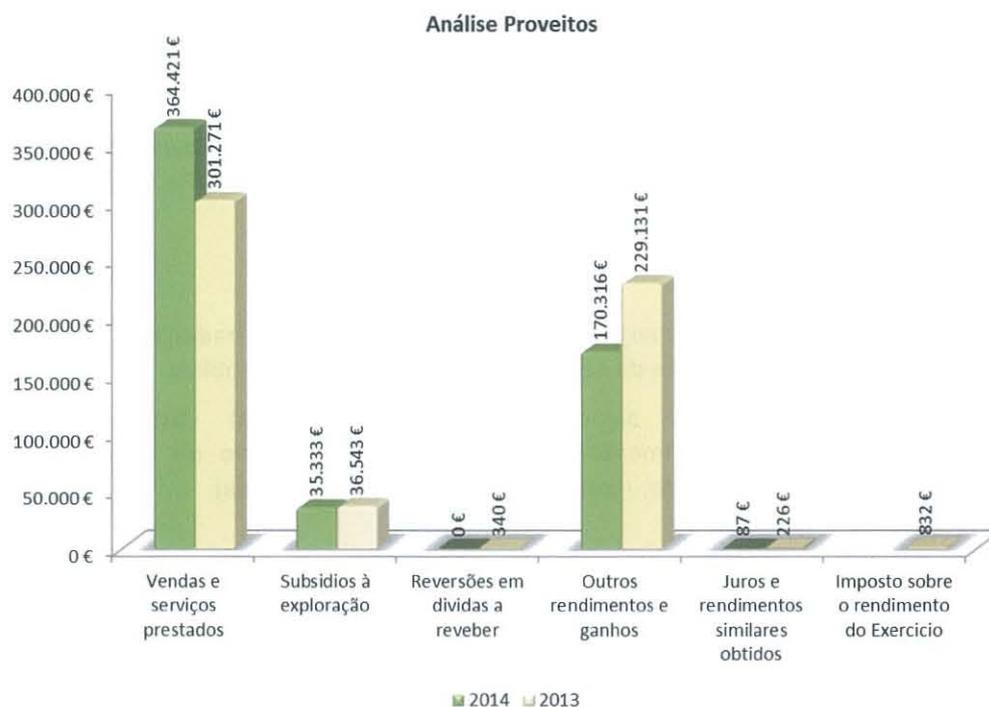
No âmbito da sua responsabilidade social, a Tapada Nacional de Mafra colaborou com inúmeras instituições de solidariedade social mediante a cedência de atividades gratuitas. A saber:

- Casa Mãe do Gradil;
- Ajuda de Berço;
- Bombeiros Voluntários de Mafra;
- Paróquia Nossa Senhora da Arrentela (Seixal);

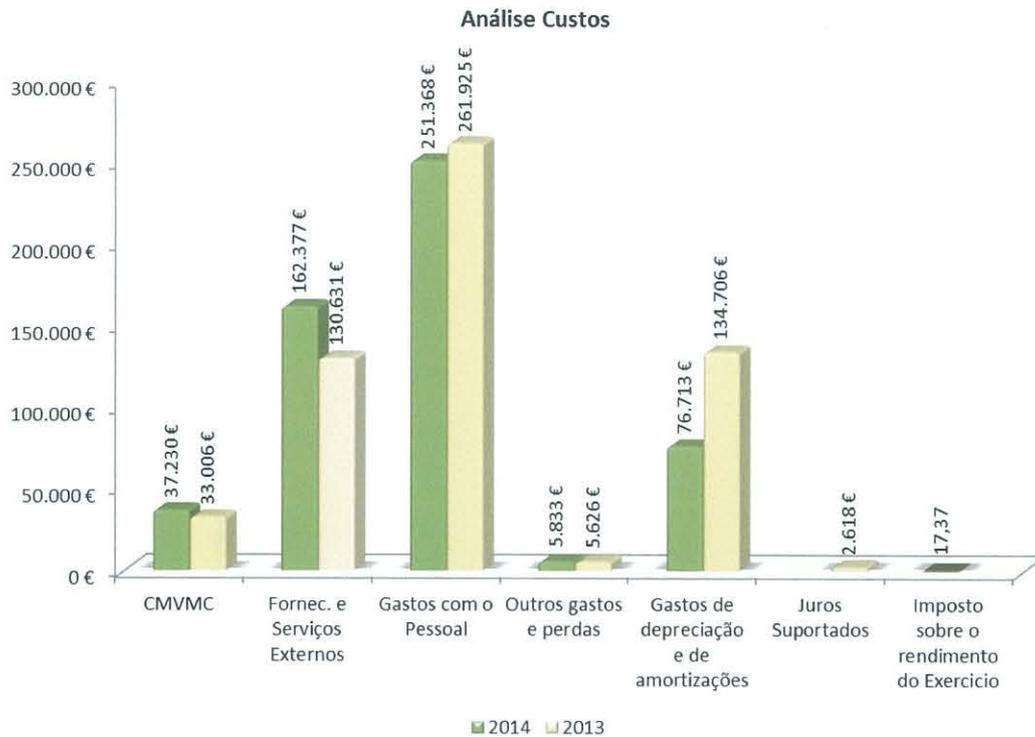
### 15. Análise Económica e Financeira

A Tapada Nacional de Mafra apresenta um resultado líquido positivo de 36.618,90 € na sequência do aumento do número de visitantes, da venda de bens (loja/bar e madeira) e de outras prestações de serviços.

No exercício de 2014 os rendimentos/proveitos ascenderam a 570.157,09 euros, mais 0,32% do que no exercício de 2013, onde os rendimentos/proveitos foram 568.342,70 euros:



Por sua vez, os gastos/custos foram de 533.538,19 euros, menos 6,15% do que no exercício de 2013, onde os gastos/custos foram 568.512,02 euros:



Nos anos de 2014 e 2013 trabalharam, em média, na Tapada Nacional de Mafra, 15 pessoas, repartidas da seguinte forma:

Nº de Trabalhadores	2014		2013	
	Tapada Nacional de Mafra	Presidente da Direção	Tapada Nacional de Mafra	Presidente da Direção
Técnicos	4	1	4	1
Administrativos	3		3	
Guardas Florestais	0		0	
Pessoal do Campo	0		0	
Rest. e Hotelaria	2		2	
Sapadores <sup>(1)</sup>	5		5	
Subtotal	14	1	14	1
<b>Total</b>	<b>15</b>		<b>15</b>	

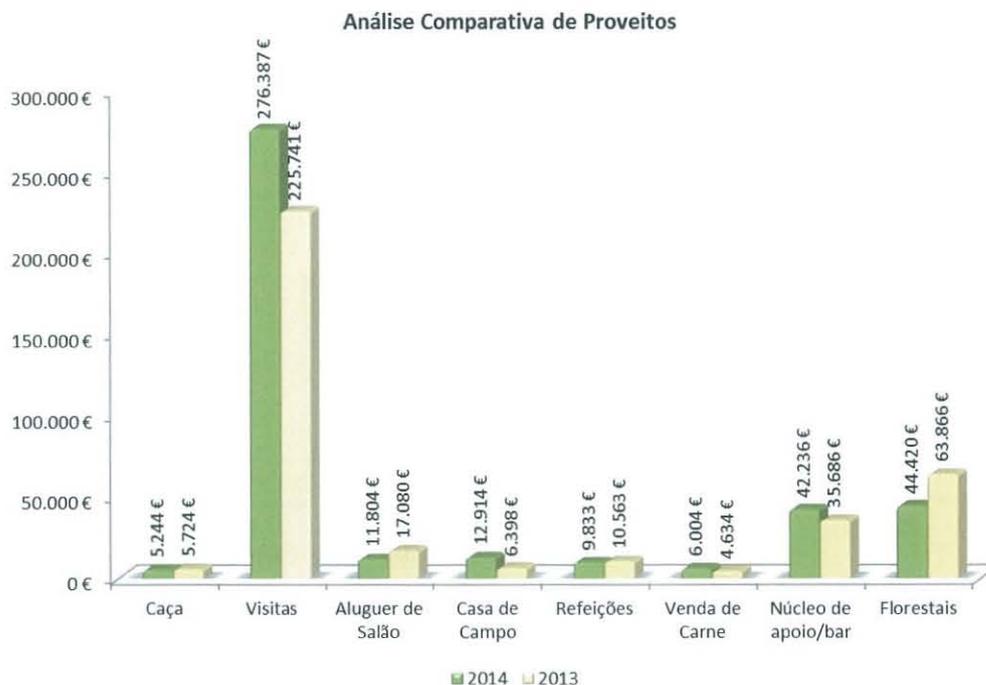
(1) Programa apoiado em 35.000,00 Euros.

A TNM dispõe ainda de um conjunto de 37 prestadores de serviços, correspondendo 34 à área das visitas, 1 ao apoio jurídico, 1 à contabilidade e 1 à manutenção do site, o que se traduziu num encargo anual de 36.621,30 euros.

**Análise comparativa dos Proveitos (por centros de exploração)**

Em 2014, as visitas e a Loja/Bar representam o maior peso do total das prestações de serviços, compatibilizando em termos percentuais 87% do total das mesmas. Comparativamente com o ano anterior destaca-se um aumento nas rúbricas das visitas (+22,44%), da casa de campo

(+101,83%), da venda de carne (+29,56%) e do bar/loja (+18,35%). O total de proveitos em 2014 diminuiu 0,04% relativamente a 2013.



Os rendimentos florestais de 2014, mencionados no gráfico supra, incluem a venda de madeira, no montante de 44.420,22 euros. A diminuição registada relativamente ao ano de 2013 (-30,45%) está relacionada com os contratos de compra e venda de madeira realizados em 2013. Assim, em 2013 foi registado o contrato de venda de madeira de eucalipto e de pinhas, que totalizou 7.510,85 euros, e também o contrato de compra e venda de madeira de eucalipto, com a Portucel, no montante de 56.355,56 euros.



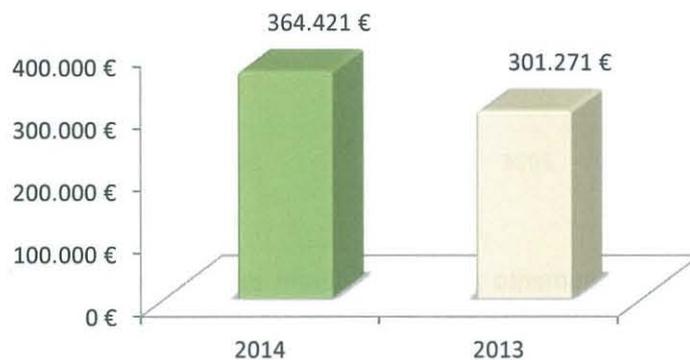
**Resultados do Exercício**

A Demonstração de Resultados do exercício de 2014 evidencia um resultado líquido positivo de 36.618,90 Euros.

### Demonstração de Resultados

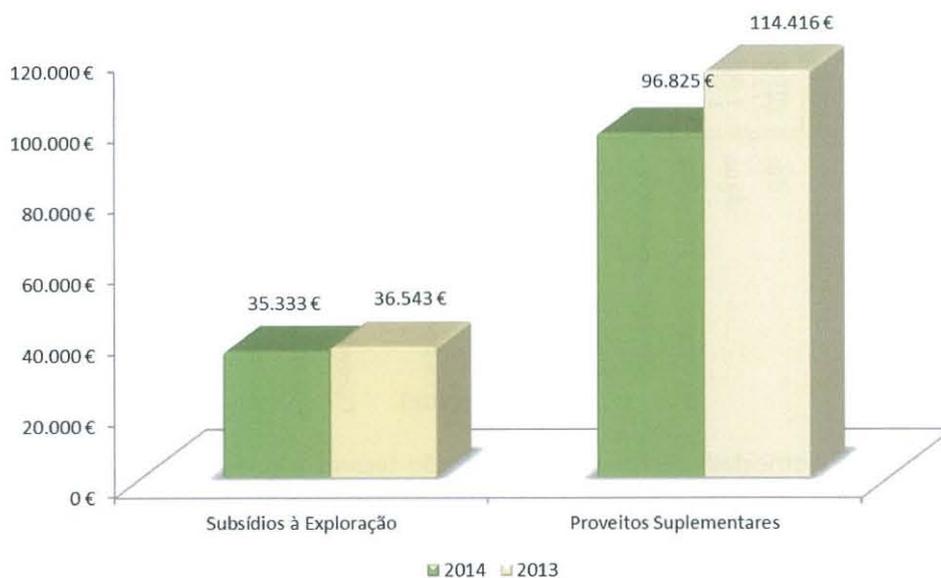
Comparativamente ao ano anterior realça-se o aumento de 20,96% das prestações de serviços, relacionadas com o aumento da ocupação da casa de campo, da venda de carne, do bar/loja e das visitas à Tapada.

#### Prestação de Serviços



Para efeitos de comparabilidade, verifica-se que os rendimentos suplementares de 2014, no valor de 96.824,78 euros, diminuiram 15,37%, devido a diminuição da venda da madeira.

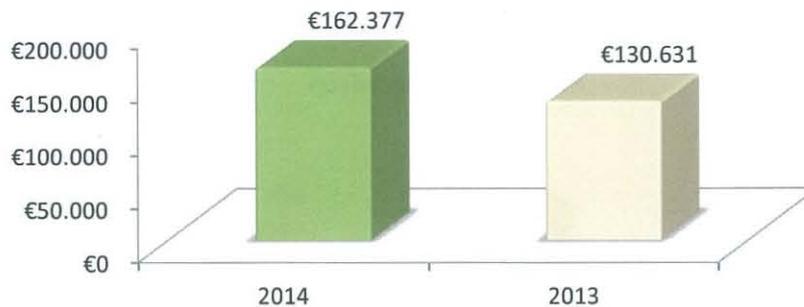
#### Proveitos Suplementares e Rendimentos Suplementares



### Fornecimento e Serviços Externos

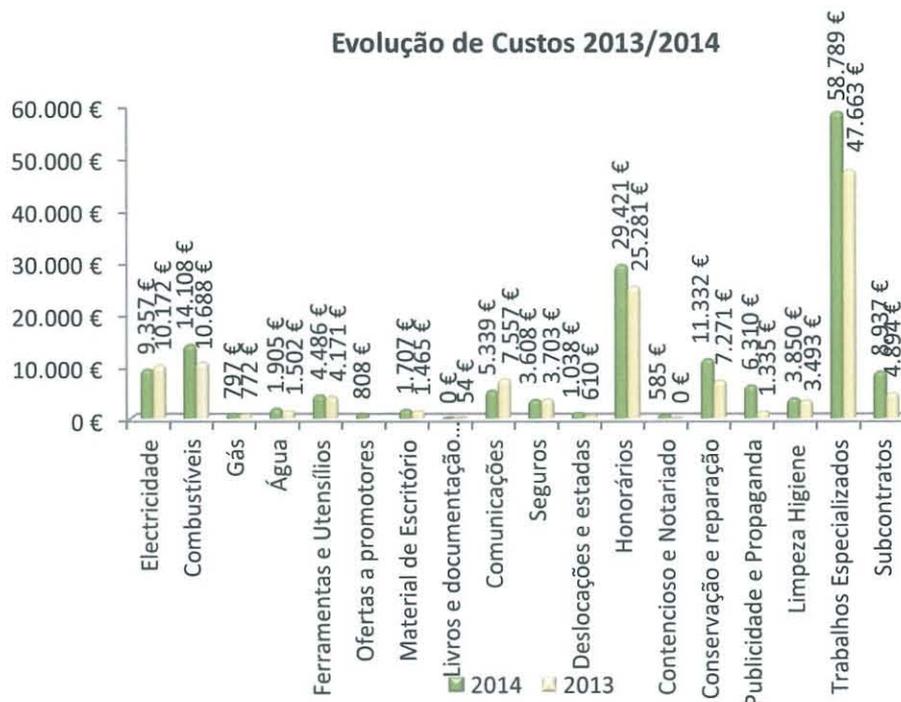
Em relação ao ano anterior, em 2014 destaca-se um aumento generalizado dos custos, mais 24,30% do que em 2013:

### Custos Totais



As rubricas com maior aumento percentual foram publicidade e propaganda (+372,49%), subcontratos (+82,62%), deslocações e estadas (+70,30%) e conservação e reparação (+55,85%).

### Evolução de Custos 2013/2014

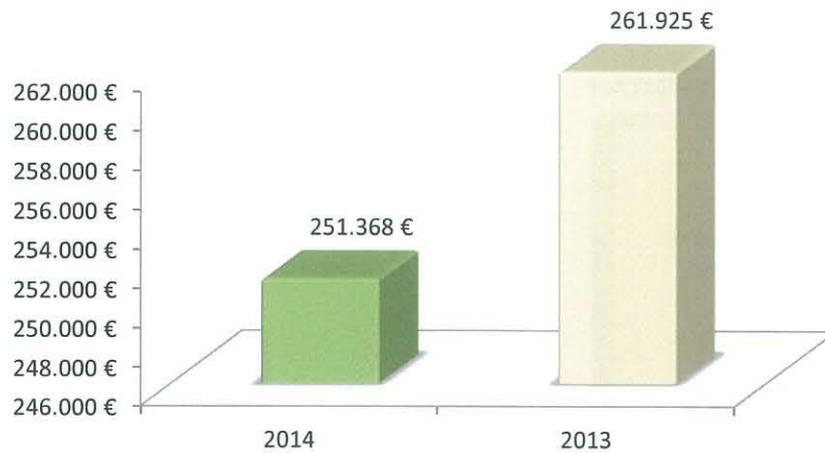


Já as rubricas de eletricidade, livros e documentação técnica e comunicações, viram os seus custos anuais diminuir, em -8,01%, -100,00% e -29,35%, respetivamente.

### Gastos com o Pessoal

Os gastos com pessoal em 2014 diminuíram 4,03% relativamente ao ano anterior. Esta diminuição deve-se as reduções remuneratórias, de acordo com o Orçamento de Estado para o ano de 2014 e para o ano de 2015, bem como, da redução da taxa, do pessoal, para a segurança social, da parte da entidade patronal, de 33,30% para 32,80%.

### Evolução dos Gastos com o Pessoal



### Gastos de Depreciação e de Amortização

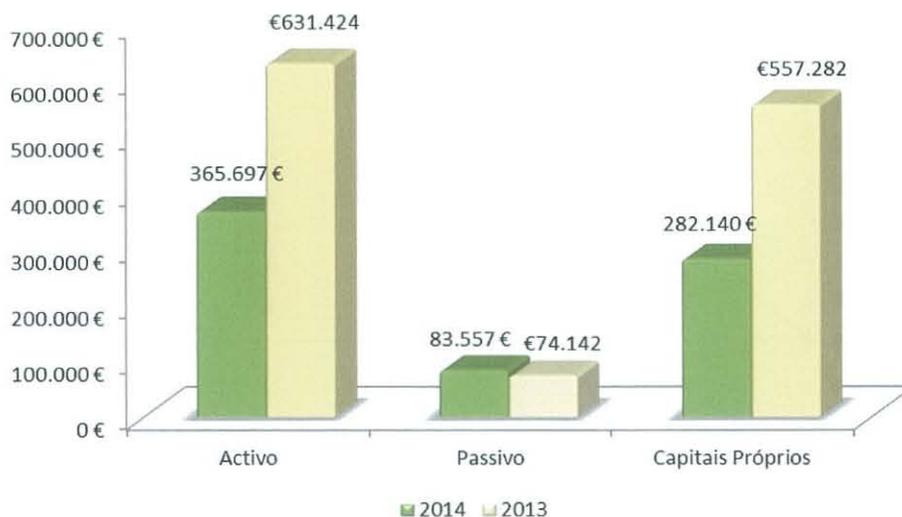
Os gastos em depreciações e amortizações em 2014 sofreram uma redução de 57.992,66 euros, menos 43,05% do que em 2013.

### Amortizações e Reintegrações



### Gastos e perdas de Financiamento

Não existem gastos e perdas de financiamento, derivado da não utilização da conta caucionada e da liquidação do empréstimo dos 100.000,00 euros, em julho de 2013. De janeiro a dezembro de 2013 o valor dos gastos e perdas financeiros foi de 2.617,89 euros.

**Balanço****Evolução do Balanço**

Destaca-se a conta caixa que a 31/12/2014 registou um saldo de 95,00 Euros e o stock de mercadorias que ficou em cerca de 26.696,54 euros, do qual fazem parte os serviços Vista Alegre, no montante de 19.384,80 euros, e 7.313,74 euros de material do Núcleo de Apoio.

**Capitais Próprios**

Em 2014 os capitais próprios sofreram uma diminuição de 275.141,68 euros (-49,37%). Esta variação deve-se por um lado à rubrica de outras variações no capital próprio, que diminuiu 311.760,58 euros, e por outro devido à transferência do resultado do exercício do ano de 2013 e do próprio resultado do ano de 2014.

**Outras variações no capital próprio**

A conta subsídios regista um saldo de 112.878,72 euros, que resulta da contabilização dos subsídios ao investimento, cujo proveito será contabilizado em simultâneo com as amortizações dos respetivos investimentos.

**Passivo**

No Passivo, o montante mais significativo resulta dos financiamentos obtidos – Empréstimos bancários, que derivam dos seguintes compromissos:

- **Não corrente**

A conta de Estado e Outros Entes Públicos tem um saldo credor de 28.492,94 euros, referente ao IVA, à Segurança Social, IRS dos trabalhadores e ao imposto estimado sobre o rendimento do exercício.



### Rácios Económicos e Financeiros

Do cálculo dos Rácios Económicos e Financeiros, resulta, em termos percentuais:

Rácios Económicos e Financeiros	2014	2013
Solvabilidade (Capital Próprio/Passivo)	3,38	7,51
Autonomia Financeira (Capital Próprio/Ativo)	0,77	0,88

### Perspetivas para o ano de 2015

Mantendo-se a estratégia de desenvolvimento da TNM implementada em 2014, no ano de 2015 a Tapada deverá continuar a apostar na:

- afirmação enquanto organismo de referência no domínio da gestão, conservação e valorização de recursos naturais e culturais;
- identificação como pólo turístico alavancado pela biodiversidade e pelo património cultural que detém;
- o valor intrínseco decorrente da sua integração no conjunto histórico-cultural e territorial encabeçado pelo Palácio Nacional de Mafra;
- sustentabilidade económico-financeira da TNM, com o aumento da capacidade de geração de receitas próprias que garantam a estabilidade e a prossecução dos objetivos da régie-cooperativa.

### Proposta de aplicação de resultados

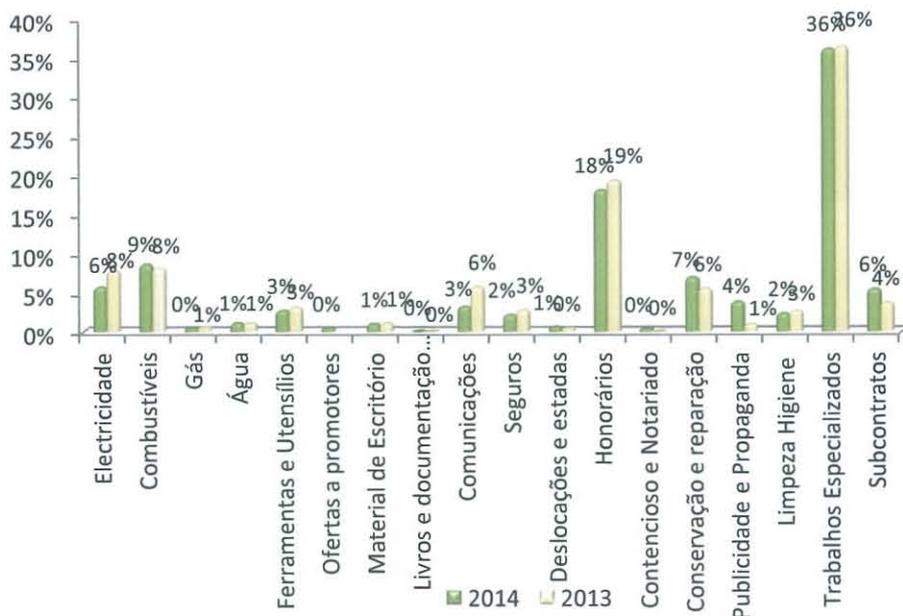
Face aos resultados positivos de **36.618,90 euros**, a Direção propõe:

- 20% dos excedentes líquidos para reserva legal, destinada a cobrir eventuais perdas do exercício 7.323,78 Euros;
- 5% dos excedentes líquidos para cobrir despesas com a educação cooperativa e formação técnico profissional dos titulares dos órgãos sociais, dos trabalhadores da cooperativa e da comunidade, à luz do cooperativismo e das necessidades da cooperativa 1.830,94 Euros;
- e o remanescente para resultados transitados 27.464,18 Euros.

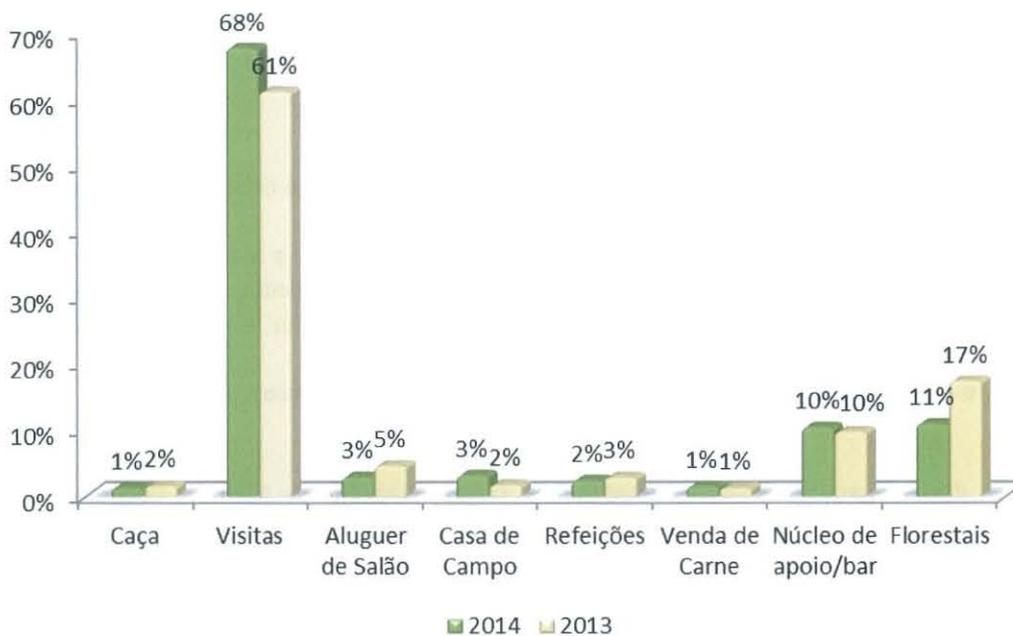
Mais se declara para os devidos efeitos que a Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada – não possui qualquer pagamento em atraso ao Estado e a outras entidades públicas (Autoridade Tributária e Segurança Social).

## Repartição de Gastos e Rendimentos

### Repartição de Gastos



### Repartição de Rendimentos



### Execução Orçamental

A TNM como Entidade Pública Reclassificada, conseqüentemente equiparada, para efeitos de contas nacionais, a um Serviço com Autonomia Administrativa e Financeira da Administração Central do Estado, pugna por cumprir um conjunto de disposições legais, associadas à gestão



administrativa e financeira / orçamental, designadamente e entre outras, com as necessárias adaptações:

- Regime da Administração Financeira do Estado – Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho;
- Lei de enquadramento orçamental – Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto;
- Lei dos Compromissos - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho de 2012;
- Circulares da DGO relativas à elaboração e execução anual do orçamento;
- Prestação de informação nos termos da Lei do Orçamento de Estado e Normas de Execução Orçamental.

Tendo em consideração o Orçamento de Funcionamento, a execução orçamental do exercício em 2014 traduz-se no seguinte (valores em euros):

<b><u>Receita:</u></b>	<b>Execução de 2014</b>
Produtos Alimentares e Bebidas	51.828,04 €
Alimentação e Alojamento	27.860,72 €
Aluguer de espaços e equipamentos	13.475,93 €
Serviços Sociais, recreativos, culturais e desporto	354.659,94 €
Venda de bens	76.768,49 €
Outros serviços (Sapadores Florestais, rendas, juros)	88.024,31 €
<b><u>Receita total</u></b>	<b>612.617,43 €</b>

<b><u>Despesa:</u></b>	<b>Execução de 2014</b>
Despesas com o pessoal (pessoal e órgãos sociais)	249.576,47 €
Aquisição de bens e serviços	241.282,03 €
Outras despesas correntes	59.608,79 €
<b><u>Despesa total</u></b>	<b>550.467,29 €</b>



A execução por rubricas económicas repartiu-se de acordo com os seguintes quadros:

**Receita**

Rubrica Económica	Descrição	Dotação líquida de cativos	Crédito Especial I	Crédito Especial II*	Previsão Corrigida	Total da receita Bruta
05 02 01	Juros - Bancos e instituições Financeiras	500 €			500,00 €	80,02 €
<b>05.02.</b>	<b>Juros sociedades Financeiras</b>	<b>500 €</b>			<b>500,00 €</b>	<b>80,02 €</b>
07 01 07	Venda de Bens - Prod. Alimentares e bebidas	48.500 €		3.328,00 €	51.828,00 €	51.828,04 €
07 01 99	Venda de Bens - Outros	72.000 €		4.768,00 €	76.768,00 €	76.768,49 €
<b>07.01</b>	<b>Vendas de Bens</b>	<b>120.500 €</b>			<b>128.596,00 €</b>	<b>128.596,53 €</b>
07 02 01	Serviços - Aluguer de Espaços e equipamentos	30.000 €			30.000,00 €	13.475,93 €
07 02 07	Serviços - Alimentação e Alojamento	25.000 €		2.861,00 €	27.861,00 €	27.860,72 €
07 02 08	Serviços - Serv. Sociais, recreativos, culturais e desporto	322.000 €	8.011,78 €	24.648,00 €	354.660,00 €	354.659,94 €
07 02 99	Serviços - Outros	47.000 €	4.389,41 €	19.611,00 €	71.000,00 €	87.944,29 €
<b>07.02</b>	<b>Serviços</b>	<b>424.000 €</b>			<b>483.521,00 €</b>	<b>483.940,88 €</b>
	<b>Vendas de Bens e Serviços Correntes</b>	<b>544.500 €</b>			<b>612.117,00 €</b>	<b>612.537,41 €</b>
	<b>Receita Total</b>	<b>545.000 €</b>			<b>612.617,00 €</b>	<b>612.617,43 €</b>

12.401,19 € 55.216,00 €



## Despesa

Rubrica Económica	Descrição	Dotação líquida corrigida de cativos	Crédito Especial I	Crédito Especial II	Dotação Corrigidas	Total das despesas pagas
01 01 02	Despesas c/Pessoal - Órgãos Sociais	27.762,00 €	1.200,00 €	4.271,00 €	33.233,00 €	33.233,00 €
01 01 05	Despesas c/Pessoal - Pessoal dos quadros	107.604,00 €	2.300,00 €	12.557,00 €	122.464,81 €	122.464,81 €
01 01 11	Despesas c/Pessoal - Representação	3.215,00 €		75,00 €	3.290,00 €	3.289,87 €
01 01 12	Despesas c/Pessoal - Suplementos e prémios	575,00 €		33,00 €	612,00 €	612,00 €
01 01 13	Despesas c/Pessoal - Subsídio de refeição	20.790,00 €			17.610,00 €	17.609,38 €
01 01 14 SF	Despesas c/Pessoal - Subsídio de férias	13.522,00 €			13.522,00 €	13.489,25 €
01 01 14 SN	Despesas c/Pessoal - Subsídio de natal	13.522,00 €			13.451,67 €	13.039,43 €
01 02 01	Despesas c/Pessoal - Horas Extraordinárias	1.761,00 €			1.761,00 €	- €
01 03 05	Despesas c/Pessoal - Segurança Social	44.296,00 €			44.296,00 €	42.590,75 €
01 03 09	Despesas c/Pessoal - Seguros	4.990,00 €			4.990,00 €	3.247,98 €
<b>1</b>	<b>Pessoal</b>	<b>238.037,00 €</b>	<b>3.500,00 €</b>	<b>16.936,00 €</b>	<b>255.230,48 €</b>	<b>249.576,47 €</b>
02 01 01	Aquisição de bens - Matérias-primas e subsidiárias	3.949,38 €	590,62 €	1.885,00 €	4.541,00 €	4.540,62 €
02 01 02	Aquisição de bens - Combustíveis e Lubrificantes	9.081,00 €			10.966,37 €	10.966,37 €
02 01 04	Aquisição de bens - Limpeza e higiene	1.330,31 €	212,69 €		1.387,00 €	1.386,23 €
02 01 07	Aquisição de bens - Vestuário e artigos pessoais	135,00 €			135,00 €	132,99 €
02 01 08	Aquisição de bens - Material de Escritório	400,00 €			400,00 €	393,20 €
02 01 13	Aquisição de bens - Material de Consumo Hoteleiro	275,00 €			275,00 €	248,23 €
02 01 14	Aquisição de bens - Outro Material - Peças	725,00 €			725,00 €	677,32 €
02 01 16	Aquisição de bens - Mercadorias para venda	19.974,60 €	1.015,40 €	1.556,00 €	22.546,01 €	22.546,01 €
02 01 17	Aquisição de bens - Ferramentas e Utensílios	2.487,00 €			2.778,03 €	2.778,03 €
02 01 18	Aquisição de bens - Livros e Doc. Técnica	27,00 €			17,00 €	15,80 €
02 01 21	Aquisição de bens - Outros Bens	4.975,00 €			5.348,74 €	5.348,74 €
<b>02.01.</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>43.359,29 €</b>	<b>1.818,71 €</b>	<b>3.441,00 €</b>	<b>49.119,15 €</b>	<b>49.033,54 €</b>
02 02 01	Aquisição de Serviços - Encargos das Instalações	11.350,00 €		2.528,00 €	13.878,27 €	13.878,27 €
02 02 03	Aquisição de Serviços - Conservação de bens	3.334,73 €	528,27 €	1.500,00 €	5.363,27 €	5.363,27 €
02 02 09 A0	Aquisição de Serviços - Comunicações Internet	- €			- €	- €
02 02 09 CO	Aquisição de Serviços - Comunicações Fixas de Voz	2.550,00 €	230,00 €		3.013,59 €	3.013,59 €
02 02 09 DO	Aquisição de Serviços - Comunicações Moveis	2.424,63 €	246,37 €		2.891,69 €	2.891,69 €
02 02 09	Aquisição de Serviços - Comunicações Outros	440,39 €	4,61 €		475,73 €	475,73 €
02 02 10	Sub. Transporte	525,08 €	129,92 €		816,97 €	816,97 €
02 02 12	Aquisição de Serviços - Seguros	4.550,00 €			5.233,12 €	5.233,12 €
02 02 13	Aquisição de Serviços - Deslocações e Estadas	560,00 €			321,00 €	320,80 €
02 02 15 B000	Despesas c/Pessoal - Formação	- €			- €	- €
02 02 17	Aquisição de Serviços - Publicidade	4.840,45 €	1.137,55 €		7.477,55 €	7.477,55 €
02 02 19	Aquisição de Serviços - Assistência Técnica	350,00 €			350,00 €	330,21 €
02 02 20 A0	Aquisição de Serviços - Natureza Informatica	3.699,41 €	103,59 €		3.803,00 €	3.802,59 €
02 02 20 C0	Aquisição de Serviços - Outros	115.889,44 €	1.944,56 €	30.811,00 €	148.645,00 €	148.644,70 €
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>150.514,13 €</b>	<b>4.324,87 €</b>	<b>34.839,00 €</b>	<b>192.269,19 €</b>	<b>192.248,49 €</b>
	<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>193.873,42 €</b>	<b>6.143,58 €</b>	<b>38.280,00 €</b>	<b>241.388,34 €</b>	<b>241.282,03 €</b>
03 06 01	Juros e Outros encargos financeiros	700,00 €			781,30 €	781,30 €
04 08 02 B000	Bolsa Complementar CEI	1.000,00 €			1.069,88 €	1.069,88 €
06 02 01	Impostos e Taxas	55.000,39 €	2.757,61 €		57.758,00 €	57.757,61 €
	<b>Outras despesas Correntes</b>	<b>56.700,39 €</b>	<b>2.757,61 €</b>		<b>59.609,18 €</b>	<b>59.608,79 €</b>
	<b>Despesa Total</b>	<b>488.611 €</b>	<b>12.401 €</b>	<b>55.216 €</b>	<b>556.228,00 €</b>	<b>550.467,29 €</b>

Saldo final a transitar para 2015 = Receita Total - Despesa Total = 62.150,14

Em 2014, as fortes restrições orçamentais conduziram a uma forçada redução da despesa previsional, que era de 565.286,00€, condicionando a possibilidade de assunção de compromissos, imprescindíveis ao funcionamento da TNM. Por outro lado, o efeito de reversão dos cortes aplicados em matéria de remunerações, em resultado da inconstitucionalidade do art.º 233.º da Lei 83-C/2013, originou uma situação deficitária nas rubricas que suportam as despesas com pessoal, com o consequente reforço.



Por outro lado, verificou-se ao longo do ano um aumento da receita cobrada da TNM, em resultado do aumento de visitação e prestação de serviços oferecidos, que implicou, inerentemente, um aumento dos encargos com a aquisição de bens e serviços associados à atividade operacional.

No final do mês de Outubro verificou-se que as receitas cobradas iriam superar o orçamento previsional aprovado. Como tal, e em cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental às EPR's, a TNM solicitou à abertura de um crédito especial, para reforço do orçamento da despesa por contrapartida deste aumento de receita (Crédito Especial I). Esta situação repetiu-se em novamente no final do ano com um novo aumento da receita, procedendo-se, nos mesmos termos, a um novo pedido de crédito especial (Crédito Especial II).



TAPADA NACIONAL DE MAFRA – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

**1. Identificação da entidade**

A Tapada Nacional de Mafra – Centro Turístico, Cinegético e de Educação Ambiental – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/98 (2ª Série) de 21 de janeiro, com sede no Portão do Codeçal, em Mafra. A sua atividade principal é prestação de serviços diversos ligados a atividades associativas, bem como atividades relacionadas com a caça, parques de diversão e temáticas.

**2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

**2.1** As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Cooperativa, mantidos de acordo com os princípios da contabilidade geralmente aceites em Portugal.

**2.2** As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) previstas pelo Sistema de Normalização Contabilístico (SNC), aprovado pelo decreto-lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com as retificações da Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/120, de 23 de agosto. O SNC é regulado pelos seguintes diplomas:

- Aviso n.º 15652/2009, de 7 de setembro (Estrutura conceptual);
- Portaria n.º 986/2009, de 7 de setembro (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Portaria n.º 1011/2009, de 9 de setembro (Código de Contas);
- Aviso n.º 15655/2009, de 7 de setembro (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);
- Aviso n.º 15654/2009, de 7 de setembro (Norma Contabilística e relato Financeiro para pequenas entidades);
- Aviso n.º 15653/2009, de 7 de setembro (Normas interpretativas).

**3.** As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotadas a 31 de dezembro de 2014 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2013.

**Princípios e políticas contabilísticas**

- Juízos de valor
- Pressupostos relativos ao futuro

**Ativos fixos tangíveis**



Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada (em anos):

Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	2 a 15
Equipamento de transporte	2 a 10
Equipamento administrativo	2 a 10

### **Inventários**

As matérias -primas, subsidiárias e de consumo são valorizadas ao custo médio de aquisição, deduzido do valor dos descontos de quantidade concedidos pelos fornecedores, o qual é inferior ao respetivo valor de mercado.

### **Instrumentos Financeiros**

#### **i) Clientes**

A Cooperativa utiliza o método do custo para mensurar as contas de clientes.

#### **ii) Empréstimos e contas a pagar (correntes e não correntes)**

Os empréstimos e contas a pagar não correntes, utilizando uma das opções da NCRF 27, são registados no passivo pelo custo.

#### **iii) Fornecedores e outras dividas a terceiros**

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

### **4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

Foi anulado no ano de 2014, por decisão da Direção e de acordo com um e-mail do advogado da Tapada, o montante de 18.646,62 Euros referente ao contrato de compra e venda de créditos de carbono gerados em áreas florestais, que a Tapada celebrou em 2009 com a empresa E-Value-Carbono Zero. Este contrato encontrava-se registado e estabelecia que a Tapada vendia à empresa 3100 créditos de carbono a 14,00 euros, acrescido de IVA pelo período de 30 anos.

### **5. Ativos Tangíveis**

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 o movimento ocorrido no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações, foi o seguinte:



NCRF7	CC	Activos fixos tangíveis	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções		Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Totais*
				Terrenos	Edifícios							
§72 (c)	43(1a7) (sf N-1/si N)	Quantias brutas escrituradas	13.208,61	0,00	1.435.810,85	82.093,70	251.399,43	59.202,25	0,00	7.394,86	0,00	1.849.109,70
§72 (c)	438 e 439 (sf N-1/si N)	Em 31.12.2013 (01.01.2014) Depreciações e perdas por imparidade acumuladas			1.289.377,17	57.219,91	240.249,48	40.515,82	0,00	7.394,86	0,00	1.634.757,24
§72 (c) §72 (e)	43(1a7)-438-439(sf N-1)	Quantias líquidas escrituradas	13.208,61	0,00	146.433,68	24.873,79	11.149,95	18.686,43	0,00	0,00	0,00	214.352,46
§72 (e)	43(1a7)	Adições			30.527,40			446,34				30.973,74
		Acertos			(690,00)							(690,00)
§72 (e)	642	Depreciações			66.006,80	1.699,17	7.524,58	1.482,39				76.712,94
§72 (c)	43(1a7) (sf N)	Quantias brutas escrituradas	13.208,61	0,00	1.466.338,25	82.093,70	251.399,43	59.648,59	0,00	7.394,86	0,00	1.880.083,44
§72 (c)	438 e 439 (sf N)	Em 31.12.2014 Depreciações e perdas por imparidade acumuladas			1.354.693,97	58.919,08	247.774,06	41.998,21	0,00	7.394,86	0,00	1.710.780,18
§72 (c) §72 (e)	43(1a7)-438-439(sf N)	Quantias líquidas escrituradas	13.208,61	0,00	111.644,28	23.174,62	3.625,37	17.650,38	0,00	0,00	0,00	169.303,26

\* (Valores expressos em euros)

NCRF7	CC	Depreciações de activos fixos tangíveis	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros activos fixos tangíveis	Totais*
§72 (c) §72 (e)	438 (sf N-1/si N)	Acumuladas em 31.12.2013	1.289.377,17	57.219,91	240.249,48	40.515,82	0,00	7.394,86	1.634.757,24
		Acertos	(690,00)						(690,00)
§72 (e)	642 / 438	Reforços	66.006,80	1.699,17	7.524,58	1.482,39		0,00	76.712,94
§72 (c) §72 (e)	438 (sf N)	Acumuladas em 31.12.2014	1.354.693,97	58.919,08	247.774,06	41.998,21	0,00	7.394,86	1.710.780,18

\* (Valores expressos em euros)



## 6. Custo de empréstimos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo custo.

Financiamentos Obtidos	2014	2013
Financiamento	-	4.469,18 €
<b>Totais</b>	-	<b>4.469,18 €</b>

Durante o exercício de 2014 e 2013 os encargos financeiros suportados pela Cooperativa foram:

Juros e Gastos Similares Suportados	2014	2013
Juros suportados de empréstimos bancários	-	2.617,89 €

Não existem gastos e perdas de financiamento no ano de 2014, derivado da não utilização da conta caucionada e da liquidação do empréstimo dos 100.000 euros, em julho do ano de 2013.

## 7. Inventários

As existências encontram-se valorizadas de acordo com os seguintes critérios:

Mercadorias e matérias-primas: As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao mais baixo entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio.

### Existências

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a rubrica Existências tinha a seguinte composição:



NCRF18	CC	Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período	Período 2014			Período 2013			
			Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Totais	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Totais*	
§36 (d)	32(1 a 8)(si) 33(1 a 8)(si)	Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	Inventários no começo do período		31.872,86			42.133,14	
§36 (d)	311 312		Compras		32.055,30			22.745,37	
§36 (d)	32(1 a 8)(sf) 33(1 a 8)(sf)		Inventários no fim do período		26.698,54			31.872,86	
§36 (d)	611 612	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	=	0,00	0,00	37.229,62	0,00	0,00	33.005,65
§36 (d)	684	Perdas em inventários	+			0,00			0,00
§36 (d)	6884	Ofertas e amostras de inventários	+			0,00			0,00
§36 (d)		Totais	=	0,00	0,00	37.229,62	0,00	0,00	33.005,65

\*(Valores expressos em euros)

**Nota: Os valores apresentados encontram-se líquidos de perdas por imparidade.**

(1) Estão registados em existências finais 10 serviços de mesa e 10 serviços de café da Vista Alegre no montante de Euros 19.384,80, à guarda da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra e do Palácio Nacional de Mafra.

## 8. R dito

Foi contabilizado um r dito, de 39.281,82 euros, cuja quantidade estimada   de 1.403,925 m3 de madeira, referente ao contrato de compra e venda de madeira futura de eucalipto celebrado com a Portucel, no ano de 2010. Este r dito foi reconhecido, porque as condi es mencionadas, na NCRF20 Norma Contabil stica de Relato Financeiro, se encontravam todas satisfeitas. Esta quantidade de madeira cortada encontrava-se nas instala es da Tapada,   data de 31.12.2014. De acordo, por um lado, com o contrato de compra e venda e por outro com um parecer emitido pelo advogado da Tapada, em 04.03.2015, a responsabilidade(risco) e a posse da madeira   da Portucel, uma vez que, a Tapada s    respons vel pela madeira at  ao momento do corte.

## 9. Subs dios do Governo e apoio do Governo

### Subs dios

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, os valores recebidos em subs dios   explora o eram os seguintes:

Programa	2014	2013
Sapadores	35.000,00 �	35.000,00 �
IEFP	333,36 �	1.524,74 �
<b>Totais</b>	<b>35.333,36 �</b>	<b>36.542,74 �</b>

## 10. Imposto sobre o rendimento

No calculo do imposto , a receber, no montante de 1.324,29 euros, corresponde ao valor das reten es na fonte registadas no balan o(ativo) 1.341,66 euros deduzido do valor estimado do imposto sobre o rendimento do exerc cio 17,37 euros.

### Estado e outros entes p blicos

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a rubrica Estado e outros entes p blicos apresentava as seguintes quantias (passivo):

	2014	2013
Imposto sobre o valor acrescentado	21.530,46 �	9.467,63 �



Imposto sobre o Rend. P. Singulares	2.036,75 €	2.063,75 €
Contribuições para a Segurança Social	4.908,36 €	4.614,28 €
Imposto sobre o rendimento do exercício	17,37 €	
<b>Totais</b>	<b>28.492,94 €</b>	<b>16.145,66 €</b>

## 11. Instrumentos financeiros

### 11.1 Participações financeiras

A Cooperativa é associada da Caixa de Crédito Agrícola de Mafra com uma quota de 498,80 euros, contabilizada na conta investimentos financeiros – partes de capital.

### 11.2 Fluxos de Caixa

Caixa e Depósitos Bancários	2014	2013
Caixa	95,00 €	5.260,60 €
Depósitos bancários	56.989,72 €	-
<b>Totais</b>	<b>57.084,72 €</b>	<b>5.260,60 €</b>

Nota: A conta caixa, no ano de 2013, registava um saldo de 5.260,60 euros, referentes por um lado, ao fundo de caixa permanente de 2.070,00 euros e por outro, ao cheque em carteira do cliente Parâmetro Verde Lda., no montante de 3.190,60 euros, à data de 31/12/2013.

### 11.3 Clientes a receber

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a rubrica Clientes apresentava as seguintes maturidades:

A Receber	2014	2013
<90 dias	100.639,60 €	86.892,15 €
>180 dias	52.636,96 €	52.476,96 €
<b>Totais</b>	<b>153.276,56 €</b>	<b>139.369,11 €</b>

**11.4 Perdas por imparidades**

	2014	2013
Cientes	52.476,96 €	52.476,96 €

Que se decompõem da seguinte forma:

Contas	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
Passage	44.264,03 €			44.264,03 €
Maria Natália	900,00 €			900,00 €
Transportes José Carlos Rosa (*)	1.395,13 €			1.395,13 €
HGB	605,00 €			605,00 €
E-Value	3.612,80 €			3.612,80 €
Tocão	1.600,00 €			1.600,00 €
Mário Alberto Moreira Rodrigues	100,00 €			100,00 €
<b>Totais</b>	<b>52.476,96 €</b>			<b>52.476,96 €</b>

(\*) Todos os processos com perdas de imparidade encontram-se em contencioso, na posse dos advogados da Tapada de Mafra, com exceção dos Transportes José Carlos Rosa.

**11.5 Fornecedores e outras contas a pagar**

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a rubrica Fornecedores apresentava as seguintes maturidades:

A Receber	2014	2013
<90 dias	19.214,88 €	426,63 €
>360 dias <sup>(1)</sup>	248,93 €	-

(1) Esta dívida deve-se ao fornecedor Eletroprisma cuja dívida foi liquidada através de dois cheques, no ano de 2013, que nunca foram levantados no banco.



>360 dias <sup>(1)</sup>	248,93 €	-
--------------------------	----------	---

(1) Esta dívida deve-se ao fornecedor Eletroprisma cuja dívida foi liquidada através de dois cheques, no ano de 2013, que nunca foram levantados no banco, no ano de 2014. A Tapada mandou cancelar os respetivos cheques no banco, com efeitos a 31/12/2014.

### Outras contas a pagar

As outras contas a pagar incluem 32.624,66 euros, referentes ao valor estimado de férias e subsídio de férias do ano de 2014, a liquidar no ano de 2015.

### 11.6 Capital realizado

Os saldos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 de 80.000,00 euros compreendem 11 Cooperantes, representado por títulos de cinco euros cada um. O Capital encontra-se totalmente realizado.

O capital social da Cooperativa tem a seguinte composição:

Entidade	Número	%	Valor
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária	40.800	51	40.800,00 €
Câmara Municipal de Mafra	17.600	22	17.600,00 €
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	4.800	6	4.800,00 €
Direção Reg. da Agric. e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	2.400	3	2.400,00 €
Fundação Alter Real	2.400	3	2.400,00 €
Clube Português de Monteiros	2.400	3	2.400,00 €
Liga dos Amigos de Mafra	2.400	3	2.400,00 €
Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal	2.400	3	2.400,00 €
Evasão Sem Limites – Aventura e Lazer, Lda. <sup>(1)</sup>	2.400	3	2.400,00 €
Associação de Agricultores do Concelho de Mafra	2.400	3	2.400,00 €
<b>Total</b>	<b>80.000</b>	<b>100</b>	<b>80.000,00 €</b>

<sup>(1)</sup> Quota penhorada pelas finanças registo na Conservatória do Registo Comercial em 02/11/2005, de acordo com a Certidão Permanente da Tapada Nacional de Mafra.



### 11.7 Diferimentos

Está contabilizado na rubrica diferimentos a reconhecer, no ano de 2014, o montante de 718,18 euros, equivalente a 25,67 m3 de madeira, faturados à Portucel no dia 31.12.2014, como adiantamento, referente ao contrato de compra e venda de madeira futura de eucalipto.

### 12. Benefícios dos empregados

O número médio de empregados da Cooperativa ao longo do ano e o número no período findo em 31/12/2014 foi de:

	2014	2013
Número de Empregados a 31/12	15	15

### Remunerações dos Órgãos Sociais

	2014	2013
Direção	43.058,81 €	41.998,93 €

Nota: As remunerações referem-se ao(a) Presidente da Direção da Tapada Nacional de Mafra. O aumento verificado no ano de 2014 deve-se as exigências do Orçamento de Estado para o ano de 2014 e 2015.

### 13 Outras informações

13.1 Foi celebrado em 01 de dezembro do corrente ano o contrato de Financiamento – POR – Programa Operacional Regional de Lisboa, entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional de Lisboa, os Parques de Sintra – Monte da Lua SA e a Tapada Nacional de Mafra. A programação financeira deste projecto prevê despesas para o ano de 2014 e para o ano de 2015. A Tapada não executou qualquer despesa no ano de 2014 referente a este contrato.

13.2 Informa-se que a Tapada Nacional de Mafra – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada à data de encerramento das contas do período de 2014, têm a sua situação regularizada perante a Segurança Social, tal como relativamente à Administração Tributária, não existindo, por isso, qualquer dívida em mora ao estado e outros entes públicos.



Mafra, 31 de dezembro de 2014

O Técnico Oficial de Contas

N.º 35028

A Direção



## BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Activo	Notas	31-12-2014	31-12-2013
<i>Activo não corrente</i>			
Ativos fixos tangíveis	5	169.303,26	214.352,46
Participações financeiras-outros métodos	11.1	498,80	498,80
		<b>169.802,06</b>	<b>214.851,26</b>
<i>Activo corrente</i>			
Inventários	7	26.698,54	31.872,86
Clientes	11.3	100.799,60	86.892,15
Estado Out. Ent. Públicos		4.790,33	3.858,53
Diferimentos		4.589,46	6.088,44
Outras contas a receber		1.932,45	282.600,00
Caixa e depósitos bancários	11.2	57.084,72	5.260,60
		<b>195.895,10</b>	<b>416.572,58</b>
		<b>365.697,16</b>	<b>631.423,84</b>
<i>Total do activo</i>			
<i>Capital Próprio e Passivo</i>			
Capital realizado	11.6	80.000,00	80.000,00
Reservas		80.770,70	80.770,70
Resultados transitados		- 28.128,50	- 27.959,19
Outras variações no capital próprio		112.878,72	424.639,30
		<b>245.520,92</b>	<b>557.450,81</b>
Resultado Líquido		36.618,90	- 169,31
		<b>282.139,82</b>	<b>557.281,50</b>
<i>Total do Capital Próprio</i>			
<i>Passivo</i>			
<i>Passivo corrente</i>			
Fornecedores	11.5	19.463,81	426,63
Estado e Outros Entes Públicos	10	28.492,94	16.145,66
Financiamentos obtidos	6		4.469,18
Diferimentos	11.7	718,18	20.938,19
Outras contas a pagar	11.5	34.882,41	32.162,68
		<b>83.557,34</b>	<b>74.142,34</b>
Total de Passivo		<b>83.557,34</b>	<b>74.142,34</b>
Total do Capital próprio e Passivo		<b>365.697,16</b>	<b>631.423,84</b>

\*(Valores expressos em euros)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Descrição	Notas	31-12-2014	31-2013
<b>Vendas e serviços prestados</b>		364.420,76	301.271,09
<b>Subsídios à exploração</b>	<b>9</b>	35.333,36	36.542,74
<b>Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas</b>	<b>7</b>	- 37.229,62	- 33.005,65
<b>Fornec. e Serviços Externos</b>		- 162.376,84	- 130.631,39
<b>Gastos com o Pessoal</b>		- 251.368,41	- 261.925,16
<b>Reversões em dívidas a receber</b>			340,00
<b>Outros rendimentos e ganhos</b>	<b>8</b>	170.316,35	229.130,57
<b>Outros gastos e perdas</b>		- 5.833,01	- 5.626,33
<b>Resultado antes de depreciação, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>113.262,59</b>	<b>136.095,87</b>
<b>Gastos de depreciação e de amortizações</b>	<b>5</b>	- 76.712,94	- 134.705,60
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>36.549,65</b>	<b>1.390,27</b>
<b>Juros e rendimentos similares obtidos</b>		86,62	226,46
<b>Juros e gastos similares suportados</b>	<b>6</b>		- 2.617,89
<b>Resultados antes de Impostos</b>		<b>36.636,27</b>	- <b>1.001,16</b>
<b>Imposto sobre o rendimento do Exercício</b>	<b>10</b>	-17,37	831,85
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>36.618,90</b>	- <b>169,31</b>

\*(Valores expressos em euros)



**Parecer do Conselho Fiscal**





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

importa que o Município de Mafra, Sócio Fundador, assegure a respectiva representação na Associação.

**2** – Por outro lado, dispõe a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, diploma legal que aprovou, entre outros, o regime jurídico das Autarquias Locais, que compete à Câmara Municipal *designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.*

**3** – Consequentemente, o assunto deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal, que designará o representante do Município, assim como o seu substituto. que assumirá a representação nas faltas e impedimentos do primeiro.

**4** – Será também de realçar o disposto nos Estatutos da Associação, no que concerne aos órgãos sociais, designadamente sobre a respectiva constituição, competências e funcionamento, extraíndo-se do teor da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º dos estatutos que constitui direito de cada associado eleger e ser eleito para cargos dos órgãos sociais da Associação, nos termos dos Estatutos.

Nos termos do disposto dos artigos 9.º e 10.º dos Estatutos, a Associação é constituída por três órgãos sociais, a saber, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação, sendo constituída por todos os associados, no pleno gozo dos seus direitos associativos.

**5** – As competências da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal, encontram-se reguladas, respectivamente, nos artigos 11.º, 15.º e 16.º dos Estatutos, importando salientar neste domínio que compete à Assembleia Geral (ordinária de Março) eleger por escrutínio secreto em lista plurinominal, a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal<sup>1</sup> (cfr. alínea a) do artigo 11.º dos Estatutos).

---

<sup>1</sup> Compete também à Assembleia Geral destituir a Direcção, o Conselho Fiscal e a Mesa da Assembleia Geral (cfr. alínea j) do artigo 11.º dos Estatutos).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**6** – Por outro lado, a Direcção, sendo o órgão de administração e representação da Associação é constituída por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e quatro vogais eleitos por escrutínio secreto, em lista<sup>2</sup> plurinominal, de entre os associados com direito de voto (cfr. n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 14.º dos Estatutos).

Na primeira reunião de Direcção será eleito, dentro dos elementos que a compõem, um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, sendo que para obrigar a Associação são necessárias e bastantes, as assinaturas de dois membros da direcção, sendo um deles, obrigatoriamente, o seu Presidente ou no seu impedimento, o seu substituto (cfr. n.ºs 4 e 7 do artigo 14.º dos Estatutos).

Face ao exposto e nos termos das disposições conjugadas da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, diploma legal que aprovou, entre outros, o regime jurídico das Autarquias Locais, do artigo 7.º e do n.º 2 do artigo 10.º dos Estatutos da A2S – *Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia*, proponho, salvo o melhor entendimento de V. Ex.<sup>a</sup>, que a Câmara Municipal designe o representante do Município na Assembleia Geral da Associação Sem Fins Lucrativos A2S – *Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia*, bem como o respectivo substituto, nas suas faltas, ausências e impedimentos.

É o que me cumpre informar e  
Submeter à Consideração Superior.

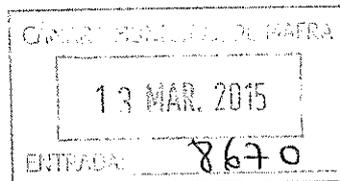
Paços do Município. 17 de Março de 2015

A Técnica Superior,

Ana Paula Moreira

<sup>2</sup> A qual deve indicar as funções para que cada elemento é eleito.

Hélder António Guerra de Sousa Silva/  
Câmara Municipal de Mafra  
Praça do Município  
2644-001 Mafra



**Assunto: Convocatória**

A Comissão Instaladora da A2S vem por este meio convocar os respectivos sócios para a Assembleia-Geral da A2S, que se vai realizar no próximo dia 30 de Março de 2015, pelas 17h00, na Sede Social, sita à Rua da Junta de Freguesia, 2640-749 S. Miguel de Alcainça, com a seguinte:

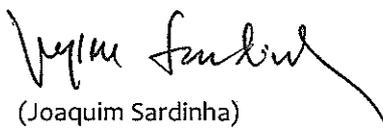
**ORDEM DE TRABALHOS**

- 1- Eleições para os órgãos sociais;
- 2- Aprovação de deliberação para efeitos de Segurança Social;
- 3- Outros assuntos.

Se à hora marcada não se verificar o número legal de sócios, será a mesma realizada em 2ª convocatória, 30 minutos depois, com qualquer número de sócios presentes, tornando-se as decisões desta definitivas.

Alcainça, 10 de Março de 2015

Pela Comissão Instaladora

  
(Joaquim Sardinha)

A presente convocatória é assinada pelo signatário por forma a ser coerente com a assinatura na candidatura da DLBC no Portugal 2020 e com a resposta enviada à Segurança Social.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

## PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja promovido a reunião de Câmara.

17/03/2015

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação do órgão executivo.

16/03/2015

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com o proposto.

13/03/2015

O(A) Chefe de Divisão

## DESPACHO

A reunião

17/03/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

## INFORMAÇÃO Interno/2015/3098

**ASSUNTO:** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, Escola Básica de Casais de Monte Bom, à Associação Cantinho da Rita – Aditamento

A Associação Cantinho da Rita é composta por uma equipa especializada, que se dedica ao acompanhamento de crianças e jovens portadores de deficiência. Esta Associação tem como missão promover em crianças, jovens e adultos portadores de deficiência e/ou dificuldades de aprendizagem, o máximo de competências pessoais, sociais e funcionais, com vista a um futuro de inserção, autonomia e/ou qualidade de vida na comunidade, e ainda o apoio às respectivas famílias. Para tal possuem horários mais completos e flexíveis e realizam apoio domiciliário que visa aumentar a capacidade e competência da criança ou jovem e dos seus cuidadores. A Associação acompanha 15 jovens com idades compreendidas entre os 11 e os 24 anos, de todas as Freguesias do Concelho.

O crescimento deste projecto, do número de crianças e jovens acompanhados, bem como a possibilidade de poderem aumentar o tipo de respostas apoiadas pela Segurança Social e/ou Ministério da Educação levaram a que a Associação Cantinho



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

da Rita passasse a integrar a Crevide – Creche Popular de Moscavide, Associação sem Fins Lucrativos, com mais de 38 anos de experiência na prestação de serviços de apoio social à família, especialmente na área da infância e juventude. Esta iniciativa foi acolhida com agrado pelos jovens e suas famílias, tendo estas dado parecer favorável à referida integração.

Nesta sequência, a Associação Cantinho da Rita, solicitou a alteração do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações, para transferência de titularidade do mesmo para a Crevide – Creche Popular de Moscavide.

Tendo em conta que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, cabe à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

E da alínea u) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando os benefícios desta integração para os jovens portadores de deficiência residentes no Concelho de Mafra e suas famílias, propõe-se efectuar um aditamento ao Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com a Associação Cantinho da Rita, com vista à transferência de titularidade do referido Contrato, passando nele a constar a identificação da Crevide – Creche Popular de Moscavide, em substituição da Associação Cantinho da Rita, conforme proposta de minuta que se anexa à presente informação.

Mafra, 13 de Março de 2015

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

(Paula Santos)



**ADITAMENTO AO CONTRATO EM REGIME DE COMODATO  
DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio da cultura, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Considerando que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

Considerando que, na sequência do processo de reordenamento da rede escolar, a Escola Básica de Casais de Monte Bom foi desactivada, e cedida em Regime de Comodato à Associação Cantinho da Rita, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de 27 de Junho de 2014;

Considerando que a Associação Cantinho da Rita, composta por uma equipa especializada de acompanhamento a crianças e jovens portadores de



deficiência, integra a CREVIDE – Creche Popular de Moscavide, conforme deliberação favorável em reunião de Assembleia Geral desta última, datada de 18 de Dezembro de 2014;

Considerando os mais de 38 anos de experiência da CREVIDE – Creche Popular de Moscavide, Associação sem Fins Lucrativos, na prestação de serviços de apoio social à família, especialmente na área da infância e juventude;

Considerando ainda, os benefícios desta integração para os jovens portadores de deficiência residentes no Concelho de Mafra e suas famílias;

É alterada, pelo presente aditamento, a identificação das partes, do Contrato de Comodato acima referido, passando a ter a seguinte redacção:

“É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como Primeiro Contraente ou Comodante, e a **Crevide – Creche Popular de Moscavide, Associação sem Fins Lucrativos**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 501 116 028, com sede na Rua Artur Ferreira da Silva, nº 18, 1885-010 Moscavide, neste acto representada pelo seu Presidente, \_\_\_\_\_, e pelo Tesoureiro, \_\_\_\_\_, adiante designados como Segundo Contraente ou Comodatário, o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:”.

Mantêm-se inalteradas todas as Cláusulas do Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, inicialmente celebrado com a Associação Cantinho da Rita.



O presente aditamento ao contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

O Comodante,

O Comodatário,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

(\_\_\_\_\_)

(\_\_\_\_\_)



---

**CONTRATO EM REGIME DE COMODATO  
DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**

Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio da acção social, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea h), ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u), do n.º 1, do seu artigo 33.º, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que também compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal, atento o disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, ao mesmo diploma legal;

Considerando ainda que, na sequência do processo de reordenamento da rede escolar, o funcionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo (EB1) de Casais de Monte, localizada na freguesia de Santo Isidoro, se encontra suspenso desde o ano lectivo 2007/2008, estando os alunos a frequentar a Escola Básica da freguesia de Santo Isidoro e que é fundamental dinamizar este edifício pertencente ao património municipal;



---

Considerando, por último, a missão prosseguida pela **Associação Cantinho da Rita** de capacitação de crianças/ jovens/ adultos portadores de deficiência e/ ou dificuldades de aprendizagem com o máximo de competências pessoais, sociais e funcionais, com vista a um futuro de inserção, autonomia e/ ou qualidade de vida na comunidade e apoio às respectivas famílias;

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como **Primeiro Outorgante ou Comodante**, e a **Associação Cantinho da Rita**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 510 892 701, com sede na Estrada da Ponte, n.º 4, 2640-095 Santo Isidoro, neste acto representada pela sua Presidente Rita Anton Ribeiro, adiante designada como **Segundo Outorgante ou Comodatária**, o presente contrato de comodato, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e 1129.º e seguintes do Código Civil, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O Primeiro Outorgante é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito na Travessa da Escola n.º 1, Casais de Monte Bom, 2640-059 Santo Isidoro, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4959 P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 49130, correspondendo às antigas instalações da Escola Básica do 1.º Ciclo (EB1) de Casais de Monte Bom.



---

### **Cláusula Segunda**

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante entrega ao Segundo Outorgante, a título gratuito e em regime de comodato, nos termos do artigo 1129.º e seguintes do Código Civil, o prédio identificado na cláusula anterior, para a prossecução da sua missão de capacitação de crianças/jovens/adultos portadores de deficiência e/ ou dificuldades de aprendizagem com o máximo de competências pessoais, sociais e funcionais, com vista a um futuro de inserção, autonomia e/ ou qualidade de vida na comunidade e apoio às respectivas famílias, não lhe podendo ser dado fim diferente daquele a que se destina.
2. Considerando o uso que será dado, pelo Segundo Outorgante, ao prédio objecto do presente Contrato de Comodato, é da exclusiva responsabilidade do Segundo Outorgante a obtenção das licenças necessárias ao exercício da actividade, junto das entidades competentes.

### **Cláusula Terceira**

O presente contrato tem a duração de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias relativamente ao termo do prazo contratual, ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo Comodante nos termos legais.



---

#### **Cláusula Quarta**

Constitui obrigação do Primeiro Outorgante abster-se da prática de actos que impeçam ou restrinjam o uso do prédio urbano pelo Segundo Outorgante.

#### **Cláusula Quinta**

1. Todas as obras, designadamente as de beneficiação e adaptação, interiores e exteriores, necessárias ao fim a que se destina o prédio, bem como todo e qualquer tipo de benfeitorias, são da exclusiva responsabilidade do Segundo Outorgante e só podem ser pelo mesmo realizadas desde que obtida a autorização escrita do Primeiro Outorgante.
2. O Segundo Outorgante renuncia expressamente a qualquer indemnização decorrente de obras ou benfeitorias realizadas no prédio, ficando as mesmas a fazer parte integrante do prédio objecto do presente contrato.
3. Os encargos e as despesas correntes relativos ao prédio, designadamente de água, electricidade, telecomunicações e segurança, correm por conta do Segundo Outorgante, devendo ser contratados em nome deste.
4. O Segundo Outorgante obriga-se, aquando da cessação do presente contrato, a restituir, de imediato, ao Primeiro Outorgante, o prédio, livre de pessoas e bens e em perfeito estado de limpeza e conservação, com ressalva das deteriorações inerentes a um uso prudente e ao decurso do tempo.
5. O Segundo Outorgante obriga-se ainda a avisar o Primeiro Outorgante, sempre que tenha conhecimento de vícios no prédio urbano ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele, sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Outorgante.



---

#### **Cláusula Sexta**

A restituição a que se refere o número 4, da Cláusula Quinta, far-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, através de carta registada com aviso de recepção.

#### **Cláusula Sétima**

O Primeiro Outorgante poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Outorgante para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas no presente contrato ou quando estejam em causa razões de interesse público devidamente fundamentadas.

#### **Cláusula Oitava**

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e Comodatário.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Camara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.
- 3.

#### **Cláusula Nona**

Para resolução dos litígios emergentes do presente Contrato será competente o Juízo de Média e Pequena Instância Cível de Mafra, da Comarca da Grande Lisboa Noroeste-Mafra, com expressa renúncia a qualquer outro.



---

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, 8 de Novembro de 2014

O Comodante,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Hélder António Guerra de Sousa Silva'.

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

A Comodatária,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rita Anton Ribeiro'.

(Rita Anton Ribeiro)

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, pelas dezeto horas, reuniu em Assembleia Geral em sessão extraordinária a Creche Popular de Moscauíde, Associação sem fins lucrativos, nos seus instalações na Rua António Maria Pais, número dezanos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Discussão e aprovação da aceitação da atividade, compromissos e patrocínio Associação Cantinho da Rita.

Ponto dois: Admissão dos novos sócios no âmbito do ponto anterior da ordem de trabalhos e respetivas implicações.

Ponto três: Alteração dos estatutos da Creche Popular de Moscauíde, Associação Sem Fins Lucrativos, de acordo com a nova legislação em vigor.

Ponto quatro: Assuntos diversos.

Como há hora marcada não estiveram presentes a totalidade dos associados e de acordo com os estatutos, a Assembleia Geral iniciou os trabalhos uma hora mais tarde ou seja às dezamo, ve horas, com os associados presentes.

O Presidente da Mesa leu a convocatória para a Assembleia Geral Extraordinária, mostrando aos associados os jornais em que foi publicada, Correio da Manhã e Record, jornais com maior circulação na freguesia. Foi colocada nos locais habituais, nas nossas instalações e no comércio local, bem como no vosso site. Leu também uma comunicação dirigida à Presidente de Direção e enviado pela nossa sócia número vinte e cinco Dra. Angela Carvalho, alegando esta que por motivos de saúde, não poderia estar presente na Assembleia e que delegava na Presidente de Direção a sua representação nas votações ou tomadas de decisões que iriam decorrer. Foi lida a Lista de Presenças dos associados, entrando em seguida na Ordem de trabalhos.

No ponto número um, o Presidente de Direção explicou os motivos que levaram a Creche a propor a incorporação da atividade da Associação Cantinho da Rita, como sendo um projeto

inovador e de alta importância para o apoio às pessoas portadoras de deficiência e às suas famílias, estabelecida

na área geográfica de circunscrição do Conselho de MATRA. De seguida

hossam o trabalho as técnicas Representantes da Associação Cantanhudo de Rifa, Dia, Rita Anton Ribeiro e Dia, Teresa Cortez Pimentel, que darão uma explicação sobre o

projeto e o plano de atividades que está previsto. Após a explicação que foi muito atenciosa pelas associadas

presentes e como não houve inscrições, o Presidente da Mesa colocou o ponto a votação e o mesmo foi

aprovado por unanimidade e a declaração.

Não houve número de Ordem de trabalhos, por aprovação

por unanimidade a integração dos associados sem fins lucrativos, mantendo desta, a antiguidade correspondente a

dados de inscrição que tinham na Associação Cantanhudo de Rifa, e como tal os direitos e deveres correspondentes aos

Estadistas de Cerveja - Cerveja Popular de Moscardi, Associação sem fins lucrativos.

No ponto três foi aprovado por unanimidade e alterados

Estadistas de Cerveja - Cerveja Popular de Moscardi, Associação sem fins lucrativos de acordo com o

Decreto-Lei nº 132-A/2014 de 14 de novembro. Não houve número que não foi colocado nenhuma que

foi.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Mesa

pediu à Assembleia um pequeno intervalo para que se

pudesse elaborar a ata. Este foi lido, posta a votação e a

discussão. A mesma foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Mesa deu por suspenso os trabalhos.

O Presidente da Assembleia Geral: António Miguel R. A. C. F.

D. 1.º Secretário: António José Branco Lourenço

D. 2.º Secretário: Estaline Paula Lourenço de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**PARECER**

concordo. Proponho no o  
onudo lya prerule a  
Reunido de conselho.

15...03...15

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o  
assunto seja objecto de  
deliberaçao do organo  
executivo.

16, 03, 2015

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com o proposto.

13, 03, 015

O(A) Chefe de Divisao

**DESPACHO**

A reuniao.

...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2015/3192**

**ASSUNTO:** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, Jardim de Infância de Vila Franca do Rosário, ao Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário - alteração

Em Junho de 2012, a Autarquia celebrou um contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações com o Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário cedendo, a título gratuito, o edifício do Jardim de Infância de Vila Franca do Rosário, para realização de actividades culturais e recreativas.

Este Rancho, fundado em 1943, tem contribuído para o desenvolvimento da cultura tradicional local através da música, das danças e cantares e da preservação das tradições saloias.

Contam actualmente com 45 elementos e dinamizam uma série de eventos, para obtenção de fundos que permitam continuar a sua actividade e fazer face às despesas.

Possuem um espólio bastante considerável, nomeadamente, trajes, apetrechos antigos, lembranças oferecidas por outros grupos em Portugal e no estrangeiro,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

aparelhagem sonora e mobiliário próprio para a realização de eventos e tantos outros artefactos.

O espaço então cedido revela-se pequeno para a realização dos ensaios e para o armazenamento do espólio e equipamentos mencionados, pelo que, o Rancho solicita que lhe seja cedido o edifício da antiga Escola Primária de Vila Franca do Rosário que lhe é adjacente.

Tendo em conta que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, cabe à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

E da alínea u) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se, na sequência da solicitação efectuada pelo Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário, proceder à alteração do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações celebrado em 2012 com a referida Entidade, por forma a incluir a cedência do JI de Vila Franca do Rosário e do edifício da antiga Escola Primária que lhe é adjacente, cuja proposta de minuta se anexa à presente informação.

Mafra, 13 de Março de 2015

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

(Paula Santos)



## **ADENDA AO CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**

Adenda ao Contrato em regime de Comodato de Cedência de Instalações entre o **Município de Mafra** e o **Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário**.

É celebrada e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, sito na Praça do Município, 2644-001 Mafra, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 502 177 080, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, na qualidade de comodante, e o **Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 501 425 047, com sede em Rua Capitão João Lopes n.º 12, 2665-417 Vila Franca do Rosário, neste acto representada pelo(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, adiante designado, como Segundo Contraente ou Comodatário, a presente adenda ao contrato de comodato, nos termos do artigo 1129º e seguintes do Código Civil, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

Na Cláusula Primeira do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações, onde se lê:

### **“Cláusula Primeira**

O presente contrato tem por objecto a cedência, pelo Município de Mafra ao Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário, a título gratuito, em regime de



comodato, do edifício do JI de Vila Franca do Rosário, para realização de actividades culturais e recreativas.”

Deve ler-se:

### **“Cláusula Primeira**

1. O Primeiro Contraente é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito na Rua Capitão João Lopes n.º 12, 2665-417 Vila Franca do Rosário, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 1659 da União de Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, constituído pelo antigo Jardim de Infância e antiga Escola Primária de Vila Franca do Rosário.
2. O Primeiro Contraente entrega ao Segundo Contraente, a título gratuito e em regime de comodato, o prédio identificado na cláusula anterior, conforme planta anexa, para desenvolvimento das suas actividades culturais e recreativas.”

### **Cláusula Segunda**

Na Cláusula Terceira do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações, onde se lê:

### **“Cláusula Terceira**

O espaço emprestado destina-se exclusivamente à utilização mencionada na cláusula primeira, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.”

Deve ler-se:



### "Cláusula Terceira

O espaço cedido destina-se à utilização mencionada no número 2 da cláusula primeira, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte."

O presente aditamento é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

O Comodante,

O Comodatário,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

(\_\_\_\_\_)



**CONTRATO EM REGIME DE COMODATO  
DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**

**Considerando que:**

O desenvolvimento de actividades culturais e recreativas assume uma grande importância na qualidade de vida das comunidades e que as Associações locais se constituem como uma forma de expressão popular e como pólos de desenvolvimento cívico, social e pessoal;

A Câmara Municipal de Mafra desenvolve um conjunto de acções que visam estreitar os laços de cooperação com as Associações Desportivas, Culturais e Juvenis Locais;

Na sequência do processo de reordenamento da rede escolar, o funcionamento do JI de Vila Franca do Rosário se encontra suspenso, a partir do ano lectivo de 2011/2012, passando as crianças a frequentar outros Jardins de Infância do Concelho;

No âmbito do planeamento e do desenvolvimento, compete à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal, atento o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua redacção actual,

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, sito na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo seu Presidente, Eng.º José Maria Ministro dos Santos, na qualidade de comodante, e o **Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário**, sito no Caminho Porto Pereira, 2, 2665-417 Vila Franca do Rosário, neste acto representado pelo seu Presidente, Fernando Manuel Esteves Neto, na



qualidade de comodatário, o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O presente contrato tem por objecto a cedência, pelo Município de Mafra ao Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário, a título gratuito, em regime de comodato, do edifício do JI de Vila Franca do Rosário, para a realização de actividades culturais e recreativas.

#### **Cláusula Segunda**

Este contrato é celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automaticamente e sucessivamente prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo contratual, ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo comodante nos termos legais.

#### **Cláusula Terceira**

O espaço cedido destina-se exclusivamente à utilização mencionada na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

#### **Cláusula Quarta**

O Município de Mafra reserva-se o direito de utilizar o referido espaço, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

#### **Cláusula Quinta**

O comodatário obriga-se a manter o espaço cedido em bom estado de conservação, não o destinando, nem consentindo que terceiros o destinem a fim diverso daquele que resulta do presente contrato, devendo restituí-lo ao comodante, cessado o contrato de comodato por qualquer causa,

completamente livre de pessoas e bens e no estado em que o recebeu, indemnizando-o por qualquer dano causado.

#### Cláusula Sexta

As despesas com a conservação e o uso do espaço cedido, bem como as decorrentes dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água e a luz, serão suportadas pelo comodatário durante o período de vigência do contrato.

O presente contrato é celebrado em duplicado e devidamente assinado por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, 11 de junho de 2012.

O Comodante,

O Comodatário,



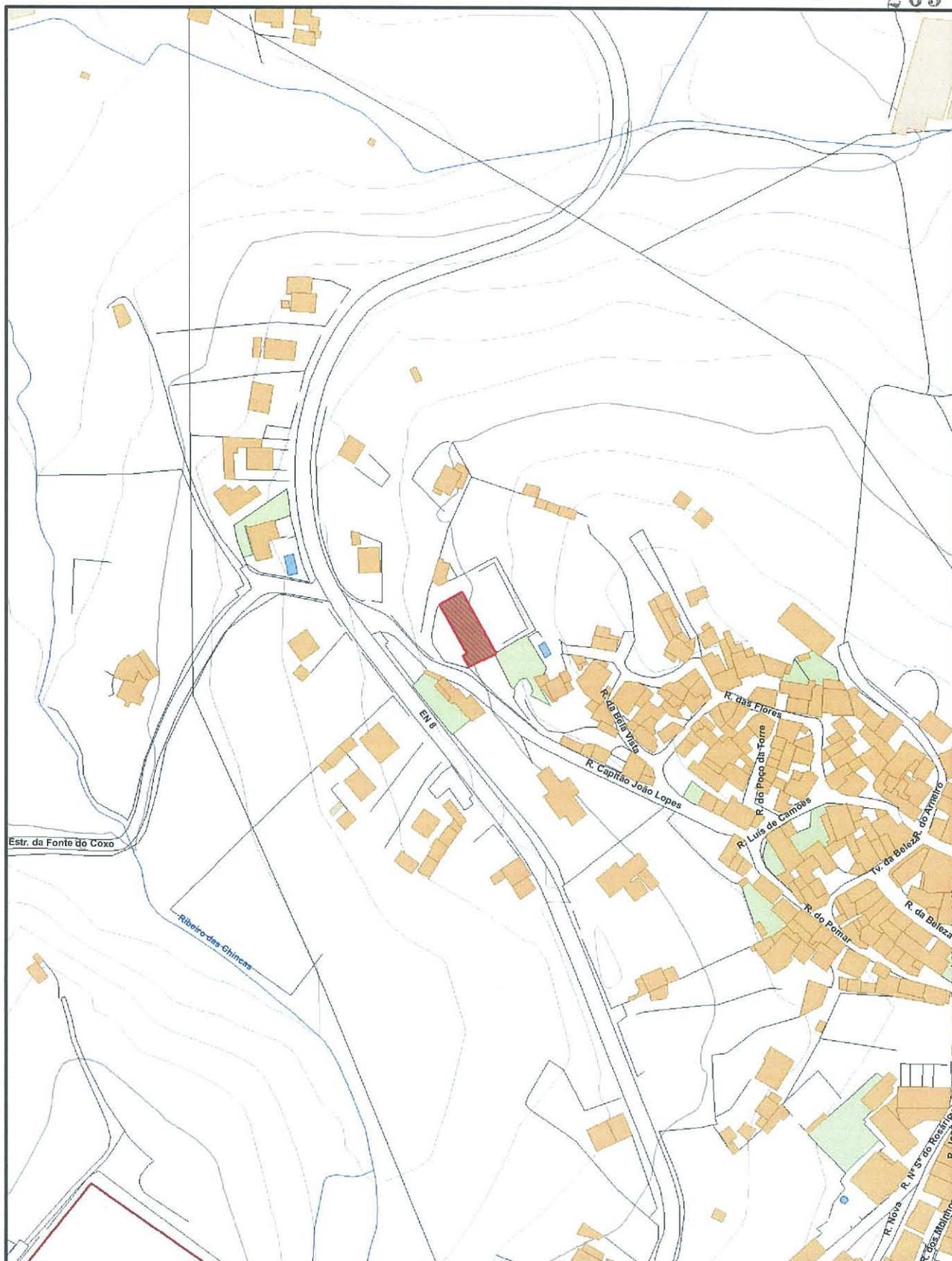
(José Maria Ministro dos Santos, Eng.º)



(Fernando Manuel Esteves Neto)



Antigas instalações da Escola Primária e Jardim de Infância  
CONTRATO DE COMODATO ao RANCHO FOLCLÓRICO  
de  
VILA FRANCA DO ROSÁRIO



## Câmara Municipal de Mafra

Planta de Localização - Extracto de Cartografia

Levantamento 1:10.000 - Março 2010



**Local:** VILA FRANCA DO ROSÁRIO

**Prédio:**

**Secção:**

**Data:** 17-03-2015

**Freguesia:** União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

**Escala:** 1:2.500

Planta de Localização disponibilizada através do Site GeoMafra



**Câmara Municipal de Mafra**

Planta de Localização - Extracto do Cadastro Rústico



**Local:** VILA FRANCA DO ROSÁRIO

**Prédio:**

**Secção:**

**Data:** 17-03-2015

**Freguesia:** União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

**Escala:** 1:2.500

Planta de Localização disponibilizada através do Site GeoMafra



**Câmara Municipal de Mafra**

Planta de Localização - Extracto da Cartografia Militar - Edição 2009

Proveniente do IGeoE



**Local:** VILA FRANCA DO ROSÁRIO

**Prédio:**

**Secção:**

**Data:** 17-03-2015

**Freguesia:** União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

**Escala:** 1:25.000

**Planta de Localização disponibilizada através do Site GeoMafra**

X



## Câmara Municipal de Mafra

Extracto do Ortofotomapa

Cobertura Fotográfica - 2010



**Local:** VILA FRANCA DO ROSÁRIO

**Prédio:**

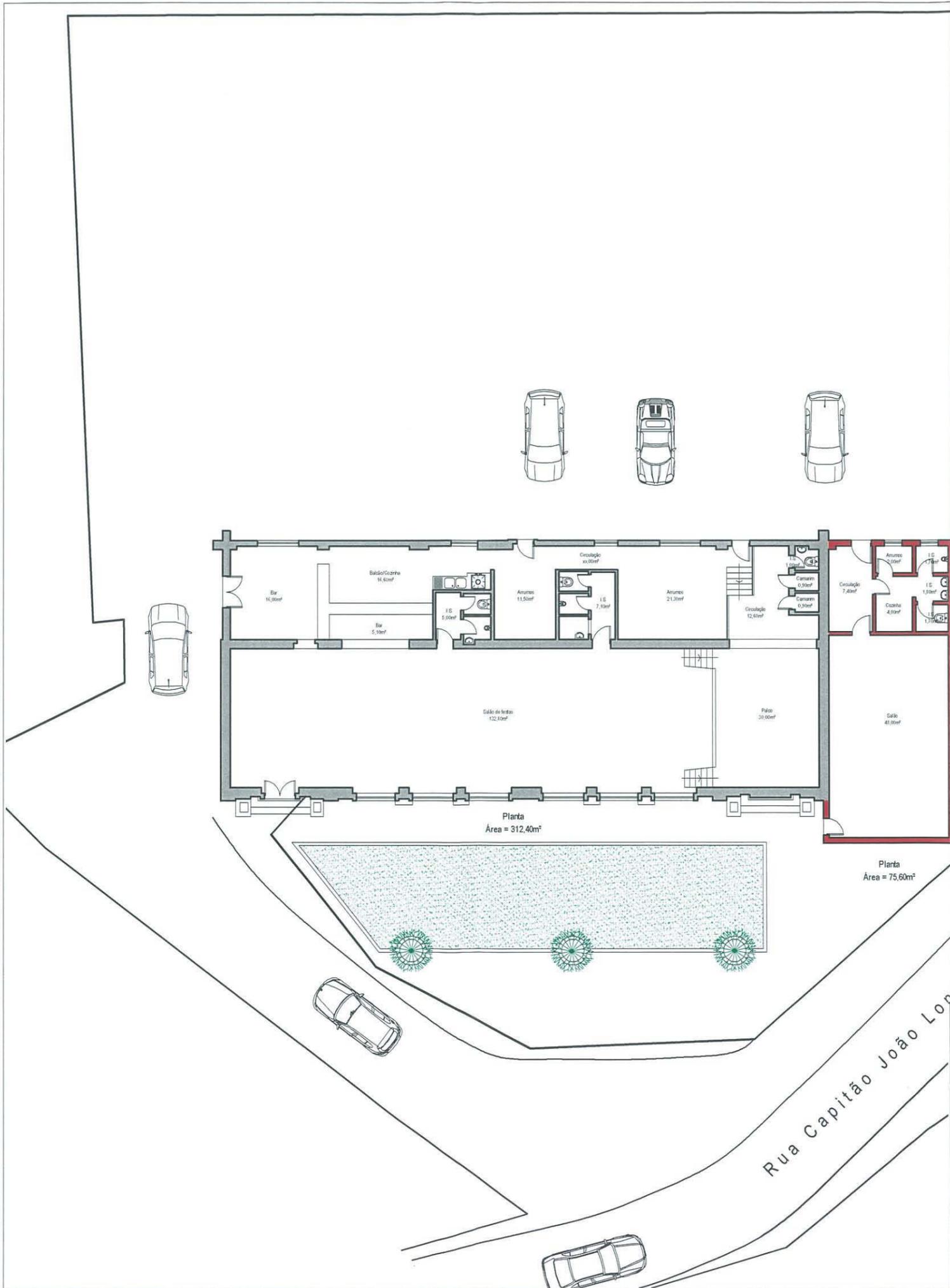
**Secção:**

**Data:** 17-03-2015

**Freguesia:** União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

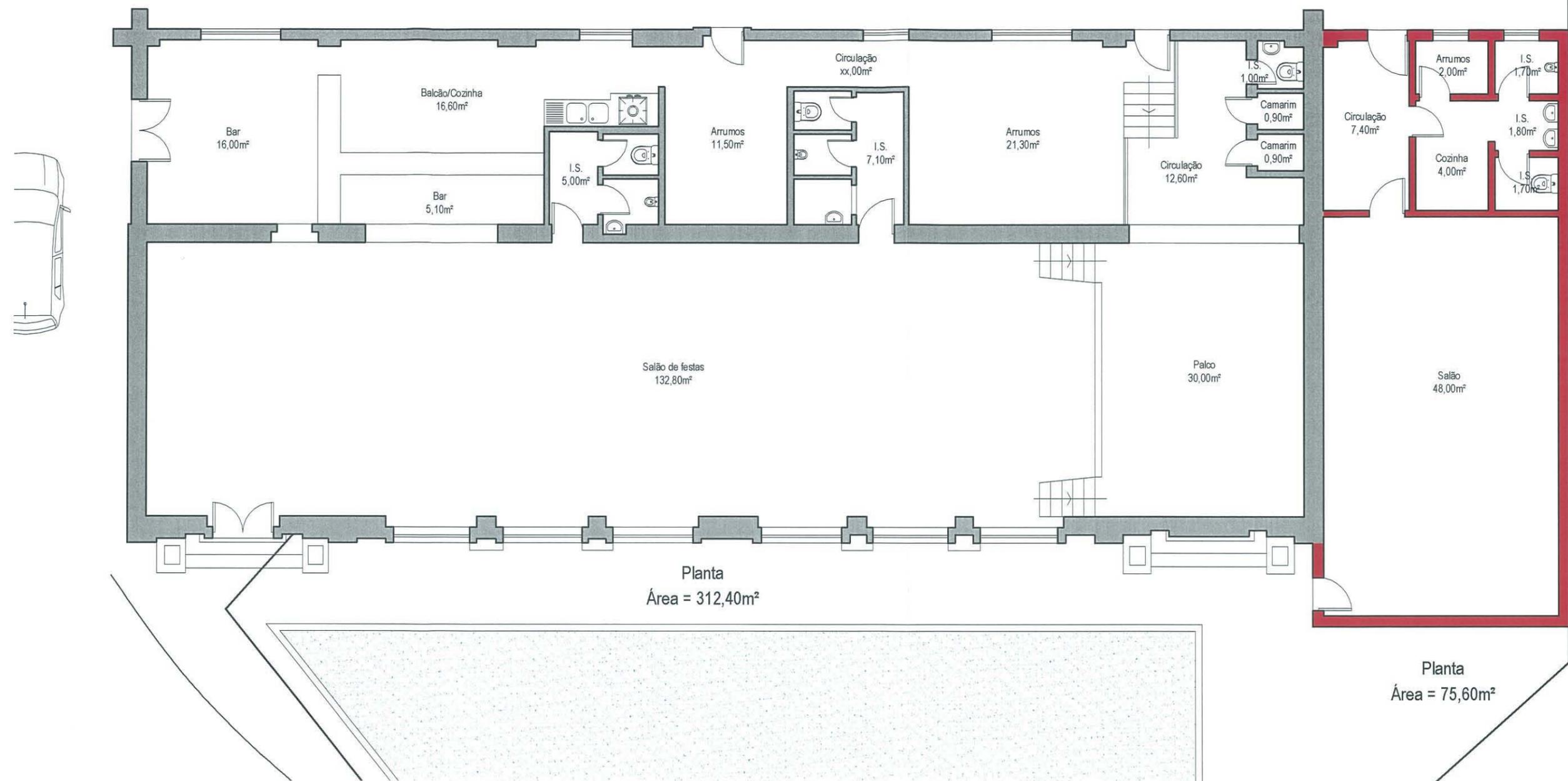
**Escala:** 1:2.500

Planta de Localização disponibilizada através do Site GeoMafra



Antiga Escola Primária - Planta Área = 312,40m<sup>2</sup>  
 Antigo Jardim de Infância - Planta Área = 075,60m<sup>2</sup>

		<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA</b>		<b>DUOMA</b> DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE	
ARQUITECTO _____ DESENHADOR 17/03/2015 <b>DAIves</b> ENGENHEIRO _____ TOPÓGRAFO _____ URBANISTA _____		ASSUNTO: Antigas instalações da Escola Primária e Jardim de Infância CONTRATO DE COMODATO ao RANCHO FOLCLÓRICO LOCAL: _____ de <b>VILA FRANCA DO ROSÁRIO</b>		VERIFICAÇÃO:  APROVAÇÃO:	
N.º. DE ARQUIVO: <b>VFR-02-2015</b>		N.º. PROCESSO: DATA: <b>MARÇO 2015</b>		DESIGNAÇÃO: <b>PLANTA DE IMPLANTAÇÃO</b>	
				ESCALA: <b>1/200</b>	
				DESENHO N.º: <b>01</b>	



		<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA</b>		<b>DUOMA</b> DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE	
ARQUITECTO		ASSUNTO:		VERIFICAÇÃO:	
DESENHADOR	17/03/2015 DAlves	Antigas instalações da Escola Primária e Jardim de Infância			
ENGENHEIRO		CONTRATO DE COMODATO ao RANCHO FOLCLÓRICO		APROVAÇÃO:	
TOPÓGRAFO		LOCAL: de			
URBANISTA		VILA FRANCA DO ROSÁRIO			
N.º DE ARQUIVO:	N.º PROCESSO:	DESIGNAÇÃO:		ESCALA:	DESENHO N.º:
VFR-02-2015	DATA: MARÇO 2015	PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO		1/100	02
				FASE DO PROJECTO:	



23.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

271

## PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja presente a reunião de Câmara.

17/03/2015

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação do órgão executivo.

16/03/2015

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com o proposto.

13/3/015

O(A) Chefe de Divisão

## DESPACHO

A reunião

17.03.15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

## INFORMAÇÃO Interno/2015/3089

**ASSUNTO:** Programa de Apoio ao Associativismo Cultural 2015 – Comparticipações Financeiras

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião do dia 06 de Fevereiro último, sobre a abertura do prazo para a apresentação de candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo na vertente Cultural, cujo termo ocorreu a 02 de Março de 2015, foram recebidas um total de vinte e cinco (25) candidaturas, quinze (15) respeitantes à vertente do folclore, oito (8) respeitantes à vertente da música e duas (2) na área dos apoios pontuais.

A Comissão de análise de candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo Cultural, nomeada pela Câmara Municipal, constituída pelo Assessor Luís Saldanha Lopes e pelos Técnicos Superiores Paula Santos e Anabela Baginha, reuniu e apreciou as candidaturas submetidas, não se verificando não conformidades foram todas admitidas.

Efectuada a análise das candidaturas, no âmbito dos Capítulos I e III do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo, a Comissão propõe que a



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Câmara Municipal defira as candidaturas e as respectivas comparticipações financeiras de acordo com o constante no Mapa anexo à presente informação, nos termos do n.º 8 do artigo 3.º do citado Regulamento.

Mafra, 11 de Março de 2015

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional,

(Paula Santos)

	PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL 2015
	<b>PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS - FOLCLORE E MÚSICA e Apoios Pontuais</b>

**1. Por Ordem Alfabética**

Entidade		Pontuação	Comparticipação a Atribuir
<b>Folclore</b>			
1	Clube Desportivo e Recreativo Flores de Monfirre	55	1 000,00 €
2	Grupo Cultural de Danças e Cantares de São Miguel de Alcaíça	73	1 500,00 €
3	Grupo de Danças e Cantares de S. Estêvão das Galés	79	1 500,00 €
4	Grupo de Danças e Cantares de Vila de Canas	52	1 000,00 €
5	Grupo Folclórico "Os Saloios" da Póvoa da Galega	115	2 000,00 €
6	Rancho Folclórico "Cantarinhas de Barro"	119	2 000,00 €
7	Rancho Folclórico e Etnográfico de Cabeço de Montachique	70	1 000,00 €
8	Rancho Folclórico "Os Hortelões" da Ervideira	94	1 500,00 €
9	Rancho Folclórico do Livramento	91	1 500,00 €
10	Rancho Folclórico da Malveira	64	1 500,00 €
11	Rancho Folclórico de Monte de Godel	74	1 500,00 €
12	Rancho Folclórico "As Morangueiras" do Sobral da Abelheira	62	1 500,00 €
13	Rancho Folclórico da Murgeira	81	1 500,00 €
14	Rancho Folclórico São Miguel de Milharado	123	2 000,00 €
15	Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário	91	1 500,00 €
<b>Subtotal da Participação</b>			<b>22 500,00 €</b>
<b>Escolas de Música com Banda ou Orquestra</b>			
1	Associação Musical Nossa Senhora do Livramento	84	1 500,00 €
2	Casa do Povo de Enxara do Bispo	51	1 500,00 €
3	Escola de Música Juventude de Mafra	102	2 000,00 €
4	Filarmónica Cultural Ericeira	107	2 000,00 €
5	Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro da Encarnação	95	1 500,00 €
6	Sociedade Recreativa e Musical de Vila Franca do Rosário	63	1 500,00 €
<b>Subtotal da Participação</b>			<b>10 000,00 €</b>
<b>Grupos Corais</b>			
1	Grupo Coral de Mafra	51	750,00 €
2	Coro Cultur'Canto	53	1 000,00 €
<b>Subtotal da Participação</b>			<b>1 750,00 €</b>
<b>Candidaturas a Apoios Pontuais - Cultura</b>			
1	Grupo de Teatro de Carvalhal	—	500,00 €
2	AMALGAMA	—	250,00 €
<b>Subtotal da Participação</b>			<b>750,00 €</b>
<b>TOTAL DA COMPARTICIPAÇÃO</b>			<b>35 000,00 €</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a proposta a qual deveria ser apresentada à reunião da Câmara para aprovar o elemento de protocolo  
17/3/15

O(A) Vereador(a),

Concordo com a proposta apresentada. A consideração superior

16.03.2015

[Handwritten signature]

O(A) Director(a) de Departamento,

[Handwritten signature]

16.03.2015

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

17.03.15

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/3287

**ASSUNTO:** Proposta de Celebração do Protocolo entre a Câmara Municipal de Mafra e o Consórcio "ClimAdaPT.Local" para capacitação da Estrutura Técnica do Município no âmbito do Desenvolvimento de Projectos de Adaptação às Alterações Climáticas

Face à crescente consciencialização da importância de actuação ao nível da definição de estratégias e implementação de medidas de âmbito local, que, no seu conjunto contribuam e potencializem o desenvolvimento de projetos de adaptação às alterações climáticas, considera-se de elevado interesse encontrar sinergias e parceiros que permitam ao Município, não só beneficiar das dinâmicas desenvolvidas neste âmbito como também integrar, a nível nacional, a linha da frente no que, a esta temática, de adaptação às alterações climáticas concerne, tendo em conta as necessidades e as prioridades identificadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Assim sendo, propõe-se que, seja celebrado o Protocolo anexo com o consórcio ClimAdaPT.Local, visando a incorporação da adaptação às alterações climáticas ao nível municipal através da capacitação da estrutura técnica da Câmara Municipal de Mafra, que, entre outros objectivos visa o desenvolvimento de um programa formativo em adaptação local às alterações climáticas, o desenvolvimento e o acesso a uma plataforma online de comunicação, que sensibilize as comunidades locais e nacionais e capacite os técnicos para a importância de promover a adaptação local às alterações climáticas e a criação e participação numa Rede de Municípios de Adaptação Local às Alterações Climáticas em Portugal, que constitua um fórum de reflexão e dinamização das políticas públicas locais no domínio da adaptação às Alterações Climáticas.

16/03/2015

X *Nuno Manuel Vicente Esteves Soares*

Nuno Soares

Chefe de Divisão de Ambiente, Espaços Urban...

Assinado por: NUNO MANUEL VICENTE ESTEVES SOARES

## Protocolo entre o consórcio ClimAdaPT.Local e a Câmara Municipal de Mafra

O consórcio ClimAdaPT.Local, neste ato representado pelo Professor Doutor Filipe Duarte Santos, adiante designado por Primeira Outorgante;

e

A Câmara Municipal de Mafra, neste ato representada pelo Presidente de Câmara Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designada por Segunda Outorgante;

Considerando que:

- A. O Programa AdaPT foi concebido para apoiar o desenvolvimento de projetos de adaptação às alterações climáticas em Portugal. A sua implementação foi orientada pelo estabelecido no Memorando de Entendimento entre Portugal, Noruega, Islândia e Liechtenstein e, como tal, seguindo o Regulamento do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014 (MFEUE 2009-2014). O programa foi ainda desenvolvido tendo em conta as necessidades e as prioridades identificadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA) e aplica-se a projetos sobre vários temas, estando o presente projeto inscrito no Tema 2: 'Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas';
- B. A Agência Portuguesa do Ambiente, IP, adiante designada por Entidade Adjudicante ou APA, no âmbito do Programa AdaPT lançou um anúncio de candidatura ao Tema 2 "Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas" tendo como objetivo geral "Melhorar a capacidade dos municípios portugueses para incorporar a adaptação às alterações climáticas nos seus instrumentos de planeamento e nas suas intervenções locais";
- C. As entidades que compõem o consórcio ClimAdaPT.Local – Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FFCUL); Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano (CEDRU); Megaloci – Plataforma Empresarial e Território (WE CONSULTANTS); Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS); Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza; Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-UNL); Universidade de Aveiro (UA); Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agroalimentares da Universidade do Porto (ICETA/CIBIO); Câmara Municipal de Cascais (CMC); Câmara Municipal de Almada (CMA); Câmara Municipal de Sintra (CMS); e cCHANGE, concorreram ao anúncio mencionado, tendo apresentado uma proposta conjunta para, de forma concertada, executarem o projeto objeto do concurso;

- D. A 9 de outubro de 2014, a APA decidiu a adjudicação do projeto, referido no considerando B, ao consórcio ClimAdaPT.Local, tendo-se celebrado contrato entre o consórcio ClimAdaPT.Local e a APA a 1 de dezembro de 2014;
- E. Não tendo sido possível integrar todas as autarquias portuguesas como beneficiárias diretas deste projeto (visto os termos de referência do mesmo considerarem um universo indicativo de 20 municípios beneficiários), e ter sido solicitada uma adesão posterior ao projeto ClimAdaPT.Local pela Câmara Municipal de Mafra;

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre o consórcio ClimAdaPT.Local e a Câmara Municipal de Mafra, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes.

### Cláusula 1.ª

#### Objeto do Protocolo

O objeto do presente protocolo visa a incorporação da adaptação às alterações climáticas ao nível municipal através da capacitação da estrutura técnica da Câmara Municipal de Mafra, por meio da participação de um técnico da autarquia no programa formativo em adaptação às alterações climáticas.

### Cláusula 2.ª

#### Obrigações do Consórcio ClimAdaPT.Local

O consórcio ClimAdaPT.Local obriga-se a:

- A. Acolher a presença de um técnico municipal da Câmara Municipal de Mafra nas sessões regionais (em formato de *workshops*) e nacionais, inseridas no programa formativo, não assegurando o consórcio, no entanto, qualquer custo logístico ou outro associado(s) à participação do referido técnico. A formação será composta por dois seminários nacionais - um inicial já realizado em 15 de janeiro de 2015 e um final a decorrer em abril de 2016 - e por três *workshops* regionais, previstos para os meses de março e junho de 2015, e fevereiro de 2016, e que visam transmitir e partilhar conhecimentos, metodologias e experiências de adaptação local às alterações climáticas;
- B. Disponibilizar acesso à plataforma *online* criada no âmbito do Projeto e que tem como objetivos específicos:
  - i. Sensibilizar as comunidades para a necessidade de promover a Adaptação às Alterações Climáticas ao nível local;
  - ii. Promover a aprendizagem em rede e a partilha de experiências, disponibilizando uma ferramenta de interação *online* (fórum) de apoio ao Programa Formativo para a elaboração de estratégias municipais de adaptação às alterações climáticas.

### Cláusula 3.ª

#### Obrigações da Câmara Municipal de Mafra

A Câmara Municipal de Mafra obriga-se a:

- A. Promover a divulgação local da importância da adaptação às alterações climáticas no seu município;
- B. Identificar e permitir a participação de um técnico da autarquia nas sessões já agendadas do programa formativo a desenvolver pelo consórcio ClimAdaPT.Local, considerando os seguintes critérios pré-definidos para a sua seleção:
  - i. Dispor de competência académicas e/ou técnicas para que possa aplicar o conhecimento adquirido no domínio da adaptação às alterações climáticas, com enfoque na componente de planeamento e gestão territoriais;
  - ii. Desempenhe funções que permitam dinamizar o desenho e a futura implementação de uma Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do município de Mafra, designadamente no âmbito dos instrumentos de planeamento e gestão municipal;
  - iii. Tenha a disponibilidade e motivação necessárias para participar nas sessões formativas a promover pelo consórcio ClimAdaPT.Local;
- C. Comunicar, com a antecedência mínima de 15 dias, a substituição do técnico identificado anteriormente e garantir que o seu substituto assegurará igualmente o cumprimento dos critérios pré-definidos na alínea anterior.

### Cláusula 4.ª

#### Incumprimento e Rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

### Cláusula 5.ª

#### Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo. Submete-se à consideração superior.

17/03/2015

X 

Bruno Miranda  
Director de Departamento  
Assinado por: BRUNO MANUEL FRANCO MIRANDA

Face à informação prestada, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a versão final da proposta de revisão do Plano Director Municipal e enviar a parecer final da CCDRLVT, nos termos do n.º 1 do art. 78.º do RJIGT.

17/03/2015

X 

Pedro Martins  
Chefe de Divisão  
Assinado por: PEDRO MIGUEL DO AMARAL MARTINS

**DESPACHO**

Concordo  
A reunião.

X 

Helder Sousa Silva  
Presidente da Câmara

**INFORMAÇÃO Interno/2015/3312**

**ASSUNTO:** Proposta final da Revisão do Plano Director Municipal para envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para Emissão do Parecer Final, não vinculativo.

1. A revisão do Plano Director Municipal (PDM), actualmente em vigor e ratificado pela RCM n.º 179/95, de 12 de Outubro de 1995, foi iniciada, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 29 de Janeiro de 1999, ao abrigo do anterior Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL n.º 69/90, de 2 de Março.
2. Com a entrada em vigor do actual RJIGT, aprovado pelo DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, foram alterados todos os procedimentos de elaboração e revisão dos planos, o que condicionou os trabalhos da revisão do PDM, designadamente a necessidade de definição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), a qual foi constituída a 20 de Abril de 2001. A deliberação de Câmara, ao abrigo deste novo regime, foi publicada a 19 de Junho de 2001.
3. Durante o período de 2001 a 2004 procedeu-se à adaptação do processo de revisão do PDM ao novo quadro legal, que culminou na 2ª reunião da CTA, a 4 de Janeiro de 2005, tendo sido definido que os trabalhos da revisão seriam divididos em três processos: alteração da RAN; alteração/delimitação da REN; revisão do PDM.
4. O processo de alteração da RAN foi iniciado com a aprovação, a 16 de Maio de 2006, dos elementos gráficos digitalizados pela Direcção Regional da Agricultura e Pescas (DRAPLVT). A 7



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- de Outubro de 2008 foi aprovada a RAN Bruta pela Comissão Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo. Após a emissão do parecer final da Comissão de Acompanhamento, a 29 de Novembro de 2012, e a realização de várias reuniões de concertação com a DRAPLVT, a 5 de Janeiro de 2015 foi enviado parecer de concordância com a RAN Final.
5. O processo de alteração/ delimitação da REN foi iniciado em Maio de 2005, ao abrigo do anterior quadro legal, o DL n.º 93/90, de 19 de Março. Após a aprovação do novo regime jurídico da REN, o DL n.º 166/2008, de 22 de Agosto, foi iniciado um conjunto de trabalhos para compatibilização com este quadro legal. A 15 de Dezembro de 2009 é enviado para parecer da CCDRLVT a proposta de delimitação da REN, sobre a qual se obtém resposta a 6 de Agosto de 2010. Na sequência deste parecer, a proposta de delimitação da REN foi desenvolvida tecnicamente com base nas orientações do novo quadro legal, conformada ao anterior regime jurídico, para efeitos de aprovação e envio à Comissão Nacional da REN (CNREN). A reunião na CNREN realizou-se a 26 de Fevereiro de 2015, na qual foram apresentados os trabalhos desenvolvidos no âmbito da proposta de REN.
  6. No âmbito do processo de revisão do PDM foram elaborados os Estudos de Caracterização do Território Municipal, os Mapas do Ruído, a Visão Estratégica para o concelho de Mafra – Maio de 2008 e o Relatório da Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental, elaborado de acordo com o DL n.º 232/2007, de 15 de Junho, presentes a reunião da nova Comissão de Acompanhamento (CA) de 30 de Junho de 2008, a qual substituiu a anterior CTA por força das alterações de simplificação de procedimentos introduzidas no RJIGT.
  7. Na sequência dos comentários apresentados pelas entidades que constituíam a CA, foi desenvolvida a primeira Proposta de Revisão do PDM, a qual foi apresentada na 2ª reunião plenária, realizada a 27 de Abril 2011, tendo esta sido objecto de diversos pareceres, entregues até 31 de Março de 2012. Ao abrigo da deliberação de Câmara, em reunião realizada a 5 de Junho de 2012, é enviada à CA a proposta de Revisão do PDM rectificada, ao abrigo RJIGT e em conformidade com a Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro e o DL n.º 232/2007, de 15 de Junho. A CA, em reunião de conferência de serviços, emite o Parecer Final, de conteúdo favorável condicionado, a 29 de Novembro de 2012, ao abrigo do art.º 75.º-A do RJIGT.
  8. Após a emissão do Parecer Final da CA foi dado início ao período de concertação, através da realização de várias reuniões, com as entidades que formalmente discordaram das soluções propostas, conforme o disposto no art.º 76.º do RJIGT, e que culminou na correcção da proposta de revisão do PDM para efeitos de abertura do período de discussão pública.
  9. Em reunião realizada a 13 de Junho de 2014, a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do PDM e respectivo relatório ambiental, o qual decorreu entre os dias 25 de Junho e 6 de Agosto de 2014, de acordo com o previsto nos números 3 e 4 do art.º 77.º do RJIGT.
  10. Findo o período de discussão pública, os serviços técnicos da Câmara Municipal, ponderaram as reclamações ou sugestões recebidas e procederam à respectiva divulgação do relatório de ponderação, após a reunião de Câmara de 29 de Dezembro de 2014, tendo sido elaborada a proposta final da Revisão do PDM, conforme o previsto nos números 5, 6 e 8 do art.º 77.º do RJIGT, composta pelos seguintes elementos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

X

277

### 2.1. Elementos que constituem a proposta final da Revisão do PDM:

- *Volume I: Regulamento;*
- *Volume II: Peças Desenhadas:*
  - Carta de Classificação e Qualificação do Solo;
  - Carta de Estrutura Ecológica Municipal;
  - Carta de Distribuição de Habitats e Espécies;
  - Carta de Riscos;
  - Carta de Zonamento Acústico;
  - Carta de Património Municipal;
  - Carta de Espaços Canais e Outras Infra-estruturas;
  - Carta de Unidade Operativas de Planeamento e Gestão.

### 2.2. Elementos que acompanham a proposta final da Revisão do PDM:

- *Volume III: Visão Estratégica;*
- *Volume IV: Relatório de Fundamentação;*
- *Volume V: Relatório Ambiental;*
- *Volume VI: Estudos de Caracterização do Território Municipal;*
- *Volume VII: Caracterização dos Valores Naturais;*
- *Volume VIII: Caracterização da Paisagem e Medidas de Gestão;*
- *Volume VIII: Reserva Ecológica Nacional - Processo;*
- *Volume IX: Reserva Agrícola Nacional;*
- *Volume X: Mapa de Ruído;*
- *Volume XI: Programa de Execução;*
- *Volume XII: Relatório de Fundamentação aos Pareceres emitidos pelas Entidades.*

11. Face ao exposto, devem ser presentes à Câmara Municipal, os elementos que constituem e acompanham a proposta final da Revisão do PDM, elencados no número anterior, para posterior envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para emissão do Parecer Final, não vinculativo, ao abrigo do art.º 78º do RJIGT.

Mafra, 17 de Março de 2015

17/03/2015

X

Sofia dos Santos

Assinado por: SOFIA MARGARIDA BRANCO DOS SANTOS

A Coordenadora da Área de Planeamento e Ordenamento do Território.

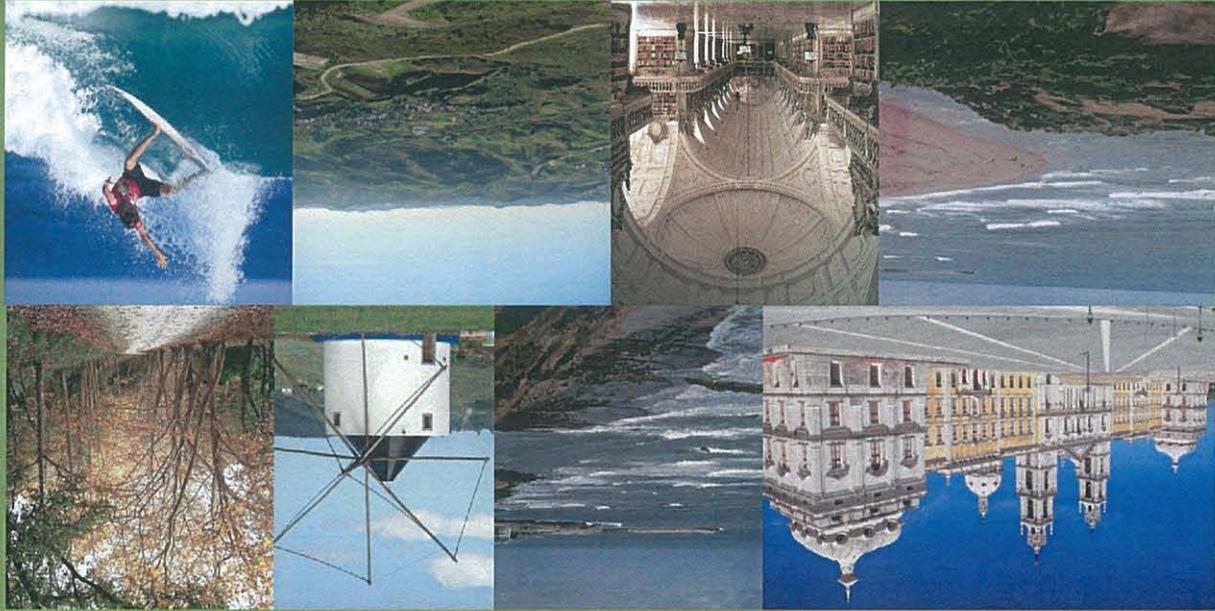
**Proposta final da Revisão do Plano Director Municipal  
para envio à Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para  
Emissão do Parecer Final**

20 de Março de 2015





# Proposta final da Revisão do Plano Director Municipal



↗ Findo o período de discussão pública, os serviços técnicos ponderaram as reclamações ou sugestões recebidas e procederam à respectiva divulgação do relatório de ponderação, após a reunião de 29 de Dezembro de 2014, tendo sido elaborada a proposta final da Revisão do PDM, composta por:

- Elementos que constituem a proposta final.
- Elementos que acompanham a proposta final.





## ➤ Elementos que constituem a proposta final da Revisão do PDM:

- Regulamento;
- Peças Desenhadas:
  - 1 - Planta de Ordenamento: a) Classificação e Qualificação do Solo; b) Estrutura Ecológica Municipal; c) Distribuição de Habitats e Espécies; d) Riscos; e) Património Municipal; f) Zonamento Acústico; g) Espaços Canais e Outras Infra-estruturas; h) UOPG.
  - 2 - E, ainda, **Planta de Condicionantes**: a) Serviços Administrativas e Restrições de Utilidade Pública; b) REN, por tipo de áreas; RAN.



➤ Elementos que acompanham a proposta final da Revisão do PDM:

- Visão Estratégica;
- Relatório de Fundamentação;
- Relatório Ambiental;
- Estudos de Caracterização do Território Municipal;
- Caracterização dos Valores Naturais;
- Reserva Ecológica Nacional - Processo;
- Reserva Agrícola Nacional - Processo;
- Mapa de Ruído;
- Programa de Execução;
- Relatório de Fundamentação aos Pareceres emitidos pelas Entidades;
- Relatório de Ponderação da Discussão Pública.



## ➤ Regulamento:

- Artigos: 8º (Serviços); 12º (Qualificação); 16º e 17º (Agrícolas); 19º (Agroflorestais); 21º e 23º (Florestais); 24º (Naturais); 28º (Geológicas); 35º e 36º (Equipamentos/Solo rural); 54º, 55º e 56º (novo) (Uso especial); 63º (novo 64º) (EFM); 71º (novo 72º) (Risco cheias); 72º (novo 73º) (Risco vertentes); 79º (novo 80º) e 81º (novo 82º) (Ruído); 85º (novo 86º) (Vias); 91º (novo 92º) (NDT); 108º (novo 109º); 111º (novo 112º); 112º; 113º (novo 113º) e 113º (novo 114º) (UOPG); 115º e 118º (Disposições gerais)



## ↗ Peças Desenhadas:

- Classificação e Qualificação do Solo;
- Estrutura Ecológica Municipal;
- Zonamento Acústico;
- Espaços Canais e Outras Infra-estruturas;
- Serviços Administrativas e Restrições de Utilidade Pública;
- REN por Tipologia de Área;
- RAN.



## ↗ Outros Elementos:

- Relatório de Fundamentação;
- Relatório Ambiental;
- Reserva Ecológica Nacional - Processo;
- Reserva Agrícola Nacional - Processo;
- Mapa de Ruído;
- Programa de Execução;
- Relatório de Fundamentação aos Pareceres emitidos pelas Entidades;
- Ponderação da Discussão Pública.

Proposta final da Revisão do Plano Director Municipal para envio à Comissão de  
Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para Emissão do  
Parecer Final

